

ESPÉCIE: Prestação de Contas de Governo**DOCUMENTO:** Relatório de Instrução nº 2281/2026**FASE:** Inicial**PROCESSO Nº:** 06854/2026-9**ENTE:** Estado do Ceará**RESPONSÁVEL:** Sr. Elmano de Freitas da Costa**EXERCÍCIO:** 2025

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Estado do Ceará. Exercício de 2025. Fase inicial. Análise da conjuntura socioeconômica estadual. Avaliação do planejamento governamental e da execução orçamentária. PPA 2024-2027 e da LDO. Exame das demonstrações contábeis consolidadas. Aferição da conformidade fiscal, financeira e orçamentária. Cumprimento dos limites constitucionais de Saúde, Manutenção, Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundeb. Observância aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Descumprimento de limite constitucional para despesas de capital do sistema de ensino superior público. Avaliação dos níveis de transparência pública estadual e controle social. Monitoramento do atendimento às recomendações do Parecer Prévio nº 146/2025. Identificação de indicativo de dependência financeira em empresas estatais (Cearapar e Metrofor). Proposta de submissão do relatório ao Chefe do Poder Executivo para manifestação prévia e contraditório.

1. INTRODUÇÃO

1. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por intermédio da Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo, realizou o **exame inicial** das contas relativas ao exercício de 2025, prestadas pelo Governo do Estado do Ceará, relativo ao terceiro ano do mandato do Excelentíssimo Governador Elmano de Freitas da Costa (2023-2026), cujas conclusões constituirão subsídio para a apreciação das referidas Contas pelo Pleno desta Corte.

2. A presente análise evidencia o desempenho da Administração Estadual relativa ao exercício 2025, sob os aspectos contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial, segundo determina o art. 70 da Constituição Federal, combinado com o seu art. 71 e 75, bem como o art. 78 da Constituição do Estado do Ceará. Contempla ainda os termos das Resolução nº 01/2021 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.

3. O exame técnico realizado no presente Relatório foi distribuído conforme sequência a seguir:

- **Conjuntura Socioeconômica:** Exame de temas relacionados à conjuntura econômica e social, de acordo com indicadores que demonstrem a efetividade e eficiência dos programas governamentais realizados, propiciando sua análise para fins gerenciais;
- **Planejamento e Execução orçamentária:** Análise dos Programas de Governo e acompanhamento de execução orçamentária da receita e da despesa, bem como a consonância entre os instrumentos de planejamento;
- **Análise das Demonstrações Contábeis:** Análise das demonstrações contábeis em forma consolidada, com intuito de avaliar a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado;
- **Conformidade Fiscal, Financeira e Orçamentária:** Verificação dos limites constitucionais, como a aplicação de recursos financeiros na manutenção e desenvolvimento do ensino, nas ações e serviços públicos de saúde, bem como análise dos aspectos inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- **Transparência na Administração Pública:** Análise do cumprimento dos normativos legais relacionados e alguns aspectos gerenciais sobre a transparência do Estado;
- **Avaliação das Ações Governamentais quanto ao Atendimento das Recomendações emitidas no Parecer Prévio nº 146/2025:** Análise das ações de melhoria ou corretivas que foram e/ou estão sendo adotadas no âmbito da Administração Pública Estadual, com vistas ao atendimento às recomendações formuladas por este Tribunal de Contas, por ocasião do exame das contas de exercícios anteriores.

4. Dessa forma, o presente Relatório apresentará a avaliação da Prestação de Contas do Governo do Estado do Ceará alusiva ao exercício financeiro de 2025, considerando os aspectos mais relevantes, com indicação das recomendações expedidas por esta Corte consideradas não atendidas e dos novos achados que ensejam esclarecimentos, para posterior relatório conclusivo.

2. EXAME TÉCNICO

2.1. CONJUNTURA SOCIOECONÔMICA

5. O presente tópico aborda diversos temas relacionados aos indicadores econômicos e sociais. O entendimento do momento econômico em que vive o Brasil e, em especial, o Estado do Ceará, bem como a exposição de índices sociais, como indicadores para avaliar o comportamento das medidas tomadas e os resultados obtidos pelos entes públicos, como o alcançado na área de educação, saúde e segurança pública.

6. Destaca-se que os dados econômicos nacionais e estaduais tratados neste tópico relativos aos exercícios de 2024 e 2025 são preliminares e sujeitos a futuras alterações conforme metodologia adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

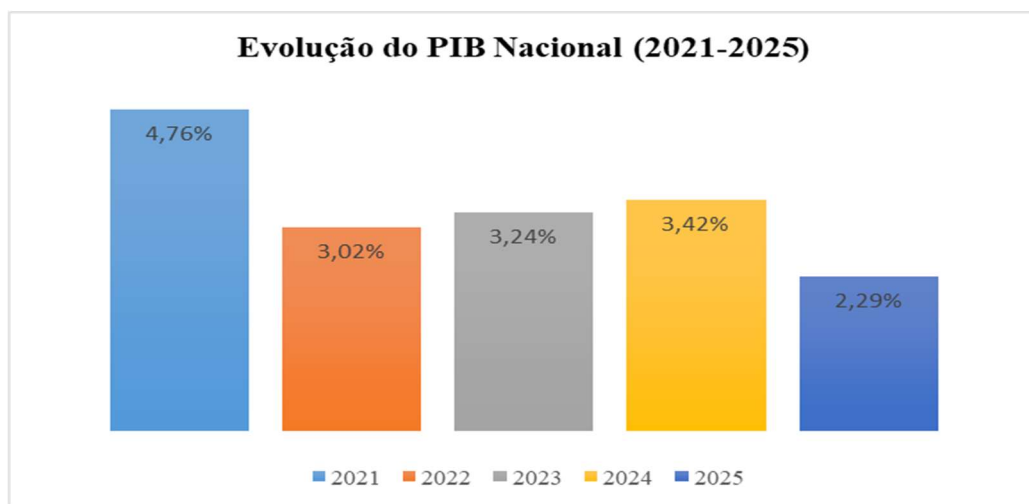
2.1.1. Cenário Econômico Nacional

7. Os dados preliminares em relação ao PIB de 2025 foram divulgados recentemente pelo IBGE e mostraram que o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro registrou um crescimento de 2,29% em relação a 2024, registrando o quinto ano consecutivo de crescimento depois dos efeitos da pandemia de COVID-19 sobre a economia.

8. No acumulado do ano, o PIB em valores correntes totalizou R\$ 12.738,6 bilhões, dos quais R\$ 10.952,0 bilhões se referem ao Valor Adicionado (VA) a preços básicos e R\$ 1.786,6 bilhões aos Impostos sobre Produtos líquidos de Subsídios.

9. Quanto ao PIB per capita, que é definido como a divisão do valor corrente do PIB pela população residente, alcançou R\$ 59.687,49 (em valores correntes) em 2025, um avanço em termos reais) de 1,9% em relação ao ano anterior. O Gráfico 1 evidencia a evolução do PIB nacional nos últimos 5 anos.

Gráfico 1 – Série histórica do PIB nacional de 2021 a 2025



Fonte: IBGE

10. Em 2025, os valores agregados dos três setores que compõem o Produto Interno Bruto (PIB) nacional apresentaram os seguintes resultados: Agropecuária (11,7%), Indústria (1,4%) e Serviços (1,8%).

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAÚJO DE GOES SAGUIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NEVES - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR(S) ASSINATURAS) DIGITAL(S) Acesse: https://validarassinatura.ce.gov.br/E-IMPRESSO/CODIGO/2D7EB95F83AAD355411B8C5BF231B787

11. A Agropecuária registrou crescimento de 11,7% no ano de 2025 em relação ao ano anterior, impulsionado pelo aumento da produção e pelos ganhos de produtividade da atividade agrícola. Destacaram-se as culturas de milho (23,6%) e soja (14,6%), que alcançaram produções recordes na série histórica, conforme o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA/IBGE).
12. No setor da Indústria, o principal destaque em 2025 foi a atividade das Indústrias Extrativas (8,6%), resultado do aumento, principalmente, da extração de petróleo e gás. A Construção também apresentou crescimento de 0,5%, justificada pela expansão da massa salarial real da atividade.
13. No setor de Serviços, todas as atividades apresentaram crescimento: Informação e comunicação (6,5%), Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (2,9%), Transporte, armazenagem e correio (2,1%), Outras atividades de serviços (2,0%), Atividades imobiliárias (2,0%), Comércio (1,1%) e Administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social (0,5%).
14. De acordo com os dados do IBGE, sob a ótica da despesa, a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) apresentou crescimento de 2,9%. Esse resultado foi impulsionado pelo aumento das importações de bens de capital, pelo desenvolvimento de software e pelo desempenho da Construção, fatores que compensaram a retração da produção interna de bens de capital.
15. Entre os componentes da demanda interna, destaca-se o crescimento de 1,3% do Consumo das Famílias em relação ao ano anterior, impulsionado pela melhora do mercado de trabalho, pelo aumento do crédito e pelos programas governamentais de transferência de renda. Já a Despesa do Consumo do Governo registrou crescimento de 2,1%.
16. No setor externo, as Exportações de Bens e Serviços cresceram 6,2%, enquanto as Importações de Bens e Serviços apresentaram alta de 4,5%. Entre os principais produtos exportados, destacaram-se a extração de petróleo, os veículos automotores e os produtos agropecuários. No caso das importações, os principais destaques foram outros equipamentos de transporte, máquinas e equipamentos e produtos químicos.

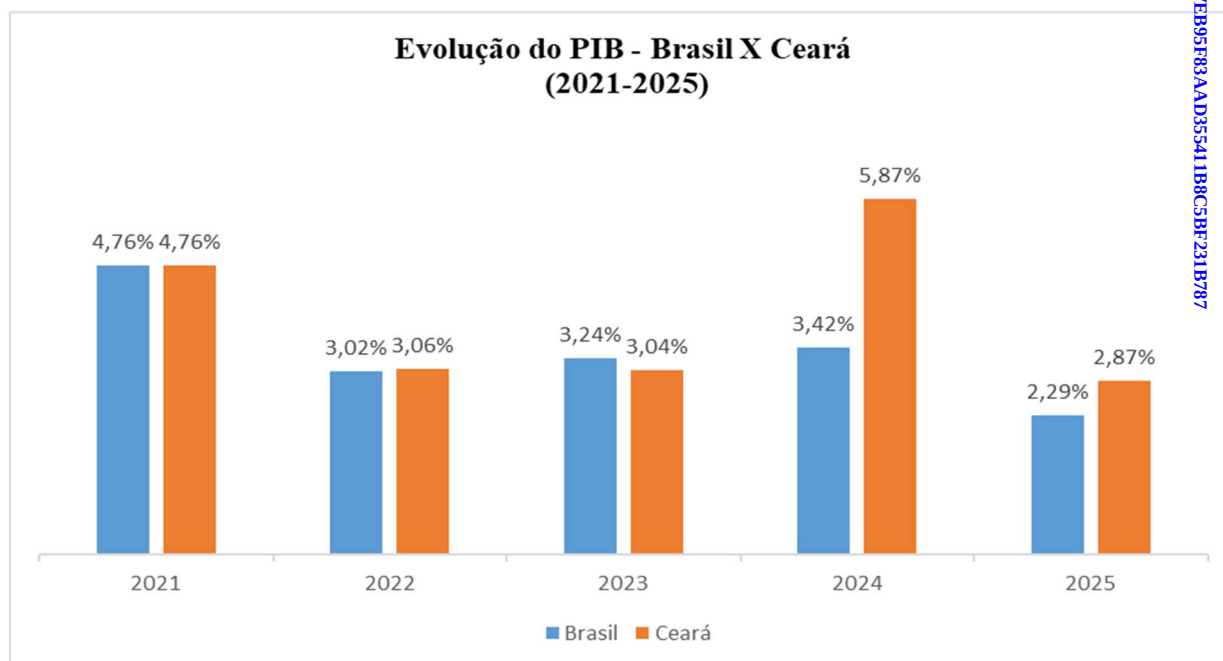
2.1.2. Cenário Socioeconômico Estadual

17. Nesta seção, foram delineados os resultados econômicos alcançados pelo Estado do Ceará quanto ao PIB, desempenho dos setores da economia e resultado da balança comercial.

2.1.2.1. Produto Interno Bruto (PIB)

18. Inicialmente cabe frisar que os dados referentes ao PIB do Estado do Ceará foram extraídos do Boletim da Conjuntura Econômica Cearense – 4º Trimestre de 2025, documento publicado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).
19. O PIB leva em consideração três grupos principais: agropecuária, formada pela agricultura extrativa vegetal e pecuária; indústria, que engloba extrativa mineral, transformação, serviços industriais de utilidade pública e construção civil; e serviços, que incluem comércio, transporte, comunicação, serviços da administração pública e outros serviços.
20. Conforme já mencionado no item anterior, o PIB do Brasil apresentou crescimento de 2,29% no ano de 2025. No Ceará, a economia estadual registrou desempenho superior à média nacional, com avanço de 2,87% em relação ao ano anterior.
21. O Gráfico 2 demonstra a evolução comparativa do PIB do Ceará em relação ao Brasil nos últimos cinco anos, permitindo observar o comportamento da economia estadual frente ao cenário nacional.

Gráfico 2 – Comparativo da evolução do PIB do Brasil e do Ceará no período de 2021 a 2025



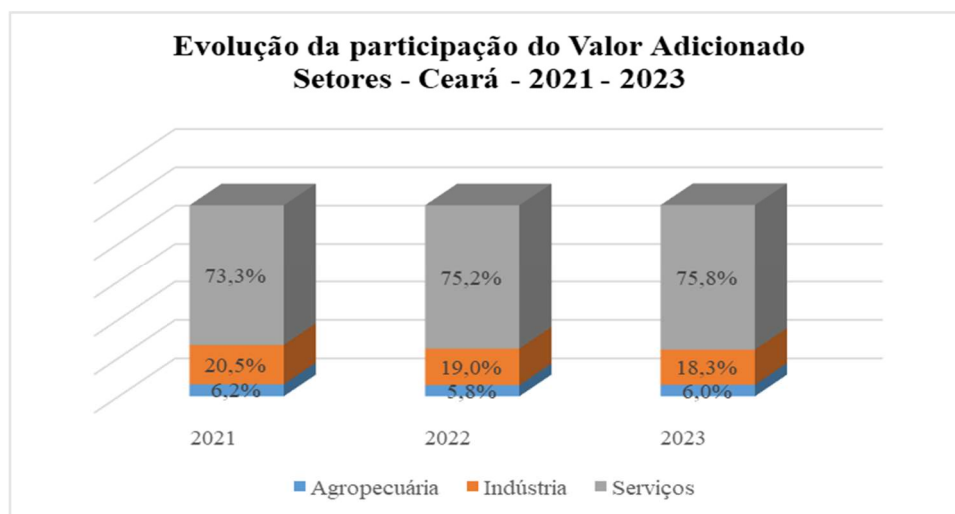
Fonte: IPECE e IBGE

22. Para o ano de 2025, em comparação com o ano de 2024, o destaque positivo foi o setor de Serviços (3,09%), seguido dos setores da Agropecuária (2,55%) e da Indústria (1,99%).

2.1.2.1.1. Desempenho Setorial

23. Neste tópico serão analisados os resultados dos três setores da economia que compõem o cálculo do PIB do Estado do Ceará: Agropecuária, Indústria e Serviços. Para o melhor entendimento desses resultados, é importante destacar a evolução da participação do valor adicionado de cada setor na composição do PIB do Estado, no período de 2021 a 2023, calculado pelo IBGE, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 3 – Evolução da participação do valor adicionado dos setores econômicos. *



Fonte: IPECE

*São dados preliminares e podem sofrer alterações, quando forem divulgados os dados definitivos.

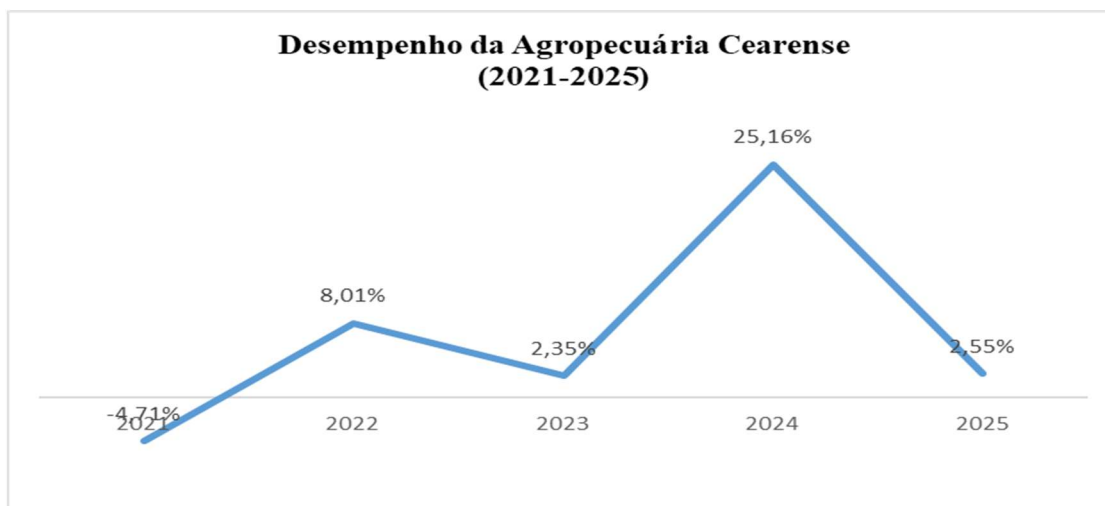
24. Dos dados acima reproduzidos, verifica-se que o setor que tem maior representatividade no cálculo do PIB do Estado do Ceará é o de Serviços, seguido pela Indústria e pela Agropecuária.

2.1.2.1.1.1. Agropecuária

25. O setor agropecuário cearense apresentou resultado positivo em 2025, registrando um crescimento de 2,55%, em relação ao ano anterior. O Gráfico 4 evidencia o comportamento do setor nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 4 – Série histórica sobre desempenho da agropecuária cearense de 2021 a 2025

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAÚJO DE GÓES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENIL NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR (S) ASSINATURAS(D) DIGITAIS ACESSE https://validador.assinatura.tce.ce.gov.br E INSIRA O CÓDIGO 2D7EB95F83AAD355449B8C68E231B787



Fonte: IPECE

26. Em 2025, o setor agropecuário do Ceará registrou desempenho abaixo do esperado, em razão, sobretudo, dos resultados das atividades agrícolas, que foram impactadas pela produção inferior à prevista em algumas culturas relevantes para o Estado.

27. A produção de cereais e leguminosidade em 2025 registrou queda de 25% em relação ao volume produzido em 2024, conforme dados do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA/IBGE).

28. A produção de milho apresentou redução de 28,62%, em decorrência do baixo rendimento das lavouras e da ocorrência de veranicos ao longo do ciclo produtivo. O feijão também registrou retração de 23,42%, influenciada pela diminuição da área plantada e pela incidência de praga. O rendimento dessas culturas foi prejudicado pela insuficiência de chuvas, comprometendo a formação das vagens e o enchimento dos grãos. Ressalta-se que milho e feijão respondem por aproximadamente 90% da produção de cereais e leguminosas do Ceará.

29. No segmento da fruticultura, a disponibilidade hídrica observada ao longo de 2025 manteve condições favoráveis para o desenvolvimento das culturas irrigadas. Nesse contexto, destacaram-se as produções de melão, maracujá e banana, que apresentaram crescimento em relação aos resultados obtidos em 2024.

30. No âmbito da pecuária, destaca-se a atividade leiteira, que registrou crescimento de 23,0% em 2025. O avanço do melhoramento genético do rebanho tem contribuído para o aumento da produtividade, possibilitando maior oferta de leite para atendimento à demanda da indústria de laticínios.

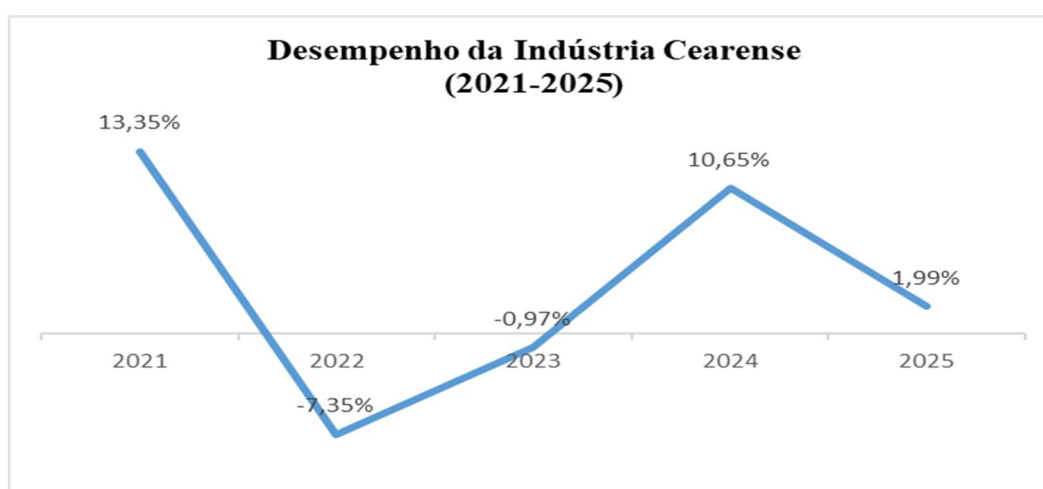
Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cílea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUARDO FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITALIS ACESSAR: <https://validador.assinatura.tce.ce.gov.br> E INSERIR O CÓDIGO 2D7E105F834AD32411B825B8271B787

31. Os rebanhos bovino, suíno e de galináceos apresentaram crescimento de 18,3%, 29,8% e 3,5%, respectivamente, em 2025. Em contrapartida, a produção de ovos manteve trajetória de redução. Esse desempenho pode estar associado à diminuição das exportações brasileiras de frango de corte para os Estados Unidos, com reflexos sobre a dinâmica do setor.

2.1.2.1.1.2. Indústria

32. O setor industrial em 2025 apresentou um crescimento de 1,99% em relação a 2024, conforme demonstra o Gráfico 5.

Gráfico 5 – Série histórica sobre desempenho da indústria cearense de 2021 a 2025



Fonte: IPECE

33. Os resultados acumulados em 2025 evidenciam um cenário de estabilidade da produção industrial, confirmando a inflexão observada ao longo do ano após o expressivo ritmo de crescimento registrado em 2024.

34. Na avaliação anual, os resultados positivos entre os segmentos da Indústria de Transformação se concentraram em três atividades principais: Fabricação de Alimentos, Fabricação de Produtos Químicos e Metalurgia.

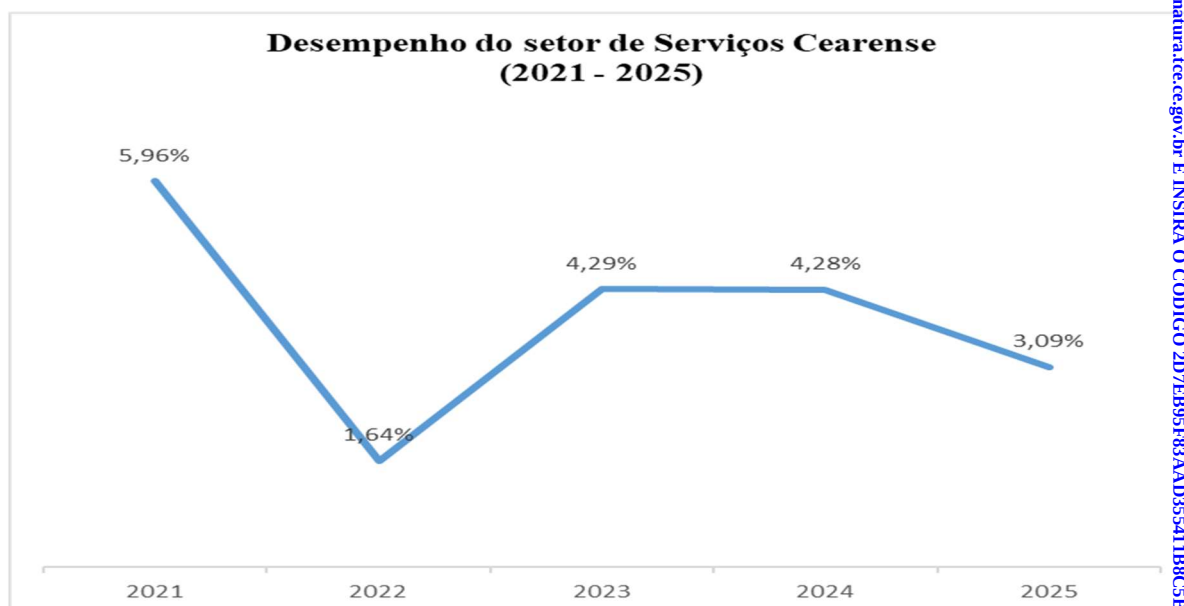
35. Entre os destaques acima, a Metalurgia, um dos mais importantes para manufatura cearense, acumulou uma alta de 22,1% no ano. A Fabricação de produtos químicos também registrou taxas intensas de crescimento na maior parte do tempo, acumulando, em 2025, uma expansão de 23,0%. Já a produção de alimentos apresentou expansão de 5,7% no período, configurando-se como a principal contribuição positiva para o resultado da indústria estadual, em razão de sua significativa participação na manufatura local.

36. Em contrapartida, os segmentos de Fabricação de Máquinas e Aparelhos Elétricos, Produtos Têxteis e Confeção de Artigos do Vestuário registraram as maiores retrações no período, constituindo os principais fatores limitadores do crescimento da atividade industrial cearense em 2025.

2.1.2.1.1.3. Serviços

37. O setor de serviços apresentou desempenho positivo em 2025, registrando crescimento de 3,09% em relação ao ano anterior. O gráfico abaixo que mostra o comportamento do setor nos últimos cinco anos (2021 – 2025).

Gráfico 6 – Série histórica sobre desempenho do setor de serviços cearense de 2021 a 2025



Fonte: IPECE

38. Os serviços empresariais não financeiros do Ceará mantiveram trajetória de crescimento em 2025, registrando expansão de 1,3% no quarto trimestre e alcançando a décima nona alta consecutiva na comparação com o mesmo período do ano anterior. Apesar da continuidade do crescimento, observou-se uma tendência de desaceleração ao longo do ano. O desempenho positivo foi sustentado principalmente pelos segmentos de Outros Serviços, que acumulou taxas superiores a 15% em todos os trimestres de 2025, e de Transportes, Serviços Auxiliares aos Transportes e Correio, que registrou a sexta expansão consecutiva.

39. Em contrapartida, os segmentos de Informação e Comunicação, Serviços Prestados às Famílias e Serviços Profissionais, Administrativos e Complementares apresentaram estagnação ou

retração, refletindo o arrefecimento da atividade econômica e a redução da demanda determinados serviços.

40. As vendas do varejo comum cearense registraram um crescimento de 3,3% em dezembro de 2025, na comparação com o mesmo mês do ano anterior. O resultado reforça o desempenho positivo do setor ao longo do período.

41. Com esse resultado, o varejo comum cearense alcançou a quadragésima sétima alta mensal consecutiva desde fevereiro de 2022. Esse comportamento revela uma trajetória mensal persistente de crescimento nas vendas do varejo comum estadual.

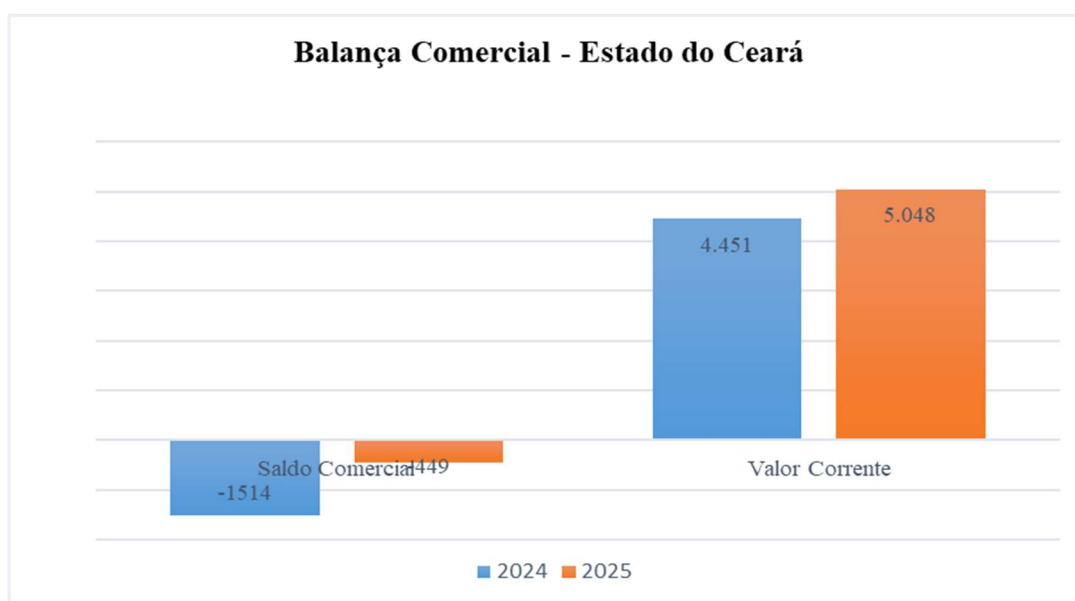
42. Em relação às vendas no varejo ampliado cearense, observa-se um crescimento superior quando comparado ao crescimento do varejo comum estadual, ao obter uma alta de 5,5% em dezembro de 2025 comparado a igual mês de 2024. Com este desempenho o varejo ampliado cearense registrou a trigésima segunda variação mensal positiva consecutiva desde maio de 2023.

2.1.2.2. Balança Comercial

43. A balança comercial leva em consideração o total das exportações e importações realizadas dentro de um determinado exercício.

44. O gráfico a seguir apresenta a evolução da balança comercial cearense em 2025, evidenciando o saldo comercial e a corrente de comércio do Estado.

Gráfico 7 – Saldo da Balança Comercial e Fluxo de Comércio Exterior – 2024-2025 (US\$ Milhões FOB)



Fonte: IPECE

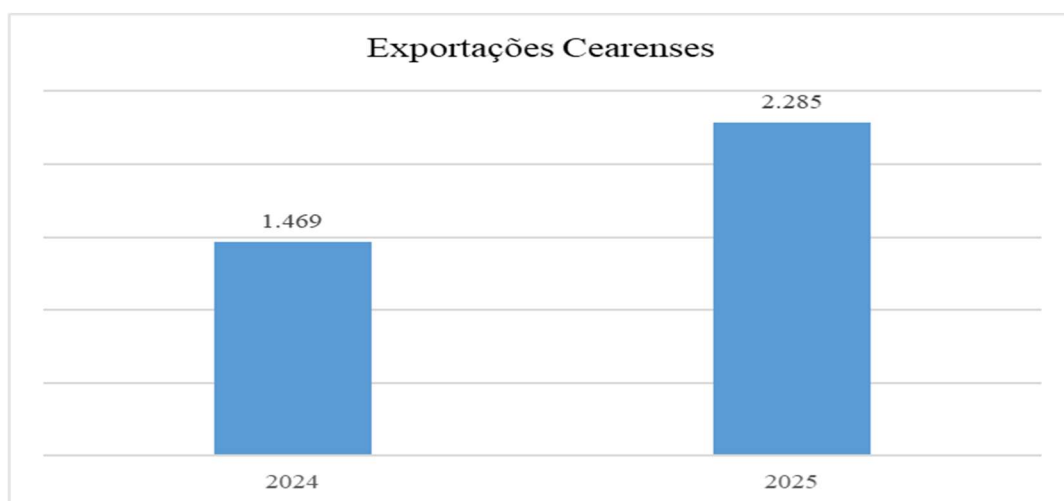
45. Em 2025, o Ceará manteve saldo negativo na balança comercial, da ordem de US\$ milhões. Apesar do déficit, a corrente de comércio alcançou US\$ 5,048 bilhões, registrando expansão de 11,6% em comparação ao exercício anterior.

2.1.2.2.1. Das Exportações

46. O valor das exportações cearenses em 2025 alcançou o montante de US\$ 2.285 milhões, representando um crescimento de 55,56% em comparação com 2024.

47. O gráfico abaixo demonstra o comparativo das exportações cearenses de 2024 e 2025.

Gráfico 8 – Comparativo das exportações – 2024-2025 (US\$ Milhões – FOB)

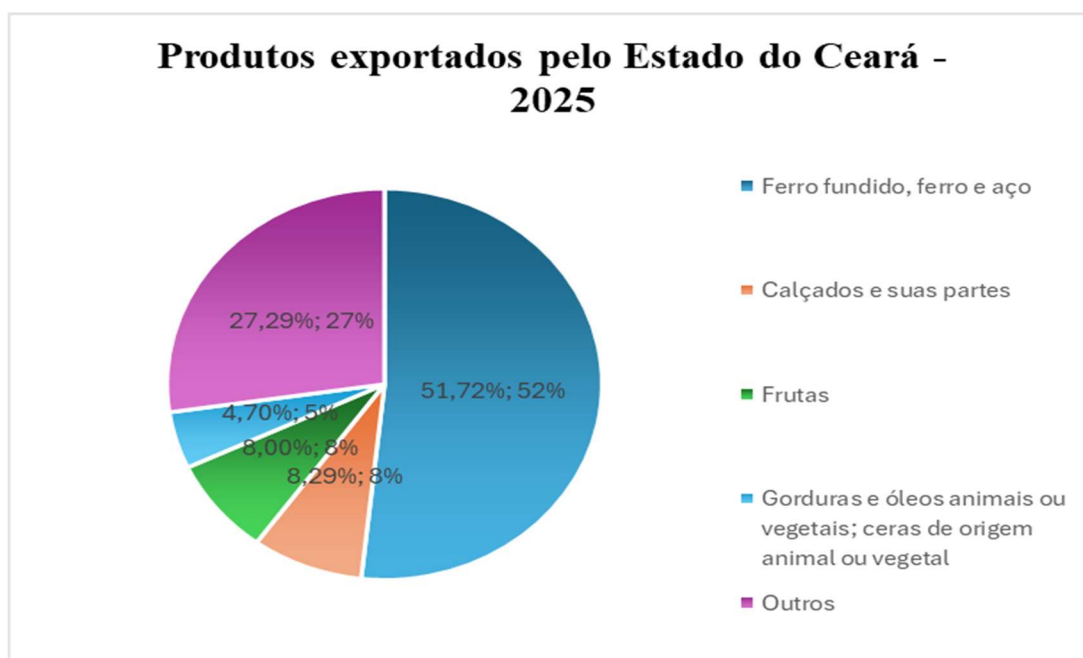


Fonte: IPECE

48. Para realizar a análise dos produtos exportados cearenses, o IPECE realizou um agrupamento desses produtos, considerando suas principais características. O gráfico abaixo apresenta os principais produtos exportados pelo Estado do Ceará em 2025.

Gráfico 9 – Participação percentual dos principais produtos exportados – 2025

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAÚJO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NEI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR(S) ASSINATURA(S) DIGITAL(S) ACESSAR: <https://validador.assinatura.tce.ce.gov.br> E INSERIR O CÓDIGO 2D7EB95F83AAD355411B86C3BF231B787



Fonte: IPECE

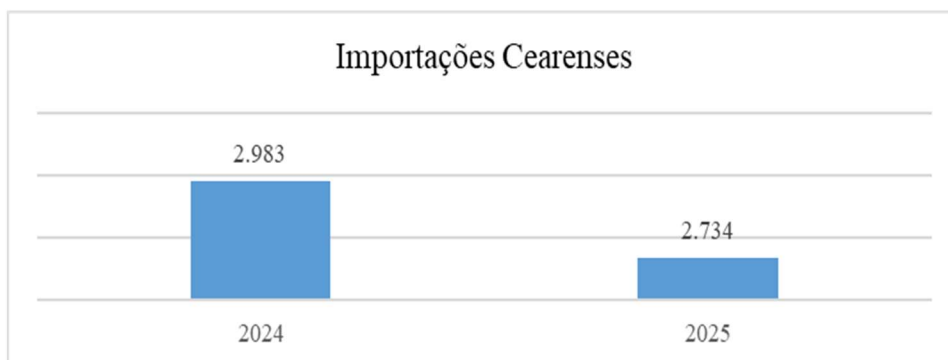
49. Com base nas informações apresentadas, observa-se que a pauta exportadora cearense em 2025 concentrou-se principalmente nos grupos Ferro fundido, ferro e aço, responsável por 51,72% do valor total exportado, Calçados e suas partes (8,29%), Frutas (8,00%) e Gorduras e óleos animais ou vegetais; ceras de origem animal ou vegetal (4,70%). Em conjunto, esses produtos responderam por 72,71% das exportações do Estado no período, evidenciando a concentração da pauta exportadora em poucos segmentos.

50. Os principais destinos das exportações cearenses em 2025 foram os Estados Unidos (46,00%), México (7,11%) e Itália (4,07%), que, conjuntamente, absorveram 57,18% do valor exportado pelo Estado, demonstrando elevada concentração das vendas externas em um número reduzido de mercados.

2.1.2.2.2. Das Importações

51. As importações cearenses somaram a quantia de US\$ 2.734 milhões, redução de 9,7%, com relação a 2024. O gráfico abaixo demonstra o comparativo das importações de 2024 e 2025.

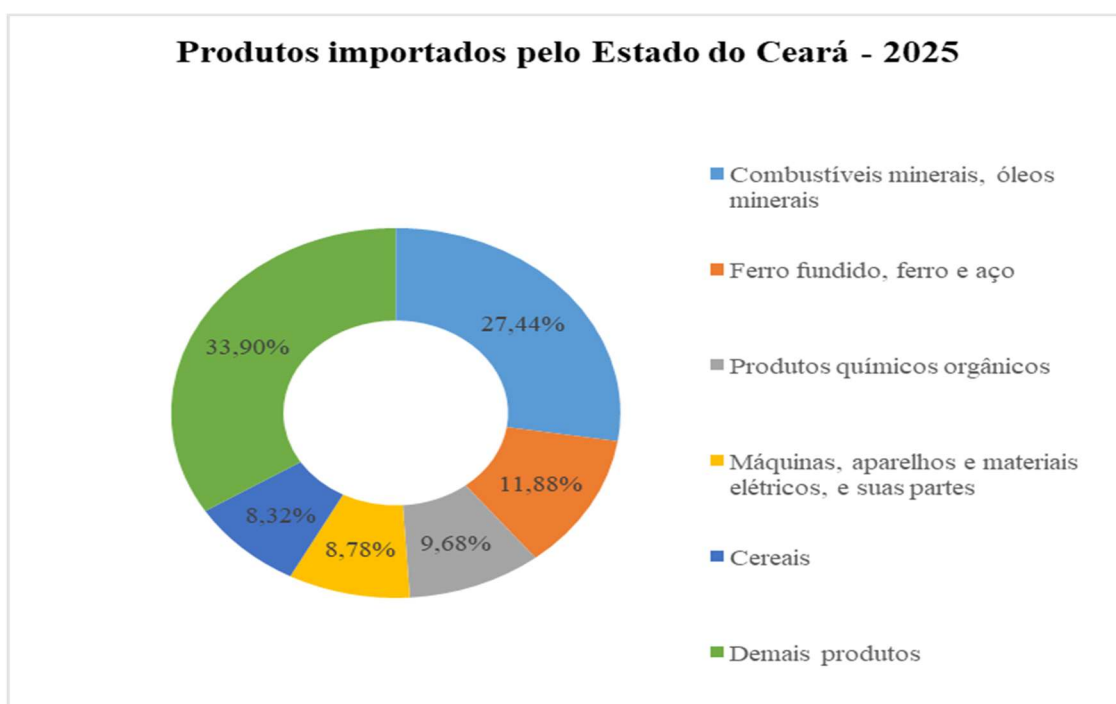
Gráfico 10 – Comparativo das importações – 2024-2025 (US\$ Milhões – FOB)



Fonte: IPECE

52. Na análise dos principais produtos importados também foi necessário agrupá-los segundo suas características para permitir uma visão mais agregada. O gráfico a seguir apresenta os principais produtos importados pelo Estado do Ceará em 2025.

Gráfico 11 – Participação percentual dos principais produtos importados – 2025



Fonte: IPECE

53. De acordo com os dados citados, observa-se que o grande destaque ocorre novamente nas compras externas de “Combustíveis minerais, óleos minerais” que registraram o valor de US\$ 750,0 milhões em 2025, respondendo por 27,44% da pauta cearense de importações.

54. Em seguida, aparecem o “Ferro fundido, ferro e aço” (11,88%); os “Produtos químicos orgânicos” (9,68%); as “Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes” (8,78%) e os

“Cereais” (8,32%), registrando uma participação conjunta de 38,66% do valor total importações cearenses em 2025.

55. Em 2025, as principais origens das importações cearenses foram a China (32,20%), Estados Unidos (17,52%), a Argentina (5,61%), a Colômbia (4,57%) e a Austrália (4,37%), conjuntamente, responderam por 64,27% do valor total importado pelo Estado.

2.1.2.3. Mercado de Trabalho

56. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) foi criado como registro permanente de admissões e dispensa de empregados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pelo Ministério do Trabalho. Atualmente, esse cadastro serve como base para elaboração de estudos, pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais.

57. Desde janeiro de 2020, o uso do Sistema do Caged foi substituído pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) para parte das empresas, conforme estabelecido pela Portaria SEPRT nº 1.127, de 14/10/2019. A obrigatoriedade de envio das informações por meio do Caged permanece apenas para órgãos públicos e organizações internacionais que contratam celetistas.

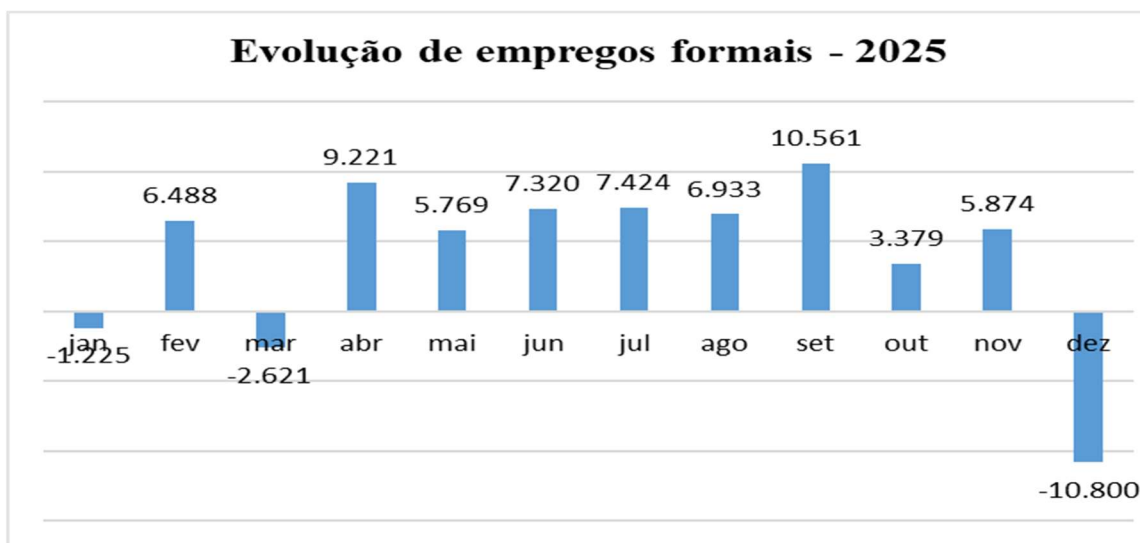
58. Atualmente, o Novo Caged tem a função de gerar estatísticas do emprego formal por meio de informações captadas dos sistemas eSocial, Caged e Empregador Web.

59. De acordo com os dados disponibilizados pelo Novo Caged, o Brasil apresentou no acumulado do ano (janeiro a dezembro/2025) um saldo positivo de 1.279.498 postos de trabalho, decorrente de 26.599.698 admissões e de 25.320.179 desligamentos.

60. O Estado do Ceará registrou em 2025 um saldo acumulado positivo de 49.184¹ de empregos formais com carteira de trabalho assinada, sendo o terceiro estado do Nordeste a registrar maior número de empregos formais. Esse resultado decorreu de 667.953 admissões e de 618.769 desligamentos. O gráfico abaixo demonstra o saldo mensal de empregos formais durante o ano de 2025.

¹ Novo CAGED Estatísticas Mensais do Emprego Formal Referência: janeiro a dezembro de 2025 (Sumário Executivo) em: < https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/novo-caged/2025/dezembro/sumario-executivo_-acumulado-e-dezembro-2025.pdf >. Acesso em: 02 junho 2026.

Gráfico 12 – Comportamento do saldo mensal de empregos formais no Estado do Ceará
2025



Fonte: Novo Caged/MTE (Sumário Executivo). Data da Coleta: 02/06/2026

61. Conforme os dados evidenciados no gráfico acima, no mercado de trabalho cearense foram registrados um total de nove saldos mensais positivos e três saldos mensais negativos em 2025. Os maiores saldos mensais positivos foram observados nos meses de setembro (+10.561 vagas) e abril (+9221 vagas). Por outro lado, os saldos negativos ocorreram nos meses de janeiro (-1.225 vagas), março (-2621 vagas) e dezembro (-10800 vagas).

2.1.2.4. Inflação

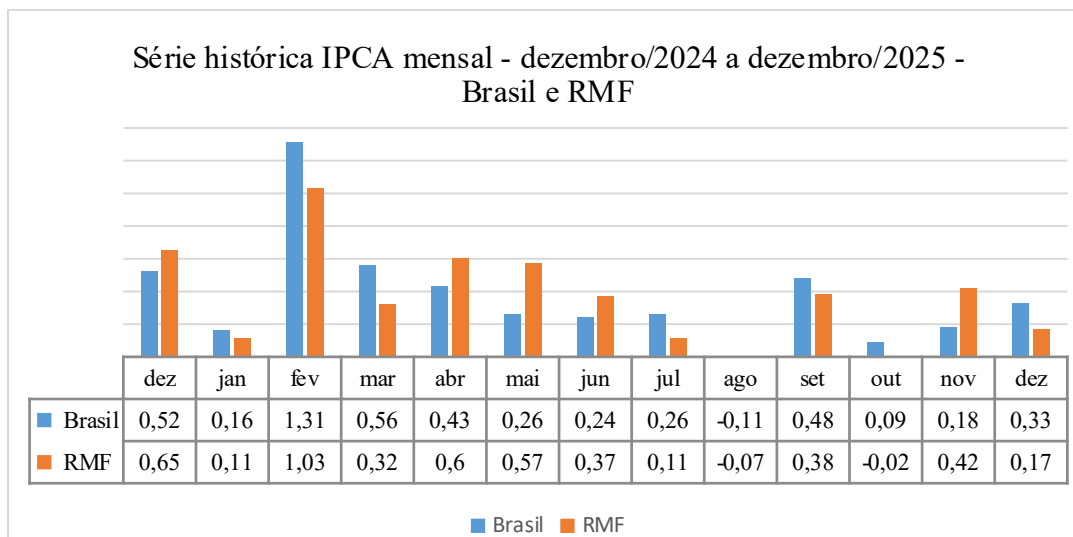
62. O Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPC) produz, de forma contínua e sistemática, os principais indicadores de inflação do país, dentre os quais se destacam o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** e o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**.

63. O **IPCA** tem por finalidade medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias. Por sua vez, o **INPC** tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários, por meio da mensuração das variações de preços da cesta de consumo da população assalariada com mais baixo rendimento.

64. Nesse contexto, destaca-se o estudo Termômetro da Inflação (Volume 9, Número 1 – 2026), elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), que monitora mensalmente a evolução dos índices de preços ao consumidor por meio do **IPCA** e do **INPC**. A publicação apresenta análises comparativas da inflação observada na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), em outras nove regiões metropolitanas do Brasil e em seis municípios.

65. A partir dos dados apresentados pelo estudo Termômetro da Inflação, o gráfico a seguir apresenta a série histórica IPCA mensal no Brasil e na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) ao longo dos doze meses encerrados em dezembro de 2025.

Gráfico 13 – Série Histórica IPCA Mensal – Brasil e RMF



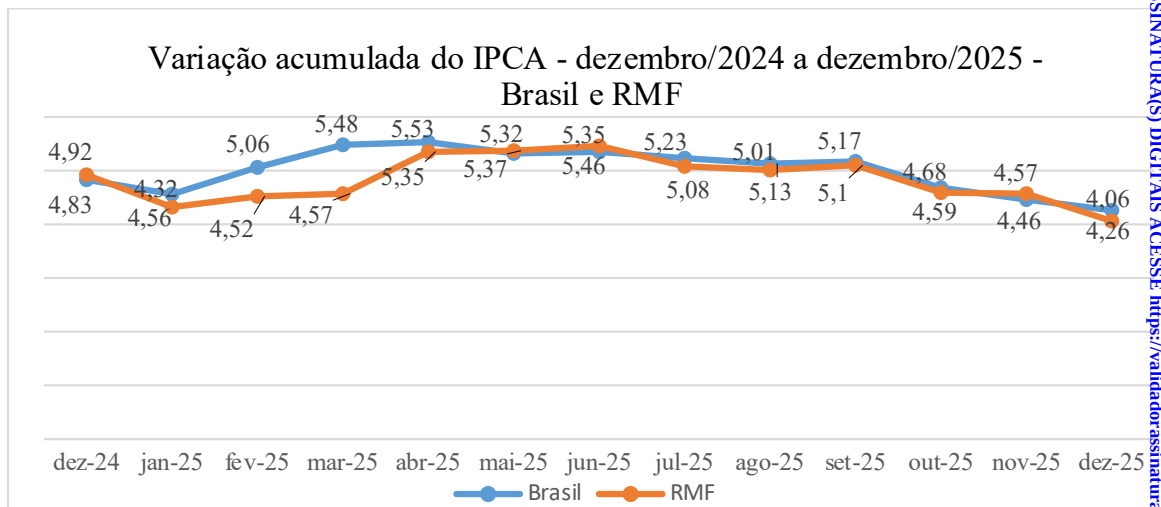
Fonte: IPECE

66. Com base nas informações acima, verifica-se que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), após registrar aceleração em novembro, apresentou desaceleração em dezembro de 2025, registrando variação de 0,17%.

67. Além da variação mensal, a análise do comportamento dos preços pode ser ampliada por meio da inflação acumulada em doze meses. Nesse sentido, o gráfico a seguir apresenta a evolução do IPCA acumulado nos últimos doze meses até dezembro de 2025 para o Brasil e para a Região Metropolitana de Fortaleza (RMF).

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR(S) ASSINATURA(S) DIGITAL(S) ACESSAR: <https://validador.assinatura.tce.ce.gov.br> E INSIRA O CÓDIGO: 2D7E05F832AD355411B8C5B723B787

Gráfico 14 – Variação Acumulada do IPCA de dezembro/2024 a dezembro/2025 – Brasil e RMF

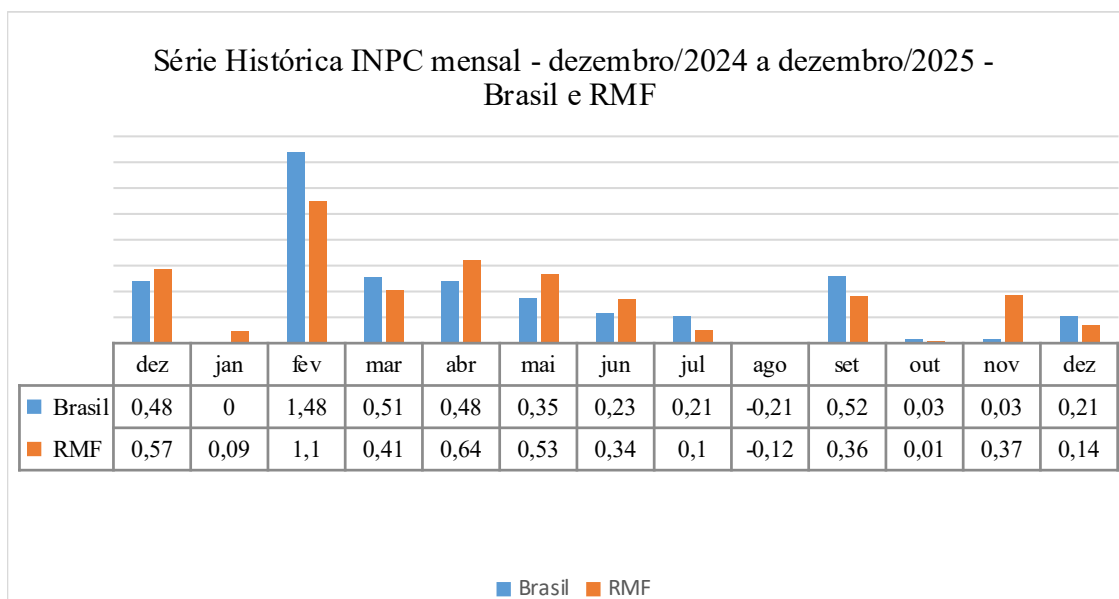


Fonte: IPECE

68. De acordo com o gráfico acima, observa-se que o IPCA da RMF encerrou o exercício de 2025 com variação acumulada de 4,06%. No mesmo período, o IPCA nacional registrou alta de 4,26%, permanecendo abaixo do limite superior da meta de inflação de 4,50% estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Destaca-se que o IPCA da RMF no ano de 2025 ficou abaixo do IPCA do Brasil.

69. Com base nos dados apresentados pelo estudo Termômetro da Inflação, o gráfico a seguir apresenta a série histórica do INPC mensal no Brasil e na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) nos doze meses encerrados em dezembro de 2025.

Gráfico 15 – Série Histórica INPC mensal – Brasil e RMF

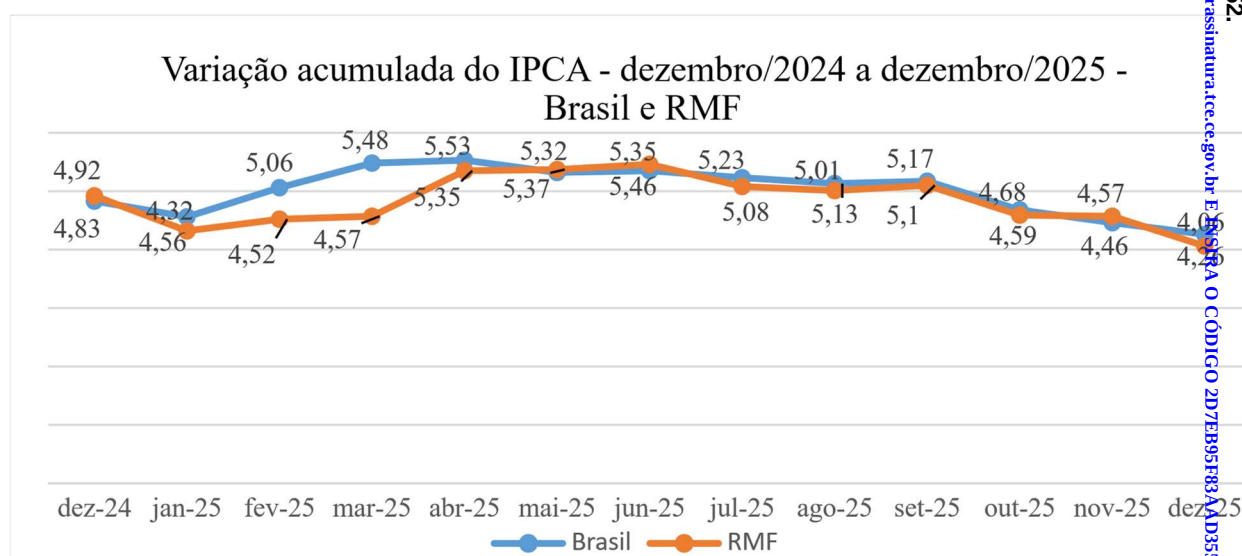


Fonte: IPECE

70. De acordo com as informações acima, observa-se que o INPC da RMF registrou variação de 0,14% em dezembro de 2025, após recuo em relação ao mês anterior.

71. Além da variação mensal, a análise do comportamento dos preços pode ser ampliada pelo meio da inflação acumulada em doze meses. Nesse sentido, o gráfico a seguir apresenta a evolução do INPC acumulado nos últimos doze meses até dezembro de 2025 para o Brasil e para a Região Metropolitana de Fortaleza (RMF).

Gráfico 16 – Variação Acumulada INPC – dezembro/2024 a dezembro/2025 – Brasil e RMF



Fonte: IPECE

72. Com base nas informações acima, observa-se que o INPC da RMF acumulou variação de 4,05% em 2025, ficando abaixo do resultado observado em 2024, quando o índice atingiu 4,79%.

2.1.2.5. Educação

73. A educação é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988, o qual será proporcionado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

74. Ainda na Constituição Federal, em seu art. 205, consta que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

75. A seguir, será analisado o Plano Estadual da Primeira Infância.

2.1.2.5.1. Plano Estadual da Primeira Infância

76. O Plano Estadual da Primeira Infância do Ceará (PEPI 2023-2033) constitui importante instrumento de planejamento governamental de longo prazo, orientado para a garantia dos direitos das crianças na faixa etária de zero a seis anos e para a promoção do seu desenvolvimento integral. Fundamentado nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Marco Legal da Primeira Infância, o plano estabelece diretrizes, metas e estratégias que orientam a atuação articulada do Estado e dos municípios cearenses na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à infância.

77. O PEPI 2023-2033 ressalta que os investimentos realizados nos primeiros anos de vida apresentam elevado retorno social, contribuindo para a redução das desigualdades, da pobreza e da violência, além de favorecer melhores resultados educacionais, econômicos e sociais ao longo da vida.

78. Merece destaque, ainda, a consolidação do Programa Mais Infância Ceará como política pública estruturante do Estado, com atuação baseada em evidências e organizada nos pilares Tempo de Nascer, Tempo de Crescer, Tempo de Brincar e Tempo de Aprender. O programa constitui um dos principais mecanismos de implementação das ações voltadas à primeira infância e reforça o compromisso institucional do Estado com a promoção do desenvolvimento infantil e a redução das vulnerabilidades sociais.

79. Nesse contexto, o Plano Estadual da Primeira Infância representa um marco para o fortalecimento da agenda da infância no Ceará, ao estabelecer objetivos de longo prazo, mecanismos de governança e instrumentos de monitoramento capazes de orientar a atuação governamental e contribuir para a melhoria dos indicadores sociais relacionados à saúde, educação, proteção e bem-estar das crianças cearenses.

80. Diante de sua competência constitucional de controle externo e fiscalização das políticas públicas, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) analisou o desempenho da atuação estadual em face das diretrizes, metas e estratégias estabelecidas na Lei Estadual nº 17.380/2021, que institui o Programa Mais Infância Ceará, e no Plano Estadual da Primeira Infância (2023-2033), no que se refere à implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos no Estado do Ceará.

81. Para subsidiar esta avaliação analítica, o TCE/CE utilizou informações provenientes da plataforma oficial Ceará – Primeira Infância em Dados, bem como os indicadores e metas estabelecidos no Plano Estadual da Primeira Infância. O cruzamento entre os resultados observados e as metas pactuadas possibilita a análise do grau de implementação das ações governamentais, da evolução dos principais indicadores de desenvolvimento infantil e da aderência da atuação estatal aos objetivos estratégicos definidos para a primeira infância.

82. A seguir, apresentam-se os principais achados da avaliação e a matriz de monitoramento dos indicadores selecionados, evidenciando o desempenho do Estado no alcance das metas da primeira infância.

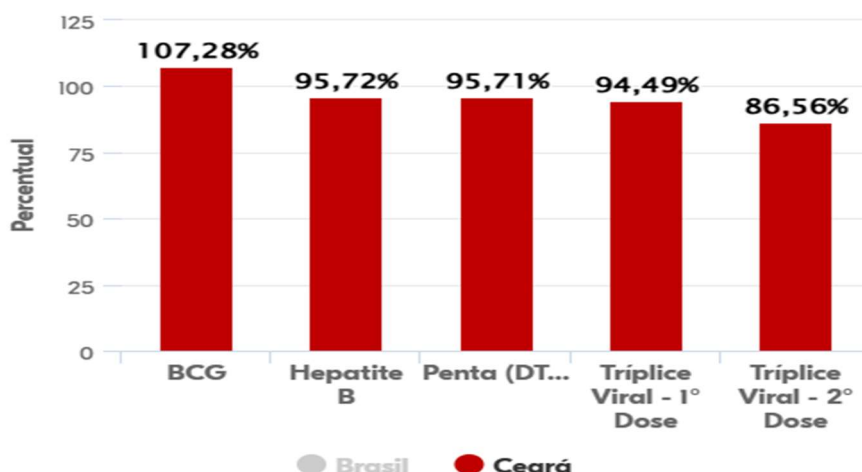
2.1.2.5.1.1. Achados e Análise dos Indicadores da Primeira Infância

83. A avaliação dos indicadores selecionados permite examinar a evolução dos resultados alcançados pelo Estado nas principais áreas relacionadas à primeira infância, bem como sua aderência às metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual da Primeira Infância. A seguir, apresentam-se os principais achados da análise.

2.1.2.5.1.1.1. Cobertura Vacinal

84. A análise dos indicadores de imunização infantil evidencia resultados positivos no Estado do Ceará. Em 2023, a cobertura vacinal alcançou 107,28% para a vacina BCG, 95,72% para Hepatite B, 95,71% para a vacina Pentavalente e 94,49% para a primeira dose da Tríplice Viral. Os resultados demonstram elevado alcance das ações de imunização e indicam desempenho compatível com a meta estadual de alcançar cobertura mínima de 95% para os principais imunizantes da infância. A figura a seguir permite avaliar o desempenho do Estado em relação às metas da primeira infância.

Gráfico 17 – Cobertura vacinal infantil em 2023 no Ceará

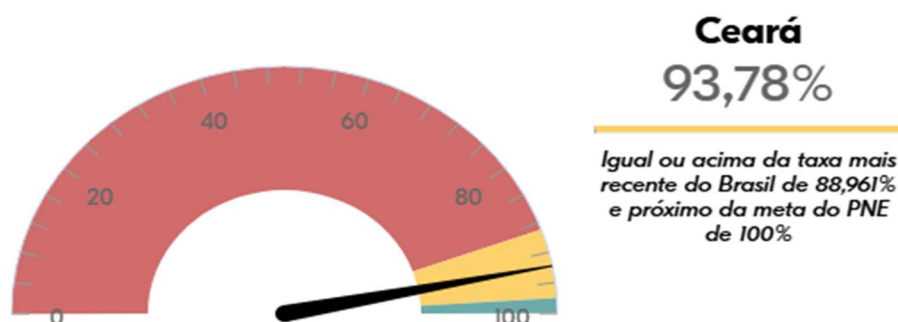


Fonte: Primeira Infância em dados - Ceará²

2.1.2.5.1.1.2. Oferta de Educação Infantil

85. No âmbito da educação infantil, observa-se que a taxa de atendimento na etapa pré-escola (população de 4 a 5 anos) atingiu o percentual de 93,78% no Ceará. Em relação às crianças de 0 a 3 anos, a cobertura de atendimento em creches alcançou 38,86%. Embora os resultados indiquem avanços na ampliação do acesso à educação infantil, permanecem desafios para o alcance da meta de atendimento mínimo de 50% das crianças nessa faixa etária. As figuras a seguir permitem avaliar o desempenho do Estado em relação às metas da primeira infância.

Gráfico 18 – Atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos em 2024 no Ceará

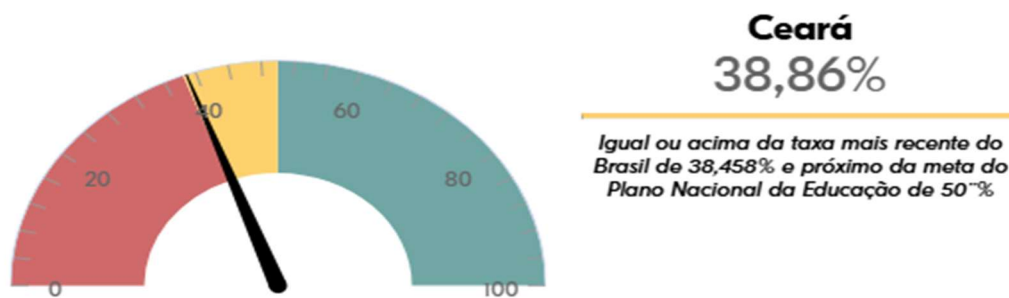


Fonte: Primeira Infância em dados - Ceará³

Gráfico 19 – Atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2024 no Ceará

² Primeira Infância em dados - Ceará. Disponível em: < <https://primeirainfanciaemdados.org.br/estado/ceara/> >. Acesso em: 02 junho 2026.

³ Primeira Infância em dados - Ceará. Disponível em: < <https://primeirainfanciaemdados.org.br/estado/ceara/> >. Acesso em: 02 junho 2026.



Fonte: Primeira Infância em dados - Ceará⁴

2.1.2.5.1.1.3. Assistência Social e Combate à Pobreza

86. Os dados demonstram a ampla cobertura da rede de proteção social voltada à primeira infância. Do total de 816.812 crianças de 0 a 6 anos residentes no Estado, 658.118 encontram-se inscritas no Cadastro Único, das quais 577.453 são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Os resultados evidenciam a relevância das políticas de transferência de renda para a mitigação das vulnerabilidades sociais e para o alcance das metas de redução da extrema pobreza infantil em 50% até 2033 previstas no Plano Estadual da Primeira Infância.

2.1.2.5.1.1.4. Vigilância Nutricional e Segurança Alimentar

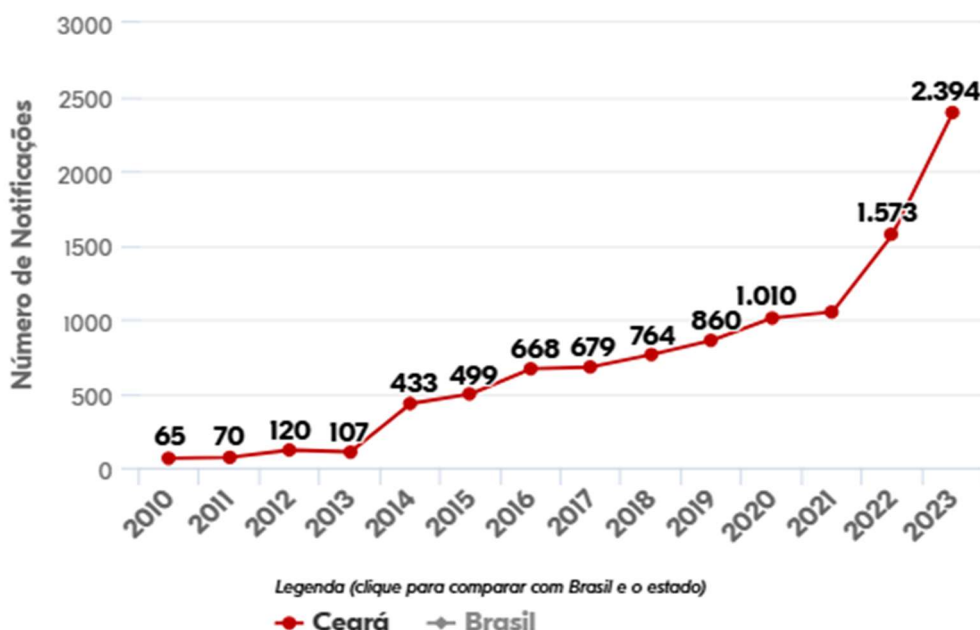
87. Os indicadores nutricionais revelam cenário favorável em comparação à média nacional. O percentual de crianças de 0 a 5 anos com baixo peso corresponde a 2,49%, percentual inferior à média brasileira de 3,62%. Ademais, o índice de aleitamento materno exclusivo em crianças menores de seis meses alcançou 56,79%, refletindo avanços nas ações de promoção da saúde infantil e segurança alimentar.

2.1.2.5.1.1.5. Proteção contra Violências na Primeira Infância

88. Em 2023, foram registradas 2.394 notificações de violência contra crianças de 0 a 4 anos no Estado do Ceará. O quantitativo evidencia a importância do fortalecimento dos mecanismos de identificação, registro e acompanhamento das situações de violência, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de proteção e garantia dos direitos da criança. O gráfico a seguir permite avaliar o desempenho do Estado em relação às metas da primeira infância.

Gráfico 20 – Notificações de casos de violência contra criança de 0 a 4 anos no Ceará

⁴ Primeira Infância em dados - Ceará. Disponível em: < <https://primeirainfanciaemdados.org.br/estado/ceara/> >. Acesso em: 02 junho 2026.



Fonte: Primeira Infância em dados - Ceará⁵

2.1.2.5.1.1.6. Registro Civil e Paternidade Responsável

89. Os dados relativos ao registro civil indicam que, em 2024, foram contabilizados 7.000 registros de nascimento contendo apenas o nome da mãe, correspondendo a 6,88% dos registros com ausência de identificação paterna. O indicador evidencia a necessidade de continuidade das ações voltadas à promoção da paternidade responsável e ao fortalecimento dos mecanismos de garantia do direito à identidade e à convivência familiar.

2.1.2.5.1.1.7. Mortalidade Infantil

90. Em 2023, a taxa de mortalidade infantil foi de 11,7 óbitos por mil nascidos vivos, sendo que 66,29% dos óbitos foram classificados como evitáveis. Os resultados reforçam a importância do fortalecimento das ações de atenção primária à saúde, do acompanhamento pré-natal e da assistência ao parto e nascimento, visando ao alcance das metas estabelecidas pelo Plano Estadual da Primeira Infância.

⁵ Primeira Infância em dados - Ceará. Disponível em: < <https://primeirainfanciaemdados.org.br/estado/ceara/> >. Acesso em: 02 junho 2026.

2.1.2.5.1.2. Matriz de Monitoramento: Indicadores da Primeira Infância no Estado do Ceará

91. A tabela a seguir apresenta a matriz de monitoramento dos principais indicadores da primeira infância no Estado do Ceará, permitindo o acompanhamento dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas no Plano Estadual da Primeira Infância.

Tabela 1 - Matriz de Monitoramento: Indicadores da Primeira Infância no Estado do Ceará

Eixo / Dimensão	Indicador de Avaliação	Meta / Resultado Esperado (PEPI 2023-2033)	Situação Atual (Dados Oficiais)	Ano
Saúde (Imunização)	Cobertura Vacinal Infantil	Alcançar 95% de cobertura para as vacinas selecionadas (Pentavalente, Pólio, Pneumocócica, Tríplice Viral).	BCG: **107,28%** Hepatite B: **95,72%** Pentavalente: **95,71%** Tríplice Viral (1ª dose): 94,49% .	2024
Educação (Pré-escola)	Taxa de Atendimento (4 a 5 anos)	Universalizar (100%) a oferta de pré-escola para crianças de 4 e 5 anos.	93,78% de atendimento.	2024
Educação (Creches)	Taxa de Atendimento (0 a 3 anos)	Ampliar a oferta para, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos.	38,86% de atendimento.	2024
Assistência Social (Pobreza)	Cobertura da Rede de Proteção Social	Reduzir em 50% a extrema pobreza infantil até 2033.	De 816.812 crianças (0-6 anos), 658.118 estão no CadÚnico e 577.453 recebem o Bolsa Família.	2024
Saúde (Nutrição)	Estado Nutricional (0 a 5 anos)	Reduzir em 50% a insegurança alimentar grave.	Baixo peso: 2,49% . Aleitamento materno exclusivo (<6 meses): 56,79% .	2024
Segurança e Proteção	Notificação de Violência (0 a 4 anos)	Aumentar as notificações e reduzir em 30% a violência doméstica.	2.394 notificações de violência contra crianças de 0 a 4 anos.	2023
Parentalidade	Cidadania e Pais Ausentes	Erradicar o sub-registro civil e fortalecer vínculos parentais.	6,88% dos registros de nascimento contam apenas com o nome da mãe (7.300 registros).	2024
Saúde (Mortalidade Infantil)	Taxa de Mortalidade Infantil (TMI)	Reduzir a TMI para 8,16 por 1.000 nascidos vivos até 2033.	11,7 mortes por 1.000 nascidos vivos. (66,29% por causas evitáveis).	2023

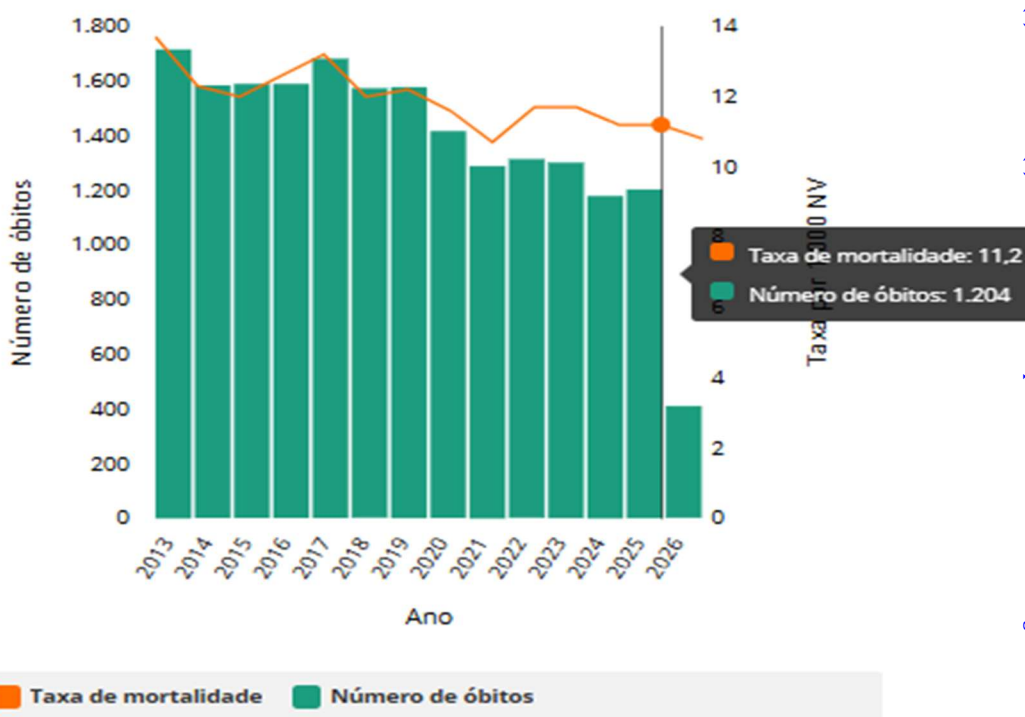
Nota: Os dados e constatações dispostos neste relatório derivam do cruzamento entre os normativos e as metas estabelecidas no *Plano Estadual da Primeira Infância 2023-2033* e as estatísticas vigentes (fontes primárias consolidadas de entidades como IBGE, DATASUS, INEP, SISVAN, CadÚnico e SINAN) e disponibilizadas pelo Governo do Estado do Ceará em sua plataforma de transparência de dados.

92. A análise dos indicadores evidencia avanços importantes na implementação das políticas voltadas à primeira infância, sem prejuízo da permanência de desafios em áreas estratégicas para o desenvolvimento infantil. Dessa forma, o acompanhamento sistemático dos resultados e o aperfeiçoamento contínuo das ações governamentais são fundamentais para o alcance das metas previstas no Plano Estadual da Primeira Infância.

2.1.2.6. Saúde

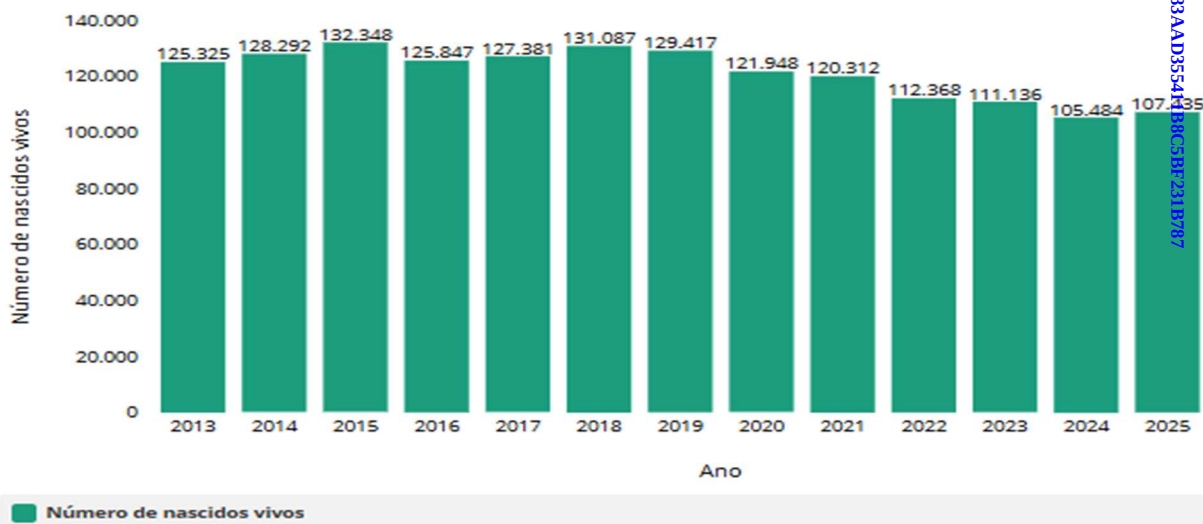
93. A saúde constitui um direito social fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, estando expressamente prevista no art. 6º como um dos direitos indispensáveis à promoção do bem-estar e da dignidade da população.
94. Em complemento, o art. 196 da Carta Magna estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante a implementação de políticas sociais e econômicas voltadas à redução do risco de doenças e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação.
95. Nesse contexto, o acompanhamento de indicadores de saúde representa importante instrumento para avaliar a efetividade das políticas públicas e o desempenho governamental na garantia desse direito fundamental. Entre esses indicadores, destaca-se a taxa de mortalidade infantil (TMI), amplamente utilizada para mensurar as condições de saúde e desenvolvimento social de uma população.
96. A redução da mortalidade infantil está diretamente relacionada à ampliação do acesso e à qualidade da assistência pré-natal, ao acompanhamento adequado do parto e do nascimento, à cobertura vacinal, ao monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil e às ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.
97. De forma complementar, os indicadores relativos aos nascidos vivos permitem avaliar aspectos relevantes da atenção à saúde materna e neonatal. Em conjunto, esses indicadores possibilitam aferir o acesso da população aos serviços de saúde, bem como os resultados alcançados pelas políticas públicas voltadas à proteção da gestante, da puérpera e da criança.
98. No Estado do Ceará, o monitoramento desses indicadores é realizado, entre outras ferramentas, por meio do IntegraSUS, plataforma oficial de transparência e gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (Sesa), que integra informações epidemiológicas, assistenciais, financeiras e administrativas dos 184 municípios cearenses, subsidiando a tomada de decisão dos gestores e promovendo maior transparência para a sociedade.
99. A seguir os gráficos apresentam o número de óbitos e taxa de mortalidade menor de 1 ano, bem como o número de nascidos vivos segundo o ano do nascimento no Estado do Ceará.

Gráfico 21 – Número de óbitos e taxa de mortalidade menor de 1 ano no Ceará



Fonte: IntegraSUS (SESA)

Gráfico 22 – Número de nascidos vivos segundo o ano do nascimento no Ceará



Fonte: IntegraSUS (SESA)

100. Comparando-se os indicadores de mortalidade infantil e de nascidos vivos em 2025, observa-se que o Ceará registrou 107.435 nascidos vivos e 1.204 óbitos de menores de um ano, resultando em uma taxa de mortalidade infantil de 11,2 óbitos por mil nascidos vivos. Embora o número absoluto de óbitos tenha apresentado redução em relação aos anos anteriores, a taxa

permaneceu em patamar semelhante ao observado recentemente, refletindo a continuidade da redução do número de nascidos vivos no estado. Esse resultado evidencia a necessidade de manutenção e aprimoramento das ações voltadas à saúde materno-infantil.

2.1.2.7. Segurança Pública

101. A Segurança Pública, conforme determina a Constituição Federal em seu art. 144, é “do Estado, direito e responsabilidade de todos”, e que “é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

102. A seguir, serão analisados os Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLI e os Crimes Violentos Contra o Patrimônio – CVP, como um dos indicadores na área, divulgados pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE).

2.1.2.7.1. Crimes Violentos Letais e Intencionais

103. Com relação ao exercício de 2025, o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), por intermédio da Gerência de Estatística e Geoprocessamento (GEESP/SUPESP), apresenta mensalmente as estatísticas acerca da segurança pública estadual.

104. A GEESP/SUPESP utiliza, como base de dados de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), o somatório de crimes de homicídio doloso/feminicídio, lesão corporal seguida de morte e roubo seguido de morte (latrocínio). Em relação a dimensão temporal, a estatística é computada por meio da contagem de todos os crimes que ocorram entre o primeiro e o último dia do mês, considerando a data da ocorrência do evento criminal.

105. Com base nessa estatística, a SSPDS divulgou em seu sítio eletrônico que, no ano de 2025, apresentaram 3.021 vítimas no Estado do Ceará, conforme a tabela abaixo.

Tabela 2 – Número de vítimas no Ceará em 2025

Mês	CVLI
Janeiro	269
Fevereiro	206
Março	254
Abril	202
Maiο	267
Junho	231
Julho	260
Agosto	281

Mês	CVLI
Setembro	269
Outubro	284
Novembro	263
Dezembro	235
TOTAL	3.021

Fonte: SSPDS/CE

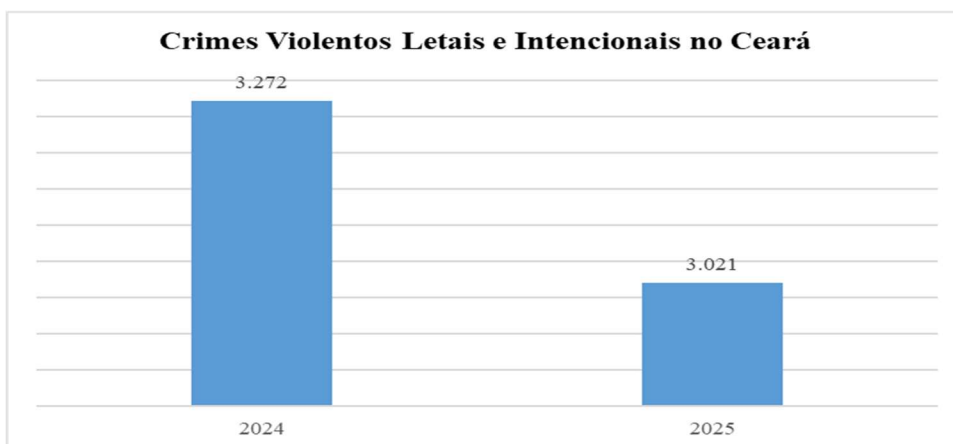
* Inclui Delegacia, Presídio e Centro Socioeducativo.

** As mortes decorrentes de Intervenção Policial não são consideradas como intencionais, pois possuem exclusão de ilicitude.

106. A partir das informações acima, observa-se que, ao longo do ano, os registros de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) mantiveram comportamento relativamente estável, com oscilações moderadas no número de vítimas. O maior quantitativo foi registrado em outubro, com 284 vítimas, enquanto abril apresentou o menor número de ocorrências do período, totalizando 202 vítimas.

107. A seguir o gráfico apresenta o comparativo dos crimes violentos letais e intencionais no Estado do Ceará nos anos de 2024 e 2025.

Gráfico 23 – Comparativo entre 2024 e 2025 dos crimes violentos letais e intencionais.



Fonte: SSPDS/CE

108. A análise dos dados consolidados evidencia que o número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) registrou queda de 7,67% em comparação com o exercício de 2024, indicando uma redução da violência letal no Estado do Ceará no período analisado.

⁶ Portal da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. **Painel Dinâmico CVLI**. Disponível em: < https://www.supesp.ce.gov.br/painel_dinamico/ >. Acesso em: 02 junho 2026.

2.1.2.7.2. Crimes Violentos Contra o Patrimônio

109. Com relação ao exercício de 2025, o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), por intermédio da Gerência de Estatística e Geoprocessamento (GEESP/SUPESP), apresenta mensalmente as estatísticas acerca da segurança pública estadual.

110. A GEESP/SUPESP utiliza, como base de dados de Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP), o somatório das ocorrências de todos os tipos de roubo praticados no estado. Sendo rotulado o ato de subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outro, mediante grave ameaça ou violência contra a pessoa (ou não), ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

111. Em relação a dimensão temporal, a estatística é computada por meio da contagem de todos os crimes que ocorram entre o primeiro e o último dia do mês, considerando a data da ocorrência do evento criminal.

112. Com base nessa estatística, a SSPDS divulgou em seu sítio eletrônico⁷ que, no ano de 2025, apresentaram 27.842 registros de ocorrência no Estado do Ceará, conforme a tabela abaixo.

Tabela 3 – Número de ocorrências de CVP no Ceará em 2025

Mês	CVP
Janeiro	2.355
Fevereiro	2.202
Março	2.539
Abril	2.424
Maio	2.615
Junho	2.523
Julho	2.392
Agosto	2.361
Setembro	2.256
Outubro	2.389
Novembro	1.933
Dezembro	1.853
TOTAL	27.842

Fonte: SSPDS/CE

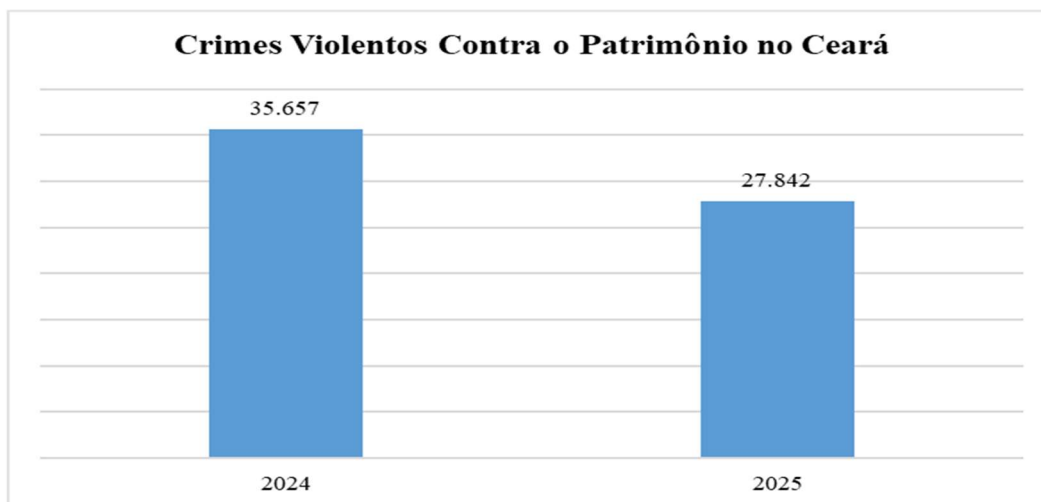
113. A partir das informações acima, observa-se que, ao longo do ano, os registros de Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP) apresentaram comportamento relativamente estável, apesar

⁷ Portal da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. **Painel Dinâmico CVP**. Disponível em: < https://www.supespc.ce.gov.br/painel_dinamico/ >. Acesso em: 02 junho 2026.

das oscilações verificadas entre os meses. O maior quantitativo de ocorrências foi registrado em maio, com 2.615 casos, enquanto dezembro apresentou o menor número de registros, totalizando 1.853 ocorrências.

114. A seguir o gráfico apresenta o comparativo dos crimes violentos contra o patrimônio no Estado do Ceará nos anos de 2024 e 2025.

Gráfico 24 – Comparativo entre 2024 e 2025 dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio



Fonte: SSPDS/CE

115. Em termos consolidado, observa-se que o indicador de Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs) registrou redução de 21,92% em 2025. No período de janeiro a dezembro, foram contabilizadas 27.842 ocorrências, frente a 35.657 registros observados em 2024, o que representa uma diminuição absoluta de 7.815 casos no Estado do Ceará.

2.1.3. Considerações Finais

116. Ante o exposto no presente tópico, a Diretoria de Contas de Governo, no uso de suas atribuições regulamentares, ressaltando que o presente documento reúne o conteúdo examinado neste processo e corresponde à opinião da unidade técnica sobre a matéria, conclui que restaram evidenciados os achados listados no quadro a seguir:

Quadro 1 – Achados

ACHADOS	ITEM
CONJUNTURA SOCIOECONÔMICA	
1. Verificou-se que parte das metas estabelecidas no Plano Estadual da Primeira Infância não foi alcançada no exercício analisado, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à primeira infância, de modo a assegurar a efetiva implementação das	2.1.2.5.1.2

estratégias previstas e o alcance dos resultados esperados.	
2. Verifica-se a necessidade de manutenção e aprimoramento das ações de saúde materno-infantil, com vistas à redução da taxa de mortalidade de crianças menores de um ano de idade.	2.1.2.6

Fonte: Elaboração própria

2.2. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

117. O sistema orçamentário previsto na Constituição Federal de 1988, nos arts. 165 a 169, é baseado em três peças fundamentais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

118. No âmbito estadual, tais instrumentos também são normatizados pela Constituição do Estado do Ceará, nos arts. 203 a 210, que foram alterados pela aprovação da Emenda Constitucional n.º 114, em 30 de março de 2022, pela Assembleia Legislativa com a inclusão do planejamento estratégico estadual de longo prazo como horizonte norteador do desenvolvimento, das despesas e dos investimentos previstos no orçamento estadual.

119. Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como da Lei Orçamentária Anual.

120. Cada peça tem uma função específica, as quais necessitam estar alinhadas a um mesmo objetivo: o planejamento da atividade financeira do Estado.

121. Isto posto, o presente tópico tem como objetivo analisar a estrutura do Planejamento de Longo Prazo (PLP) – Ceará 2050, PPA 2024-2027, os resultados apresentados e monitorados pela SEPLAG, o cumprimento dos requisitos pela LDO e LOA de acordo com a legislação específica, bem como a execução orçamentária realizada durante o exercício de 2025.

2.2.1. Planejamento de Longo Prazo – Ceará 2050

122. O Plano de Longo Prazo (PLP) estabelece as diretrizes e os objetivos para fomento ao desenvolvimento sustentável estadual no horizonte de um ciclo de 24 anos, equivalente a seis Planos Plurianuais (PPA), promovendo o crescimento econômico, social e ambiental, na expectativa de reduzir de forma sustentada as desigualdades sociais e regionais.

123. O alinhamento das entregas do PPA 2024-2027 com o PLP é demonstrado no Anexo VIII – Alinhamento com os Objetivos do Planejamento de Longo Prazo. Nele, visualiza-se o que o

estado realizará e que contribuirá para o alcance dos grandes objetivos estratégicos definidos no planejamento de longo prazo do Ceará.

124. O PLP – Ceará 2050 foi instituído pela Lei nº 18.709, de 27 de março de 2024, o qual constitui o instrumento de planejamento das políticas públicas de longo prazo, no âmbito da Administração Pública Estadual, que orienta a implementação dessas políticas, pautando-se pelas seguintes premissas: I – Participação Popular Cidadã; II – Governança Pública Compartilhada; III – Transversalidade e Intersetorialidade; IV – Adequação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos níveis econômico, social, territorial e ambiental.

125. A Lei do Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei de Orçamento Anual – LOA deverão guardar consonância com as estratégias, os objetivos e os indicadores do PLP e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

126. Além disso, a sistemática de Monitoramento e Avaliação estabelecida no âmbito do PLP deverá considerar as múltiplas determinações da realidade compreendidas no PLP e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, do mesmo modo que os elementos e as informações contidos nos instrumentos do planejamento estadual de médio e longo prazos.

2.2.2. Plano Plurianual (2024-2027)

127. O PPA é um instrumento de planejamento estratégico das ações governamentais, compreendendo um período de quatro anos, tendo por finalidade estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

128. Ademais, o PPA representa o núcleo do processo de planejamento governamental, constituindo-se em um poderoso instrumento de gestão que orienta as escolhas políticas de Estado e possibilita a otimização dos gastos públicos e, consequentemente, do incremento dos benefícios gerados à sociedade.

129. No que diz respeito ao Estado do Ceará, o PPA para o período 2024-2027 foi instituído pela Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023, o qual estabelece o instrumento de planejamento governamental, no âmbito da Administração Pública Estadual, que orienta a implementação de políticas públicas, e se baseia pelo conjunto dos seguintes princípios: I – Gestão para Resultados; II – Participação cidadã; III – Promoção do desenvolvimento territorial; IV – Intersetorialidade; e V – Promoção do desenvolvimento sustentável.

130. A gestão do PPA 2024-2027 consiste no desenvolvimento e articulação de instrumentos necessários à viabilização e acompanhamento dos resultados dos eixos e temas e dos objetivos e entregas dos programas, essencialmente dos finalísticos, de modo a garantir a realização da dimensão estratégica do planejamento e da ação governamental.
131. As revisões, o monitoramento e a avaliação do PPA 2024-2027 constituem instrumentos fundamentais para balizar a atuação estadual por meio dos programas idealizados, possibilitando o realinhamento das intervenções realizadas e implicando a renovação das estratégias adotadas para o alcance dos resultados pretendidos.
132. A Lei que trata do PPA 2024-2027 prevê em seu art. 13 a possibilidade do Poder Executivo, por meio de projeto de lei, sempre que necessário, fazer revisão no plano plurianual, que consista na inclusão, exclusão ou alteração de programas.
133. Diante dessa possibilidade, o Governador do Estado do Ceará, no transcorrer da implementação do PPA em análise, observou, à luz do processo de acompanhamento e monitoramento das bases estratégica e programática, necessidades de ajustes, uma vez que a prospecção dos cenários não se confirmou na medida idealizada, o que exigiu reorientar a atuação das entidades governamentais, no sentido de aprimorar sua gestão, promover a expansão da oferta dos bens serviços à sociedade e proporcionar a realização dos resultados pretendidos.
134. Para realizar esses ajustes necessários neste PPA, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei nº 19.072, 04 de dezembro de 2024, que alterou os atributos de programas criados pela Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o plano plurianual 2024-2027.
135. Ao final do ano de 2025, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei nº 19.612, 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2024-2027, para o período de 2026-2027.
136. A Seplag manterá em seu sítio na internet o Plano Plurianual, devendo atualizá-lo, incorporando as alterações advindas de suas revisões.

2.2.2.1. O ciclo orçamentário do PPA 2024-2027

137. O ciclo orçamentário é composto por quatro fases de elaboração da proposta, apreciação legislativa, execução, controle e avaliação, pelas quais passam as leis orçamentárias - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Gráfico 25 - Ciclo Orçamentário do PPA, LDO e LOA



138. Na fase de controle, após este Tribunal de Contas emitir o Parecer Prévio sobre as contas do Governado Sr. Elmano Freitas, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará julgará as contas de governo referente ao exercício de 2025.

139. Ressalta-se que o período de vigência do PPA é de quatro anos, tendo início no segundo ano de um mandato governamental até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Logo, a vigência do PPA 2024-2027 iniciou no segundo ano do mandato do atual Governador Elmano de Freitas.

2.2.2.2. Estrutura do PPA 2024-2027

140. O PPA 2024-2027 está estruturado da seguinte forma: Eixo Governamental, Tema, Programa e Ação.

141. O Eixo, componente da Base Estratégica, representa o elemento de planejamento que organiza a atuação governamental, de forma integrada, articulada e sistêmica, com o propósito de atender à complexidade da missão de promover o contínuo avanço do desenvolvimento sustentável do Ceará.

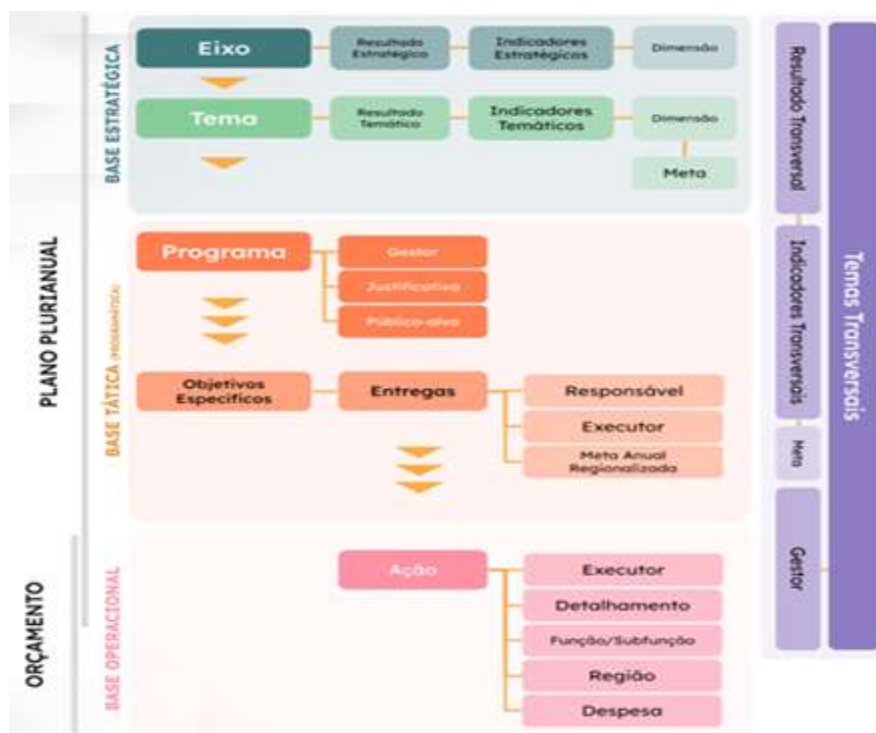
142. Conforme estabeleceu a Lei nº 18.662/2023, o PPA em exame está apoiado em 04 (quatro) grandes eixos de Governo, quais sejam: 1. O Ceará que Cuida, Educa e Valoriza as Pessoas; 2. O Ceará que Inova, Produz e Trabalha; 3. O Ceará que Preserva, Convive e Zela pelo Território; e 4. O Ceará que Participa, Planeja e Alcança Resultados. Esses eixos estruturam a ação governamental de modo a permitir o desenvolvimento econômico para superar as desigualdades sociais e regionais.

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAGÃO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:28:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITALIS ACESE <https://validador.assinatura.ce.gov.br/EINQRA-OCODIGO-2D7EB95F83AAD355411B8C5BF220B788>

143. O Tema consiste em desdobramento do Eixo, sendo representado pelas diversas áreas de atuação do governo, na implementação das políticas públicas, sendo classificado em setorial ou intersetorial.
144. O Programa é o instrumento de organização da ação governamental, visando ao alcance dos resultados desejados. O Programa ainda visa solucionar ou amenizar problemas, atender demandas ou criar/aproveitar oportunidades de desenvolvimento para a população cearense, a fim de permitir o monitoramento e a avaliação.
145. A Ação consiste no ato governamental necessário para a concretização dos bens e serviços (Entrega) que o público-alvo dos Programas receberá em cada ano do PPA. A Ação pode ou não necessitar de aporte de recursos financeiros para sua implementação.
146. O PPA ainda contempla Agendas Transversais, as quais reúnem Eixos, Temas e Programas que, por intermédio das ofertas declaradas nos Objetivos Específicos, contribuem para a consecução dos resultados esperados para o público abrangido pelas temáticas transversais, tais como: Atenção à Pessoa com Deficiência, Atenção à Pessoa Idosa, Desenvolvimento Integral da Juventude, Equidade de Gênero, Igualdade Étnico-racial, Inclusão e Direitos da População LGBTQI+, entre outros.
147. De acordo com Metodologia de Elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, o PPA está estruturado em três dimensões: a dimensão estratégica, a dimensão tática e a dimensão operacional, conforme estão ilustradas abaixo.

Figura 1 – Diagrama sobre as dimensões do PPA 2024-2027

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUARDO FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOS SALLUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NEPI - 08/06/2026 00:31:52.
PARA VALIDAR ASSINATURAS DIGITAIS ACESSAR: <https://portal.tce.ce.gov.br/ETN/assinatura> e o CÓDIGO 2D7EB99F83A4D355411B8C5BF231B787



Fonte: Metodologia de Elaboração do Plano Plurianual 2024-2027

148. A primeira dimensão representa o conjunto dos Eixos, seus resultados estratégicos e indicadores e dos Temas, seus resultados temáticos e indicadores. A segunda dimensão expressa a vinculação dos programas com seus objetivos específicos e entregas. Por último, a base operacional que está voltada para o desempenho da ação governamental.

2.2.2.3. Integração do PPA com a Lei Orçamentária Anual

149. A Integração entre o PPA e a LOA é fundamental para a consecução dos objetivos do planejamento de médio prazo por meio da execução do planejamento de curto prazo. Essa integração se dá por meio dos Programas e de seus Objetivos Específicos expressos na LOA, que devem estar alinhados com as metas e prioridades previstas na LDO.

150. Os Programas são instrumentos de organização da ação governamental visando alcançar os resultados desejados, solucionar ou amenizar problemas, atender demandas ou criar/aproveitar oportunidades de desenvolvimento para a população cearense.

151. Os programas podem ser classificados da seguinte forma:

- **Finalísticos:** são aqueles programas que, para o alcance do resultado pretendido, geram bens ou serviços para a sociedade, prioritariamente, ou para o governo;

- Administrativos: são aqueles programas voltados para o funcionamento da máquina administrativa do Estado;
- Especiais: são os programas que não contribuem, de forma direta, para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, ou seja, não geram entregáveis para a sociedade, nem ao governo.

152. Os Objetivos Específicos expressam para que será realizado o programa, abrangendo recortes no tratamento de um problema específico, atendimento de determinada demanda social ou potencialização de oportunidades.

153. Já a entrega traduz o bem ou o serviço que o público-alvo receberá na busca pelo alcance dos objetivos específicos, ao longo dos quatro anos de vigência do Plano, com metas regionalizadas, conforme a Lei Complementar 154/2015, para o período de 2025 a 2027.

2.2.2.4. Execução Financeira dos Programas

154. O presente relatório apresenta os dados da execução financeira, referente ao exercício de 2025, por tipo de programa – finalístico, administrativo e especial. Para os programas finalísticos, será realizada uma análise pormenorizada, destacando sua representatividade no orçamento do Estado do Ceará.

2.2.2.5. Por tipo de Programa

155. A tabela abaixo contém a dotação atualizada da LOA 2025 para cada um dos 3 (três) tipos de programas (a), os valores efetivamente empenhados (b), os percentuais de execução orçamentária (%b/a) e os percentuais de representatividade/participação em relação ao total empenhado no exercício de 2025 (%b/c).

Tabela 4 - Dotação atualizada e valor empenhado para cada tipo de programa (R\$1,00)

Tipo de Programa	Dotação Atualizada (a)	Empenhado (b)	Execução (%b/a)	Representatividade (%b/c)
Administrativo	7.189.775.141,30	7.004.739.117,34	97,43%	13,72%
Especial	14.574.145.806,90	13.051.820.769,62	89,55%	25,56%
Finalístico	34.423.683.990,27	30.999.129.771,26	90,05%	60,72%
Total (c)	56.187.604.938,47	51.055.689.658,22	90,87%	100%

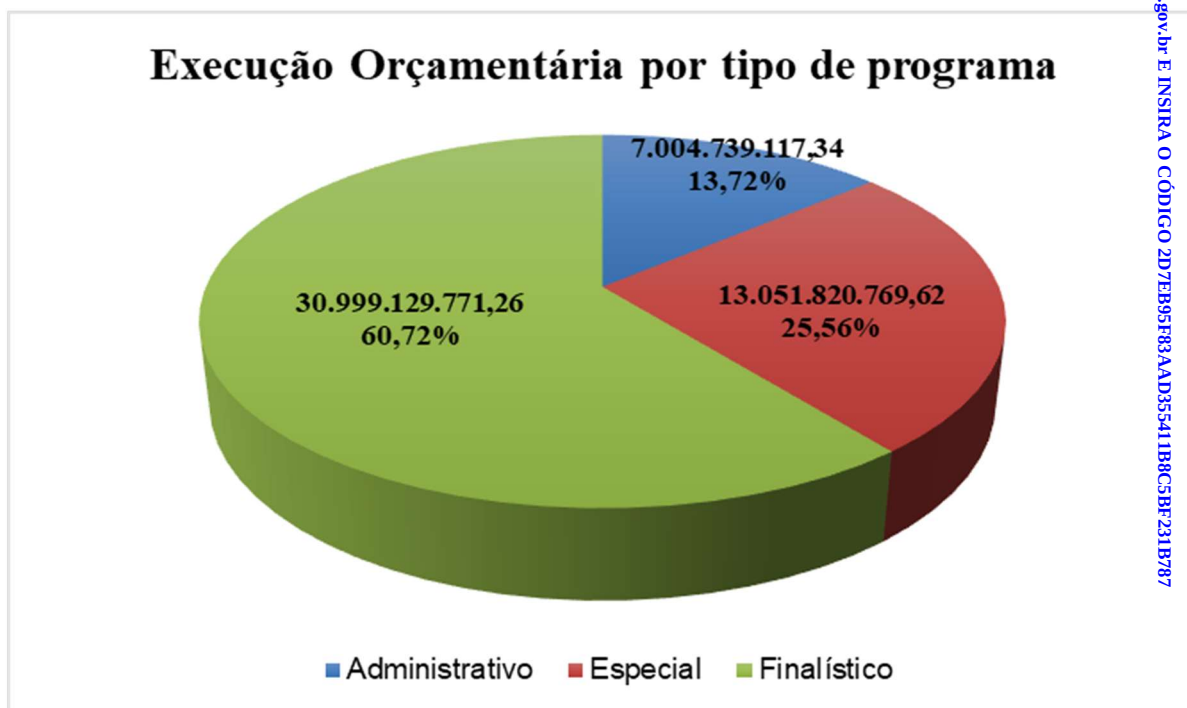
Fonte: Processo nº 10010/2026-0

156. Dando seguimento a análise, no exercício financeiro de 2025, a execução dos Programas Governamentais, considerando-se os recursos autorizados pela LOA e os créditos adicionais, alcançou o valor de R\$ 51.055.689.658,22, que representou 90,87% do total autorizado.

157. Com relação aos recursos aplicados, o programa do tipo “Administrativo” atingiu o percentual de execução de 97,43%, seguido pelo “Finalístico” (90,05%) e “Especial” (89,55%).

158. Neste ano, nota-se que o programa finalístico teve maior representatividade, respondendo por 60,72% da execução total, somando R\$ 30.999.129.771,26, enquanto o programa especial representou 25,56% (R\$ 13.051.820.769,62) do total orçamentário executado pelo Estado. Por fim, tem-se o programa administrativo que representou 13,72% do orçamento, empenhando a quantia de R\$ 7.004.739.117,34.

Gráfico 26 – Execução orçamentária por tipo de programa (R\$1,00)



Fonte: Processo nº 10010/2026-0

159. Vale destacar que o programa tipo finalístico, responsável pelo fornecimento de bens e serviços à população cearense, representou 60,72% da despesa orçamentária empenhada em 2025.

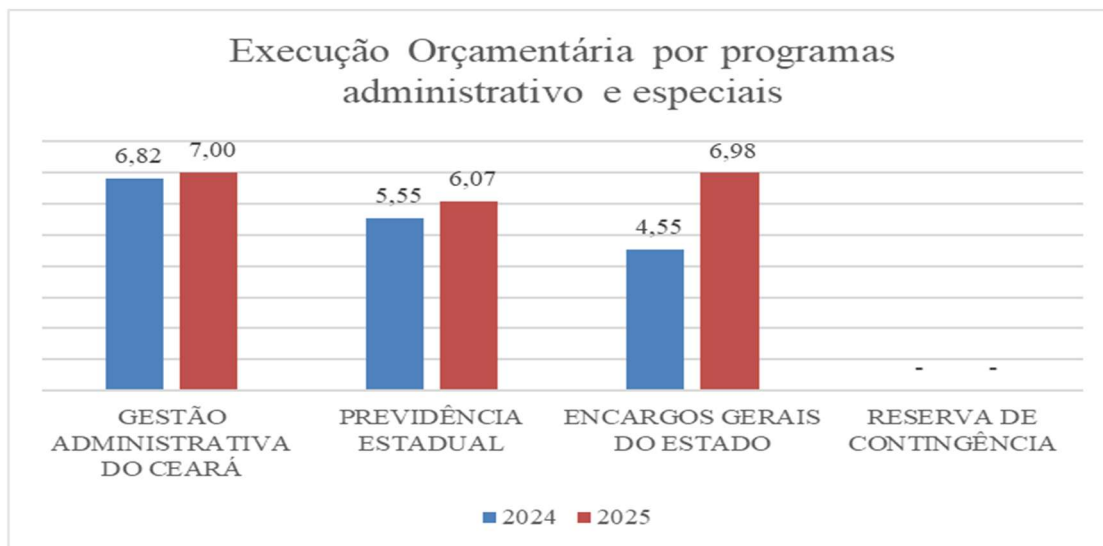
2.2.2.5.1. Programas Administrativos e Especiais

160. O gráfico abaixo evidencia o comparativo das despesas realizadas pelos programas Administrativo (421 – Gestão Administrativa do Ceará) e Especial (426 – Previdência Estadual,

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUARDO FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOS SALLUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NEIRI - 08/06/2026 00:31:52.
PARA VALIDAR ASSINATURAS) DIGITAIS ACESSAR: https://validarassinatura.tce.ce.gov.br E INSIRA O CÓDIGO 2D7EB95F83AAD355411B8C5BF231B787

427 – Encargos Gerais do Estado e 999 – Reserva de Contingência) durante os exercícios de 2024 e 2025.

Gráfico 27 – Comparativo dos programas administrativo e especial em 2024 (*) e 2025 (R\$ bilhão)



Fonte: Processo nº 10010/2026-0

*Fator de correção: IPCA (4,2644%)

161. De acordo com as informações acima, observa-se que o programa 421 – Gestão Administrativa do Ceará apresentou um aumento na execução das despesas de 2024 para 2025, representando uma variação positiva de 2,73%. Tal programa tem como objetivo promover com eficiência a gestão administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, de todos os Poderes.

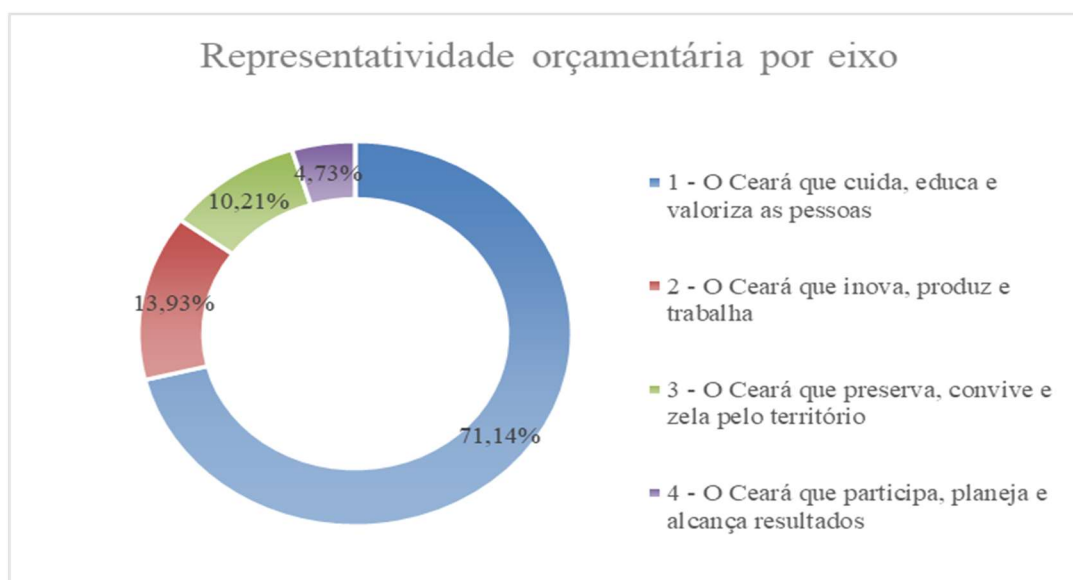
162. Em 2025, a maior despesa executada nos programas classificados como especiais foi no Programa 427 – Encargos Gerais do Estado, que trata do pagamento de dívidas do Estado, atingindo o montante de R\$ 6.982.831.549,39, ou seja, 53,50% do valor no orçamento. Já o 426 – Previdência Estadual apresentou um aumento de 9,32% comparado com o ano anterior.

163. Por último, ressalta-se a existência do programa especial denominado de Reserva de Contingência, que trata de uma dotação orçamentária não especificada nem destinada a órgão, fundo ou despesa. Tal reserva deve estar prevista na LOA, tendo a sua forma de utilização e montante definidos com base na receita corrente líquida.

2.2.2.5.2. Programas Finalísticos

164. O gráfico abaixo apresenta a representatividade, exercício de 2025, da execução orçamentária dos programas finalísticos, agregando-os para cada Eixo Governamental do PPA 2024-2027.

Gráfico 28 – Representatividade orçamentária dos programas finalísticos em 2025



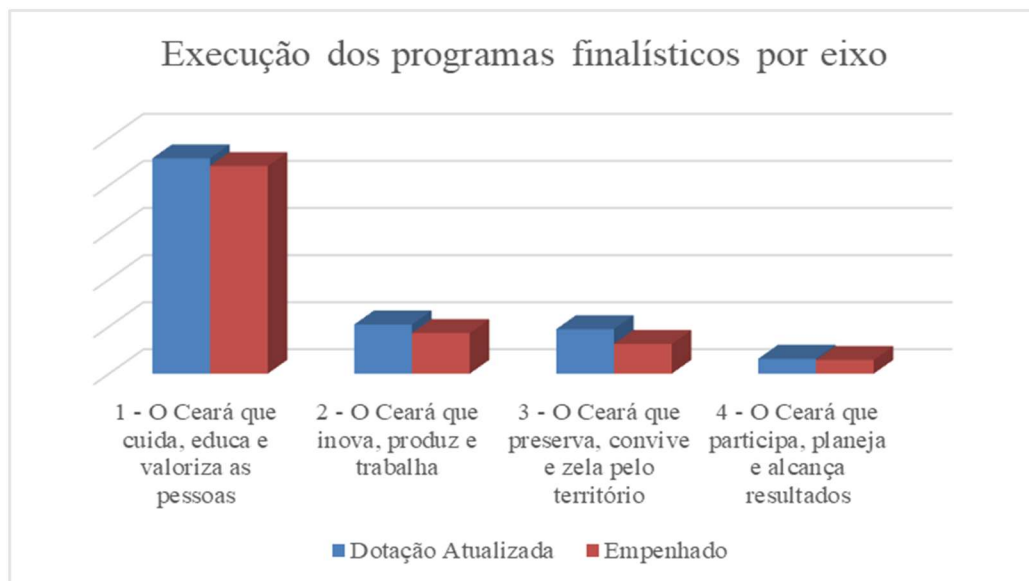
Fonte: Processo nº 10010/2026-0

165. Conforme demonstrado no gráfico acima, o Eixo 1 – O Ceará que cuida, educa e valoriza as pessoas apresentou a maior representatividade na execução orçamentária do Governo do Estado do Ceará em 2025, totalizando R\$ 22.051.450.084,86, o que corresponde a 71,14% do total executado. Tal resultado decorre da concentração de temas estratégicos prioritários previstos no PPA 2024–2027, especialmente nas áreas de educação, saúde e segurança pública.

2.2.2.5.2.1. Análise do Nível de Execução Orçamentária dos programas finalísticos por Eixo

166. O gráfico a seguir apresenta a execução orçamentária dos programas por Eixo Governamental durante o exercício de 2025.

Gráfico 29 – Execução dos programas finalísticos por Eixo Governamental



Fonte: Processo nº 10010/2026-0

167. De acordo com as informações apresentadas, observa-se que os eixos analisados apresentaram níveis distintos de execução financeira. O **Eixo 1 – O Ceará que cuida, educa e valoriza as pessoas** registrou o maior percentual de execução (96,42%) e concentrou o maior volume de recursos, com R\$ 22,05 bilhões executados de um total previsto de R\$ 22,87 bilhões, demonstrando elevado grau de aderência entre o planejamento e a execução orçamentária.

168. O **Eixo 4 – O Ceará que participa, planeja e alcança resultados** também apresentou desempenho satisfatório, registrando execução de 92,20%, com R\$ 1,46 bilhão executado em relação aos R\$ 1,59 bilhão previstos, demonstrando boa capacidade de implementação das ações vinculadas a esse eixo.

169. O **Eixo 2 – O Ceará que inova, produz e trabalha** atingiu 82,51% de execução, correspondendo a R\$ 4,32 bilhões executados de um total previsto de R\$ 5,23 bilhões. Embora apresente percentual considerado expressivo, observa-se uma diferença mais relevante entre os valores previstos e realizados.

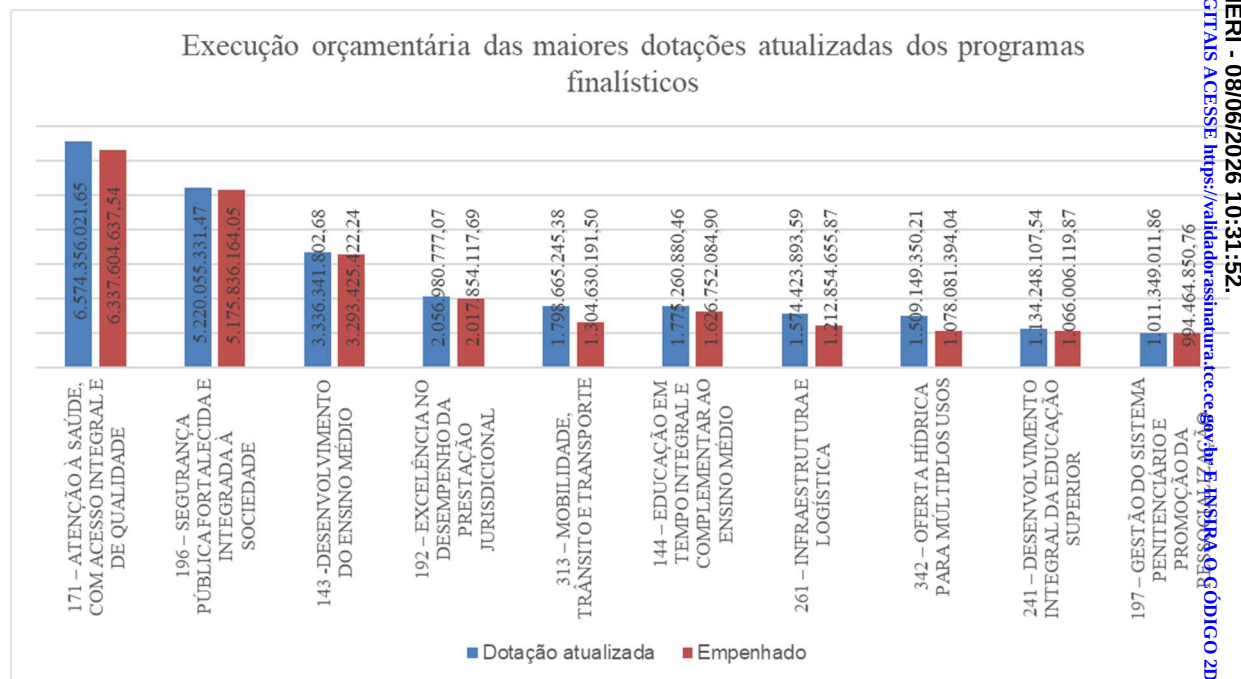
170. Por sua vez, o **Eixo 3 – O Ceará que preserva, convive e zela pelo território** apresentou o menor percentual de execução entre os eixos analisados, com 66,88%, totalizando R\$ 3,17 bilhões executados diante de uma previsão de R\$ 4,73 bilhões. Esse resultado evidencia maior distanciamento entre planejamento e execução.

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cílea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR(A) ASSINATURA(S) DIGITAIS ACESSAR <https://validador.assinatura.tce.ce.gov.br> E INSERIR O CÓDIGO 2D7EB5B5F33AA135501B8C5BF231E987

2.2.2.5.2.2. As maiores dotações atualizadas dos programas finalísticos

171. O gráfico abaixo compara as maiores dotações atualizadas da LOA 2025 dos programas finalísticos do PPA 2024-2027 com seus respectivos empenhos.

Gráfico 30 – Execução orçamentária das maiores dotações atualizadas dos programas finalísticos



Fonte: Processo nº 10010/2026-0

172. Considerando os dados apresentados, verifica-se que o Governo do Estado priorizou, no exercício de 2025, as áreas de saúde, segurança pública e educação, tendo em vista que os programas finalísticos 171 – Atenção à saúde com acesso integral e de qualidade, 196 – Segurança pública fortalecida e integrada à sociedade e 143 – Desenvolvimento do Ensino Médio registraram as maiores dotações orçamentárias.

173. Quanto à representatividade financeira, os programas destacados responderam por 77,77% do total de recursos empenhados no exercício de 2025, alcançando R\$ 24.107.509.638,46, enquanto os demais 85 programas finalísticos representaram 22,23%, correspondendo ao montante de R\$ 6.891.620.132,80.

174. Observa-se, portanto, significativa concentração dos recursos orçamentários em programas associados a áreas essenciais da política pública estadual, indicando alinhamento entre a alocação de recursos e as prioridades estratégicas estabelecidas no PPA 2024–2027.

175. Por fim, destaca-se que, sob os aspectos de legalidade e legitimidade, as despesas executadas dos programas mencionados poderão ser objeto de análise específica por ocasião do

exame das prestações de contas anuais dos respectivos órgãos e entidades responsáveis, bem como quando selecionadas como objeto de auditorias realizadas por este Tribunal.

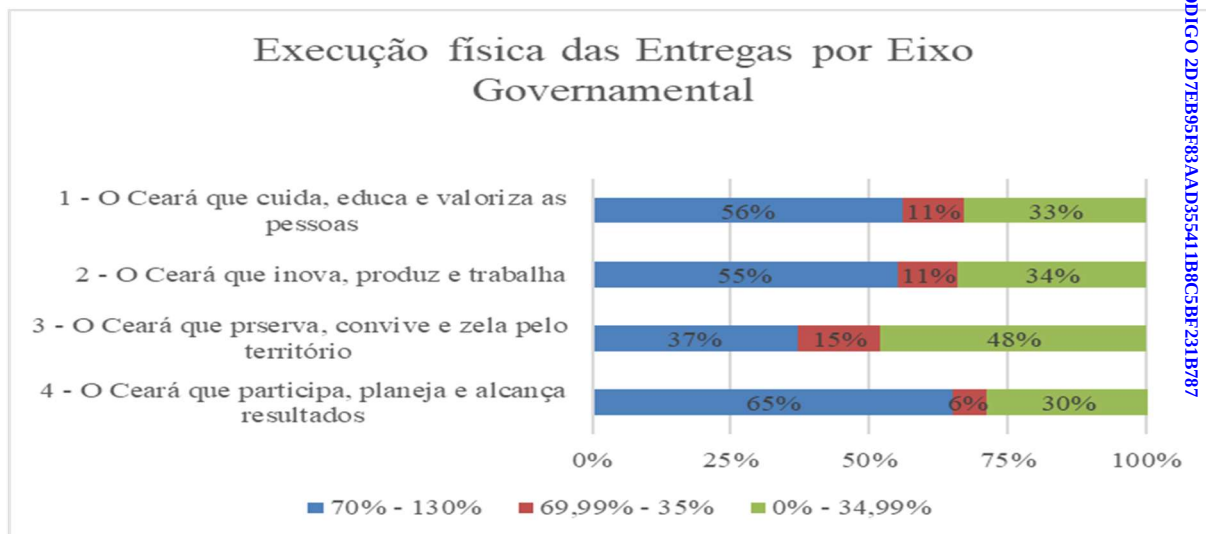
2.2.2.5.2.3. Execução Física dos programas finalísticos por Eixo

176. Com o objetivo de facilitar a análise dos resultados e proporcionar uma visualização mais clara do desempenho das Entregas em relação às metas planejadas, os percentuais de execução física foram agrupados em três faixas de desempenho.

177. As Entregas com percentual de execução entre 70% e 130% foram destacadas em azul, representando desempenho próximo ao previsto. Aquelas com execução entre 35% e 69,99% foram assinaladas em vermelho, indicando desempenho intermediário. Por sua vez, as Entregas com percentual de execução inferior a 35% foram destacadas em verde, evidenciando baixo nível de alcance das metas estabelecidas.

178. O gráfico abaixo apresenta a distribuição das Entregas por Eixo Governamental conforme a classificação adotada.

Gráfico 31 – Execução física das Entregas por Eixo Governamental



Fonte: Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE e Processo nº 10010/2026-0

Obs. Das 1.117 Entregas do PPA 2024-2027, no período de janeiro a dezembro de 2025, 342 foram desconsideradas nos cálculos pelos seguintes motivos: não tiveram meta planejada para o ano, portanto não sendo possível realizar o cálculo de execução; ou o percentual de execução física da Entrega superou o patamar de 130%, sendo esses casos considerados como falhas de planejamento, conforme o Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE.

179. Conforme demonstrado no gráfico acima, os Eixos **1 – O Ceará que Cuida, Educa e Valoriza as Pessoas** e **2 – O Ceará que Inova, Produz e Trabalha** registraram desempenhos semelhantes, com 56% e 55% de suas Entregas, respectivamente, situadas na faixa de desempenho satisfatório (70% a 130%). Em ambos os casos, a participação das Entregas classificadas na faixa

intermediária foi de 11%, enquanto as Entregas com execução de baixo desempenho (0 a 34,99%) corresponderam a 33% e 34%, respectivamente.

180. O **Eixo 4 – O Ceará que Participa, Planeja e Alcança Resultados** apresentou o menor desempenho relativo entre os eixos analisados, concentrando 65% de suas Entregas na faixa de desempenho satisfatório. Adicionalmente, registrou o menor percentual de Entregas na faixa intermediária (6%), enquanto 30% permaneceram na faixa de baixo desempenho.

181. Por sua vez, o **Eixo 3 – O Ceará que Preserva, Convive e Zela pelo Território** apresentou a distribuição menos favorável, com apenas 37% das Entregas na faixa de desempenho satisfatório e 48% na faixa de baixo desempenho, o maior percentual entre todos os eixos analisados. As Entregas classificadas na faixa intermediária representaram 15% do total desse Eixo.

182. De modo geral, os resultados demonstram desempenho mais favorável nos Eixos 1, 2 e 4, enquanto o Eixo 3 apresenta maior distanciamento entre as metas planejadas e os resultados efetivamente alcançados, demandando acompanhamento mais detalhado quanto aos fatores que possam ter impactado sua execução.

183. Na sequência, será realizada a análise de cada Eixo Governamental do PPA 2024–2027, considerando o desempenho das Entregas vinculadas aos respectivos temas e programas de governo, com o objetivo de avaliar o grau de alcance das metas físicas planejadas para o exercício de 2025.

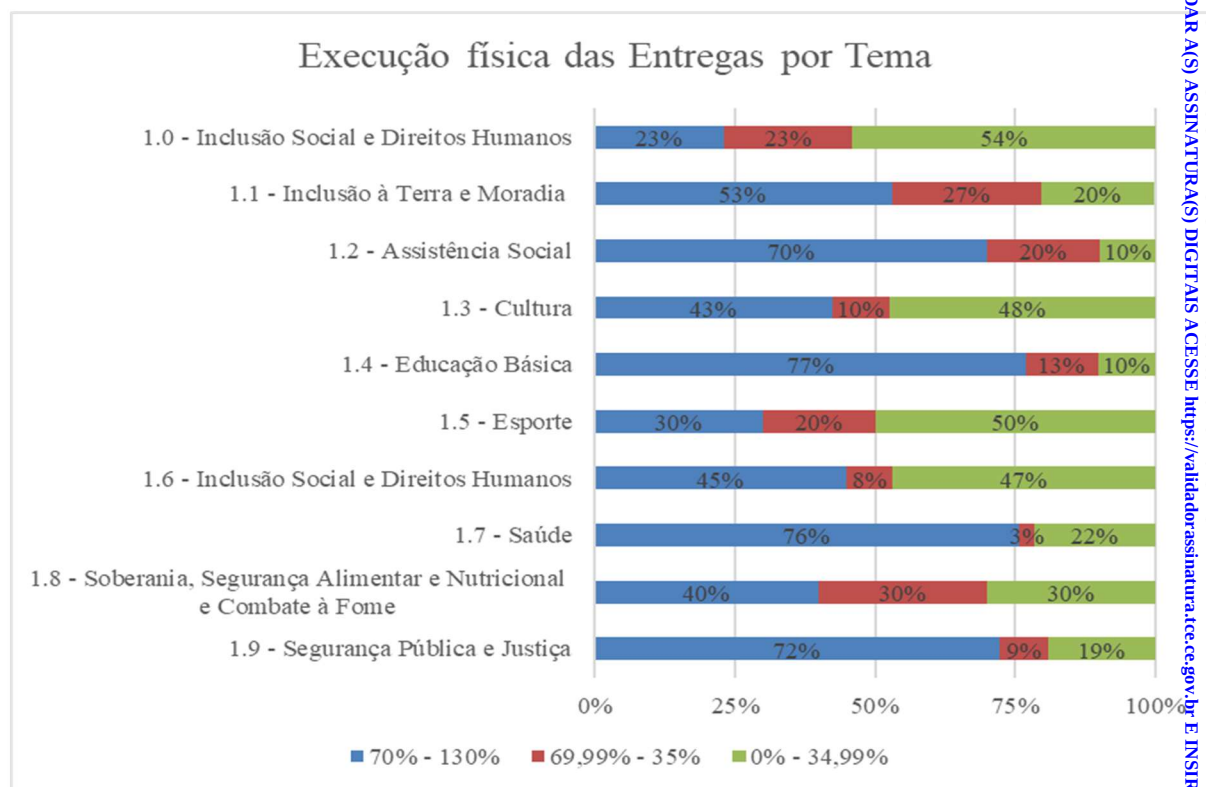
a) Eixo 1 - O Ceará que Cuida, Educa e Valoriza as Pessoas

184. O **Eixo 1 - O Ceará que Cuida, Educa e Valoriza as Pessoas** tem como resultado estratégico que as pessoas com uma vida digna, por meio da garantia dos seus direitos fundamentais, tanto na sua formação, quanto na sua inclusão como cidadãos, e pela valorização da sua identidade social e cultural.

185. Para o alcance desse resultado estratégico, o Eixo está estruturado em nove temas: 1.1 Acesso à Terra e Moradia; 1.2 Assistência Social; 1.3 Cultura; 1.4 Educação Básica; 1.5 Esporte; 1.6 Inclusão Social e Direitos Humanos; 1.7 Saúde; 1.8 Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome; e 1.9 Segurança Pública e Justiça.

186. O gráfico abaixo mostra a distribuição da execução física das Entregas entre os temas que compõem o Eixo 1.

Gráfico 32 – Execução física das Entregas por tema



Fonte: Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE e Processo nº 10010/2026-0

Obs.1 Das 534 Entregas do Eixo 1 “O Ceará que Cuida, Educa e Valoriza as Pessoas”, no período de janeiro a dezembro de 2025, 156 foram desconsideradas nos cálculos pelos seguintes motivos: não tiveram meta planejada para o ano, portanto não sendo possível realizar o cálculo de execução; ou o percentual de execução física da Entrega superou o patamar de 130%, sendo esses casos considerados como falhas de planejamento, conforme o Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE.

Obs. 2 Em virtude do grande número de Programas dentro do Tema “Inclusão Social e Direitos Humanos”, e de forma a seguir o padrão de ordenamento numérico dos Programas, foi feita a divisão em dois Temas, 1.0 e 1.6, que devem ser analisados como um só.

187. A análise por tema evidencia desempenhos distintos no âmbito do Eixo 1 O Ceará que Cuida, Educa e Valoriza as Pessoas. Os melhores resultados foram observados nos temas Educação Básica (77%), Saúde (76%), Segurança Pública e Justiça (72%) e Assistência Social (70%), que apresentaram os maiores percentuais de Entregas na faixa de desempenho satisfatório (70% a 130%).

188. Em contrapartida, os temas Inclusão Social e Direitos Humanos (1.0) (54%) e Esporte (50%) registraram as maiores proporções de Entregas com execução na faixa de baixo desempenho (0% - 34,99%), seguidos por Cultura (48%) e Inclusão Social e Direitos Humanos (1.6) (47%), indicando maiores dificuldades no alcance das metas estabelecidas.

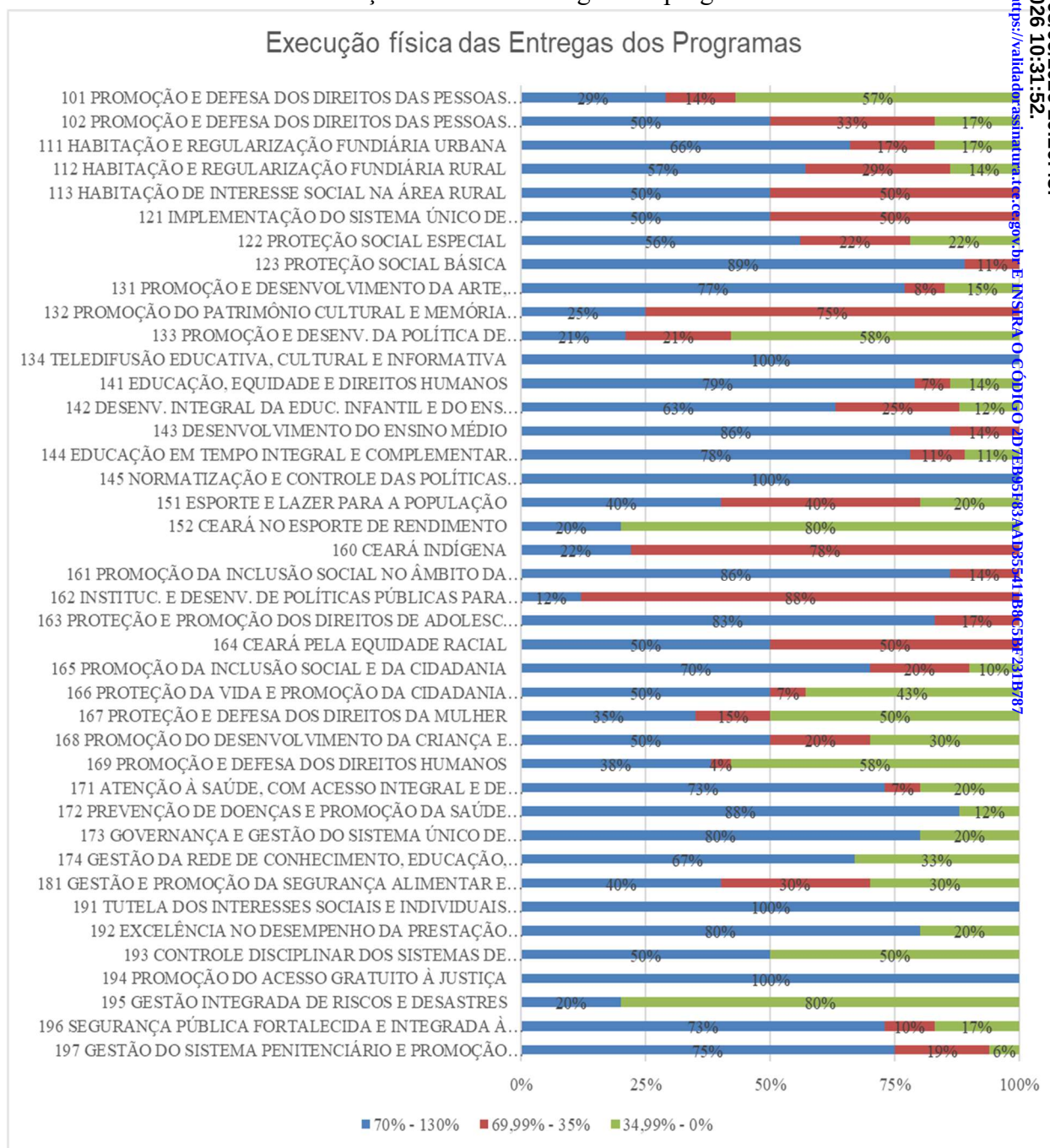
189. O tema Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome apresentou distribuição mais equilibrada entre as faixas de desempenho, com 40% das Entregas na faixa satisfatória, 30% na intermediária e 30% na de baixo desempenho.

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAGAO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITAL(S) ACESSAR <https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br> E INSIRIR O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2675F8340D5E

190. De forma geral, os resultados indicam melhor desempenho dos temas relacionados à Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Pública, enquanto Cultura, Esporte e Inclusão Social demandam maior atenção quanto ao cumprimento das metas físicas estabelecidas para o exercício.

191. O gráfico abaixo apresenta o resultado da execução física das Entregas dos programas finalísticos no exercício de 2025.

Gráfico 33 – Execução física das Entregas dos programas finalísticos



Fonte: Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE e Processo nº 10010/2026-0

Obs.1 Das 534 Entregas do Eixo 1 “O Ceará que Cuida, Educa e Valoriza as Pessoas”, no período de janeiro a dezembro de 2025, 156 foram desconsideradas nos cálculos pelos seguintes motivos: não tiveram meta planejada para o ano, portanto não sendo possível realizar o cálculo de execução; ou o percentual de execução física da Entrega superou o patamar de 130%, sendo esses casos considerados como falhas de planejamento, conforme o Relatório de monitoramento jan-dez/Seplag-CE.

Obs. 2 Em virtude do grande número de Programas dentro do Tema “Inclusão Social e Direitos Humanos”, e de forma a seguir o padrão de ordenamento numérico dos Programas, foi feita a divisão em dois Temas, 1.0 e 1.6, que deverão ser analisados como um só.

192. A análise da execução física das entregas por programas vinculados ao Eixo 1 – O Ceará que Cuida, Educa e Valoriza as Pessoas, do PPA 2024–2027, demonstra um desempenho heterogêneo entre as políticas públicas do Governo do Estado.

193. Observa-se predominância de programas com elevado nível de alcance das metas, concentrados na faixa de 70% a 130% de execução, evidenciando resultados satisfatórios em áreas estratégicas como acesso à educação, saúde, assistência social, segurança pública e justiça.

194. Destacam-se os programas Promoção do Acesso Gratuito à Justiça (100%), Tutela dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis (100%), Normatização e Controle das Políticas Públicas de Educação Básica (100%), Teledifusão Educativa, Cultural e Informativa (100%), além de Proteção Social Básica (89%), Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Cidadão (86%) e Desenvolvimento do Ensino Médio (86%), que apresentaram elevado grau de cumprimento das metas físicas estabelecidas.

195. Por outro lado, alguns programas registraram desempenho intermediário, situando-se na faixa de 35% a 69,99%, indicando execução parcial das entregas planejadas. Entre eles destacam-se Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher (35%), Gestão da Rede de Conhecimento, Educação, Tecnologia e Inovação em Saúde (67%), Proteção Social Especial (56%) e Implementação do Sistema Único de Assistência Social (50%).

196. Verifica-se ainda a existência de programas com baixo nível de execução, enquadrados na faixa de baixa execução (0% - 34,99%), tais como Gestão Integrada de Riscos e Desastres (20%), Institucional de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Juventude (12%), Ceará no Esporte de Rendimento (20%), Promoção do Patrimônio Cultural e Memória Cearense (25%) e Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas (29%), os quais demandam acompanhamento mais aprofundado para identificação dos fatores que limitaram a execução das entregas previstas.

197. De forma geral, os resultados indicam que a maior parte dos programas apresentou desempenho satisfatório, com predomínio de execuções físicas próximas ou superiores ao patamar considerado adequado, embora permaneçam desafios em áreas específicas que registraram baixa

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOS SAGUERO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENILIO NERY - 08/06/2026 10:31:50.
PARA VALIDAR ASSINATURAS DIGITAIS ACESSE <https://validadorassinaturasce.e-tce.org.br/validador.aspx> INSCRIÇÃO Nº 207EB95F83AA1955411B7C5B231B787

execução e requerem medidas de aprimoramento da gestão e do monitoramento das ações governamentais.

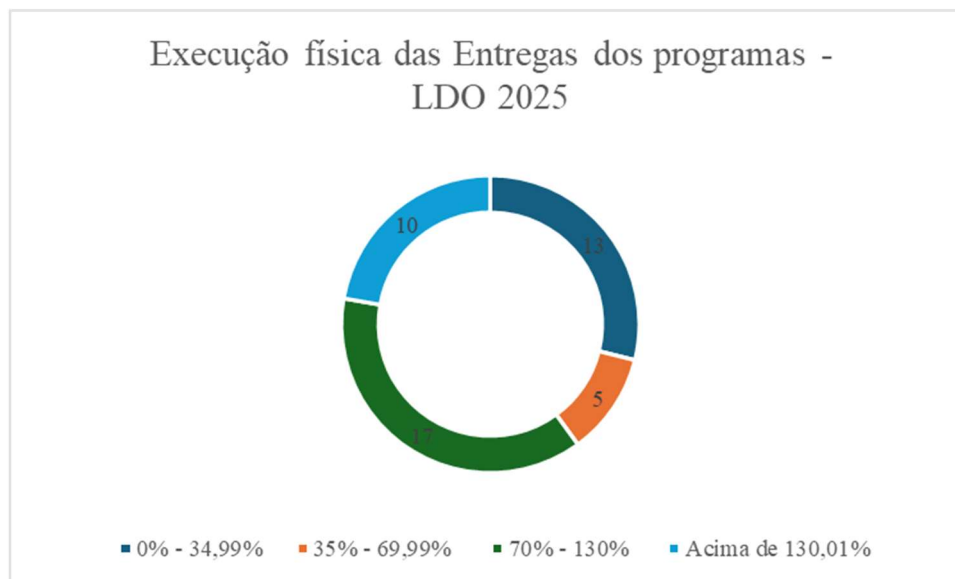
2.2.2.6. Execução física das metas prioritárias da LDO 2025

198. Com a finalidade de orientar a elaboração do orçamento público, o art. 2º da Lei nº 18.973, de 05 de agosto de 2024) estabeleceu, em seu Anexo I, as prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2025, em consonância com os objetivos e diretrizes definidos no PPA 2024-2027.

199. No que se refere às metas previstas na LDO 2025, verificou-se que, das 534 entregas vinculadas ao **Eixo 1 – O Ceará que Cuida, Educa e Valoriza as Pessoas**, 45 foram definidas como prioritárias pela Administração Pública Estadual para o exercício de 2025, correspondendo a 8,4% do total de entregas previstas para o eixo.

200. O gráfico a seguir apresenta a distribuição da execução física das entregas dos programas de governo em relação às metas estabelecidas pela LDO 2025, classificadas em faixas de desempenho.

Gráfico 34 – Execução física das Entregas dos programas – LDO 2025



Fonte: LDO 2025 e Processo nº10010/2026-0

201. Conforme demonstrado no gráfico acima, a execução física das Entregas dos programas apresentou distribuição relativamente equilibrada entre as faixas de desempenho, com predominância de resultados satisfatórios em relação às metas estabelecidas pela LDO 2025.

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOS SAGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NIEM - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR(S) ASSINATURA(S) DIGITAL(S) ACESSAR: https://portal.tce.ce.gov.br/assinatura/assinatura.tce.ce.gov.br E INSERIR O CÓDIGO 2D7EB95F83AAD355411B8C5BF231B787

202. Das 45 Entregas avaliadas, 17 Entregas (37,8%) situaram-se na faixa de 70% a 130% da meta prevista, representando o maior quantitativo e indicando desempenho adequado. Além disso, 10 Entregas (22,2%) superaram as metas planejadas, registrando execução superior a 130,01%.

203. Por outro lado, 13 Entregas (28,9%) apresentaram execução entre 0% e 34,99%, evidenciando baixo desempenho, enquanto 5 Entregas (11,1%) alcançaram execução intermediária, entre 35% e 69,99%.

204. De forma geral, observa-se um cenário favorável, uma vez que 60,0% das entregas alcançaram ou superaram as metas previstas pela LDO 2025, indicando aderência significativa ao planejamento. Contudo, a presença de quase um terço das entregas na faixa de baixa execução demonstra a necessidade de aperfeiçoamento na implementação de parte das ações programadas.

205. Diante do exposto, observa-se que a Administração Pública Estadual não priorizou as metas estabelecidas no Anexo I da LDO 2025, tendo em vista que algumas entregas não apresentaram nenhuma execução física durante o exercício de 2025. Ressalta-se que este assunto já está sendo analisado no Tópico 2.6. Avaliação das Ações Governamentais no exercício quanto ao Atendimento das Recomendações emitidas no Parecer Prévio nº 146/2025.

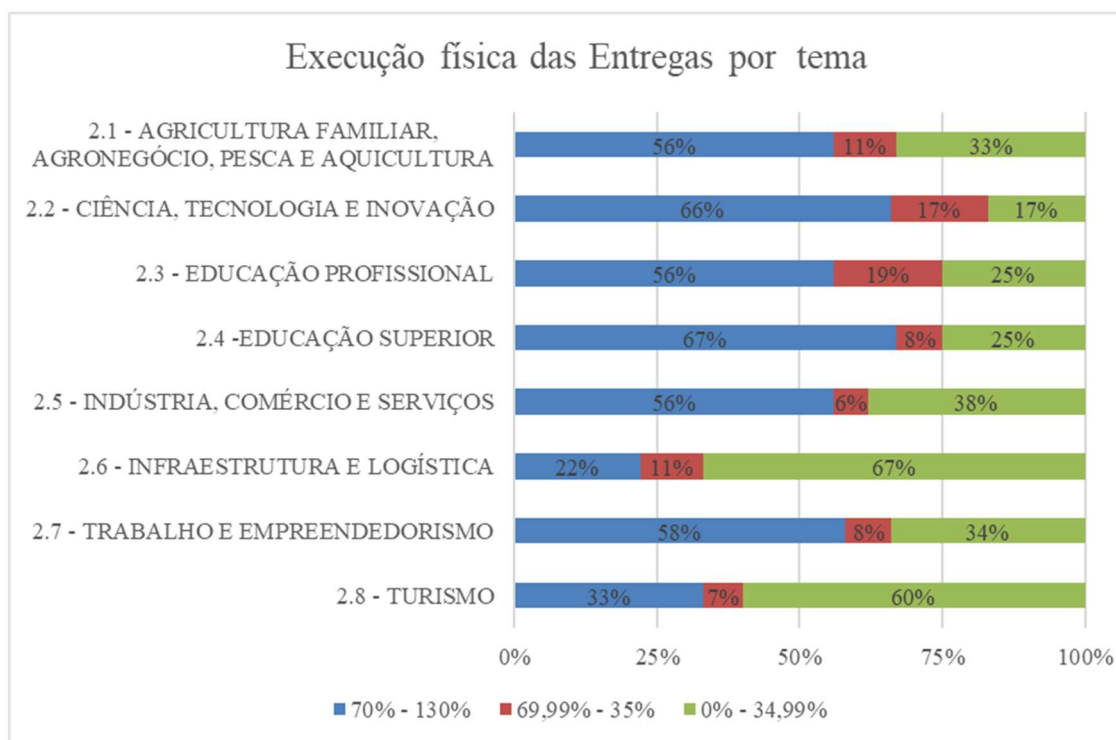
b) Eixo 2 - O Ceará que Inova, Produz e Trabalha

206. O Eixo 2 - O Ceará que Inova, Produz e Trabalha tem como estratégica principal que a população com bem-estar socioeconômico, por meio do desenvolvimento das potencialidades regionais, oportunidades de emprego e renda, e construção de habilidades, competências e conhecimentos, necessários para a inclusão produtiva.

207. Para o alcance desse resultado estratégico, o Eixo está estruturado em oito temas: 2.1 Agricultura Familiar, Agronegócio, Pesca e Aquicultura; 2.2 Ciência, Tecnologia e Inovação; 2.3 Educação Profissional; 2.4 Educação Superior; 2.5 Indústria, Comércio e Serviços; 2.6 Infraestrutura e Logística; 2.7 Trabalho e Empreendedorismo; e 2.8 Turismo.

208. O gráfico abaixo mostra a distribuição da execução física das Entregas entre os temas que compõem o Eixo 2.

Gráfico 35 – Execução física das Entregas por tema



Fonte: Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE e Processo nº 10010/2026-0

Obs. Das 240 Entregas do Eixo 2 “O Ceará Que Inova, Produz e Trabalha”, no período de janeiro a dezembro de 2025, 64 foram desconsideradas nos cálculos pelos seguintes motivos: não tiveram meta planejada para o ano, portanto não sendo possível realizar o cálculo de execução; ou o percentual de execução física da Entrega superou o patamar de 130%, sendo esses casos considerados como falhas de planejamento, conforme o Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE.

209. A avaliação da execução física das entregas por tema do Eixo 2 – O Ceará que Inova, Produz e Trabalha evidencia desempenho desigual entre os temas, com predominância de resultados concentrados nas faixas de execução intermediária (35% - 69,99%) e baixa (0% - 34,99%).

210. Os melhores desempenhos foram observados nos temas Educação Superior (67%), Ciência, Tecnologia e Inovação (66%), Trabalho e Empreendedorismo (58%), Educação Profissional (56%), Indústria, Comércio e Serviços (56%) e Agricultura Familiar, Agronegócio, Pesca e Aquicultura (56%), que apresentaram maior proporção de entregas executadas em patamares próximos ao esperado.

211. Por outro lado, os temas Infraestrutura e Logística (22%) e Turismo (33%) registraram os menores percentuais de entregas na faixa de execução satisfatória (70% - 130%), concentrando, respectivamente, 67% e 60% das entregas na faixa de baixa execução (0% - 34,99%), indicando maior dificuldade no alcance das metas planejadas.

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cílea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITALIS ACESSAR: <https://validador.assinatura.tce.ce.gov.br> E INSERIR O CÓDIGO 287E295F83A035541B8E38F231B787

212. De forma geral, observa-se que apenas os temas de Educação Superior e Ciência, Tecnologia e Inovação alcançaram mais de 60% das entregas em nível satisfatório, enquanto demais apresentaram percentual significativo de entregas com execução abaixo do esperado, evidenciando a necessidade de monitoramento e adoção de medidas voltadas ao fortalecimento e implementação das ações nos temas com menor desempenho.

213. O gráfico a seguir apresenta o resultado da execução física das Entregas dos programas finalísticos no exercício de 2025.

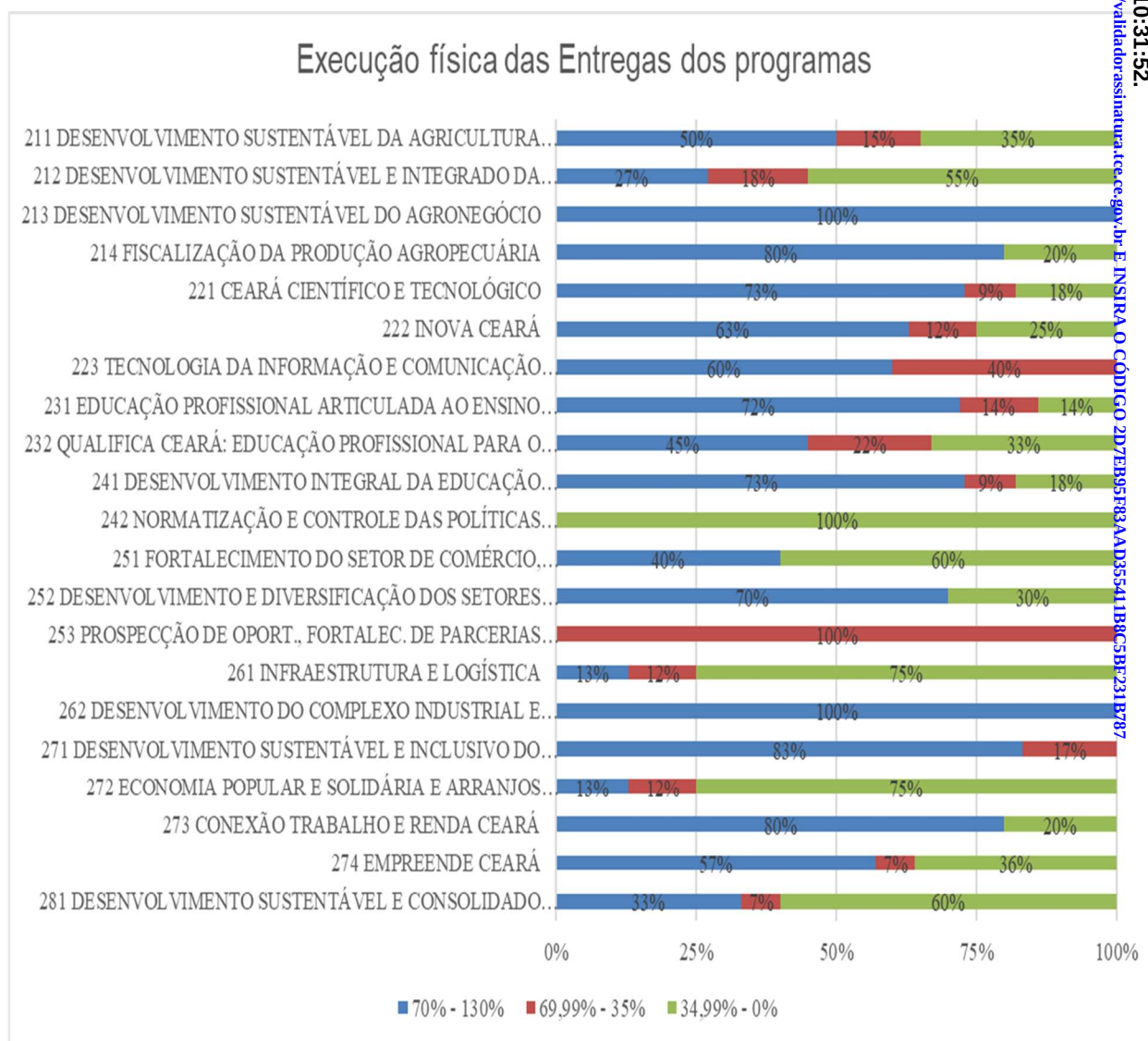


Gráfico 36 - Execução física das Entregas dos programas

Fonte: Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE e Processo nº 10010/2026-0

Obs. Das 240 Entregas do Eixo 2 “O Ceará Que Inova, Produz e Trabalha”, no período de janeiro a dezembro de 2025, 64 foram desconsideradas nos cálculos pelos seguintes motivos: não tiveram meta planejada para o ano, portanto não sendo possível realizar o cálculo de execução; ou o percentual de execução física da Entrega superou o patamar de

130%, sendo esses casos considerados como falhas de planejamento, conforme o Relatório de monitoramento já publicado no SISPAG/Seplag-CE.

214. A avaliação da execução física das entregas por programa do Eixo 2 – O Ceará que Inova, Produz e Trabalha evidencia um desempenho desigual entre os programas, com níveis distintos de alcance das metas planejadas.

215. Destacaram-se positivamente os programas Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (100%), Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio (100%), Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato (83%), Conexão Trabalho e Renda Cidadã (80%), Fiscalização da Produção Agropecuária (80%), Desenvolvimento Integral da Educação Superior (73%), Ceará Científico e Tecnológico (73%) e Educação Profissional Articulada (72%), que concentraram a maior parte de suas entregas na faixa de execução satisfatória (70% - 130%).

216. Em contrapartida, alguns programas apresentaram elevada proporção de entregas na faixa de baixa execução (0% - 34,99%), com destaque para Economia Popular e Solidária e Arranjos Produtivos Locais (75%), Infraestrutura e Logística (75%), Fortalecimento do Setor de Comércio, Serviços e Inovação (60%), Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Pesca e Aquicultura (55%) e Normatização e Controle das Políticas Públicas de Educação Superior (100%), indicando maior dificuldade no cumprimento das metas físicas previstas.

217. Observa-se ainda um grupo de programas com desempenho intermediário, a exemplo de Empreende Ceará, Qualifica Ceará: Educação Profissional para o Mundo do Trabalho, Tecnologia da Informação e Comunicação Estratégica do Ceará e Inova Ceará, cujos resultados demonstram avanços na execução das entregas, mas ainda com parcela relevante de metas não alcançadas.

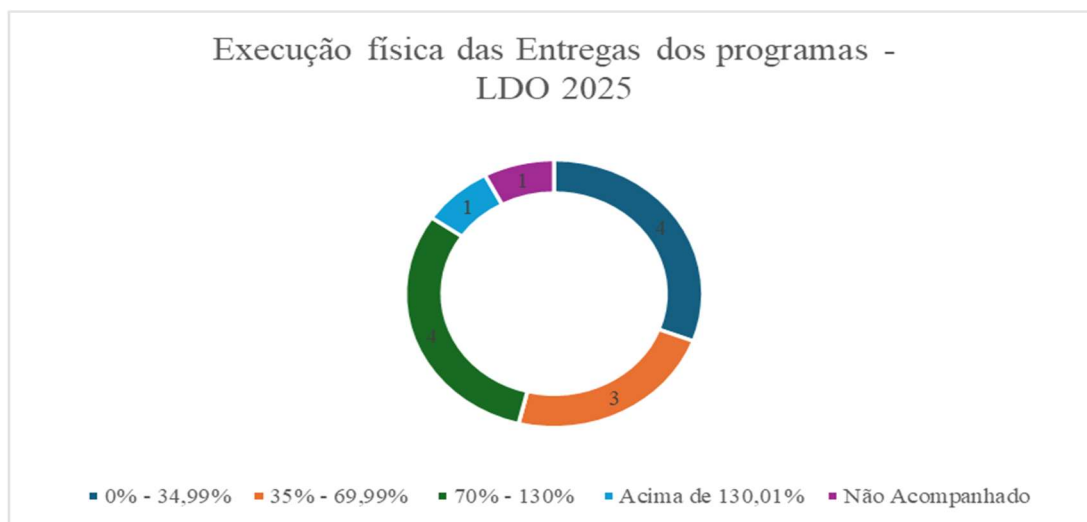
218. De forma geral, os resultados apontam para um desempenho mais consistente nos programas voltados à educação, inovação, qualificação profissional e desenvolvimento agropecuário, enquanto programas relacionados à infraestrutura, economia solidária, pesca e aquicultura apresentaram maiores desafios para a efetiva execução das entregas previstas no exercício.

2.2.2.7. Execução física das metas prioritárias da LDO 2025

219. A análise das metas previstas na LDO 2025 evidenciou que, das 240 entregas vinculadas ao **Eixo 2 – O Ceará que Inova, Produz e Trabalha**, 13 foram classificadas como prioritárias pela Administração Pública Estadual para o exercício de 2025, representando 5,4% do total de entregas previstas para o eixo.

220. O gráfico a seguir apresenta a distribuição da execução física das entregas dos programas de governo em relação às metas estabelecidas pela LDO 2025, classificadas em faixas de desempenho.

Gráfico 37 – Execução física das Entregas dos programas – LDO 2025



Fonte:
LDO 2025 e Processo nº 10010/2026-0

221. Conforme apresentado no gráfico acima, a execução física das Entregas por programa de governo apresentou resultados distribuídos entre diferentes níveis de desempenho em relação às metas estabelecidas pela LDO 2025. Das 13 Entregas avaliadas, 4 Entregas (30,8%) registraram execução entre 0% e 34,99%, indicando baixo desempenho, enquanto 3 Entregas (23,1%) situaram-se na faixa de 35% a 69,99%, refletindo execução intermediária.

222. Por outro lado, 4 Entregas (30,8%) alcançaram desempenho satisfatório, com execução entre 70% e 130% da meta prevista, e 1 Entrega (7,7%) superou a meta estabelecida, registrando execução superior a 130,01%. Além disso, 1 Entrega (7,7%) não apresentou acompanhamento no período analisado.

223. De forma geral, observa-se um cenário de desempenho moderado, com predominância de entregas concentradas nas faixas de baixa e adequada execução. Embora parte significativa das entregas tenha alcançado ou superado as metas previstas, parcela equivalente ainda apresenta níveis reduzidos de execução, evidenciando a necessidade de aprimoramento na implementação das ações planejadas para 2025.

224. Diante do exposto, observa-se que a Administração Pública Estadual não priorizou as metas estabelecidas no Anexo I da LDO 2025, tendo em vista que algumas entregas não registraram

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUARDO FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR(S) ASSINATURA(S) DIGITALIS ACESE <https://validador.assinatura.tce.ce.gov.br> E INSIRA O CÓDIGO 2026B95F33A44355411B8C5B5211B97

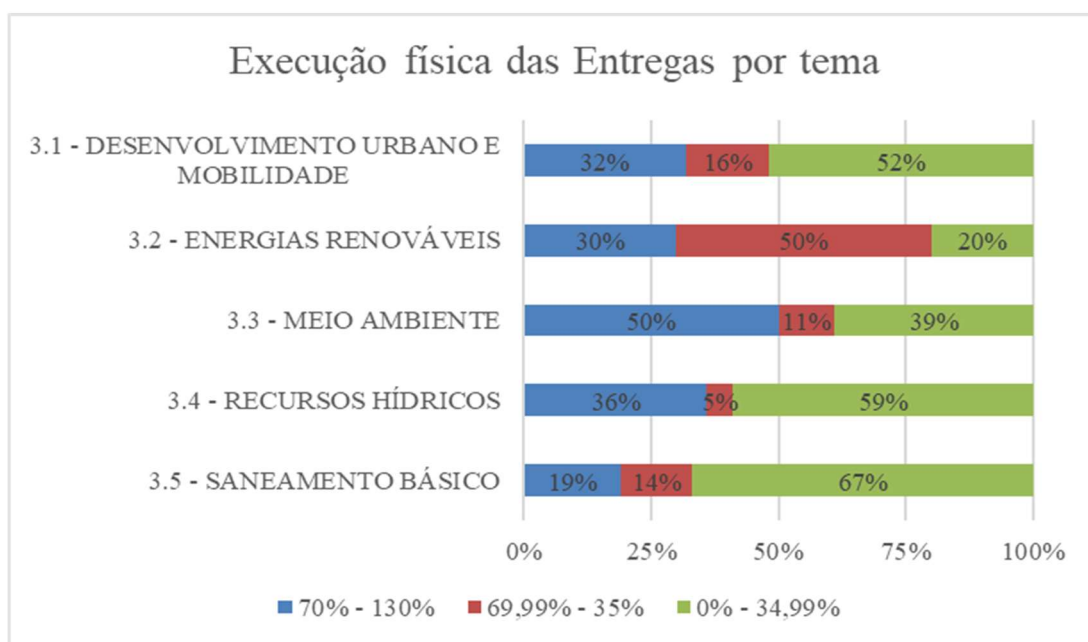
execução física nem foram acompanhadas durante o exercício de 2025. Ressalta-se que assunto já está sendo analisado no Tópico 2.6. Avaliação das Ações Governamentais no exercício quanto ao Atendimento das Recomendações emitidas no Parecer Prévio nº146/2025.

c) Eixo 3 - O Ceará que Preserva, Convive e Zela pelo Território

225. O Ceará que Preserva, Convive e Zela pelo Território tem como eixo estratégico convivência harmoniosa com o território, onde a sua ocupação seja feita de modo responsável, meio da construção de comunidades inclusivas, resilientes e sustentáveis, da conservação e preservação dos seus biomas naturais, e do uso consciente dos seus recursos, sendo desdobrados nos seguintes temas: 3.1 Desenvolvimento Urbano e Mobilidade; 3.2 – Energias Renováveis – Meio Ambiente; 3.4 – Recursos Hídricos; e 3.5 – Saneamento Básico.

226. O gráfico abaixo mostra a distribuição da execução física das Entregas entre os temas que compõem o Eixo 3.

Gráfico 38 – Execução física das Entregas por tema



Fonte: Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE e Processo nº 10010/2026-0

Obs. Das 167 Entregas do Eixo “O Ceará Que Preserva, Convive e Zela pelo Território”, no período de janeiro a dezembro de 2025, 43 foram desconsideradas nos cálculos pelos seguintes motivos: não tiveram meta planejada para o ano, portanto não sendo possível realizar o cálculo de execução; ou o percentual de execução física da Entrega superou o patamar de 130%, sendo esses casos considerados como falhas de planejamento, conforme o Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE.

227. A avaliação da execução física das entregas por tema do Eixo 3 – O Ceará que Preserva, Convive e Zela pelo Território evidencia desafios no alcance das metas planejadas, com

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAÚJO DE GOES SÁLCUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NEIRI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR(S) ASSINATURA(S) DIGITAL(S) Acesse o link: <https://validador.assinatura.ce.gov.br> E INSIRA O CÓDIGO 2D7EB95F83AAD355411B8C5BF231B787

predominância de entregas concentradas na faixa de baixa execução (0% - 34,99%) em grande parte dos temas.

228. Os temas Meio Ambiente (50%) e Recursos Hídricos (36%) apresentaram os melhores resultados relativos, com maior participação de entregas na faixa de execução satisfatória (70% - 130%), embora ainda mantenham parcela relevante de entregas com desempenho abaixo do esperado.

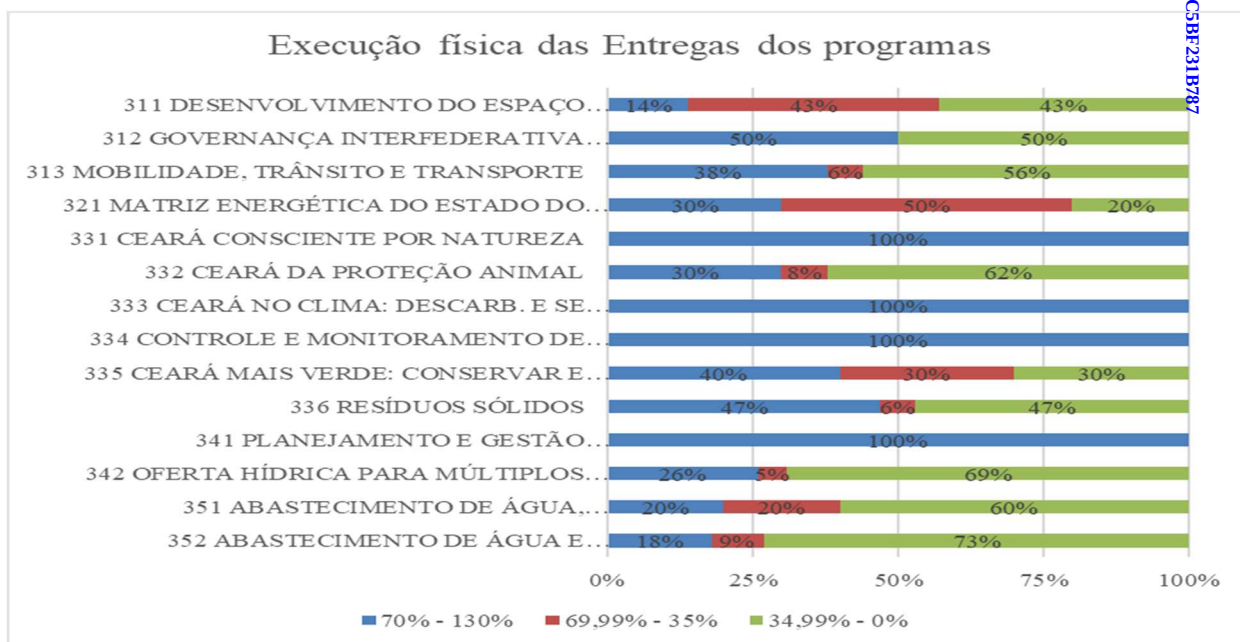
229. Por outro lado, Saneamento Básico (19%) e Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (3%) registraram os menores percentuais de entregas em nível satisfatório, concentrando 67% e 50% respectivamente, na faixa de baixa execução, o que indica dificuldades no cumprimento das metas físicas estabelecidas.

230. Destaca-se ainda o tema Energias Renováveis, que apresentou predominância de entregas na faixa intermediária de execução (35% - 69,99%), correspondente a 50% do total, sugerindo avanços parciais na implementação das ações previstas.

231. De forma geral, os resultados apontam para a necessidade de fortalecimento da execução das entregas no Eixo 3, especialmente nos temas de saneamento, mobilidade urbana e recursos hídricos, visando ampliar o alcance das metas físicas estabelecidas para o período.

232. Em relação a este Eixo, os resultados da execução física das Entregas dos programas finalísticos, no exercício de 2025, serão apresentados no gráfico abaixo.

Gráfico 39 - Execução física das Entregas dos programas



Fonte: Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE e Processo nº 10010/2026-0

Obs. Das 167 Entregas do Eixo “O Ceará Que Preserva, Convive e Zela pelo Território”, no período de janeiro a dezembro de 2025, 43 foram desconsideradas nos cálculos pelos seguintes motivos: não tiveram meta planejada para o ano, portanto não sendo possível realizar o cálculo de execução; ou o percentual de execução física da Entrega superou o patamar de 130%, sendo esses casos considerados como falhas de planejamento, conforme o Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE.

233. A análise da execução física das entregas por programa do Eixo 3 – O Ceará que preserva, convive e zela pelo território evidencia resultados heterogêneos entre os programas. Destacam-se positivamente os programas Planejamento e Gestão Participativa dos Recursos Hídricos (332), Controle e Monitoramento de Recursos Naturais (334), Ceará no Clima: Descarbonização e Adaptação com Justiça Climática (333) e Ceará Consciente por Natureza (331), que registraram 100% das entregas na faixa de desempenho satisfatório (70% - 130%), demonstrando elevado grau de cumprimento das metas previstas.

234. Por outro lado, os programas Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Meio Rural (352), Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana (351) e Oferta de Água Potável Hídrica para Múltiplos Usos (342) apresentaram predominância de entregas na faixa de baixo desempenho (0% - 34,99%), indicando desafios na execução física das metas planejadas.

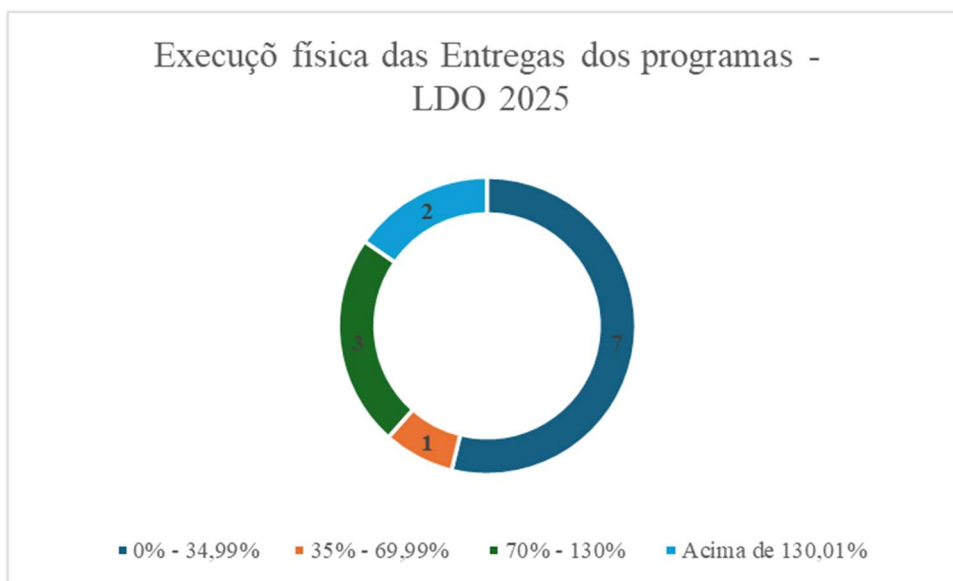
235. Os demais programas apresentaram distribuição mais equilibrada entre as faixas de desempenho, com destaque para Governança Interfederativa das Regiões (312) e Resíduos Sólidos (336), que concentraram parcela relevante de entregas nas faixas intermediária e satisfatória, evidenciando resultados parciais e necessidade de aperfeiçoamento na execução para ampliação do alcance das metas estabelecidas.

2.2.2.8. Execução física das metas prioritárias da LDO 2025

236. A análise das metas previstas na LDO 2025 evidenciou que, das 167 entregas vinculadas ao **Eixo 3 – O Ceará que Preserva, Convive e Zela pelo Território**, 13 foram classificadas como prioritárias pela Administração Pública Estadual para o exercício de 2025, representando 7,8% do total de entregas previstas para o eixo.

237. O gráfico a seguir apresenta a distribuição da execução física das entregas dos programas de governo em relação às metas estabelecidas pela LDO 2025, classificadas em faixas de desempenho.

Gráfico 40 – Execução física das Entregas dos programas – LDO 2025



Fonte: LDO 2025 e Processo nº 10010/2026-0

238. Conforme demonstrado no gráfico acima, a execução física das Entregas por programa de governo apresentou desempenho predominantemente baixo em relação às metas estabelecidas pela LDO 2025. Das 13 Entregas avaliadas, 7 (53,8%) registraram execução entre 0% e 34,99%, evidenciando reduzido nível de cumprimento das metas previstas.

239. Por outro lado, 3 Entregas (23,1%) alcançaram desempenho satisfatório, situando-se na faixa de 70% a 130% da meta prevista, enquanto 2 Entregas (15,4%) superaram as metas estabelecidas, registrando execução superior a 130,01%. Apenas 1 Entrega (7,7%) apresentou execução intermediária, entre 35% e 69,99%.

240. De forma geral, o resultado indica que a maioria das Entregas dos programas ainda apresenta baixo nível de execução física, refletindo desafios na implementação das ações planejadas para o exercício de 2025, embora parte das Entregas tenha alcançado ou superado as metas previstas.

241. Diante do exposto, observa-se que a Administração Pública Estadual não priorizou as metas estabelecidas no Anexo I da LDO 2025, tendo em vista que mais da metade das entregas apresentaram execução de baixo desempenho (0% – 34,99%) durante o exercício de 2025. Ressalta-se que este assunto já está sendo analisado no Tópico 2.6. Avaliação das Ações Governamentais no exercício quanto ao Atendimento das Recomendações emitidas no Parecer Prévio nº146/2025.

d) Eixo 4 - O Ceará que Participa, Planeja e Alcança Resultados

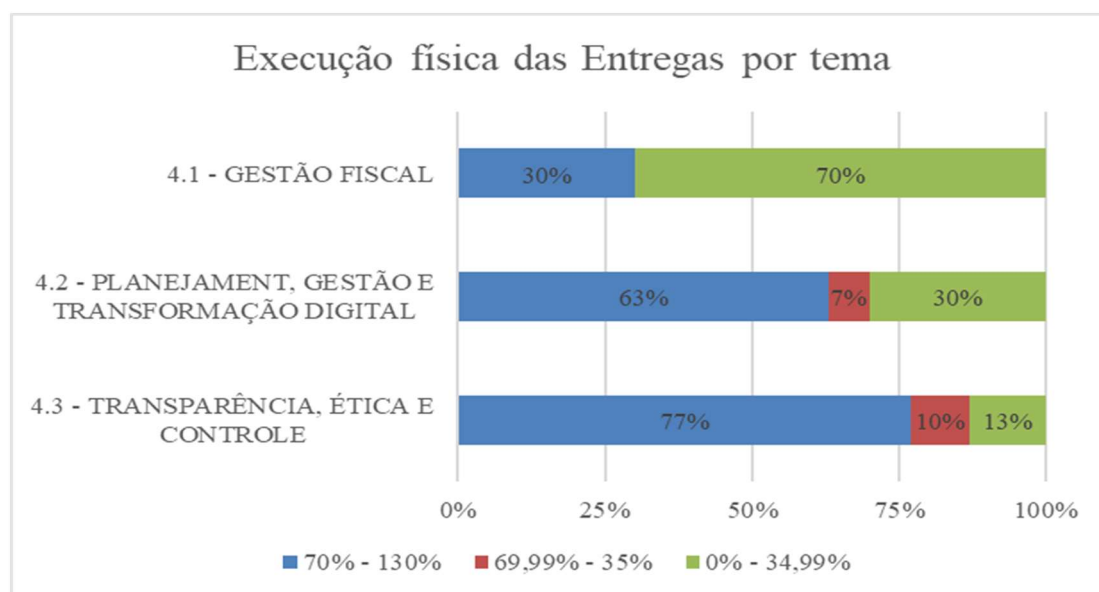
242. O Eixo 4 - O Ceará que Participa, Planeja e Alcança Resultados tem como resultado estratégico que a população atendida com políticas públicas eficientes, eficazes e efetivas, meio de uma gestão ágil e flexível, inclusiva e participativa, com transparência e foco em resultados.

243. Neste item, serão excluídos o programa 421 – Gestão Administrativa do Ceará, por não ser considerado como “programa administrativo” e os “programas especiais”, tais como: Previdência Estadual, Encargos Gerais do Estado e Reserva de Contingência.

244. Para o alcance desse resultado estratégico, o Eixo está estruturado em três temas: 4.1 Gestão Fiscal Agricultura Familiar, Agronegócio, Pesca e Aquicultura; 4.2 Planejamento, Gestão e Transformação Digital e 4.3 Transparência, Ética e Controle.

245. O gráfico abaixo mostra a distribuição da execução física das Entregas entre os temas que compõem o Eixo 4.

Gráfico 41 – Execução física das Entregas por tema



Fonte: Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE e Processo nº10010/2026-0

Obs. Das 172 Entregas do Eixo “O Ceará Que Participa, Planeja e Alcança Resultados”, no período de janeiro a dezembro de 2025, 75 foram desconsideradas nos cálculos pelos seguintes motivos: não tiveram meta planejada para o ano, portanto não sendo possível realizar o cálculo de execução; ou o percentual de execução física da Entrega superou o patamar de 130%, sendo esses casos considerados como falhas de planejamento. sendo esses casos considerados como falhas de planejamento.

246. A análise da execução física das entregas por tema do Eixo 4 – O Ceará que Participa, Planeja e Alcança Resultados evidencia desempenho distinto entre os temas avaliados. O tema Transparência, Ética e Controle apresentou o melhor resultado, com 77% das entregas na faixa de

execução satisfatória (70% - 130%), demonstrando elevado nível de cumprimento das metas planejadas.

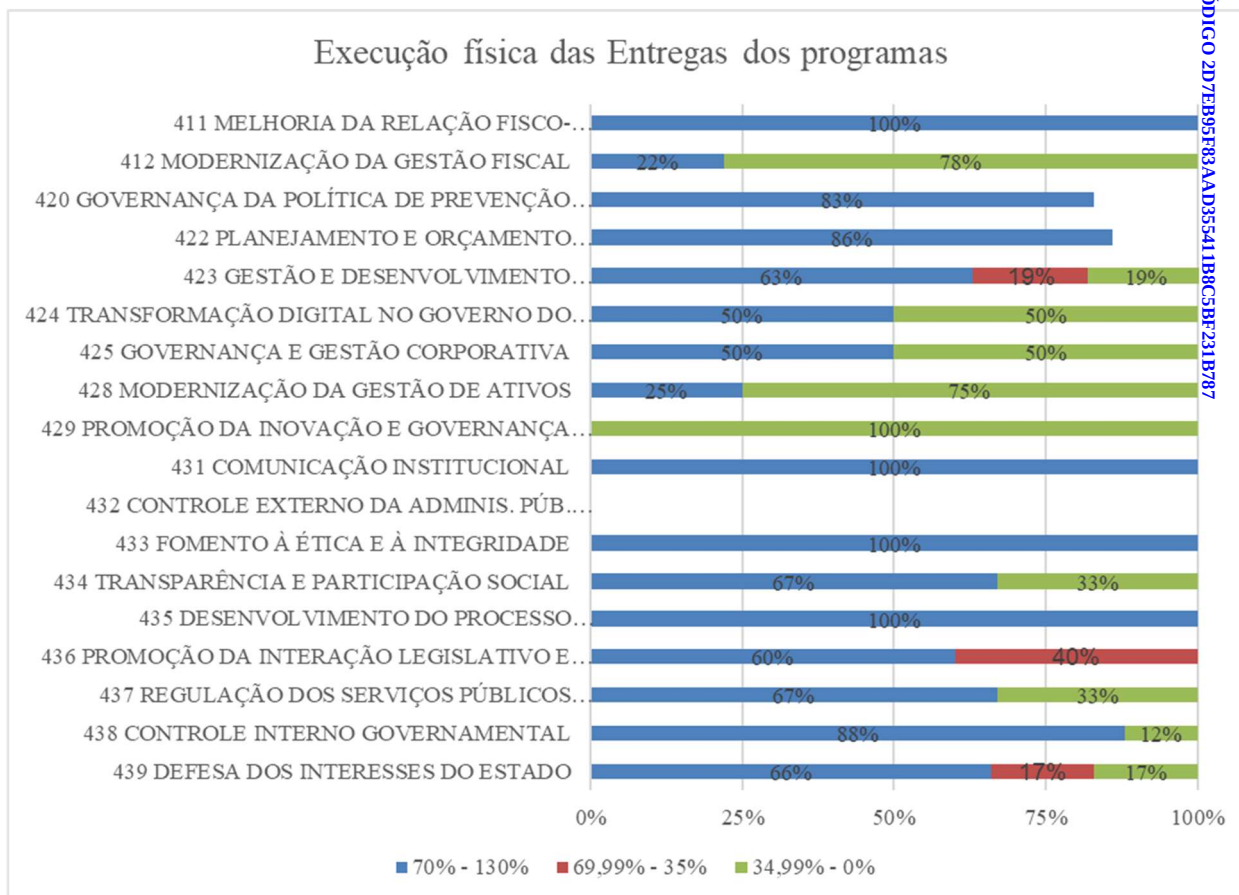
247. O tema Planejamento, Gestão e Transformação Digital registrou desempenho intermediário, com 63% das entregas na faixa satisfatória e 30% na faixa de baixa execução (69,99% - 34,99%), indicando avanços relevantes, mas com espaço para aprimoramento.

248. Por sua vez, o tema Gestão Fiscal apresentou o maior percentual de entregas na faixa de baixa execução, com 70% abaixo de 35% de realização, evidenciando desafios na concretização das metas previstas para o exercício.

249. De forma geral, observa-se que os melhores resultados concentram-se nos temas relacionados à transparência e governança, enquanto a gestão fiscal demanda maior atenção para o alcance dos objetivos estabelecidos.

250. O gráfico a seguir apresenta os resultados da execução física das Entregas dos programas finalísticos no exercício de 2025.

Gráfico 42 – Execução física das Entregas dos programas



Fonte: Relatório de monitoramento jan-dez /Seplag-CE e Processo nº 10010/2026-0

Obs. Das 84 Entregas do Tema “Planejamento, Gestão e Transformação Digital”, no período de janeiro a dezembro de 2025, 32 foram desconsideradas nos cálculos pelos seguintes motivos: não tiveram meta planejada para o exercício, portanto não sendo possível realizar o cálculo de execução; ou o percentual de execução física da Entrega superou o patamar de 130%, sendo esses casos considerados como falhas de planejamento.

251. A avaliação da execução física das entregas por programa do Eixo 4 – O Ceará Participa, Planeja e Alcança Resultados evidencia cenário heterogêneo quanto ao alcance das metas planejadas, com programas apresentando elevados níveis de execução física, enquanto outros registraram concentração significativa de entregas em faixas inferiores de desempenho.

252. Os programas Desenvolvimento do Processo Legislativo (100%), Fomento à Ética e Integridade (100%), Comunicação Institucional (100%) e Melhoria da Relação Fiscal Contribuinte-Sociedade (100%) apresentaram os melhores resultados, com a totalidade de entregas concentradas na faixa de execução satisfatória (70% - 130%).

253. Também se destacaram Controle Interno Governamental (88%), Planejamento e Orçamento Orientados para Resultados (86%) e Governança da Política de Prevenção e Redução da Violência (83%), com elevada participação de entregas nessa mesma faixa.

254. Por outro lado, os programas Promoção da Inovação e Governança nos Municípios Cearenses (100%), Modernização da Gestão Fiscal (78%) e Modernização da Gestão de Ativos (75%) apresentaram predominância de entregas na faixa de baixa execução (0% - 34,99%), indicando dificuldades no cumprimento das metas físicas estabelecidas para o exercício.

255. Destacam-se ainda os programas Governança e Gestão Corporativa (50%) e Transformação Digital no Governo do Ceará (50%), que registraram distribuição equilibrada entre as faixas de execução satisfatória e baixa execução, evidenciando resultados parciais e oportunidades de aprimoramento na implementação das ações planejadas.

256. De forma geral, os resultados apontam melhor desempenho nos programas relacionados ao fortalecimento institucional, à integridade, ao controle e ao planejamento governamental. Em contrapartida, os programas voltados à inovação, à modernização administrativa e à gestão fiscal demandam maior atenção para ampliar o alcance das metas físicas estabelecidas no âmbito do Eixo 4.

2.2.2.9. Execução física das metas prioritárias da LDO 2025

257. Não foram estabelecidas metas e prioridades para o Eixo 4 - O Ceará que Participa, Planeja e Alcança Resultados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025. Dessa forma, não se aplica a análise da execução física das entregas vinculadas a esse eixo no presente relatório.

2.2.2.9.1. Análise da Execução física das metas acima de 1.000%

258. A tabela a seguir apresentará as sete entregas das entregas dos programas finalísticos PPA 2024-2027 que realizaram metas físicas acima de 1.000%, confrontando com as metas programadas para o exercício de 2025.

Tabela 5 - Execução de metas físicas das entregas acima de 1.000%.

Programa	Entrega/Ação	Programado	Realizado	%
420 GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA	EVENTO REALIZADO Realização de Eventos no Âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio.	1	10	1.000%
	EVENTO REALIZADO Realização de Seminários Municipais com a Participação das Equipes Técnicas e Gestores do Municípios Assistidos (PreVio - COMP. I).	1	10	1.000%
425 GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA	INSTRUMENTO DE GESTÃO IMPLANTADO Implantação de instrumentos de gestão institucional	1	10	1.000%
196 SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	QUARTEL ESTRUTURADO Reestruturação de Canis da Polícia Militar do Estado do Ceará	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO Estruturação dos Quartéis Prestadores de Serviços de Segurança Pública	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO Estruturação da Área de TI dos Quartéis Prestadores de Serviços de Segurança Pública	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO Formação e Capacitação de Servidores da PMCE.	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos para a PMCE	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO Aquisição de Fardamentos e Materiais Diversos para a PMCE	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO Reaparelhamento e Modernização na Área da Tecnologia da Informação da PMCE	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO Reaparelhamento e Modernização da PMCE	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO	2	23	1.150%

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUARDO FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOS SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR AS ASSINATURAS DIGITAIS ACESSAR <https://validador.ass.br/signatura-de-ce.gov.br/EINBURA0COD502D7EB9F433AAD363411B8C5F8231H787>

Programa	Entrega/Ação	Programado	Realizado	%
	Assistência a Policiais Militares e seus Dependentes.			
	QUARTEL ESTRUTURADO Aquisição de Veículos para a PMCE.	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO Estruturação de Unidades de Segurança Pública da Polícia Militar.	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO Reaparelhamento e Modernização na Área de Tecnologia da Informação das Unidades da PMCE	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO Aquisição de Máquinas, Equipamentos Diversos e Veículos para a PMCE	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO Estruturação das Unidades da Polícia Militar	2	23	1.150%
	QUARTEL ESTRUTURADO Aquisição de viaturas no Município de Pacajus	2	23	1.150%
436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE	QUARTEL ESTRUTURADO Apoio Financeiro para Reforma Estrutural do Posto da PRE da CE-040 em Aquiraz	2	23	1.150%
	MATERIAL PUBLICADO Criação, Produção e Divulgação das Ações da ALECE	780	9.299	1.192%
168 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MATERIAL PUBLICADO Veiculação das Ações do Parlamento Cearense.	780	9.299	1.192%
	PROJETO APOIADO Apoio ao Desenvolvimento da Criança e do Adolescente	3	38	1.267%
	PROJETO APOIADO Assistência social ao Instituto Mary Castro, para o desenvolvimento de programas para assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Guaraciaba do Norte-CE	3	38	1.267%
	PROJETO APOIADO Apoio a Associação Assistencial Evangélica da Assembleia de Deus em Cidade dos Funcionários para implantação de projetos de assistência social à jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Fortaleza-CE	3	38	1.267%
	PROJETO APOIADO	3	38	1.267%

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUARDO FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR ASSINATURAS) DIGITARESS: http://validador.assinatura.tce.ce.gov.br E INSIRA O CODIGO 2P2EB95F33AA1B55411B8C5B238787

Programa	Entrega/Ação	Programado	Realizado	%
	Apoio ao Instituto Restaurar para implantação de projetos de assistência social à jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Fortaleza-CE			
	PROJETO APOIADO Fortalecimento do Plano Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará.	3	38	1.26%
	PROJETO APOIADO Fortalecimento do Plano Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará.	3	38	1.26%
	PROJETO APOIADO Apoio Financeiro ao Instituto Cidade Mais, no Município de Fortaleza-CE	3	38	1.26%
	PROJETO APOIADO Apoio Financeiro ao Instituto Mary Castro, no Município de Guaraciaba do Norte	3	38	1.26%
	PROJETO APOIADO Promoção de Atividades para o Desenvolvimento Infantil nos Espaços Sociais	3	38	1.26%
	PROJETO APOIADO Concessão de Auxílio Financeiro a Crianças e Adolescentes Órfãos da Covid-19	3	38	1.26%
	PROJETO APOIADO Apoio financeiro para ações e projetos voltados para a infância no Estado do Ceará	3	38	1.26%
335 CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	MONITORAMENTO REALIZADO Implementação do Cadastro Ambiental Rural	15.500	199.850	1.28%
197 GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	MUNICÍPIO ATENDIDO Expansão das Ações da Política de Alternativas Penais nos municípios do Ceará.	11	151	1.372%
423 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	ATENDIMENTO REALIZADO Implementação do Programa de Ações Integradas para o Aposentado (PAI).	20.200	281.069	1.391%
281 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	CADASTRO REALIZADO Cadastramento de pessoas físicas e jurídicas atuantes no segmento turístico.	160	2.435	1.522%
133 PROMOÇÃO E	AÇÃO REALIZADA Formação Continuada em	1	19	1.900%

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUARDO FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR AS ASSINATURAS) DIGITE E ACEPTE https://validador.tce.ce.gov.br E INSIRA O CÓDIGO 2D7E295F83AAD35541B8C5HE231B746

Programa	Entrega/Ação	Programado	Realizado	%
DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA	Letramento Étnico-Racial, Diversidade de Gênero e Acessibilidade Atitudinal/Anticapacitismo.			
132 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE	PROJETO APOIADO Realização de Chamamento Público para Proprietários de Bens Tombados Interessados.	3	69	2.300%
	PROJETO APOIADO Realização do Edital de Requalificação de Patrimônios Estaduais Edificados.	3	69	2.300%
	PROJETO APOIADO Promoção e Valorização do Patrimônio Cultural Cearense - FEC	3	69	2.300%
167 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	AÇÃO REALIZADA Realização de Palestras, Fóruns, Conferências, Eventos e Similares Relativas à Política de Direitos das Mulheres.	14	439	3.136%
	AÇÃO REALIZADA Execução de Ações de Assistência para órfãos do Feminicídio	14	439	3.136%
212 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	ASSESSORIA REALIZADA Apoio a Assessoria Realizada no Segmento da Pesca e Aquicultura.	10	364	3.640%
411 MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE	AÇÃO REALIZADA Implantação de Ações de Divulgação da Simplificação da Legislação Tributária.	5	234	4.680%
321 MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	PROJETO IMPLANTADO Implantação e Gerenciamento do Programa de Padronização do Uso de Utilidades pelo Governo do Estado do Ceará.	4	217	5.425%
212 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	MATERIAL CONCEDIDO Apoio à Política de Fortalecimento da Renda e do Trabalho de Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar.	14	4.326	30.900%
	MATERIAL CONCEDIDO Aquisição de materiais para fortalecimento da pesca artesanal no município de Beberibe	14	4.326	30.900%
	MATERIAL CONCEDIDO Aquisição de materiais para fortalecimento da pesca artesanal no município de Amontada	14	4.326	30.900%

Programa	Entrega/Ação	Programado	Realizado	%
	MATERIAL CONCEDIDO Aquisição de materiais para fortalecimento da pesca artesanal no município de Acaraú	14	4.326	30.90%
	MATERIAL CONCEDIDO Aquisição de materiais para fortalecimento da pesca artesanal no município de Fortim	14	4.326	30.90%
	MATERIAL CONCEDIDO Aquisição de materiais para fortalecimento da pesca artesanal no município de Itapipoca	14	4.326	30.90%
420 GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA	PESSOA CAPACITADA Desenvolvimento de Atividades Formativas para a Qualificação de Gestores e Funcionários para Prevenção de Violência (PREVio - Comp. I).	1	732	73.20%
212 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	REGISTRO REALIZADO Apoio Técnico para as Atualizações e Emissões de Registro.	6	6.986	116.43%

Fonte: Processo nº 10010/2026-0

259. Como pode se observar na tabela acima, verifica-se que a meta de alguns programas de governo não está sendo dimensionada adequadamente pela Administração Pública Estadual para determinados bens ou serviços, tendo em vista que foram executadas metas acima de 10.000% da programada no PPA 2024-2027 para o exercício de 2025. Ressalta-se que este assunto já está sendo analisado no Tópico 2.6. Avaliação das Ações Governamentais no exercício quanto ao Atendimento das Recomendações emitidas no Parecer Prévio nº 146/2025.

2.2.2.9.2. Análise da Execução Físico-Financeira

260. O Estado do Ceará possui um sistema de Consulta de Acompanhamento do PPA, disponível na página eletrônica da Seplag, para realizar o acompanhamento das metas físicas e financeiras para cada eixo, temas e programas, incluindo suas respectivas entregas por meio do Relatório de Acompanhamento das Entregas.

261. A análise realizada foi concentrada nos programas finalísticos das principais ações de políticas públicas como saúde, educação, segurança pública, dentre outros, desenvolvidas no Estado do Ceará para o período de 2025.

262. Na tabela a seguir, serão apresentadas algumas entregas dos programas finalísticos que tiveram execução (física e orçamentária) durante o exercício de 2025.

Tabela 6 – Execução da meta física-financeira do PPA 2024-2027 (R\$ 1,00)

Programa/Objetivo Específico/ Entrega	Meta Prevista (a)	Meta Realizada (b)	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Realização (b/a) %
351 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA 351.2 Ampliar o atendimento do serviço de esgotamento sanitário em áreas urbanas. 2002 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ESTRUTURADO	03	03	29.811.377,00	0,00	100%
142 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE 142.3 Garantir a aprendizagem na idade certa, com qualidade e equidade, para os estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental. BOLSA CONCEDIDA	2.844,00	2.964,00	95.000,00	0,00	104%
142 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE 142.1 Proporcionar qualidade e equidade nos processos de ensino-aprendizagem e de desenvolvimento das crianças da educação infantil. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMPLANTADO	57	28	42.588.229,11	40.123.120,06	49,1%
167 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER 167.1 Combater a violência contra a mulher, pela ampliação da rede de proteção e atendimento. CASA DA MULHER IMPLANTADA	4	0	3.122.710,96	3.122.710,96	0%
131 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE 131.2 Promover a cidadania, a acessibilidade e a diversidade cultural. EQUIPAMENTO CULTURAL ESTRUTURADO	4	4	-	-	100%
439 DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO 439.1 Garantir a segurança jurídica necessária à atuação efetiva do Governo do Estado. SERVIÇO REALIZADO	0	157	-	-	-

Fonte: Processo nº 10010/2026-0

263. Ao analisar a execução da meta físico-financeira dos objetivos específicos previstos na LOA 2025, observou-se que nenhum objetivo teve sua execução maior que a sua dotação atualizada para realização de sua meta.

264. Na tabela acima, foram observadas algumas incongruências associadas à natureza do programa, do objetivo específico e das entregas, conforme as informações fornecidas pela Seplag. Em análise não exaustiva, foram identificadas metas realizadas sem nenhum dispêndio orçamentário, despesa empenhada sem realização de metas programadas; meta realizada sem

previsão orçamentária; metas realizadas sem programação de metas; e meta realizada acima programada sem execução de despesa.

265. Ressalta-se que este assunto já está sendo analisado no Tópico 2.6. Avaliação das Ações Governamentais no exercício quanto ao Atendimento das Recomendações emitidas no Parecer Prévio nº 146/2025.

2.2.3. Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON

266. A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), instituída em 26 de agosto de 1992, tem por finalidade representar, defender, integrar e promover o aperfeiçoamento dos Tribunais de Contas e de seus membros, contribuindo para o fortalecimento do Sistema de Controle Externo em benefício da sociedade.

267. Para o cumprimento de sua missão institucional, a entidade fomenta a troca de informações e experiências entre os membros dos Tribunais de Contas, além de apoiar o desenvolvimento de estratégias, metodologias e ferramentas voltadas ao aprimoramento da efetividade dos mecanismos de controle da Administração Pública.

268. Nesse contexto, com o objetivo de promover a uniformização e o aperfeiçoamento das práticas de controle externo, a ATRICON aprovou, por meio da Resolução ATRICON nº 01/2021, as Diretrizes de Controle Externo relacionadas à temática “sistematização da apreciação do parecer prévio nas contas do Chefe do Poder Executivo e monitoramento das deliberações dele decorrentes”.

269. No âmbito da apreciação das Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual, a referida Resolução estabelece que o parecer prévio deve apresentar os resultados das fiscalizações realizadas no exercício, avaliando o desempenho da atuação do governo em relação a um ou mais programa selecionado, a fim de aferir a eficiência, a eficácia e a efetividade na implementação da política pública (38.4.5) e informe o plano de governo registrado na Justiça Eleitoral, para fins de exercício da accountability vertical, divulgando, na medida do possível, a sua relação com os programas governamentais (38.4.5.1).

270. Em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Resolução ATRICON nº 01/2021, serão apresentadas, a seguir, informações acerca da aderência das diretrizes e compromissos constantes do Plano de Governo ao Plano Plurianual 2024–2027, bem como os resultados das fiscalizações realizadas pelo TCE/CE durante o exercício de 2025, destinadas à avaliação do desempenho da atuação governamental em relação aos programas de governo selecionados.

2.2.3.1. Aderência do Plano de Governo no PPA 2024-2027

271. O Plano de Governo consiste no conjunto de diretrizes, compromissos e prioridades estratégicas apresentados pelo Chefe do Poder Executivo durante o processo eleitoral, refletindo a visão de desenvolvimento e os resultados que se pretende alcançar ao longo do mandato.
272. Nesse contexto, a Coligação “Ceará Cada Vez Mais Forte”, composta pelos partidos MDB, PP, PROS, Solidariedade, PRTB, Federação Brasil da Esperança (PT, PCdoB e PV) e Federação PSOL-REDE, apresentou o Plano de Governo do Governador Elmano de Freitas contendo diretrizes gerais que orientariam a formulação e a implementação das políticas públicas estaduais em atendimento às exigências da legislação eleitoral.
273. As diretrizes estabelecidas no Plano de Governo constituíram referência para a elaboração dos instrumentos de planejamento governamental, em especial o Plano Plurianual PPA 2024–2027, responsável por traduzir os compromissos assumidos perante a sociedade em programas, objetivos, ações e entregas passíveis de monitoramento e avaliação.
274. Dessa forma, o presente tópico tem por objetivo analisar a aderência entre as diretrizes constantes no Plano de Governo e os programas previstos no PPA 2024–2027, bem como identificar evidências de sua implementação a partir dos resultados alcançados no exercício de 2025.
275. A tabela a seguir apresenta os programas do PPA 2024–2027 que materializam alguns compromissos do Plano de Governo.

Tabela 7 – Plano de Governo (Elmano de Freitas) e programas do PPA 2024-2027

Diretriz do Plano de Governo	Programa (PPA 2024-2027)
Promoção dos direitos da pessoa idosa	Programa 101 – Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas
Promoção dos direitos da pessoa com deficiência	Programa 102 – Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Habitação digna e regularização fundiária	Programa 111 – Habitação e Regularização Fundiária Urbana
Ampliação do acesso à justiça e cidadania	Programa 194 – Acesso à Justiça e Defesa dos Direitos Fundamentais

Diretriz do Plano de Governo	Programa (PPA 2024-2027)
Ciência, tecnologia e transformação digital	Programa 424 – Transformação Digital do Governo do Estado
Gestão fiscal e equilíbrio das contas públicas	Programa 412 – Modernização da Gestão Fiscal

Fonte: Plano de Governo e Relatório de monitoramento jan-dez 2025/Seplag

276. As diretrizes estratégicas constantes no Plano de Governo de Elmano de Freitas encontram correspondência na estrutura programática do PPA 2024–2027, evidenciada pela vinculação dos compromissos governamentais a programas específicos, tais como Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas (101), Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (102), Habitação e Regularização Fundiária Urbana (111), Acesso à Justiça e Defesa dos Direitos Fundamentais (194), Modernização da Gestão Fiscal (412) e Transformação Digital do Governo do Estado (424).

277. Essa convergência demonstra que as prioridades definidas no Plano de Governo foram incorporadas ao planejamento plurianual e materializadas por meio de programas, ações e entregas no exercício de 2025.

2.2.3.2. Fiscalizações realizadas pelo TCE/CE

278. No exercício de 2025, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Controle Externo (SECEX), realizou auditorias operacionais em áreas estratégicas contempladas no Plano Plurianual 2024–2027.

279. Entre as fiscalizações concluídas, destacam-se as auditorias relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN (Processo nº 13342/2025-0), à Busca Ativa Escolar na Educação Infantil (Processo nº 18660/2025-5) e à Prevenção e ao Enfrentamento da Violência no Ambiente Escolar (Processo nº 13345/2025-5), todas vinculadas ao Programa 142 – Desenvolvimento Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com Equidade e Qualidade.

280. A auditoria operacional realizada no Governo do Estado do Ceará para avaliar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN), no âmbito do Programa Mais Infância Ceará, sob a ótica de mensurar a sua contribuição para o cuidado e o desenvolvimento integral das crianças na faixa de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em situação de pobreza e

vulnerabilidade que se encontram fora das instituições educacionais. Entre as principais constatações, destacam-se a realização intempestiva das visitas e reuniões com as famílias, a insuficiência de informações sobre a situação das crianças mais vulneráveis que estão fora da escola e a fragilidade do suporte prestado pelo Estado aos municípios para a adequada execução do programa.

281. A SECEX também realizou uma auditoria operacional, no Estado do Ceará e em municípios de Maranguape, Maracanaú, Pacatuba e Eusébio, com objetivo de avaliar o processo de Busca Ativa Escolar, incluindo a articulação e a colaboração da Secretaria da Educação do Estado (Seduc) com os municípios, o planejamento e a oferta de vagas, bem como o controle da frequência e abandono escolar na educação infantil. A fiscalização identificou como as principais fragilidades: a inexistência de informações precisas pelas prefeituras sobre a demanda de vagas nas escolas, a limitada transparência das listas de espera para novas vagas em creches e escolas, bem como insuficiência de suporte pelo Governo do Estado aos municípios no planejamento das vagas em creches e escolas.

282. No âmbito da prevenção e do enfrentamento da violência no ambiente escolar, a auditoria operacional teve como objetivo avaliar a conformidade legal, a suficiência técnica das políticas, programas e mecanismos implementados pelo Estado na prevenção, monitoramento, respostas e acompanhamento dos diversos tipos de violência no ambiente escolar. As principais constatações evidenciaram a inexistência ou a não formalização de planos de combate à violência, a ausência de orientação para elaborar os planos, problemas no monitoramento das ocorrências e controle falho na capacitação de Agentes de Segurança.

283. A realização dessas fiscalizações evidencia a atuação do controle externo no acompanhamento da execução dos programas e ações previstos no PPA 2024–2027, contribuindo para a avaliação dos resultados alcançados e da efetividade das políticas públicas implementadas pelo Estado.

284. Nesse sentido, as auditorias constituem importante instrumento de acompanhamento da execução governamental, permitindo identificar avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento na consecução dos objetivos estratégicos estabelecidos para a área da educação.

285. Verifica-se, portanto, que as ações fiscalizadas pelo TCE-CE incidiram sobre temas considerados prioritários para o Governo do Estado, reforçando a relevância do controle externo

como instrumento de acompanhamento da execução governamental, da efetividade das políticas públicas e do alcance dos objetivos e resultados estabelecidos nos programas de governo.

2.2.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias

286. A Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) contempla as principais prioridades e metas do governo a serem desenvolvidas no exercício financeiro, devendo estar em conformidade com o estabelecido no Plano Plurianual (PPA). No Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2024, essas diretrizes estão dispostas na Lei Estadual nº 18.973, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de agosto de 2024, e alterada pela Lei nº 19.600, publicada em 17 de dezembro de 2024.

287. Em relação às exigências legais previstas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade, acerca da LDO, assim como já observado em exercício anterior, verifica-se atendimento parcial em relação ao seu dever de dispor sobre às normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, conforme determinado no Art. 4º, inciso I, alínea “e” da LRF, entretanto, devendo-se destacar a sua evolução comparada com anos anteriores.

288. Sobre essa exigência, na LDO (art. 18) é definida a classificação de algumas das ações orçamentárias diante da despesa que prevalecer, trazendo padrões no registro de específicos gastos públicos, entretanto, não dispendo sobre o método de custeio a ser utilizado e as normas gerais de controle de custo, que deveriam nortear o sistema de custos, o qual ainda está em fase de implementação.

289. Nesse sentido, na LDO é tratado o Novo Regime Fiscal, instituído por meio da EC nº 88 de 21/12/2016, no qual se determina uma limitação da despesa primária corrente para um período de 10 anos, no entanto, está se detendo a contenção de parte do gasto público e por um período específico.

290. Desse modo, não se visualizou a descrição das normas gerais relativas ao controle de custos, com as quais seja possível direcionar a apuração e o controle do custo do governo decorrente da entrega dos serviços e bens disponibilizados a sociedade, assunto tratado em reiterada recomendação.

291. Ademais, a LDO deve estar acompanhada dos anexos de metas fiscais e de riscos fiscais, ditando, ainda, normas para a elaboração da LOA, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, no § 1º, § 2º do artigo 4º.

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOMES SAGUIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIONERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR(S) ASSINATURA(S) DIGITALIS ACESSE: https://validador.assinatura.ce.gov.br/ENSIIRA/O_C000GO_2026EB92F83A1D355411B8C3Bf2318787

297. Ainda sobre a Renúncia de Receita, observa-se na LDO estimativa para 2025 por região conforme segue:

Tabela 9 – Proporção da estimativa de Renúncia de Receita por Região para 2025 (R\$ 1,00)

Regiões	2025					
	ICMS		IPVA	ITCD	Total (a+b+c+d)	(Total em %)
	ICMS-Outros Benefícios (a)	Modificação da base de cálculo(b)	Isenção (c)	Isenção (d)		
Região Grande Fortaleza	2.747.799.536,75	1.408.242.984,61	97.231.103,48	13.754.465,64	4.267.028.090,48	82,61%
Região Sertão De Sobral	205.991.383,10	15.014.611,49	4.168.658,18	600.309,00	225.774.961,77	4,37%
Região Vale Do Jaguaribe	187.420.380,70	10.435.644,14	3.374.725,39	200.506,02	201.431.256,25	3,90%
Região Cariri	147.989.098,32	64.033.162,93	8.843.830,38	1.093.938,07	221.960.029,70	4,30%
Região Sertão Central	51.213.003,82	5.913.713,61	2.738.659,06	147.908,95	60.013.285,44	1,14%
Região Litoral Oeste Vale Do Curu	31.393.556,43	2.472.930,04	2.770.968,86	54.962,06	36.692.417,39	0,70%
Região Litoral Leste	25.260.899,79	1.547.391,12	1.949.349,10	125.521,18	28.883.161,19	0,55%
Região Sertão Dos Crateús	23.389.948,56	784.711,34	2.943.831,73	157.261,18	27.275.752,81	0,52%
Região Centro Sul	13.355.425,72	30.158.356,63	2.287.740,36	157.675,87	45.959.198,58	0,87%
Região Serra Da Ibiapaba	6.418.936,28	16.667.656,96	2.361.792,60	178.609,86	25.626.995,70	0,49%
Região Litoral Norte	4.216.130,16	8.768.338,47	2.280.820,39	106.421,76	15.371.710,78	0,29%
Região Sertão De Canindé	2.076.920,08	1.035.427,42	1.421.462,59	29.693,75	4.563.503,84	0,09%
Região Sertão Dos Inhamuns	533.839,33	306.784,01	950.911,86	19.630,61	1.811.165,81	0,04%
Região Maciço Do Baturité	508.818,37	295.793,09	1.856.679,37	51.157,19	2.712.448,02	0,05%
Total geral	3.447.567.877,40	1.565.677.505,86	135.180.533,38	16.678.061,13	5.165.103.977,78	100%

Fonte: Elaborado com base na LDO 2025 (Anexo de Metas Fiscais)

298. Na estimativa por região administrativa, observa-se que ocorre uma concentração da renúncia de receita em quatro regiões. A região da Grande Fortaleza com 82,61%, seguida pelas regiões de Sobral (4,37%), do Cariri (4,30%), e do Vale do Jaguaribe (3,90%).

299. Todavia, na Região do Sertão dos Inhamuns (0,04%) e do Maciço do Baturité (0,05%) se observa as menores estimativas de renúncia de receita.

300. Por fim, registra-se que a matéria renúncia de receita, no âmbito do Estado do Ceará, é objeto de análise no Processo nº 28364/2022-8.

2.2.4.2. Análise sobre a utilização da Reserva de Contingência

301. A utilização da reserva de contingência fixada no orçamento, está restrita às regras previstas no art. 5, III da LRF, quais sejam: cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

302. Na Lei de diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 (Lei nº 18.973), em seu art. 86, disciplina sobre a reserva de contingência no Estado do Ceará:

Art. 86. A Lei Orçamentária de 2025 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente ao total da receita no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, da fonte do Tesouro Público, na forma definida no § 10 do art. 9.º desta Lei, e atenderá a:

I – passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, classificados, conforme a natureza dos fatores originários, nas seguintes classes:

- a) controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização econômica;
- b) questionamentos judiciais de ordem fiscal contra o Tesouro Estadual em processos de liquidação extrajudicial;
- c) outras demandas judiciais contra o Estado;
- d) lides de ordem tributária e previdenciária;
- e) questões judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal;
- f) dívidas em processo de reconhecimento pelo Estado;
- g) operações de aval e garantia, fundos e outros;

II – situações de emergência e calamidades públicas.

Parágrafo único. Os decretos expedidos que tenham como finalidade a abertura de créditos suplementares deverão indicar quais ações suplementadas tiveram como fonte de recursos a anulação dos créditos da Reserva de Contingência, além das motivações para a utilização da referida fonte.

303. Ao analisar os mecanismos de alteração do orçamento de 2025, em consulta ao Balanço Orçamentário, identificou-se dotação Inicial de R\$ 25.000.000,00 para a Reserva de contingência (subfunção 999) e de R\$ 331.876.419,00 para Reserva do RPPS (subfunção 997).

304. Considerando a dotação inicial (R\$ 331.876.419,00) e a dotação atualizada (R\$ 321.876.419,00) da Reserva do RPPS (subfunção 997), verifica-se uma movimentação de recursos no montante de R\$ 10.000.000,00.

305. Esse recurso destinou-se à abertura de créditos adicionais (Decreto nº 37.028 de 18/12/2025), utilizados para suplementar dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária

Anual, do Fundo previdenciário Previd do RPPS (SUPSEC do Estado), destinadas ao pagamento de inativos e pensionistas.

306. Esse valor utilizado não está condicionado às regras de utilização da reserva de contingência, previstas no art. 86 da LDO, a qual é constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, da fonte do Tesouro, conforme acima transcrito.

307. Entretanto, examinando a dotação inicial e a dotação atualizada fixadas para Reserva de Contingência (subfunção 999), a qual está condicionada às regras dispostas no art. 86 da LDO, verificou-se a anulação dessas dotações para a abertura de créditos adicionais no montante de R\$ 25.000.000,00, conforme evidenciado a seguir.

Tabela 10 – Anulação Reserva de Contingência (R\$ 1,00)

Decreto	Órgão	Subfunção	Ação	Crédito aberto	Crédito anulado
36844	Secretaria do Planejamento e Gestão	999	Reserva de Contingência		20.000.000,00
36.844	Secretaria do Planejamento e Gestão	661	Realização de Projetos em Parceria com Instituições Ligadas a Internacionalização da Indústria Cearense.	20.000.000,00	
Decreto nº 36.844 de 11/09/2025				20.000.000,00	20.000.000,00
36879	Secretaria do Planejamento e Gestão	999	Reserva de Contingência		5.000.000,00
36879	Secretaria do Planejamento e Gestão	661	Realização de Projetos em Parceria com Instituições Ligadas a Internacionalização da Indústria Cearense.	5.000.000,00	
Decreto nº 36.879 de 06/10/2025				5.000.000,00	5.000.000,00

Fonte: SEPLAG

308. Com base na ação acima indicada, o valor anulado, da dotação de reserva de contingência, foi destinado para a “Realização de Projetos em Parceria com Instituições Ligadas a Internacionalização da Indústria Cearense.”.

309. Em consulta aos Decretos nº 36.844 e 36879, que contemplam a abertura de crédito extraordinário com a anulação da reserva de contingência como fonte de recursos, observa-se a indicação da motivação para essa utilização:

(...) para atender as despesas referentes à subvenção econômica, que será concedida a empresas exportadoras, de modo a mitigar os efeitos adversos decorrentes do aumento tarifário instituído pelo governo norte-americano, o qual atinge as empresas exportadoras com atividade econômica no Estado do Ceará.

310. Buscando averiguar a conformidade da utilização da Reserva de Contingência para a concessão de subvenção econômica às empresas exportadoras, no financiamento de medidas

voltadas à mitigação dos impactos econômicos decorrentes do aumento tarifário instituído pelo governo norte-americano.

311. Identificou-se que a Lei Estadual nº 19.384/2025, de 07 de agosto de 2025 (documento em anexo), que “estabelece medidas excepcionais a serem adotadas pelo Estado do Ceará, no intuito de mitigar os efeitos adversos decorrentes do aumento tarifário pelo governo norte-americano, autorizando a concessão de subvenção econômica às empresas exportadoras afetadas. Além disso, o Decreto nº 36.797/2025, de 20 de agosto de 2025 (documento em anexo), regulamentou os procedimentos aplicáveis à operacionalização das medidas previstas.

312. Em 03 de setembro de 2025, foi publicado o Decreto nº 36.828/2025 (documento em anexo), que reconheceu formalmente a situação de emergência decorrente dos impactos econômicos ocasionados pelo referido aumento tarifário.

313. Nesse contexto, observa-se que o art. 86, inciso II, da LDO 2025 autoriza o uso da Reserva de Contingência para atendimento de situações de emergência e calamidade pública. Assim, a formalização da situação de emergência conferiu suporte jurídico para a utilização em questão.

314. Ademais, a Lei nº 19.384/2025 autorizou a execução das despesas mediante abertura de crédito extraordinário, sendo verificado a indicação, nos decretos, da motivação para a utilização da Reserva de Contingência, como já transcrito, estando em conformidade com o parágrafo único do art. 86 da LDO.

315. Diante do exposto, conclui-se que a utilização da Reserva de Contingência encontra respaldo na legislação estadual vigente, considerando o reconhecimento formal da situação de emergência e o enquadramento da despesa na hipótese prevista no art. 86, inciso II, da LDO 2025.

2.2.5. Lei Orçamentária Anual

316. A LOA abrange as ações do Estado a serem executadas, na forma de projetos, atividades e encargos especiais, objetivando a realização das diretrizes, objetivos e metas programadas no Plano Plurianual, em consonância com o disposto na LDO.

317. A LOA deve conter a previsão de receitas e fixação de despesas, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, conforme previsto no art. 203, § 3º da Constituição Estadual. A análise dessas informações será realizada em item específico deste tópico, quando da análise da Receita e da Despesa.

318. Para o exercício financeiro de 2025, o Orçamento Geral do Estado teve seus valores consignados na lei estadual nº 19.154 (art. 1º e 3º), publicada no Diário Oficial do dia 30 de dezembro de 2024, com as receitas estimadas em R\$ 41.909.747.177,00 e as despesas fixadas em igual montante, contemplando o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, sendo este último, no montante de R\$ 689.880.323,00, referente aos Investimentos das Empresas Estatais não Dependentes.

319. Cabe salientar que no montante acima informado de receita estimada e despesa fixada contempla as operações intraorçamentárias, na cifra de R\$ 3.089.055.799,00 (Anexo I - lei estadual nº 19.154).

320. Ademais, no exame do montante fixado de Reserva de Contingência, na LOA do exercício de 2025, consultou-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que em seu art. 86, disciplina que a reserva de contingência seria “constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, da fonte do Tesouro”, desse modo, segue a verificação do cumprimento desse limite:

Tabela 11 – Cálculo do limite da fixação da Reserva de Contingência (R\$ 1,00)

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida*(A)	35.859.681.936
Percentual limite Reserva de Contingência**(B)	1%
Limite para fixação da Reserva de Contingência (A x B)	358.596.819,36

Fonte: *Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida - Volume I -LOA 2024 (pag. 457); ** Art. 86 LDO 2025.

321. Sabendo que a codificação para a Reserva de Contingência foi definida pela Portaria Interministerial no 163, de 4 de maio de 2001, art. 8º, em que se observa que, na fixação da Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS), se utilizaria a subfunção “997”, e para a reserva destinada às demais ações governamentais, seria a subfunção “999”, seguem os valores fixados no orçamento, relativos à reserva de contingência, por subfunção e fonte de recurso:

Tabela 12 – Montante fixado no Orçamento de Reserva de Contingência por subfunção (R\$ 1,00)

Reserva de contingência por subfunção	Tesouro	Outras fontes	Total
997 - Reserva de contingência	0,00	331.876.419,00	331.876.419,00
999 - Reserva de contingência	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
Total	25.000.000,00	331.876.419,00	356.876.419,00

Fonte: Demonstrativo da Despesa por Subfunção -Volume I -LOA 2025 – pag. 140

322. Com base nos dados disponíveis nas tabelas acima, observa-se que o limite para fixação da Reserva de Contingência, que tem como base os recursos do Orçamento Fiscal da fonte Tesouro, foi de R\$ 358.596.819,36, e como a fixação dessa Reserva na subfunção “999” (Tesouro) correspondeu a quantia de R\$ 25.000.000,00, constatou-se o cumprimento do limite determinado pela LDO (art. 86).

2.2.5.1. Metas Bimestrais de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

323. A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 8º e 13º, bem como a LDO Estadual em seu art. 51, estabelecem que até trinta dias após a publicação da LOA, o Poder Executivo elaborará e publicará as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por Poder e Órgão.

324. Para o atendimento da determinação da LRF, o Poder Executivo Estadual elaborou a Resolução COGERF nº 01/2025, que contempla as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por Poder e Órgão, a qual teve sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará em 30 de janeiro de 2025, atendendo, assim, o prazo legal, que se encerrava nesta data, considerando que a publicação da LOA ocorreu dia 30/12/2025.

325. Sabendo que a previsão da meta bimestral de arrecadação, verificada na Resolução COGERF nº 01/2025, considera a receita inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual, realiza-se a seguir a confrontação dessas cifras com a arrecadação efetiva em cada bimestre, verificada nos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária publicados pelo Governo do Estado do Ceará:

Tabela 13 – Confrontação bimestral da receita prevista na LOA e receita arrecada (R\$ 1.000)

Período	Metas Bimestrais de arrecadação*	Arrecadação Bimestral**	%
	Previsão LOA (A)	RREO (B)	B/A
1º Bimestre	7.140.536	10.165.563	142,36%
2º Bimestre	6.357.253	6.793.430	106,86%
3º Bimestre	7.231.606	7.624.500	105,43%
4º Bimestre	6.983.351	9.329.983	133,60%
5º Bimestre	6.927.780	7.375.633	106,46%
6º Bimestre	9.668.397	10.812.898	111,84%

Período	Metas Bimestrais de arrecadação*	Arrecadação Bimestral**	%
	Previsão LOA (A)	RREO (B)	B/A
TOTAL	44.308.923	52.102.007	117,59%

Nota: (*) Metas bimestrais de arrecadação extraídas da Resolução COGERF nº 01/2025 - DOE 30/01/2025 – incluídos os valores intraorçamentários.

(**) Extraídos dos RREOs: <https://www.sefaz.ce.gov.br/download/lei-de-responsabilidade-fiscal-lrf/>. Acesso em 09/04/2026

326. Observa-se nessa confrontação, que em todos os bimestres, a arrecadação superou a receita prevista no orçamento.

327. Destaca-se que, ao final exercício, quando considerada a receita prevista atualizada e registrada no Balanço Orçamentário, na cifra de R\$ 52.055.621.713,87, e o total arrecadado no período (R\$ 52.102.006.873,60), apura-se um excesso de arrecadação de R\$ 46.385.159,73.

2.2.6. Execução Orçamentária

328. No decorrer deste tópico será demonstrado o comportamento das Receitas previstas e realizadas (arrecadada e orçamentária), bem como das Despesas autorizadas e realizadas (empenhadas), identificando, quando possível e pertinente, os fenômenos econômicos e financeiros que, direta ou indiretamente, afetaram as finanças públicas estaduais, de forma consolidada.

329. As informações utilizadas foram extraídas das peças contábeis integrantes do Balanço Geral do Estado, da base de dados gerada no Sistema de Gestão Governamental por Resultados (SIAFE/CE), da Síntese do Balanço Geral, do Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Governo, dos Relatórios elaborados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, dos Relatórios Gerenciais originários do SIAFE/CE e de demais relatórios disponibilizados por organismos públicos como a STN.

330. Na consolidação da execução orçamentária foram considerados os dados da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes, fornecidos pela SEFAZ, constantes no Anexo 10 do Balanço Geral do Estado e na base de dados do SIAFE/CE.

2.2.6.1. Receita Arrecadada e Orçamentária

331. A Receita Arrecadada é composta dos ingressos de disponibilidades nos cofres do Estado, não considerando as deduções dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUARDO JUVENILIO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE SOUZA SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENILIO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:43.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITALIS DO CESSSE <https://portal.dorassinatura.tce.ce.gov.br/E-INSTRUMENTO/COBOGO/207EB95F33AA855541988C1F1231B787>

332. Esses recursos são considerados deduções da receita bruta em virtude de corresponderem a recursos arrecadados que não pertencem à entidade pública e não podem ser utilizados em programas e ações governamentais sob a responsabilidade do ente arrecadador.

333. Já a Receita Orçamentária é composta de toda a arrecadação ocorrida durante o exercício orçamentário, inclusive aquelas originadas de operações de crédito, sendo obtida após as deduções da receita bruta, sob as quais são fixadas e executadas as despesas orçamentárias do exercício. A tabela seguinte apresenta o cálculo da receita orçamentária registrada no decorrer do exercício de 2025, compreendendo a receita bruta e suas respectivas deduções.

Tabela 14 – Receita prevista e realizada – categoria econômica (R\$1,00)

Categoria econômica	Previsão Atualizada (a)	Realizada (b)	Diferença (b) - (a)	Realização (%)
Receita corrente	52.651.606.870,71	54.901.544.081,88	2.249.937.211,17	104,22%
Receita tributária	27.289.518.145,74	28.281.679.048,62	992.160.902,88	103,66%
Receitas de contribuições	1.835.338.084,00	1.799.110.781,06	-36.227.302,94	98,03%
Receita patrimonial	881.210.151,87	1.481.076.151,23	599.865.999,36	168,00%
Agropecuária	0,00	1.300,00	1.300,00	0%
Receita de serviços	664.399.032,16	660.451.118,86	-3.947.913,30	99,42%
Transferências correntes	20.950.668.814,43	21.085.810.145,97	135.141.331,54	100,66%
Outras receitas correntes	1.030.472.642,51	1.593.415.536,14	562.942.893,63	154,66%
Receitas de capital	8.454.344.485,59	7.121.603.953,09	-1.332.740.532,50	84,24%
Operações de crédito	7.422.369.690,58	6.539.206.141,42	-883.163.549,16	88,10%
Alienação de bens	70.722.911,00	15.912,51	-70.706.998,49	0,02%
Amortização de empréstimos	51.800.000,00	52.560.277,91	760.277,91	0,00%
Transferências de capital	909.451.884,01	522.621.809,20	-386.830.074,81	57,47%
Outras receitas de capital	0,00	7.199.812,05	7.199.812,05	0,00%
Receita intraorçamentária corrente	3.197.514.931,57	3.407.371.018,82	209.856.087,25	106,56%
Total da receita bruta arrecadada	64.303.466.287,87	65.430.519.053,79	1.127.052.765,92	101,75%
Deduções da receita corrente*	-12.247.844.574,00	-13.328.512.180,19	-1.080.667.606,19	108,82%
Total receita orçamentária	52.055.621.713,87	52.102.006.873,60	46.385.159,73	100,09%

Fonte: Anexo 10

Nota*: Recursos destinados ao FUNDEB

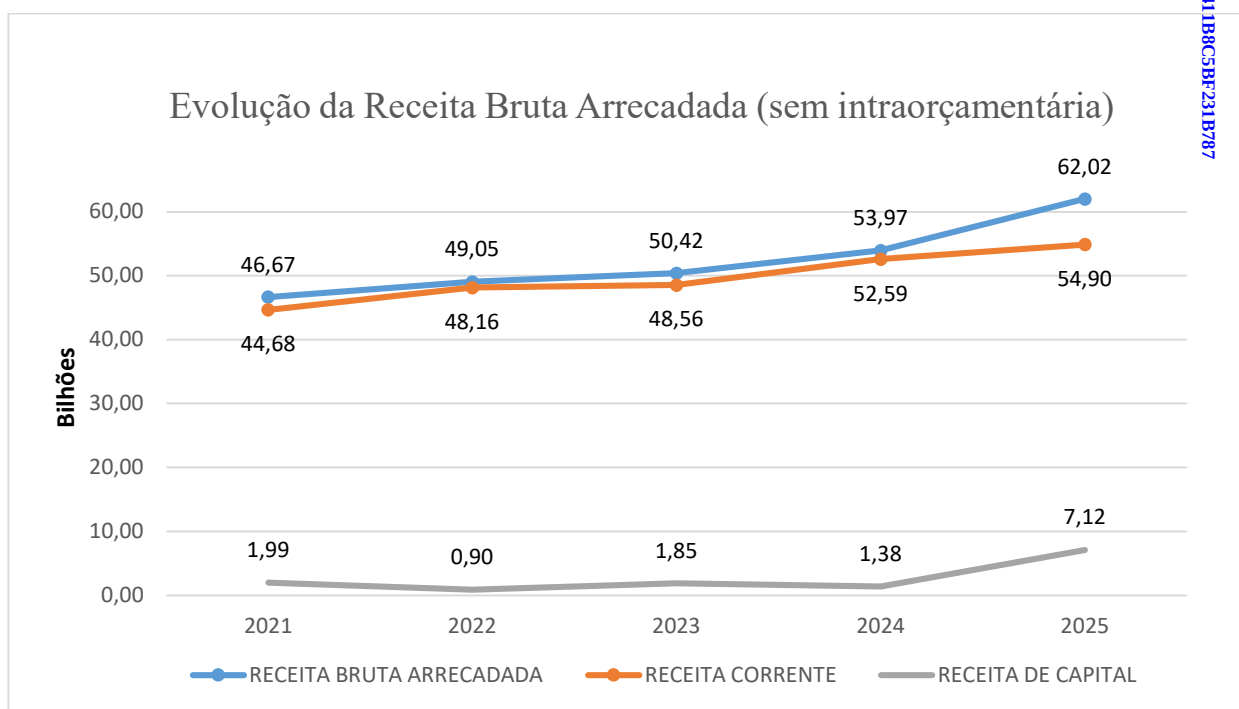
334. O Orçamento Geral do Estado (administração direta e indireta), para o exercício de 2025, teve seus valores consignados na Lei nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024, com receitas orçamentárias estimadas em R\$ 41.909.747.177,00.

335. A receita bruta arrecadada pelo Estado, em 2025, foi o montante de R\$ 65.430.519.053,19. Entretanto, R\$ 13.328.512.180,19 desses recursos ingressados correspondem a deduções da receita bruta (recursos destinados ao FUNDEB, transferências Constitucionais e Legais e restituições de Receita), não ficando para o Estado para a utilização em suas despesas. Assim, retirando da receita bruta arrecadada o montante correspondente às deduções da receita bruta, obtêm-se a receita orçamentária de R\$ 52.102.006.873,60, que corresponde à fonte de recursos utilizados pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

336. Importante frisar que a receita orçamentária engloba as receitas intraorçamentárias correntes (R\$ 3.407.371.018,82), que representam 5,21% da receita bruta. Tais operações intraorçamentárias consistem em receitas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Públicas integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; assim, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre órgãos.

337. Observa-se, ainda, na tabela anterior, que a receita bruta arrecadada foi 1,75% superior à prevista e a receita orçamentária arrecadada foi 0,09% superior à prevista. Para demonstrar a evolução da Receita Bruta Arrecadada (sem a receita intraorçamentária), nos últimos cinco anos, apresenta-se o gráfico a seguir:

Gráfico 43 – Receita realizada por categoria econômica (R\$ bilhões)



Fonte: Balanço Geral do Estado – BGE/2025 e Anexo 10.

Nota: Fator de correção IPCA para os anos 2021 a 2025.

338. Verifica-se no gráfico acima que a Receita Bruta Arrecadada (sem intraorçamentária) composta pelas Receitas Correntes e de Capital, as quais totalizaram R\$ 54,90 bilhões e R\$ bilhões, respectivamente. Quanto à Receita Bruta Arrecadada (sem intraorçamentária), houve variação positiva, em termos reais, de R\$ 8,05 bilhões em relação ao anterior, o que equivale a crescimento de 14,92% em termos percentuais.

339. Para uma análise pormenorizada das Receitas, serão apresentadas as variações ocorridas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e de Capital.

2.2.6.1.1. Receitas correntes

340. Segundo a Lei nº 4.320/64, classificam-se como Receitas Correntes as tributárias, contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras que não estejam enquadradas nas anteriormente mencionadas, e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

341. Essas Receitas, em conformidade com os dados oriundos do SIAFE/CE, apresentaram uma arrecadação de R\$ 54.901.544.081,88, superior em R\$ 2.249.937.211,17 à previsão atualizada.

342. As origens de Receita que mais contribuíram na composição dos ingressos da Receita Corrente foram as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes com percentuais de 51,51% e 38,41%.

343. A seguir serão analisadas as principais receitas correntes auferidas pelo Estado do Ceará. A citada análise engloba as receitas intraorçamentárias e a arrecadação bruta, ou seja, antes da dedução da receita corrente.

2.2.6.1.1.1. Receitas tributárias

344. Principal fonte de recursos do Estado, a receita tributária arrecadada totalizou R\$ 27.942.394.650,32.

345. Quanto ao comportamento da receita tributária nos exercícios de 2024 e 2025, demonstra-se na tabela a seguir:

Tabela 15 – Composição da receita tributária (R\$ 1,00)

Receita Tributária	2024	2025	Variação %
--------------------	------	------	------------

Impostos	25.878.918.001,31	26.699.110.503,33	3,17%
ICMS	21.063.578.511,09	21.447.585.488,26	1,82%
IPVA	2.068.372.147,40	2.158.781.991,83	4,37%
IRRF	2.614.381.570,25	2.845.430.986,65	8,84%
ITCD	132.585.772,57	247.312.036,59	86,53%
Taxas	1.157.417.902,92	1.243.284.146,99	7,42%
Total	27.036.335.904,23	27.942.394.650,32	3,35%

Fonte: SIAFE/CE

Nota: Fator de correção – IPCA.

346. Ao comparar a arrecadação do exercício de 2025 com 2024, constata-se que a Receita Tributária apresentou um acréscimo real de 3,35%. Quanto à Receita de ICMS, no exercício de 2025, apresentou um crescimento real de 1,82% em relação ao exercício anterior.

Tabela 16 – Evolução da arrecadação do ICMS no período de 2021-2024 (R\$1,00)

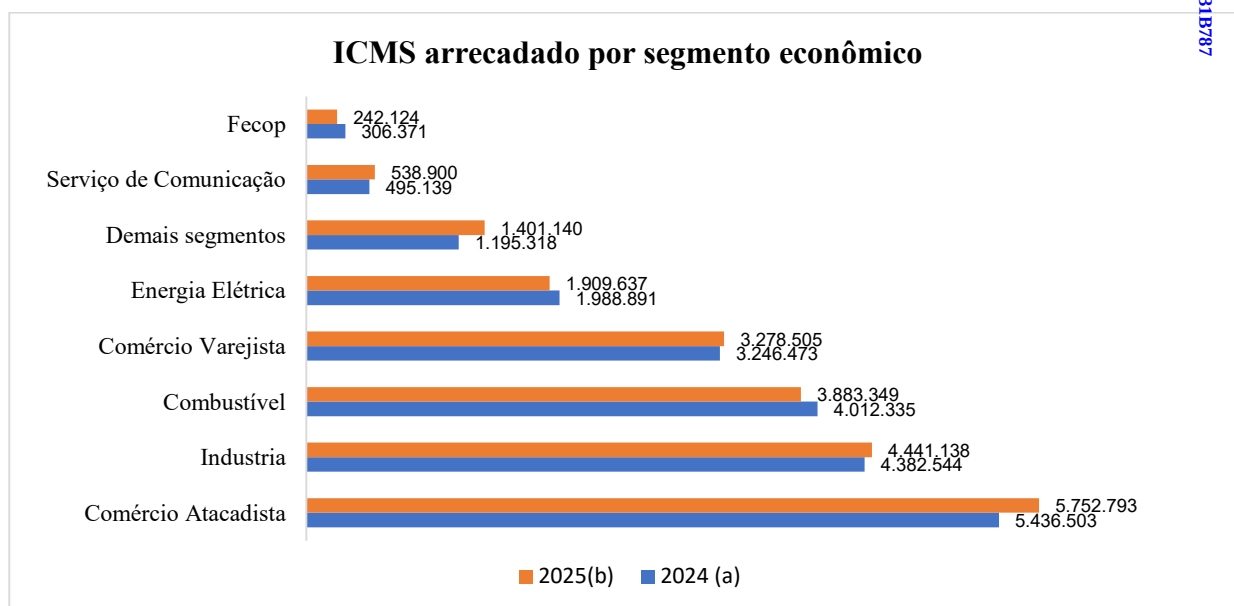
Exercício	Valor Nominal	Valor Real	%
2022	17.124.667.700,39	19.582.513.031,56	14,35
2023	17.053.575.601,53	18.639.849.748,62	9,30
2024	20.202.084.845,36	21.063.578.511,09	4,26
2025	21.447.585.488,26	21.447.585.488,26	

Fonte: SIAFE/CE.

Fator de correção: IPCA.

347. Ressalta-se que, segundo informações constantes na Síntese do Balanço Geral do Estado de 2025, à fl. 69, a arrecadação do ICMS cearense, permanece, a 13ª maior arrecadação do Brasil e a 3ª do Nordeste. De forma mais segregada, a síntese do Balanço Geral do Estado, à fl. 67, apresenta a arrecadação do ICMS por segmento econômico conforme disposto no Gráfico a seguir.

Gráfico 44 – Comparativo da arrecadação do ICMS por segmento econômico



Fonte: Adaptado da Síntese do Balanço Geral do Estado – 2025 (valores em milhares).

Nota: Fator de correção IPCA.

348. De acordo com o Gráfico acima, os segmentos econômicos que apresentaram as maiores variações percentuais positivas, em termos reais de arrecadação, foram: Demais Segmentos (17,22%), Serviço de Comunicação (8,84%) e Comércio Atacadista (5,82%).

2.2.6.1.1.2. Receitas de Contribuições

349. A Receita de Contribuições envolve todo o ingresso proveniente da instituição de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, bem como para o custeio de regimes de previdência.

350. Em 2025, estas Receitas, incluindo intraorçamentárias, atingiram o montante de R\$ 4.128.328.979,37. Quando confrontado com o valor da previsão atualizada, constata-se um superávit de arrecadação na ordem de R\$ 139.544.648,37.

351. A tabela seguinte demonstra a composição da referida receita no exercício de 2025:

Tabela 17 – Composição das contribuições (R\$1,00)

Contribuições	Orçamentária	Intraorçamentária	Total
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.799.106.407,71	2.329.222.571,66	4.128.328.979,37
Outras Contribuições Sociais			0,00
Total	1.799.106.407,71	2.329.222.571,66	4.128.328.979,37

Fonte: Anexo 10

352. Verifica-se que o maior volume de recursos está centrado nas Receitas Intraorçamentárias, as quais se referem à Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar.

2.2.6.1.1.3. Transferências Correntes

353. As transferências correntes representam o ingresso efetivado proveniente de outros entes mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes. Tais recursos podem ser tanto de propriedade do ente repassador (como no caso dos convênios) quanto do recebedor (como no caso do Fundo de Participação do Estado – FPE).

354. As principais receitas de transferências correntes são as provenientes da participação estadual na receita da União – FPE e os recursos oriundos do FUNDEB.

355. Na tabela a seguir demonstra-se o comportamento dos recursos financeiros, em valores brutos, recebidos a título de transferências correntes:

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAGAO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR AS ASSINATURAS DIGITAIS ACESSAR: <https://validador.assinatura.tce.ce.gov.br> E INSIRA O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3A3D355411B0C5B231B787

Tabela 18 - Evolução das receitas de transferências correntes (R\$ 1,00)

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2024	2025	Diferença
Transf. Intergovernamentais	18.862.511.744,64	20.910.407.232,97	2.047.895.488,33
Transf. de Instituições Privadas	5.893.280,48	3.975.000,00	5.241.762,67
Transf. de Pessoas	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios	1.544.923.442,94	171.427.913,00	-1.373.495.529,94
Total	20.413.328.468,06	21.085.810.145,97	672.481.677,91

Fonte: SIAFE/CE

Nota: Fator de correção IPCA.

356. A Receita de Transferências Correntes representou 38,41% da Receita Corrente (intraorçamentária). Destaca-se o acréscimo real de 3,29 % em relação ao ano anterior.

357. Dentre essas receitas, destacam-se as Transferências Intergovernamentais (R\$ 20,9 bilhões) que representaram 99,17% do total de transferências bruto (sem intraorçamentária). Nessas estão inseridos os repasses da União. Desse valor, a transferência mais relevante é aquela relativa ao FPE, cuja cota parte repassada ao Estado do Ceará, expressa em seu valor bruto, atingiu o montante de R\$ 14,55 bilhões no exercício de 2025, o que equivale a 69,00% do total bruto registrado na rubrica Transferências Correntes.

358. De acordo com os dados consolidados obtidos nos boletins mensais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e FPE publicados no endereço eletrônico da STN, o citado repasse apresentou acréscimo real de 5,10%, se comparado ao ano de 2024, conforme demonstrado na tabela subsequente.

Tabela 19 - Valores repassados a título de fundo de participação do estado (R\$ 1,00)

Ano	2025		% de Variação Anual
	FPE	FPE	
	Nominal	Real	
2021	6.763.500.117,24	8.181.655.942,12	0,00%
2022	10.744.283.346,99	12.286.373.805,22	50,17%
2023	11.408.795.207,97	12.470.008.252,71	1,49%
2024	13.276.612.729,07	13.842.777.946,97	11,01%
2025	14.548.443.334,09	14.548.443.334,09	5,10%

Fonte: SIAFE/CE

Nota: Valores atualizados IPCA.

2.2.6.1.2. Receitas de capital

359. As receitas de capital correspondem às provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de

empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros. Tais receitas devem, via de regra, destinadas a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Também são classificadas como receitas de capital as transferências recebidas de órgão ou entidade de outra esfera de governo para aplicação em despesas de capital

360. No exercício de 2025, as receitas de capital totalizaram R\$ 7.121.603.953,09 mil, correspondendo a 11,48 % da Receita Bruta Arrecadada (sem intraorçamentária). A tabela abaixo evidencia a arrecadação nos últimos quatro exercícios em termos reais.

Tabela 20 - Evolução das receitas de capital (R\$ 1,00)

Receitas de Capital	2022	2023	2024	2025
Operações de Crédito	744.355.944,70	1.511.619.125,39	988.376.314,08	6.539.206.141,52
Alienação de bens	116.664,87	12.013.217,60	6.563.710,68	15.912,51
Amortização de Empréstimo	8.197.270,95	79.113.526,44	55.224.825,82	52.560.277,91
Transferência de Capital	230.405.890,43	338.203.830,04	331.842.901,18	522.621.809,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	7.199.812,05
TOTAL	983.075.770,95	1.940.949.699,47	1.382.007.751,76	7.121.603.953,09

Fonte: Anexo 10.

Nota: Valores atualizados IPCA.

361. Verifica-se que a Receita de Operações de Crédito é a fonte de maior representatividade dentre as Receitas de Capital, representando 91,82% do total das receitas de capital, tendo apresentado acréscimo real de 561,61% em relação à arrecadação verificada em 2024.

362. A seguir será analisada a Receita de Operações de Crédito.

2.2.6.1.2.1. Operações de crédito

363. As receitas de operações de crédito são provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, ou seja, obtenção de créditos mediante empréstimos realizados pela administração pública.

364. Os recursos a título de operações de crédito internas e externas liberados no exercício de 2025 tiveram as origens descritas na tabela seguinte.

Tabela 21 – Composição das operações de crédito liberados no exercício de 2025 por instituição de financiamento (R\$1,00)

Operações de Crédito	Valor liberado	%
INTERNA	3.059.721.263,22	46,78%
TESOURO/CEF	7.717.110,14	0,12%
INVEST. PPA 2024-2027 / BB	1.568.759,84	0,02%

LINHA LESTE/BNDES	762.758.697,29	11,66%
TESOURO/BB	687.676.695,95	10,51%
TESOURO/BNDES	100.000.000,00	1,53%
CPAC VLT – CEF	1.500.000.000,00	22,93%
EXTERNA	3.480.641.612,78	53,22%
TESOURO/BIRD	2.833.758.946,53	43,33%
TESOURO/BID	372.007.959,53	5,69%
IPF/BIRD	146.503.474,96	2,24%
TESOURO/CAF	82.545.378,78	1,26%
TESOURO/BID	38.788.148,25	0,59%
TESOURO/KFW	7.037.704,73	0,11%
Total	6.540.362.876,00	100,00%

Fonte: SIAFE/CE

Nota: A análise evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas no exercício de 2025

365. De acordo com os dados apresentados, 53,22% dos recursos captados se referem a operações externas e 46,78% a operações internas.

366. O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) é o responsável por 85,62 %, R\$ 2,98 bilhões, de toda a receita de operação de crédito externa, e conforme BGE 2025, pág. 162, destacam-se o Programa de Sustentabilidade Econômico-Fiscal do Estado do Ceará no valor de 2,72 bilhões, o Projeto São José III – 2ª Fase e Segurança Hídrica (IPF), que somaram o valor de R\$ 251,62 milhões.

367. Em relação ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destacam-se o Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária (Infrarodoviária) no valor de R\$ 222,31 milhões de fortalecimento da área da saúde (Saúde II), cujo valor liberado foi de R\$ 38,78 milhões, Programa de Modernização do Poder Judiciário (PROMOJUD), cujo valor liberado foi de R\$ 36,34 milhões, Programa de Prevenção e de Redução da Violência (PREVIO) que desembolsou o valor de R\$ 57,67 milhões, o programa Proares III 2º Fase, voltado para Apoio às Reformas Sociais do Ceará, com montante liberado de R\$ 3,56 milhões e o Programa de Transformação Digital do Governo do Ceará (Ceará Mais Digital) que liberou 52,13 milhões.

368. Em recursos de crédito interno, foram liberados R\$3,059 bilhões. Dentre elas, o BNDES financiou o projeto de modernização da administração pública (PMAE DPGE), a implantação da linha leste do metro de Fortaleza, o projeto de resiliência climática em comunidades rurais no Nordeste (Sertão Vivo) e os investimentos em Saneamento Ambiental (Aporte/Sanear/Cagece). A

CEF financiou projetos de mobilidade urbana (CPAC VLT e VLT Pro Transporte) e de moradia e saneamento (Pró Moradia e Pró Saneamento do Rio Cocó e da Favela do Dendê). E o BB financiou o projeto Ceará Investe Mais do Triênio 2025 a 2027 e as Despesas de Capital nas áreas de educação, saúde, transportes e outras infraestruturas.

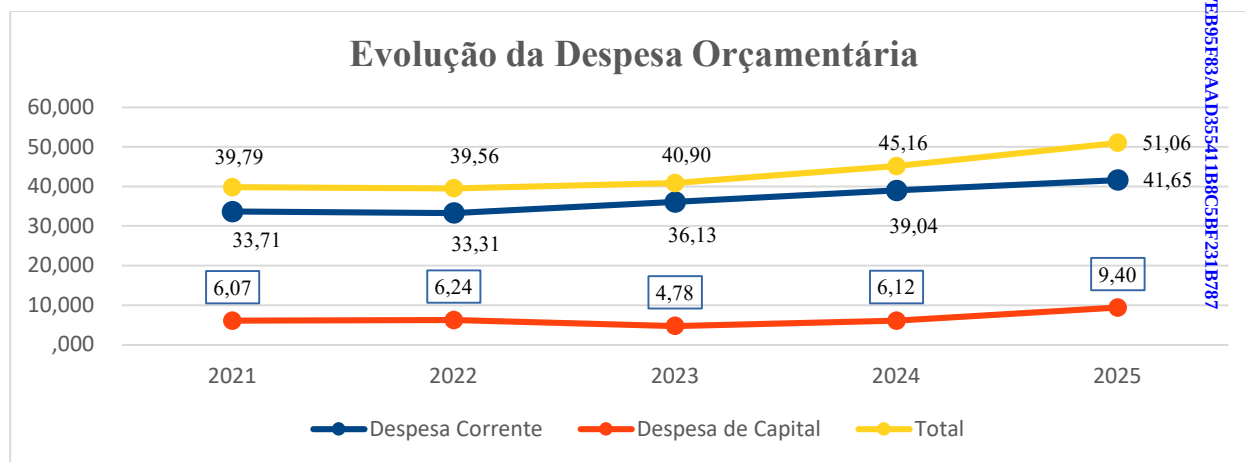
2.2.6.2. Execução da Despesa Orçamentária

369. A Despesa Orçamentária representa todo o dispêndio, autorizado pelo Poder Legislativo para financiar a prestação do serviço público à sociedade, sendo classificada nas seguintes categorias econômicas: Despesas Correntes e de Capital.

370. A Despesa Autorizada alcançou a quantia de R\$ 56.187.664.938,47. Quanto à realização, esta Despesa total importou em R\$ 51.055.749.658,22, existindo, assim, uma economia de R\$ 5.131.915.280,25. Destarte, pode-se afirmar que o Estado executou 90,87% da despesa orçamentária autorizada para 2025.

371. O Gráfico a seguir apresenta a evolução, em valores atualizados, da despesa orçamentária realizada, entre os exercícios de 2021 a 2025.

Gráfico 45 – Série histórica das despesas por categoria econômica dos anos de 2020 a 2024 (R\$ Bilhões)



Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária oriunda do SIAFE/CE.

Nota: Valores atualizados IPCA.

372. De acordo com os dados, do total da despesa orçamentária realizada pelo Estado em 2025 (R\$ 51,06 bilhões), 81,58% foram correntes e 18,42% se referem às despesas de capital. As primeiras totalizaram R\$ 41,65 bilhões, enquanto às de capital, R\$ 9,40 bilhões. Analisando a evolução das categorias econômicas de 2024 para 2025, constata-se um aumento real de 6,69%

para as despesas correntes e de 53,61% para as despesas de capital. Quanto à composição das despesas, no exercício de 2025, demonstra-se na tabela a seguir:

Tabela 22 – Despesa orçamentária por categoria e grupo (R\$ 1,00)

Especificações	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Empenhado (c)	Realização (%)
Despesa Corrente	38.648.396.575,00	42.826.390.123,09	41.652.947.262,08	97,26%
Juros e Encargos da Dívida	1.022.586.058,00	1.104.693.069,48	1.094.543.197,09	99,08%
Outras Despesas Correntes	14.776.984.884,00	17.983.151.426,39	17.189.092.625,43	95,58%
Pessoal e Encargos Sociais	22.848.825.633,00	23.738.545.627,22	23.369.311.439,56	98,44%
Despesa de Capital	5.993.529.982,00	13.039.398.396,38	9.402.802.396,14	72,11%
Amortização da Dívida	1.586.632.503,00	5.264.550.277,38	4.282.723.792,38	81,35%
Inversões Financeiras	141.044.046,00	340.472.059,49	334.115.932,12	98,13%
Investimentos	4.265.853.433,00	7.434.376.059,51	4.785.962.671,64	64,38%
Reserva de Contingência	356.876.419,00	321.876.419,00	0,00	-
Total Geral	44.998.802.976,00	56.187.664.938,47	51.055.749.658,22	90,87%

Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária oriunda do SIAFE/CE

373. Com base nos dados ora apresentados, verifica-se que as Despesas Correntes, as quais representam os gastos de natureza operacional destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos, obtiveram a execução de 97,26% do total da despesa atualizada, enquanto as Despesas de Capital, que constituem desembolsos vinculados à expansão das atividades do Estado e à amortização da dívida pública, o percentual de execução atingiu 72,11% frente à autorização do Poder Legislativo.

2.2.6.2.1. Análise do percentual de alteração do orçamento

374. Segundo o art.7º da Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei nº 19.154), o Chefe do Poder Executivo está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na LOA.

375. Conforme constatado em Relatórios Técnicos alusivos às Contas de Governo de anos anteriores, as informações usualmente disponibilizadas a esta Corte de Contas não são suficientes para verificar o atendimento do referido percentual.

376. Ante o exposto, mediante o Ofício nº 0154/2026 – GAB.PRES, foi solicitado junto à SEPLAG informações complementares relativas à abertura dos Créditos Adicionais no exercício 2025, com cópia dos respectivos decretos e leis de abertura e os cálculos do excesso de arrecadação

e superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, os quais foram enviados a esta Corte de Contas, através do Processo nº 09591/2026-7.

377. Desta forma, com base nos critérios dispostos na LOA 2025, na LDO 2025 e no Manual do Orçamento da SEPLAG de 2025, e considerando as informações enviadas pela SEPLAG, seguem o levantamento:

Tabela 23 – Limite de abertura de créditos suplementares de 2025 (R\$ 1,00)

Despesa fixada na LOA (I)(1)	41.909.747.177,30
Limite de 20% para abertura de créditos suplementares (II) = (I)*0,20(2)	8.381.949.435,53
Suplementações	18.458.278.325,53
Deduções	13.253.923.545,53
Inciso I - Convênios e Operações de Crédito	2.603.933.617,28
Inciso III - Serviço da Dívida	4.437.782.182,83
Inciso IV - Despesas de Pessoal	2.236.516.074,40
Inciso V - Recursos de precatórios do FUNDEF	402.911.436,10
Inciso VI - Superávit Financeiro	3.572.780.234,57
Crédito especial	-
Crédito extraordinário	-
Abertura de Créditos Suplementares (III)(3)	5.204.354.779,72
Percentual de abertura dos créditos suplementares (IV) = (III/I) *100	12,42%

(1) – Despesas fixadas, conforme a LOA 2025 e a LDO 2025;

(2) – Limite estabelecido no art. 7º, da Lei 19.154/2024 (LOA 2025);

(3) – Suplementações, incluídas os créditos especiais e extraordinários, excluídas as exceções previstas nos incisos I a VI do parágrafo único do art.7º da Lei 19.154/2024 (LOA 2025).

Fonte: Processo nº 09591/2026-7.

378. Verifica-se que o Poder Executivo não ultrapassou o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2025 de 20% para a abertura de créditos adicionais suplementares, tendo em vista ter aberto o percentual de 12,42%.

2.2.6.2.2. Despesas Correntes

2.2.6.2.2.1. Pessoal e Encargos Sociais

379. A despesa com Pessoal e Encargos Sociais atingiu a cifra de R\$23,37 bilhões, o que corresponde a 45,77 % da despesa (total) orçamentária executada no período, e um crescimento real de 5,31% (R\$ 1,18 bilhões) em relação ao ano anterior. Nas despesas, sob análise, o Poder Executivo participa com 85,25% como evidenciado a seguir.

Tabela 24 – Despesas com pessoal e encargos por poder e órgão (R\$ 1,00)

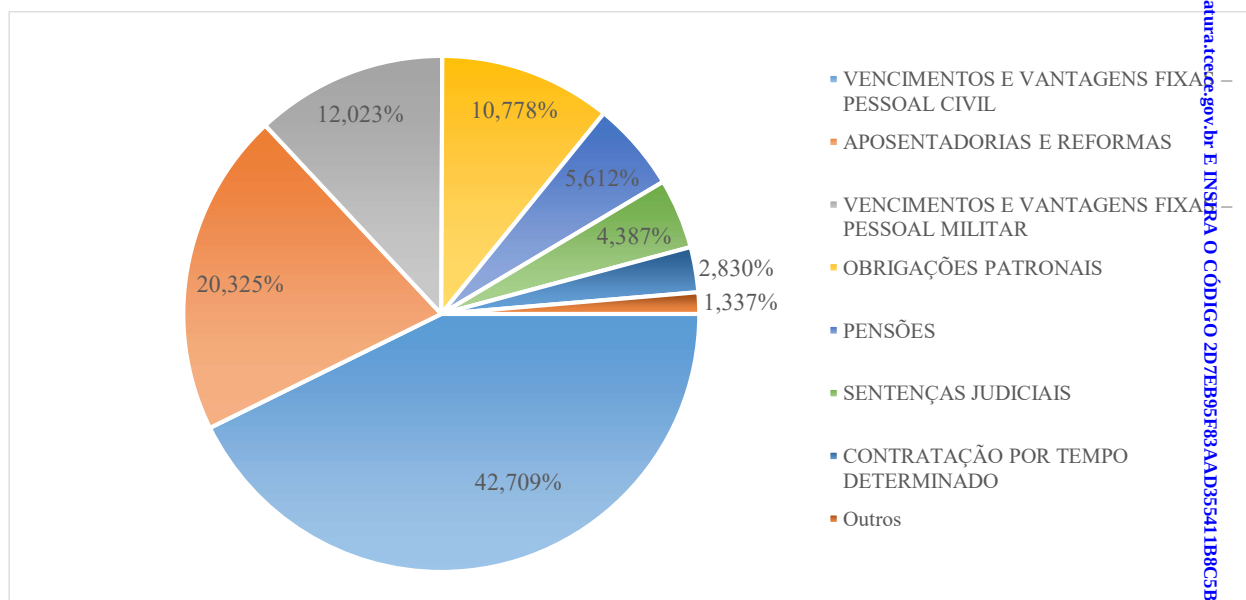
Poder	Valor Empenhado	% Participação
--------------	------------------------	-----------------------

Executivo	19.923.132.126,83	85,25%
Judiciário	1.611.372.360,48	6,90%
Legislativo	835.693.725,24	3,58%
Ministério público	705.789.216,05	3,02%
Defensoria pública	293.324.010,96	1,26%
Total	23.369.311.439,56	100,00%

Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária oriunda do SIAFE/CE

380. Quanto à composição das despesas com pessoal e encargos, observa-se que a maioria dos gastos se refere a pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (42,71%), Aposentadorias (20,32%), conforme evidenciado no Gráfico a seguir.

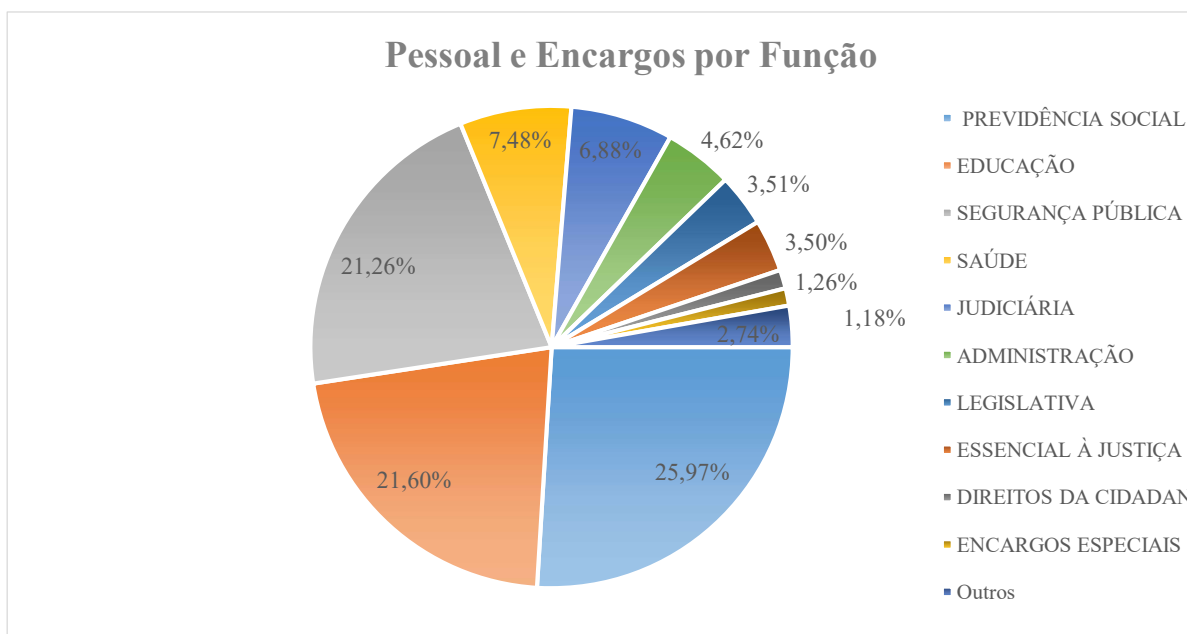
Gráfico 46 – Participação percentual dos elementos de despesas na composição das despesas com pessoal e encargo



Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária oriunda do SIAFE/CE

381. Na segregação da despesa com pessoal em funções, demonstra-se a concentração de gastos no Gráfico a seguir.

Gráfico 47 – Percentual de participação das principais funções em pessoal e encargos



Fonte: Base de dados da execução orçamentária oriunda do SIAFE/CE

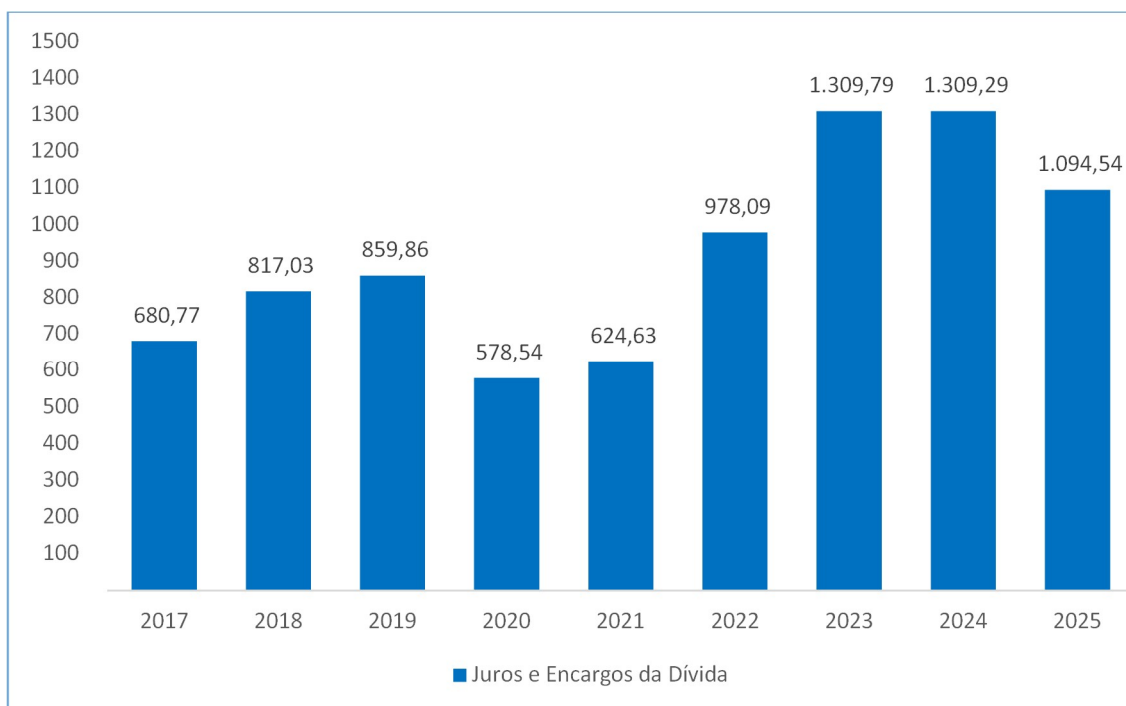
382. Observa-se que a maior concentração dos gastos de pessoal está concentrada na função Previdência Social (25,97%), seguida de Educação (21,60%) e Segurança Pública (21,26%).

383. Quanto à adequação das despesas de pessoal ao percentual estabelecido na LRF, este aspecto será analisado detalhadamente no tópico 2.4 – Conformidade Financeira e Fiscal.

2.2.6.2.2.2. Juros e Encargos da Dívida

384. Os Juros e Encargos da Dívida compõem as despesas orçamentárias destinadas ao pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária. No exercício de 2025, este grupo de despesas somou R\$ 1.094.543.197,09, impactando em um decréscimo real de R\$ 214,74 milhões em relação ao exercício anterior. O Gráfico abaixo demonstra a evolução das despesas, sob análise, nos últimos anos.

Gráfico 48 – Série histórica da execução orçamentária de 2017 a 2025 de juros e encargos da dívida



Fonte: Base de dados da execução orçamentária oriunda do SIAFE/CE
Nota: Valores atualizados IPCA.

2.2.6.2.2.3. Outras Despesas Correntes

385. Esse grupo de Despesa, o segundo mais representativo, refere-se à aquisição de material de consumo, serviços de pessoas físicas, serviços de pessoas jurídicas, de consultoria, pagamento de diárias, contribuições, repasses aos municípios a título de transferências constitucionais, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e despesas com contratos de terceirização de mão de obra, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

386. Esse grupo atingiu, em 2025, o montante de R\$ 17,19 bilhões e o percentual de 33,67% do total da despesa orçamentária. A composição dos maiores elementos do grupo Outras Despesas Correntes está representada na tabela subsequente.

Tabela 25 – Outras despesas correntes por elemento (R\$ 1,00)

Elemento	Total	% Participação
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.655.838.456,81	21,27%
Contrato de gestão	2.358.326.997,60	13,72%
Contribuições	2.001.658.957,18	11,64%
Locação de mão de obra	1.625.971.463,34	9,46%
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1.093.474.983,46	6,36%
Material de consumo	989.152.039,84	5,75%
Indenizações e restituições	970.325.421,44	5,65%
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	952.770.715,28	5,54%

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	521.730.305,73	3,04%
Obrigações tributárias e contributivas	416.229.422,98	2,42%
Auxílio financeiro a pessoas físicas	407.599.149,40	2,37%
Subvenções econômicas	380.882.135,09	2,22%
Auxílio-alimentação	378.537.925,76	2,20%
Outros serviços de terceiros - pessoa física	310.837.417,20	1,81%
Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	259.822.435,47	1,51%
Rateio pela participação em consórcio público	172.512.366,62	1,00%
Outros	693.422.432,23	4,03%
Total	17.189.092.625,43	100,00%

Fonte: Base de dados da execução orçamentária oriunda do SIAFE/CE

387. Neste grupo destacam-se os recursos destinados a Outros Serviços de Terceiros (21,27%), detalhados a seguir.

Tabela 26 - Outros serviços de terceiros por item de despesa (R\$ 1,00)

Outros serviços de terceiros	Total	% Participação
Fornecimento de alimentação	389.296.096,79	10,65
Serviços hospitalares, médicos e odontológicos	374.891.826,58	10,25
Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - convênios	231.707.659,84	6,34
Locação de veículos	201.796.624,52	5,52
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	201.612.068,72	5,51
Serviços de energia elétrica	190.919.106,70	5,22
Serviços de publicidade	187.259.751,31	5,12
Serviços técnicos profissionais	153.746.394,24	4,21
Manutenção e conservação de bens imóveis	151.618.788,87	4,15
Gerenciamento de frota de veículos	143.724.778,66	3,93
Exames de laboratório e especializados	143.476.197,63	3,92
Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	135.403.973,85	3,70
Prestação de serviço de transporte público de passageiros (regularização de recursos recebidos)	120.354.786,53	3,29
Manutenção e conservação de estradas e vias	116.780.760,04	3,19
Locação de máquinas e equipamentos	91.878.682,01	2,51
Serviços de água e esgoto	82.481.124,93	2,26
Manutenção e conservação de veículos	75.551.542,15	2,07
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	72.373.166,98	1,98
Serviços de comunicação em geral	43.355.799,62	1,19

Serviço de seleção e treinamento	42.007.072,05	1,15
Locação de imóveis	38.994.789,87	1,07
Serviços bancários	38.813.541,93	1,06
Vale-refeição e vale-alimentação	36.510.285,73	1,00
Outros	391.283.637,26	10,70
Total	3.655.838.456,81	100

Fonte: Base de dados da execução orçamentária oriunda do SIAFE/CE

388. Destaca-se, ainda, o volume de recursos destinados aos Contratos de Gestão, que totalizam o montante de R\$ 2,358 bilhões de reais, representando 13,72% dos recursos alocados no elemento 34 – Outras Despesas Correntes.

389. Em relação à composição de “Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização” (R\$ 952,770 milhões), classificadas no elemento 34 – Despesa de Pessoal de Contratos de Terceirização, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas, fixa que tais despesas com terceirização estão atreladas a mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, em consonância com o art. 18, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

390. Ressalta-se que o valor das referidas despesas (R\$ 952,770) registradas nos dados da execução orçamentária do SIAFE diverge do valor de R\$ 954,771 milhões, apresentado no Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, tabela 79 do Balanço Geral de 2025.

2.2.6.2.2.3.1. Transferências Constitucionais

391. As transferências constitucionais aos municípios são regidas de acordo com o estabelecido nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990. Das receitas tributárias arrecadadas pelos Estados, deverá ser repassado aos municípios, 50% e 25%, respectivamente, da arrecadação do IPVA e ICMS, bem como 25% das transferências da União referentes à Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (IPI – Exportação) e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

392. Na tabela seguinte, consta a receita apurada de forma líquida, a qual serviu como base de cálculo para apuração dos valores a serem repassados a título de transferências aos municípios. Os valores componentes da tabela foram calculados a partir de dados extraídos do SIAFE/CE.

Tabela 27 – Base de cálculo utilizada para apuração dos valores repassados a título de transferências aos municípios (R\$ 1,00)

Tributo	Receita Bruta (A)	Restituições (B)	Receita Líquida (D= A-B)
---------	-------------------	------------------	--------------------------

ICMS	21.166.674.869,20	-21.806.861,01	21.144.868.008,19
IPVA	2.160.463.234,72	-1.681.242,89	2.158.781.991,83
IPI Exportação	47.535.657,63	0,00	47.535.657,63
CIDE	35.240.690,68	0,00	35.240.690,68

Fonte: SIAFE/CE

393. Considerando a receita líquida dos tributos calculada anteriormente, apurou-se na tabela abaixo os valores devidos, comparando-os com os valores de repasses constitucionais empenhados no Sistema de Contabilidade do Estado (SIAFE/CE), evidenciados na coluna Repasse Realizado.

Tabela 28 – Valores repassados a título de transferências aos municípios (R\$ 1,00)

Tributo	Receita Líquida (A)	% Constitucional Devido (B)	Repassé Constitucional Devido (B)	Repassé Realizado	Diferença
ICMS	21.144.868.008,19	0,25	5.286.217.002,05	5.286.216.842,83	159,22
IPVA	2.158.781.991,83	0,5	1.079.390.995,92	1.079.393.396,01	-2.400,00
IPI Exportação	47.535.657,63	0,25	11.883.914,41	11.883.913,92	0,49
CIDE	35.240.690,68	0,25	8.810.172,67	8.810.172,68	-0,01

Fonte: SIAFE/CE

2.2.6.2.2.3.2. Despesas com Terceirização e Substituição de Servidores por Terceirizados

394. Conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas, as despesas com terceirização são classificadas no elemento 34 – Despesa de Pessoal de Contratos de Terceirização são consideradas substituição de servidores e empregados públicos.

395. As demais despesas com terceirização, na Administração Pública, são realizadas conforme o objeto de sua contratação, sendo classificadas nos seguintes elementos: 35 – Serviços de Consultoria, 36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 37 – Locação de mão de obra 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

396. Em relação ao elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, evidencia-se a seguir um comparativo entre as despesas desse elemento frente ao grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais. Referido comparativo evidencia a representatividade entre os valores empenhados no elemento 34 e o total das Despesas com Pessoal por Órgão/Entidade.

Tabela 29 - Comparativo da despesa de pessoal de contrato de terceirização com a despesa com pessoal por órgão/entidade no ano de 2025 (R\$ 1,00)

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUARDO JUVENCIO NEI - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE SOUZA SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NEI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) VERIFIQUE O(S) ENDEREÇO(S) E INSCRIÇÃO DE OFÍCIO DO(S) ASSINANTE(S) EM: <https://validarassinatura.ce.gov.br> E INSCRIÇÃO DE OFÍCIO DO(S) ASSINANTE(S) EM: <https://validarassinatura.ce.gov.br>

Órgão/Entidade	Outras desp. De pessoal decorrente de contrato de terceirização (a)	Pessoal e encargos sociais (b)	% (a/b)
Hospital E Maternidade Da Polícia Militar Do Ceará José Martiniano De Alencar	2.973.238,32	177.044,24	1679,33%
Hospital Infantil Dr. Albert Sabin	131.079.666,83	10.709.625,98	1223,91%
Hospital De Saúde Mental De Messejana	20.464.772,22	2.141.568,17	955,66%
Hospital Geral De Fortaleza	160.449.507,75	18.462.214,46	869,00%
Hospital Dr Carlos Alberto Studart Gomes	115.621.348,80	14.609.103,61	791,40%
Hospital Geral Dr. Cesar Cals De Oliveira	59.868.657,70	10.501.925,28	570,00%
Laboratório Central De Saúde Pública	6.141.383,91	1.530.736,02	401,22%
Hosp. Geral Polícia Militar José Martiniano De Alencar	3.792.563,59	1.096.637,10	345,89%
Hospital São José De Doenças Infecciosas	21.674.021,19	6.648.987,68	325,90%
Secretaria Das Mulheres	5.071.722,03	1.795.749,21	282,40%
Centro Odontológico Tipo I	4.251.903,06	1.511.976,52	281,20%
Centro Odontológico Tipo II Joaquim Távora	2.152.356,58	907.545,53	237,10%
Centro Odontológico Tipo II Rodolfo Teófilo	789.100,09	347.902,13	226,80%
Centro de Hematologia e Hemoterapia Do Ceará	10.627.893,36	5.580.825,04	190,40%
Instituto de Prevenção do Câncer	2.832.166,85	1.512.825,39	187,20%
Centro Integrado de Diabetes E Hipertensão	1.457.114,07	1.092.704,68	133,35%
Fundação Cearense de Apoio Ao Desenvolvimento Científico E Tecnológico	3.726.921,38	3.012.888,28	123,70%
Centro Saúde Escola	117.698,46	125.524,70	93,77%
Superintendência de Obras Hidráulicas	2.880.405,02	4.634.102,87	62,16%
Centro De Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia	523.307,81	936.581,40	55,87%
Assembleia Legislativa	78.035.131,76	542.070.102,48	14,40%
Conselho Estadual de Educação	433.000,63	4.318.941,68	10,03%

Fundação Universidade Estadual Do Ceará	40.531.983,47	412.760.441,36	9,82%
Secretaria Da Proteção Social	7.256.874,04	85.816.889,87	8,46%
Fundo Estadual De Saúde	112.183.531,59	1.660.436.891,06	6,76%
Secretaria Da Fazenda Do Estado Do Ceará	28.546.247,94	754.899.038,61	3,78%
Secretaria Da Educação	120.891.371,68	4.307.339.245,65	2,81%
Fundação De Previdência Social Do Estado Do Ceará	68.334,78	4.811.288,06	1,42%
Tribunal De Contas Do Estado	2.296.573,49	275.482.942,35	0,83%
Secretaria Da Administração Penitenciária	2.151.854,94	592.913.545,78	0,36%
Superintendência Da Polícia Civil	1.123.500,26	950.363.485,66	0,12%
Companhia de Habitação do Ceará	2.756.561,68	0,00	0,00%
Total	952.770.715,28	9.678.549.280,85	9,84%

Fonte: Base de dados da execução orçamentária oriunda do SIAFE/CE

397. O montante total do elemento 34, em 2025, foi de R\$ 952,77 milhões, que equivale a 9,84% do total da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais dos citados órgãos/entidades. Insta salientar que 68,96% (R\$ 657,000 milhões) das despesas empenhadas no referido elemento estão alocada na função Saúde.

398. Em comparação, o montante do elemento 34, em 2024, foi de R\$ 1,017 bilhões, que equivaleu a 12,20% do total da despesa de pessoal e encargos.

2.2.6.2.3. Despesas de Capital

399. As Despesas de Capital atingiram, no exercício de 2025, a importância de R\$ 9,40 bilhões de reais, representando 18,42% da despesa orçamentária total, havendo um acréscimo real de 53,61 % em relação ao ano anterior.

2.2.6.2.3.1. Investimentos

400. Investimentos são despesas orçamentárias com a aquisição de softwares, com o planejamento e a execução de obras, com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, e, ainda, com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras. No exercício de 2025, o montante dos recursos alocados nesse grupo foi de R\$ 4,79 bilhões, montante superior, em termos reais, em 17,03% (R\$ 696,52 milhões) em relação ao ano anterior.

401. A execução orçamentária ocorrida nos últimos três anos encontra-se demonstrada a seguir:

Tabela 30 – Série histórica sobre os investimentos por função de 2023 a 2025 (R\$ 1,00)

Função	2023 (a)	2024 (b)	2025 (c)	% c/b	% c/a
Legislativa	13.417.595,74	41.767.441,55	21.628.604,00	51,78%	161,80%
Judiciária	49.304.817,95	155.087.945,92	37.243.759,00	24,01%	75,50%
Essencial à justiça	22.152.674,12	18.408.831,93	35.400.855,00	192,30%	159,90%
Administração	106.648.420,49	105.443.410,67	124.354.703,00	117,94%	116,60%
Segurança pública	187.668.757,81	198.686.523,52	186.434.794,00	93,83%	99,90%
Assistência social	60.336.217,53	67.609.000,25	46.106.356,00	68,20%	76,50%
Previdência social	300.807,24	765.812,24	4.985,00	0,65%	1,60%
Saúde	126.593.586,64	160.279.266,14	211.046.554,00	131,67%	166,10%
Trabalho	98.444,84	1.224.835,75	640.989,00	52,33%	651,10%
Educação	456.284.919,99	547.678.870,79	716.722.310,00	130,87%	157,80%
Cultura	13.185.931,32	14.400.431,00	22.729.720,00	157,84%	172,80%
Direitos Da Cidadania	21.927.116,24	51.481.380,53	66.467.172,00	129,11%	303,30%
Urbanismo	348.875.295,55	419.526.833,90	349.687.843,00	83,35%	100,30%
Habitação	7.007.609,52	10.546.967,04	6.599.928,00	62,58%	94,80%
Saneamento	144.071.072,46	152.910.492,85	131.803.107,00	86,20%	91,80%
Gestão Ambiental	198.769.648,36	548.891.810,60	1.066.839.614,00	194,36%	536,20%
Ciência E Tecnologia	36.829.935,99	120.304.048,58	8.923.411,00	7,42%	24,30%
Agricultura	67.347.021,77	78.771.127,82	234.003.521,00	297,07%	347,60%
Organização Agrária	7.416.296,99	8.452.493,96	1.129.067,00	13,36%	15,20%
Indústria	49.360,20	39.956.299,92	15.823.697,00	39,60%	32057,00%
Comércio E Serviços	8.976.372,73	8.852.631,71	13.665.263,00	154,36%	152,84%
Comunicações	7.125.160,88	1.861.119,42	3.150.731,00	169,29%	44,22%
Energia	2.704.243,88	3.923.989,94	24.245.948,00	617,89%	896,59%
Transporte	1.058.273.364,71	1.299.777.150,32	1.419.548.853,00	109,21%	134,14%
Desporto E Lazer	67.213.475,04	32.835.321,49	41.760.875,00	127,18%	62,13%
Total	3.012.578.147,98	4.089.444.037,85	4.785.962.659,00	117,03%	158,87%

Fonte: Base de dados da execução orçamentária oriunda do SIAFE/CE

Nota: Fator de correção IPCA.

402. No exercício de 2025, dos investimentos realizados pelo Estado, o maior volume dos investimentos realizados foi direcionado para as funções Transporte (29,66%), Gestão Ambiental (22,29%) e Educação (14,98%).

403. Na função Transporte foram investidos R\$ 1,42 bilhões, sendo 109,21% superior aos investimentos de 2024 e 134,14% de 2023. Quanto à função Gestão Ambiental, foram aplicados em investimentos R\$ 1,066 bilhões, sendo 194,36% superior aos investimentos de 2024 e 536,87% de 2023.

404. Com relação à função Educação, os investimentos registrados em 2025 totalizaram R\$ 130,87 milhões, sendo 130,87% superior aos investimentos de 2024 e 157,08% ao de 2023.

2.2.6.2.3.2. Inversões Financeiras

405. As Inversões Financeiras agrupam as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; a aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; com a constituição ou o aumento do capital de empresas, que visem a objetivos comerciais ou financeiros, e com a concessão de empréstimos.

406. Esse grupo atingiu o montante de R\$ 334,11 milhões, que, em relação ao ano de 2024, apresentou um acréscimo real de 110,89%. Em 2025, as despesas deste grupo tiveram seu maior volume de recursos empenhados no item “Constituição de empréstimos e financiamentos” (R\$ 81,60 milhões), o que equivale a 74,26% do total, as quais estão evidenciadas a seguir.

Tabela 31 – Composição das inversões financeiras (R\$ 1,00)

Inversões Financeiras	Executado	%
Concessão de empréstimos e financiamentos	75.471.629,67	22,59%
Constituição ou aumento de capital de empresas	248.122.369,86	74,26%
Aquisição de produtos para revenda	2.242.852,18	0,67%
Despesas de Exercícios Anteriores	2.731.516,38	0,82%
Contribuição a entidades fechadas de previdência	0,00	0,00%
Contribuições	0,00	0,00%
Aquisição de imóveis	4.694.911,20	1,41%
Despesas decorrentes da participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, nacionais e internacionais	852.652,83	0,26%
Total	334.115.932,12	100,00%

Fonte: SIAFE/CE.

2.2.6.2.3.3. Amortização da Dívida

407. As despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária, integram o grupo Amortização da Dívida.

799 - Outras vinculações legais	90.498.852,33
704 - Transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	82.536.240,00
719 - Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	76.679.099,99
713 - Transferências fundo a fundo de recursos do fundo de segurança pública - fsp	74.696.499,99
605 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	68.116.778,99
634 - Operações de crédito vinculadas à saúde	67.105.028,99
622 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes dos governos municipais	64.588.583,99
711 - Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas.	34.857.662,99
703 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres de outras entidades	30.919.546,99
570 - Transferências do governo federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação	29.481.268,99
750 - Recursos da contribuição de intervenção no domínio econômico - cide	27.218.519,99
802 - Recursos vinculados ao rpps - taxa de administração	25.481.045,99
599 - Outros recursos vinculados à educação	22.838.691,99
601 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	22.510.663,99
755 - Recursos de alienação de bens/ativos - administração direta	21.402.903,99
757 - Recursos de depósitos judiciais lides das quais o ente faz parte	21.011.366,99
669 - Outros recursos vinculados à assistência social	19.637.362,99
718 - Auxílio financeiro - outorga crédito tributário icms art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022	18.265.236,99
804 - Demais recursos previdenciários	18.140.680,99
546 - Transferências do fundeb - complementação da união - eti	18.068.907,99
659 - Outros recursos vinculados à saúde	13.498.107,99
665 - Transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados à assistência social	12.905.554,99
572 - Transferências de municípios referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação	7.628.075,99
660 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	5.925.816,80
706 - Transferência especial da união	5.863.160,00
714 - Transferências fundo a fundo de recursos do fundo de amparo ao trabalhador – FAT	5.443.052,78
712 - Transferências fundo a fundo de recursos do fundo penitenciário - funpen	5.188.133,79
553 - Transferências de recursos do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar (pnate)	3.911.779,01
636 - Outras transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde	2.352.263,99
708 - Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais	1.382.739,39
715 - Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º - audiovisual	502.486,62
716 - Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 8º - demais setores da cultura	213.595,87
575 - Outras transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação	189.600,00
543 - Transferências do fundeb - complementação da união - vaar	0
602 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde recursos destinados ao enfrentamento da covid-19 no bojo da ação 21c0.	0

603 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde recursos destinados ao enfrentamento da covid-19 no bojo da ação 21c0.	0
631 - Transferências do governo federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde	0
702 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos municípios	0
749 - Outras vinculações de transferências	0
756 - Recursos de alienação de bens/ativos - administração indireta	0
Total	51.055.749.65

Fonte: SIAFE/CE

2.2.6.2.5. Análise da Despesa por Modalidade de Licitação

411. A análise que se segue visa demonstrar, de forma consolidada, o comportamento da gestão estadual em relação à realização dos diversos procedimentos licitatórios, incluindo as contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação), que a legislação impõe à matéria. A origem dos dados a serem analisados tem como base as informações extraídas do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – SIAFE/CE, cujo órgão gestor é a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ.

412. Merece destacar que o exame dos casos concretos, quanto à verificação da aplicação correta da modalidade licitatória, bem como das hipóteses de contratações diretas, far-se-á de forma pormenorizada, quando dos exames das Prestações de Contas de Gestão dos Administradores Públicos Estaduais, entregues anualmente a esta Corte. Tais análises indicarão, inclusive, as falhas quanto aos registros contábeis que não permitiram o alcance de uma informação consolidada com maior nível de precisão, da mesma forma como vem ocorrendo em exercícios passados.

413. Do total das despesas empenhadas em 2025 pelo Estado do Ceará, 30,09%, (R\$ 1,36 bilhões), correspondem a gastos com compras, obras e serviços passíveis de licitação, sob as suas diversas modalidades, bem como licitações internacionais, sistema de registro de preço e procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitações.

414. As modalidades de licitações estão previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, 12.232/10, 12.462/11 e no Decreto Estadual nº 28.089/06.

415. Na tabela abaixo tem-se uma comparação das modalidades de licitação entre os exercícios de 2024 e 2025.

Tabela 33 – Modalidade de licitação – análise comparativa (R\$ 1,00)

Despesa	Empenhado (2024)	Empenhado (2025)	Variação
---------	------------------	------------------	----------

Outros / Não Aplicável	31.570.616.096,00	35.691.909.142,00	13,05%
Dispensa de Licitação	4.687.943.701,00	2.467.511.436,00	-47,36%
Pregão Eletrônico	4.669.036.338,00	5.440.251.490,00	16,52%
Concorrência	1.456.278.659,00	2.082.582.085,00	43,01%
Inexigível	1.056.795.229,00	2.979.007.486,00	181,89%
Pregão Presencial	559.314.031,00	408.645.993,00	-26,94%
Chamamento Público	0,00	394.718.362,00	-
Licitação Internacional	306.632.968,00	225.582.056,00	-26,43%
Regime diferenciado de Contratação	273.097.849,00	783.226.952,00	186,79%
Chamada de Oportunidade	233.238.519,00	387.408.375,00	66,10%
Pregão	220.868.315,00	136.448.136,00	-38,22%
Tomada de preços	62.490.085,00	32.980.207,00	-47,22%
Convite	53.687.838,00	5.910.683,00	-88,99%
Registro de Preço	11.129.899,00	18.706.548,00	68,07%
Concurso	1.346.956,00	860.700,00	-36,10%
Total	45.162.476.483,00	51.055.749.651,00	13,05%

Fonte: SIAFE/CE

Nota: Valores corrigidos pelo IPCA

416. Tomando por base o ano de 2025 em relação ao ano anterior, verifica-se um acréscimo real de 13,04% no total de despesas licitáveis ou passíveis de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade).

2.2.7. Transferências Financeiras A Entidades Públicas E Privadas E Parceria Público-Privada (Ppp)

417. A análise a seguir tem por objetivo apresentar, de forma consolidada, o volume de recursos transferidos pelo Estado do Ceará a entidades públicas e privadas para a execução de programas governamentais em regime de parceria. Essas parcerias são formalizadas por meio de instrumentos como contratos de gestão, termos de parceria, convênios e outros instrumentos congêneres.

418. Além disso, será demonstrado o montante de recursos repassados em decorrência da execução de Contratos de Parceria Público-Privada (PPP) firmados pelo Estado do Ceará.

419. Ressalta-se que análises mais detalhadas quanto à legalidade e à regularidade dessas modalidades de despesa serão objetos de apreciação por esta Corte de Contas, por ocasião do exame das prestações de contas anuais dos diversos órgãos e entidades integrantes da

Administração Pública Estadual, bem como por meio de ações de acompanhamento concomitante da execução dessas despesas.

420. Nesta seção serão analisadas as seguintes modalidades de transferências de recursos financeiros realizadas pelo Estado:

- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- Transferências a Municípios;
- Transferências a Municípios Fundo a Fundo;
- Transferências a Consórcios Públicos;
- Execução de Contrato de Parceria Público-Privada-PPP
- Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos;
- Transferências a Estados e Distrito Federal;
- Instituições Multigovernamentais;
- Transferências ao Exterior.

421. A tabela abaixo apresenta o montante de recursos transferidos pelo Estado a entidades públicas e privadas, bem como os valores executados por meio de Contratos de Parceria Público-Privada (PPP), considerando as modalidades anteriormente elencadas.

**Tabela 34 - Transferência a entidades públicas e privadas e a Parcerias Público-Privada-PPP
(R\$ 1,00)**

Descrição	2024*	2025	Var %	Part.%*
Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.760.000.773,44	3.168.524.371,09	14,80%	64,72%
Municípios	901.420.899,65	733.705.894,21	-18,61%	14,99%
Municípios - Fundo a Fundo	641.965.565,17	695.213.202,63	8,29%	14,20%
Consórcios Públicos	183.640.939,58	174.416.447,47	-5,02%	3,56%
Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP	89.187.580,61	91.491.556,98	2,58%	1,87%
Instituições Privadas com Fins Lucrativos	63.188.360,34	26.548.459,92	-57,99%	0,54%
Instituições Multigovernamentais	0,00	3.949.844,13	-	0,08%
Transferências ao Exterior	4.410.014,70	1.417.762,50	-67,85%	0,03%
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	501.500,34	509.635,06	1,62%	0,01%
Transferências à União	177.977,21	0,00	-	-
Total	4.644.493.611,03	4.891.827.329,86	5,41%	100,00%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

* Fator de correção: IPCA (4,2644%)

**Participação em relação ao montante das transferências realizadas no exercício de 2025.

422. A análise da distribuição das transferências financeiras por tipo de instituição evidencia que a maior parcela dos recursos executados em 2025 permaneceu concentrada nas Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, correspondendo a 64,72% do total transferido, registrando incremento de 14,80% em relação ao exercício de 2024. Esse resultado demonstra a significativa participação dessas entidades na execução descentralizada de programas e ações governamentais.

423. As transferências destinadas aos Municípios representaram 14,99% do total executado, apresentando redução de 18,61% em comparação ao exercício anterior. Em sentido oposto, as transferências realizadas por meio da modalidade Fundo a Fundo registraram crescimento de 8,29%, alcançando participação de 14,20%, o que pode indicar maior utilização desse instrumento de repasse na operacionalização das políticas públicas.

424. Quanto aos Consórcios Públicos, observou-se participação de 3,56% no total dos recursos transferidos, com retração de 5,02% em relação a 2024. Já os recursos destinados à execução de Contratos de Parceria Público-Privada (PPP) corresponderam a 1,87% do total executado, apresentando crescimento de 2,58% em relação ao exercício anterior.

425. Verificaram-se reduções mais expressivas em algumas categorias específicas, destacando-se as transferências destinadas às Instituições Privadas com Fins Lucrativos, que apresentaram diminuição de 57,99%, bem como as Transferências ao Exterior, com redução de 67,85%.

426. As transferências para Instituições Multigovernamentais, inexistentes em 2024, passaram a registrar execução em 2025, ainda que com participação pouco representativa no total executado. Além disso, as Transferências à União não apresentaram execução no exercício de 2025.

427. De forma consolidada, observou-se que o volume total das transferências financeiras apresentou crescimento de 5,41% em relação ao exercício anterior, indicando expansão moderada dos recursos destinados à execução compartilhada e descentralizada das ações governamentais.

428. A seguir, serão analisadas as transferências de recursos financeiros do Estado nas modalidades: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos e Municípios.

2.2.7.1. Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

429. A Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos consiste na descentralização de recursos financeiros, oriundos do Orçamento Fiscal, a entidades sem fins lucrativos que não

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAGAO DE SOUZA SA GUERRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NEPI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR (S) ASSINATURAS DIGITAIS ACESSAR: https://atlas.trf5.jus.br/E-TCE/validar_codigo.asp?idE=33AAD35541B8C58E231B787

tenham vínculo com a administração pública para execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco.

430. Na esfera estadual, está autorizada pela Lei nº 13.553, de 29 de dezembro de 2014, a transferência de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, conforme dispõe o art.1º:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, a destinação pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual de recursos públicos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de:

I – Subvenções sociais para aquelas que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas da cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham, cumulativamente, as seguintes condições...

II – Contribuições correntes visando à execução, em parceria com a Administração Pública Estadual, de programas e ações, nas áreas de atuação do Governo, que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual;

III – auxílios para atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos.

431. Na tabela abaixo, tem-se o montante de recursos transferidos pelo Estado a instituições privadas sem fins lucrativos por item de despesa.

Tabela 35 - Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos (R\$ 1,00)

Despesa por Item de Despesa	2024*	2025	Var. %	Part. %**
Transferências a Organizações Sociais - Contrato de Gestão	2.152.490.105,88	2.385.604.085,97	10,83%	75,29%
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – Convênios	412.878.830,05	598.517.851,89	44,96%	18,88%
Demais Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.510.322,62	132.860.446,24	10,25%	4,19%
Prêmio Escola Nota Dez	35.069.324,21	22.856.500,00	-34,82%	0,72%
Termo de Cooperação	8.641.239,62	12.130.334,86	40,38%	0,38%
Contrato de Patrocínio	12.955.540,87	9.229.260,00	-28,76%	0,29%
Transferências a OSCIPs - Termo de Parceria	1.657.803,64	3.460.000,00	108,71%	0,11%
Bilhete Único Intermunicipal	1.885.889,90	2.637.209,20	39,84%	0,08%
Transferências a Instituições de Caráter Assistencial, Médica, Cultural e Educacional	12.929.944,63	1.130.000,00	-91,26%	0,04%
Indenizações e Restituições	981.772,01	98.682,93	-89,95%	0,00%
Total	2.760.000.773,44	3.168.524.371,09	14,80%	100,00%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

* Fator de correção: IPCA (4,2644%)

**Participação em relação ao montante da transferência a instituições privadas sem fins lucrativos, realizadas no exercício de 2025.

432. A análise das informações constantes da tabela acima evidencia que, em 2025 Transferências a Organizações Sociais, formalizada por meio de Contrato de Gestão, permaneceram como a principal modalidade de execução descentralizada de recursos, totalizando R\$ 2,39 bilhões, o que correspondeu a 75,29% do total transferido, registrando crescimento de 10,83% em relação ao exercício de 2024.

433. As Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, realizadas por meio de Convênios apresentaram expansão significativa de 44,96%, alcançando R\$ 598,52 milhões, representando 18,89% do total das despesas analisadas.

434. Também se destacaram os aumentos verificados nas Transferências a OSCIPs – Termos de Parceria (108,71%), nos Termos de Cooperação (40,38%) e no Bilhete Único Intermunicipal (39,84%).

435. Em contrapartida, algumas rubricas registraram redução em relação ao exercício anterior, com destaque para as Transferências a Instituições de Caráter Assistencial, Médica, Cultural e Educacional (-91,26%); as Indenizações e Restituições (-89,95%); o Prêmio Escola Nota Dez (-34,82%) e os Contratos de Patrocínio (-28,76%).

436. Considerando o total executado, as despesas com transferências financeiras totalizaram R\$ 3,17 bilhões em 2025, representando incremento de 14,80% em comparação ao montante executado em 2024.

2.2.7.2. Transferência a Organizações Sociais - Contrato de Gestão

437. No âmbito do Estado do Ceará, os contratos de gestão são executados por meio de Organizações Sociais, qualificadas na forma prevista pela Lei nº 12.781/1997 e suas alterações. A tabela abaixo evidencia os valores empenhados pelo Estado, no ano de 2025, no item de despesa “Transferências a Organizações Sociais - Contrato de Gestão”, tendo como credoras as seguintes Organizações Sociais.

Tabela 36 - Repasses do estado para execução dos contratos de gestão (R\$ 1,00)

Organizações Sociais	2024*	2025	Var%	Part% **
Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar	1.513.070.454,12	1.714.726.916,72	13,33%	71,88%
Instituto Centro de Ensino Tecnológico	246.986.298,38	241.719.952,10	-2,13%	10,13%
Instituto Agropolos do Ceará	160.287.741,46	176.398.590,84	10,05%	7,39%
Instituto Dragão do Mar	109.131.292,96	124.853.519,66	14,41%	5,23%

Organizações Sociais	2024*	2025	Var%	Part%
Instituto Mirante de Cultura e Arte	95.130.252,19	96.901.598,90	1,86%	4,06%
Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT	27.884.066,78	29.753.507,75	6,70%	1,25%
Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - ADTIS	0,00	1.250.000,00	-	0,05%
TOTAL	2.152.490.105,88	2.385.604.085,97	10,83%	100%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

* Fator de correção: IPCA (4,2644%)

**Participação em relação ao montante das transferências a organizações sociais – contrato de gestão, realizada no exercício de 2025.

438. A análise da distribuição dos recursos destinados às Organizações Sociais demonstra elevada concentração das transferências no Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, que respondeu por 71,88% do montante total repassado em 2025, somando R\$ 1,71 bilhão. Em comparação ao exercício de 2024, a entidade registrou crescimento de 13,33% nos recursos recebidos, evidenciando a ampliação das ações e serviços executados na área da saúde.

439. O Instituto Centro de Ensino Tecnológico permaneceu como a segunda entidade com maior volume de recursos transferidos, representando 10,13% do total das transferências às Organizações Sociais, embora tenha apresentado redução de 2,13% em relação ao exercício anterior.

440. Também se destacaram o Instituto Agropolos do Ceará, com participação de 7,39%; e incremento de 10,05%, e o Instituto Dragão do Mar, responsável por 5,23% das transferências, registrando crescimento de 14,41% em comparação a 2024.

441. O Instituto Mirante de Cultura e Arte apresentou participação de 4,06%, com variação positiva de 1,86%, enquanto o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT respondeu por 1,25% do total transferido, registrando aumento de 6,70%.

442. Ressalta-se, ainda, a inclusão da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde – ADTIS no exercício de 2025, com repasse de R\$ 1,25 milhão, correspondente a 0,05% do total destinado às Organizações Sociais.

443. De forma consolidada, as transferências destinadas às Organizações Sociais totalizaram R\$ 2,39 bilhões em 2025, representando crescimento nominal de 10,83% em relação ao montante executado em 2024.

2.2.7.3. Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – Convênios

444. As transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, realizadas por meio de convênios, devem obedecer, dentre outras instruções, aquelas contidas nos arts. 48 a 60 da LRF referente ao exercício em análise e no art. 25 da LRF.

445. A tabela abaixo relaciona as 20 instituições privadas sem fins lucrativos que receberam recursos por meio de convênios, registrados no item de despesa em análise. No conjunto, essas instituições corresponderam a 56,99% do total transferido, evidenciando significativa participação na execução descentralizada das ações governamentais.

446. O montante remanescente, correspondente a 43,01% do total transferido, foi distribuído entre outras 405 instituições privadas sem fins lucrativos, demonstrando a abrangência e descentralização dos recursos destinados às parcerias e convênios.

Tabela 37 - As 20 entidades sem fins lucrativos mais beneficiadas

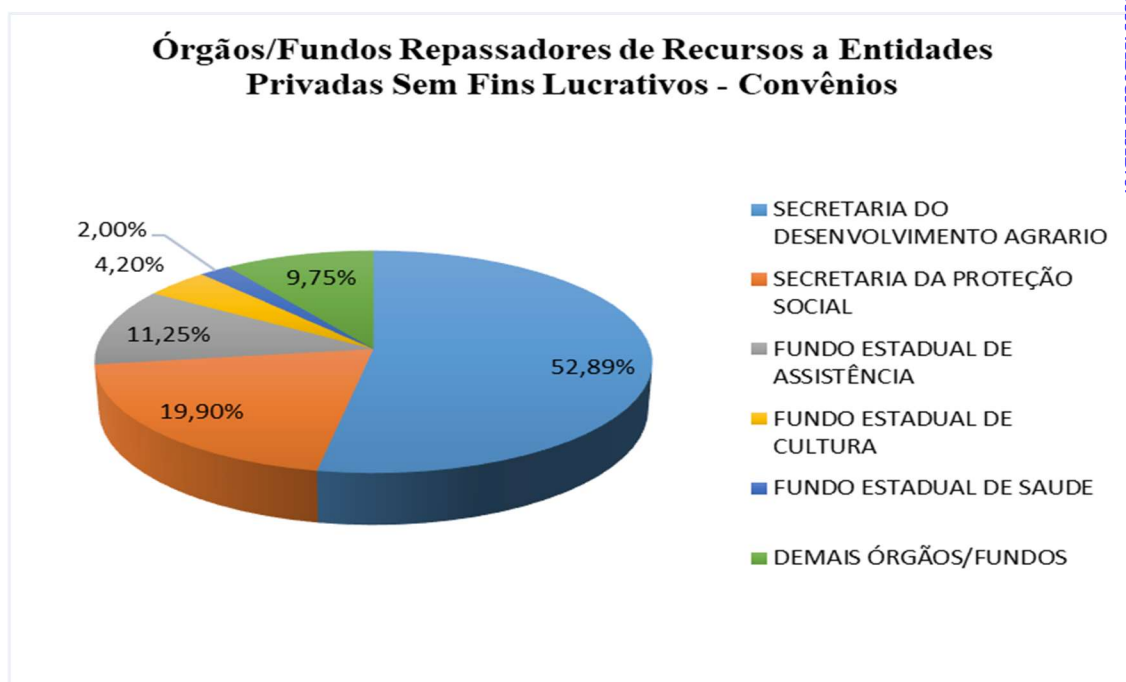
Entidades	R\$	%
1. INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ	46.607.713,17	7,79%
2. INSTITUTO MARIA DA HORA	28.641.533,75	4,79%
3. IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	28.470.925,50	4,76%
4. SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA	25.703.958,80	4,29%
5. C DE FORMACAO E INCL NOSSA SR DE FATIMA	24.796.831,61	4,14%
6. FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ	23.227.899,16	3,88%
7. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES	21.277.379,92	3,56%
8. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	19.987.911,30	3,34%
9. INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO	13.043.752,12	2,18%
10. ASSOCIACAO CURUMINS	12.732.711,42	2,13%
11. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO CEARA	12.273.915,43	2,05%
12. INSTITUTO FLOR DO PIQUI	12.053.555,82	2,01%
13. ACFLOR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO FLORESTA	10.301.103,23	1,72%
14. ASSOC BENEFICENTE CENTRINHO UV	9.756.975,37	1,63%
15. INSTITUTO SOS PERIFERIA - ISOP	9.314.749,81	1,56%

Entidades	R\$	%
16. ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS DO VICENTE PINZON	8.890.967,72	1,49
17. CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO	8.623.097,15	1,44
18. INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE SERVIÇOS E CONSULTORIA	8.589.782,82	1,44
19. ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS	8.476.139,46	1,42
20. ASSOC DO CONSELHO COMUN DO PQUE SAO JOSE	8.302.856,64	1,36
SUBTOTAL	341.073.760,20	56,99
DEMAIS INSTITUIÇÕES	257.444.091,69	43,01
TOTAL	598.517.851,89	100,00

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

447. O gráfico abaixo evidencia a representatividade dos valores transferidos por órgãos e fundos em relação ao montante total executado. Destacaram-se a Secretaria do Desenvolvimento Agrário; a Secretaria da Proteção Social; o Fundo Estadual de Assistência; o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Estadual de Saúde, que, em conjunto, concentraram 90,25% do total de recursos transferidos, demonstrando elevada concentração da execução financeira nesses órgãos e fundos setoriais.

Gráfico 49 – Percentual de participação dos órgãos e fundos repassadores de recursos



Fonte: Base de dados do Siafe-CE

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAGAO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR (AS) ASSINATURAS) DIGITAIS ACESSAR: <https://validar.e-tce.ce.gov.br/validar.asp>

2.2.7.4. Transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

448. A Transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos destina-se a cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas e é feita mediante subvenções econômicas, expressamente autorizadas em lei específica.

449. Durante o ano de 2025, o Governo do Estado do Ceará transferiu às instituições privadas com fins lucrativos a importância de R\$ 26.548.459,92. A tabela abaixo discrimina referido valor por órgão e fundo gestor.

Tabela 38 - Órgãos e Fundos gestores de recursos a entidades com fins lucrativos (R\$ 1,00)

Órgão/Fundo Gestor	Valor (R\$)
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	12.330.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	7.981.037,19
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.362.521,54
SECRETARIA DA CULTURA	2.551.428,00
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO EST. DO CEARA	323.473,19
Total	26.548.459,92

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

450. A tabela abaixo elenca as dez instituições privadas com fins lucrativos que mais receberam esses recursos.

Tabela 39 - Instituições privadas com fins lucrativos mais beneficiadas com transferências do estado

Entidades	Valor (R\$)	%
• GODOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA	2.936.007,25	11,06%
• AINOZ PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	2.500.000,00	9,42%
• CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM CIÊNCIAS COMPORTAMENTAIS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO, PALESTRAS, E COACHING LTDA - ME	800.000,00	3,01%
• EDS COMUNICACAO LTDA	800.000,00	3,01%
• MUCAMBO PRODUCOES LTDA	800.000,00	3,01%
• GISELE SOUSA PRODUCAO CULTURAL LTDA	800.000,00	3,01%
• VIA DE COMUNICACAO LTDA - EPP	500.000,00	1,88%
• E S DIAS SA	500.000,00	1,88%
• DURAMETAL LTDA	426.514,29	1,61%

• HILDEBRANDO MAURICIO DA C MACEDO FILHO - ME	300.000,00	1,13%
Subtotal	10.362.521,54	39,03%
Outras Entidades	16.185.938,38	60,97%
Total	26.548.459,92	100%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

451. De acordo com as informações apresentadas acima, demonstra-se os dez maiores beneficiários concentraram 39,03% do total de recursos transferidos, correspondendo ao montante de R\$ 10.362.521,54. Entre as entidades com maior participação destacaram-se a GODOM Indústria e Comércio de Pesca e Exportação Ltda., responsável por 11,06% do total transferido e a AINOUZ Produções Cinematográficas Ltda., com participação de 9,42%.

452. O valor remanescente, correspondente a 60,97% do total, equivalente a R\$ 16.185.938,38, foi distribuído entre as demais entidades com fins lucrativos, demonstrando maior pulverização dos recursos entre os demais beneficiários.

2.2.7.5. Transferência a Municípios

453. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, entende-se por transferência voluntária “a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”. Desta forma não se incluem nessas transferências aquelas decorrentes da repartição tributária do ICMS, do IPVA, previstas na Constituição, bem como das transferências da CIDE, do IPI – Exportação e da Transferência da Indenização de Extração de Petróleo, Xisto e Gás.

454. As Transferências a Municípios compreendem os recursos financeiros repassados pelo Estado aos Municípios em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum e coincidente às duas esferas de governo.

455. Assim sendo, nessas condições, durante o exercício de 2025 o Estado transferiu R\$ 733.705.894,21 aos municípios, nos seguintes itens de despesa.

Tabela 40 - Transferência a municípios por item de despesa (R\$ 1,00)

Descrição	2025
Convênios, Acordos e Ajustes	548.174.903,01
Transporte Escolar - Termo de Responsabilidade	157.506.497,00

Descrição	2025
Transferências Especiais - PCF	23.871.700,00
Outras Transferências aos Municípios	2.792.794,20
Transferências com Finalidades Específicas - PCF	1.360.000,00
Total	733.705.894,20

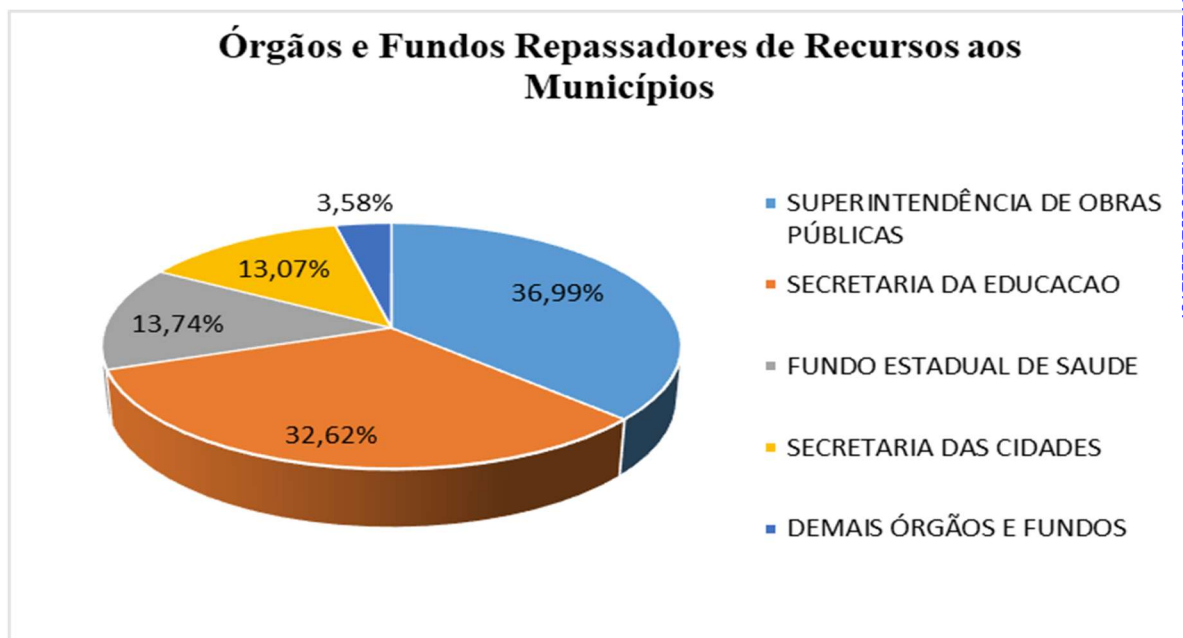
Fonte: Base de dados do Siafe-CE

456. A análise das transferências aos municípios por item de natureza de despesa demonstra que os Convênios, Acordos e Ajustes concentraram a maior parcela dos recursos executados em 2025, correspondendo ao montante de R\$ 548.174.903,01.

457. Em seguida, destacaram-se as Transferências Especiais – PCF, com R\$ 23.871.700,00, Transporte Escolar – Termo de Responsabilidade, que totalizou R\$ 157.506.497,00. Também foram registrados repasses relativos a Outras Transferências aos Municípios, no valor de R\$ 2.792.794,20, e Transferências com Finalidades Específicas – PCF, que somaram R\$ 1.360.000,00.

458. O gráfico seguinte demonstra a distribuição dos recursos transferidos aos municípios por órgãos e fundos repassadores.

Gráfico 50 – Órgãos e Fundos transferidores de recursos a Municípios



Fonte: Base de dados do Siafe-CE

459. De acordo com o gráfico apresentado, observa-se que a Superintendência de Obras Públicas foi responsável por 36,99% do total transferido aos municípios, seguida da Secretaria da

Educação, com participação de 32,62%, evidenciando a concentração dos repasses nessas ações governamentais.

460. Também apresentaram relevância o Fundo Estadual de Saúde, responsável por 13,74% dos recursos transferidos, e a Secretaria das Cidades, com participação de 13,07%. Os demais órgãos e fundos corresponderam conjuntamente a 3,58% do montante transferido aos municípios.

461. A tabela abaixo apresenta os 20 municípios que mais receberam transferências voluntárias do Governo do Estado, os quais corresponderam 34,47% do total transferido aos municípios.

Tabela 41 - Os 20 Municípios mais beneficiados com transferências voluntárias (R\$ 1,00)

Município	Valor	IDM Global*	%**
0. Itapipoca	26.371.425,52	0,6250	3,59%
1. Maracanaú	25.176.719,20	0,5576	3,43%
2. Quixeramobim	18.997.245,48	0,5737	2,59%
3. Caucaia	16.965.559,66	0,6611	2,31%
4. Novo Oriente	15.824.885,36	0,6487	2,16%
5. Granja	14.175.548,99	0,6511	1,93%
6. Itarema	12.344.761,68	0,5849	1,68%
7. Tamboril	11.615.913,58	0,5522	1,58%
8. Acaraú	11.451.070,16	0,6421	1,56%
9. Crato	10.732.675,32	0,6532	1,46%
10. Maranguape	10.116.085,82	0,5576	1,38%
11. Assaré	9.900.194,64	0,6392	1,35%
12. Boa Viagem	9.534.006,98	0,6261	1,30%
13. Morada Nova	9.291.445,22	0,5666	1,27%
14. Camocim	9.011.176,50	0,6080	1,23%
15. Viçosa do Ceará	8.512.858,84	0,5242	1,16%
16. Itatira	8.331.989,94	0,5595	1,14%
17. Crateús	8.223.750,71	0,6091	1,12%
18. Aracati	8.156.668,96	0,6921	1,11%
19. Icó	8.146.510,88	0,5874	1,11%
Total	252.880.493,44		34,47%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

*IDM - Global 2022: O Índice de Desenvolvimento Municipal - IDM é um produto tradicional do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, que tem o mérito de congregar em um único índice diversos indicadores relacionados a diferentes grupos que retratam o desenvolvimento dos municípios cearenses.

** Percentagem em relação ao total transferido a todos os municípios. O IDM Global é calculado utilizando a média geométrica das quatro dimensões do IDM – Ambiental, Economia, Social e Governança Pública.

462. De acordo com a tabela acima, observa-se elevada concentração das transferências voluntárias em um grupo reduzido de municípios, tendo em vista que os 20 municípios beneficiados responderam, conjuntamente, por 34,47% do total transferido no exercício de 2025.

463. Destacaram-se, nesse contexto, os municípios de Itapipoca, Maracanaú e Quixeramocim que receberam, respectivamente, R\$ 26,37 milhões, R\$ 25,18 milhões e R\$ 19,00 milhões, correspondendo a 3,59%, 3,43% e 2,59% do montante total transferido aos municípios.

464. A análise comparativa entre os valores transferidos e o Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) evidencia que não há correlação direta entre o nível de desenvolvimento municipal e a distribuição dos recursos voluntários do Estado. Verifica-se que municípios com IDM relativamente elevado, como Caucaia (0,6611), Granja (0,6511), Crato (0,6532) e Aracati (0,6921), figuraram entre os maiores beneficiários. Por outro lado, municípios com indicadores intermediários ou inferiores também receberam volumes expressivos de recursos, a exemplo de Maracanaú (0,5576), Tamboril (0,5522) e Itatira (0,5595).

465. Destaca-se ainda que Itapipoca, município que apresentou o maior volume de transferências voluntárias, ocupa apenas a 35ª posição no ranking do IDM Global (2022), com índice de 0,6250. Tal situação reforça a percepção de que o IDM não tem sido utilizado como critério orientador para definição das transferências voluntárias estaduais.

466. A seguir, destacam-se os 20 municípios que menos receberam transferências voluntárias do Governo do Estado, que somados representam 1,60% do total transferido aos municípios.

Tabela 42 - Os 20 Municípios menos beneficiados com transferências voluntárias (R\$ 1,00)

	Município	Valor	IDM *	%**
1.	São João do Jaguaribe	185.636,89	0,4548	0,03%
2.	Ibaretama	194.000,00	0,5070	0,03%
3.	Itapiúna	218.000,00	0,5205	0,03%
4.	Baixio	310.112,82	0,5119	0,04%
5.	Catarina	340.000,00	0,5268	0,05%
6.	Frecheirinha	415.111,46	0,5542	0,06%
7.	Santana do Cariri	490.000,00	0,4792	0,07%
8.	Ererê	516.178,18	0,5602	0,07%
9.	Itaiçaba	575.005,50	0,5969	0,08%
10.	Jardim	602.400,00	0,6149	0,08%
11.	Pacajus	678.800,00	0,6242	0,09%
12.	Palmácia	712.707,71	0,5458	0,10%

Município	Valor	IDM *	%**
13. Caririaçu	744.800,00	0,6215	0,10%
14. Tarrafas	764.489,53	0,4399	0,10%
15. Abaiara	766.726,66	0,5135	0,10%
16. Umirim	788.701,99	0,4338	0,11%
17. Cruz	799.887,48	0,6600	0,11%
18. Jati	812.936,99	0,6132	0,11%
19. Chaval	889.836,04	0,4664	0,12%
20. Reriutaba	920.221,63	0,4921	0,13%
Total	11.725.552,88		1,60%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

*IDM Global 2022: O Índice de Desenvolvimento Municipal - IDM é um produto tradicional do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, que tem o mérito de congregar em um único índice diversos indicadores relacionados a diferentes grupos que retratam o desenvolvimento dos municípios cearenses. O IDM Global o IDM Global é calculado utilizando a média geométrica das quatro dimensões do IDM – Ambiental, Economia, Social e Governança Pública.

** Percentagem em relação ao total transferido a todos os municípios.

467. A tabela acima apresenta os 20 municípios menos beneficiados com transferências voluntárias do Governo do Estado, os quais, somados, representaram apenas 1,60% do total transferido em 2025, equivalente a R\$ 11,73 milhões.

468. Entre os menores volumes transferidos destacaram-se os municípios de São João do Jaguaribe, Ibaretama e Itapiúna, cujos repasses corresponderam individualmente a apenas 0,13% do total destinado aos municípios.

469. A análise dos municípios menos beneficiados também demonstra ausência de alinhamento entre a distribuição dos recursos e os indicadores de desenvolvimento municipal.

470. Observa-se que diversos municípios com IDM geral (2022) abaixo da média estadual (0,5703) receberam baixos volumes de transferências, como São João do Jaguaribe (0,4548), Tarrafas (0,4399), Umirim (0,4338) e Chaval (0,4664). Em tese, tais municípios demandariam maior atenção das políticas públicas estaduais em razão de suas condições socioeconômicas menos favoráveis.

471. Além disso, verifica-se que alguns municípios com IDM relativamente elevado também figuraram entre os menos beneficiados, como Cruz (0,6600), Pacajus (0,6242), Jardim (0,6149) e Caririaçu (0,6215), demonstrando que o volume das transferências voluntárias não segue padrão uniforme associado ao nível de desenvolvimento municipal.

472. Esse cenário evidencia que a alocação dos recursos ocorre de forma heterogênea e vinculação objetiva ao IDM Global, reforçando a necessidade de aperfeiçoamento dos critérios de distribuição das transferências voluntárias, de modo a promover maior equilíbrio regional e efetividade das políticas públicas estaduais.

473. Ressalta-se que a presente matéria já se encontra contemplada na análise constante no Tópico 2.6. Avaliação das Ações Governamentais no exercício quanto ao atendimento das Recomendações emitidas no Parecer Prévio n.º 146/2025.

2.2.8. Análise da Execução Orçamentária dos Investimentos com Ênfase nos Direitos Sociais

474. No exercício analisado, as despesas com investimento do Poder Executivo totalizaram R\$ 4.719.973.927,86, correspondendo a um percentual de execução de 64,21% em relação ao valor autorizado pela legislação orçamentária, percentual superior ao do exercício anterior (57,55%). Ademais, o valor empenhado foi 26,99% maior em comparação com o registrado no exercício anterior (R\$ 3.716.695.801,56).

475. A seguir são demonstradas as despesas executadas em investimentos detalhadas por fontes de recurso no período analisado e no exercício precedente.

Tabela 43 – Despesas executadas em investimentos pelo Poder Executivo (R\$ 1,00)

Exercício	Fonte de Recursos	Valor Autorizado (a)	Valor Empenhado (b)	% Execução (b / a)	% Participação (b / total)
2024	Recursos próprios	3.210.898.755,76	2.262.229.875,61	70,45%	60,87%
	Operações de crédito	2.006.324.036,87	752.103.992,50	37,49%	20,24%
	Outros recursos (*)	1.241.421.765,49	702.361.933,45	56,58%	18,90%
	Total	6.458.644.558,12	3.716.695.801,56	57,55%	100,00%
2025	Recursos próprios	2.135.909.388,63	1.688.694.047,60	79,06%	35,78%
	Operações de crédito	3.587.823.051,35	2.104.179.852,24	58,65%	44,58%
	Outros recursos (*)	1.627.235.844,40	927.100.028,02	56,97%	19,64%
	Total	7.350.968.284,38	4.719.973.927,86	64,21%	100,00%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

Nota (*): Outros recursos se referem às demais fontes de recursos: Transferência do Salário-Educação, Recursos da CIDE, FUNDEB, Convênios, Recursos Provenientes do SUS, Transferências Fundo a Fundo, Transferências de Convênios e outras.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES - 7543210045 - OP. CRÉDITO	0,00	472.915.328,17	-	36,6%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS INVEST. PPA 2024-2027 / BB - 7543210042 - OP. CRÉDITO	0,00	696.632.006,34	-	54,0%
Total	134.478.223,70	1.289.664.889,71	859,01%	100,0%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

479. Considerando somente a utilização de fontes de recursos próprios, demonstra-se a seguinte evolução dos gastos com investimentos nos últimos 5 anos em valores nominais.

Tabela 46 – Despesas executadas em investimentos com recursos próprios (R\$ 1,00)

Exercício	Valor Autorizado (a)	Valor Empenhado (b)	% Execução (b / a)
2021	3.247.421.339,90	2.526.821.728,11	77,81%
2022	3.560.276.390,28	2.742.624.789,48	77,03%
2023	2.683.765.206,73	1.706.501.382,11	63,59%
2024	3.210.898.755,76	2.262.229.875,61	70,45%
2025	2.135.909.388,63	1.688.694.047,60	79,06%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

480. Verifica-se que o percentual de execução foi superior em relação ao apresentado no ano anterior, entretanto tanto o valor autorizado quanto o valor empenhado diminuíram.

Tabela 47 – Despesas executadas em investimentos com recursos próprios no período por função (R\$ 1,00)

Função	Valor Autorizado (a)	Valor Empenhado (b)	% Execução (b / a)
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	23.000,00	0,00	0,00%
04 - ADMINISTRAÇÃO	91.328.188,97	68.134.390,72	74,60%
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	73.328.660,50	69.915.714,74	95,35%
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.979.996,20	27.586.846,16	98,59%
10 - SAÚDE	114.467.992,37	102.099.788,30	89,20%
11 - TRABALHO	267.945,00	82.958,12	30,96%
12 - EDUCAÇÃO	122.141.068,75	108.412.879,69	88,76%
13 - CULTURA	5.433.486,80	3.957.952,97	72,84%
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	32.723.907,50	31.304.371,73	95,66%
15 - URBANISMO	299.142.906,90	277.637.709,43	92,81%
16 - HABITAÇÃO	5.831.842,17	2.937.342,99	50,37%
17 - SANEAMENTO	96.178.070,31	19.048.860,92	19,81%
18 - GESTÃO AMBIENTAL	134.581.283,39	121.398.619,25	90,20%
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.100.992,83	1.243.515,74	59,19%

20 - AGRICULTURA	56.743.499,60	50.169.982,06	88,42%
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.477.669,96	920.488,00	62,29%
22 - INDÚSTRIA	114.994.316,11	15.823.697,16	13,76%
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.383.873,64	7.841.300,87	32,16%
24 - COMUNICAÇÕES	3.722.314,19	3.150.731,42	84,64%
25 - ENERGIA	41.501.732,00	1.937.500,00	4,67%
26 - TRANSPORTE	850.606.167,02	743.977.276,84	87,46%
27 - DESPORTO E LAZER	36.950.474,42	31.112.120,49	84,20%
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	-
Total	2.135.909.388,63	1.688.694.047,60	79,06%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

481. De acordo com os dados da tabela, observa-se que das funções demonstradas apresentaram nível de execução abaixo do percentual total (79,06%).

482. Quanto às funções relacionadas a direitos sociais, na tabela subsequente, é realizada a comparação dos percentuais de execução dos gastos.

Tabela 48 – Despesas executadas em investimentos com recursos próprios – funções relacionadas a direitos sociais (R\$ 1,00)

Função	2024		2025		Variação Valor Autorizado	Variação % Execução
	Valor Autorizado	% Execução	Valor Autorizado	% Execução		
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	119.039.835,85	93,85%	73.328.660,50	95,35%	-38,40%	1,52%
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.985.886,07	94,63%	27.979.996,20	98,59%	-28,23%	4,11%
10 - SAÚDE	113.058.189,53	91,21%	114.467.992,37	89,20%	1,25%	-2,22%
11 - TRABALHO	1.345.526,60	87,31%	267.945,00	30,96%	-80,09%	-64,54%
12 - EDUCAÇÃO	238.079.839,31	94,44%	122.141.068,75	88,76%	-48,70%	-6,02%
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	24.809.176,14	88,00%	32.723.907,50	95,66%	31,90%	8,71%
16 - HABITAÇÃO	4.222.799,11	68,39%	5.831.842,17	50,37%	38,10%	-26,35%
17 - SANEAMENTO	532.384.105,92	8,54%	96.178.070,31	19,81%	-81,93%	131,79%
26 - TRANSPORTE	1.129.183.555,43	92,42%	850.606.167,02	87,46%	-24,67%	-5,36%
27 - DESPORTO E LAZER	33.286.296,06	94,57%	36.950.474,42	84,20%	11,01%	-10,97%
Total	2.234.395.210,02	72,64%	1.360.476.124,24	83,54%	-39,11%	15,00%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

483. Observa-se que o valor autorizado dos gastos com investimentos diminuiu 39,11%, percentual de execução total aumentou 15,00% em relação ao ano anterior.

484. Ressalta-se que os percentuais de execução das despesas executadas com recursos próprios por função diminuíram em relação ao ano anterior com exceção das funções Segurança Pública, Assistência Social, Direitos da Cidadania e Saneamento.

2.2.9. Considerações Finais

485. Ante o exposto no presente tópico, a Diretoria de Contas de Governo, no uso de suas atribuições regulamentares, ressaltando que o presente documento reúne o conteúdo examinado neste processo e corresponde à opinião da unidade técnica sobre a matéria, conclui que restam evidenciados os achados listados no quadro a seguir:

Quadro 2 – Achados

ACHADOS	ITEM
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
1. O valor das “Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contrato de Terceirização” (R\$ 952,770 milhões), classificadas no elemento 34, registradas nos dados da execução orçamentária do SIAFE diverge do valor de R\$ 954,771 milhões, apresentado no Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, tabela 79 do Balanço Geral de 2025.	2.2.6.2.2.22

Fonte: Elaboração própria

2.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

486. As demonstrações contábeis exercem um papel fundamental, pois evidenciam a posição financeira, orçamentária e patrimonial das entidades do setor público.

487. A elaboração dos balanços no setor público deve observar as disposições contidas no art. 101 da Lei nº 4.320/64: “Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo Anexo 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes nos anexos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17”.

488. Adicionalmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê em seu art. 2º, inciso III, que as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente.

Tabela 49 – Cálculo da dotação inicial do Balanço Orçamentário do exercício de 2025 (R\$ 1,00)

Descrição	Valores
Previsão da receita/despesa na lei Orçamentária (I)	41.909.747.177,00
Previsão do orçamento de investimento (II)	689.880.323,00
Previsão das receitas e despesas intraorçamentárias (III)	3.089.055.799,00
Dotação inicial a ser lançada no balanço orçamentário (IV = I - II + III)	44.308.922.653,00

Fonte: LOA e Balanço Geral do Estado do Ceará – 2025.

496. Sabendo da previsão inicial, apresentam-se a seguir os valores atualizados da receita prevista e sua realização, observado no encerramento do exercício no Balanço Orçamentário:

Tabela 50 – Receita realizada no exercício de 2025 (R\$ 1,00)

Receitas	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas correntes	40.828.287.892,00	43.601.277.228,28	44.980.402.920,51	1.379.125.692,23
Exceto intra-orçamentárias	37.739.232.093,00	40.403.762.296,71	41.573.040.064,24	1.169.277.767,53
Intra-orçamentárias	3.089.055.799,00	3.197.514.931,57	3.407.362.856,27	209.847.924,70
Receitas de capital	3.480.634.761,00	5.654.344.485,59	4.393.363.453,09	- 1.260.981.031,50
Exceto intra-orçamentárias	3.480.634.761,00	5.654.344.485,59	4.393.363.453,09	- 1.260.981.031,50
Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das receitas	44.308.922.653,00	49.255.621.713,87	49.373.766.373,60	118.144.659,73
Refinanciamento (op. crédito externas)	0,00	2.800.000.000,00	2.728.240.500,00	- 71.759.500,00
Total	44.308.922.653,00	52.055.621.713,87	52.102.006.873,60	46.385.159,73
Saldo de exercícios anteriores				
Superávit Financeiro Utilizado p/ Créditos Adicionais		3.385.156.492,25	3.385.156.492,25	0,00

Fonte: Elaboração com base no RREO do 6º bimestre e Balanço Orçamentário do exercício de 2025.

497. Em relação à realização das receitas, verifica-se que o estado arrecadou 100,09% das receitas previstas atualizadas, o que representa um excesso de arrecadação de R\$ 46.385.159,73.

498. Na execução das despesas observa-se a seguinte movimentação:

Tabela 51 – Despesa executada no exercício de 2025 (R\$ 1,00)

Despesas	Dotação inicial	Dotação	Empenhado (g)	Liquidado (h)	Saldo Dotação (j) = (f-g)
	(e)	atualizada (f)			
Despesas correntes	38.648.396.575,00	42.826.390.123,09	41.652.947.262,08	40.233.809.985,65	1.173.442.861,01
(Exceto intra-orçamentárias)	35.589.538.283,00	39.297.567.815,53	38.167.720.030,47	36.889.382.367,68	1.129.847.785,06

(Intra-orçamentárias)	3.058.858.292,00	3.528.822.307,56	3.485.227.231,61	3.344.427.617,97	43.595.071,63
Despesas de capital	5.303.649.659,00	9.650.222.874,12	6.735.393.234,88	6.144.790.281,25	2.914.829.633,32
(Exceto intra-orçamentárias)	5.273.452.152,00	9.583.146.023,50	6.680.803.225,41	6.100.929.060,28	2.902.342.799,63
(Intra-orçamentárias)	30.197.507,00	67.076.850,62	54.590.009,47	43.861.220,97	12.486.843,69
Reserva de contingência	25.000.000,00	0	0	0	0
Subtotal das despesas	43.977.046.234,00	52.476.612.997,21	48.388.340.496,96	46.378.600.266,90	4.088.272.500,54
Amortização da dívida/refinanciamento	0	2.699.295.199,26	2.667.409.161,26	2.667.409.161,26	31.886.031,32
Total	43.977.046.234,00	55.175.908.196,47	51.055.749.658,22	49.046.009.428,16	4.120.158.531,86
Reserva do rpps	331.876.419,00	321.876.419,00	0	0	321.876.419,00

Fonte: Elaboração com base no RREO do 6º bimestre e Balanço Orçamentário do exercício de 2025.

499. Quanto à execução da despesa, dos R\$ 55 bilhões autorizados pelo Poder Legislativo, incluindo a reserva de RPPS e movimentação intraorçamentária, foram empenhados R\$ 51 bilhões, demonstrando uma execução na ordem de 92,00% dos créditos orçamentários e adicionais, resultando em uma economia orçamentária de R\$ 4,4 bilhões (Saldo Dotação).

500. Na confrontação do total das Receitas Realizadas e das Despesas Empenhadas, respectivamente, nos valores de R\$ 52.102.006.873,60e R\$ 51.055.749.658,22, apura-se um superavit orçamentário de R\$ 1.046.257.215,38.

501. Acrescenta-se que, conforme o Balanço Geral do Estado, houve a execução de R\$ 3.385.156.492,25, proveniente de Superavit Financeiro do exercício anterior, cifra que confere com o registrado no demonstrativo do Relatório Resumindo de Execução Orçamentaria (RREO do 6º bimestre).

502. Considerando a execução do orçamento corrente, verifica-se que a receita corrente realizada é superior a despesa corrente executada, obtendo-se um Superavit do Orçamento corrente de R\$ 3.327.455.658,43. Entretanto, ao confrontar o montante da receita de capital e a despesa de capital, apura-se um déficit do orçamento de capital no valor de R\$ 2.342.029.781,79.

503. Ademais, observa-se que dos valores empenhados, 95,55% foram liquidados e pagos, resultando na inscrição de restos a pagar processados na cifra de R\$ 263.827.439,33 e de não processados no montante de R\$ 2.009.740.230,06, conforme segue:

Tabela 52 –Valores inscritos no exercício em restos a pagar (R\$ 1,00)

Execução Orçamento	Restos a Pagar
--------------------	----------------

Despesas	Empenhado (g)	Liquidado (h)	Pago (i)	% Empenhos pagos	Inscritos em RP NP (g-h)	Processados (i)
Despesas correntes	41.652.947.262,08	40.233.809.985,65	40.127.307.984,91	96,34%	1.419.137.276,43	106.502.000,00
(Exceto intra-orçamentárias)	38.167.720.030,47	36.889.382.367,68	36.783.995.291,81	96,37%	1.278.337.662,79	105.387.000,00
(Intra-orçamentárias)	3.485.227.231,61	3.344.427.617,97	3.343.312.693,10	95,93%	140.799.613,64	1.114.900,00
Despesas de capital	6.735.393.234,88	6.144.790.281,25	5.987.464.842,66	88,90%	590.602.953,63	157.325.400,00
(Exceto intra-orçamentárias)	6.680.803.225,41	6.100.929.060,28	5.943.846.672,99	88,97%	579.874.165,13	157.082.300,00
(Intra-orçamentárias)	54.590.009,47	43.861.220,97	43.618.169,67	79,90%	10.728.788,50	243.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Subtotal das despesas	48.388.340.496,96	46.378.600.266,90	46.114.772.827,57	95,30%	2.009.740.230,06	263.827.400,00
Amortização da dívida/refinanciamento	2.667.409.161,26	2.667.409.161,26	2.667.409.161,26	-	0,00	0,00
Total	51.055.749.658,22	49.046.009.428,16	48.782.181.988,83	95,55%	2.009.740.230,06	263.827.400,00
Reserva do rpps	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Fonte: Elaboração com base no RREO do 6º bimestre e Balanço Orçamentário do exercício de 2025.

504. Destaca-se que o total de restos a pagar inscritos (Processados e não processados) acima apurados, confere com o extraído do Balanço Financeiro e do Demonstrativo da Dívida Flutuante.

2.3.2. Balanço Financeiro

505. O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

506. Desta forma, o demonstrativo consiste num quadro com duas seções que se equilibram: ingressos, composto por receitas orçamentárias, recebimentos extra orçamentários e o saldo em espécie do exercício anterior; e dispêndios, composto por despesas orçamentárias, pagamentos extra orçamentários e o saldo em espécie para o exercício seguinte.

507. O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, discriminando:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e pagamentos extraorçamentários;

- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

508. O objetivo do demonstrativo é evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, juntamente com os saldos de caixa do exercício anterior e do exercício seguinte.

509. No exame comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário, constata-se divergência nos valores da receita e da despesa orçamentária. No Balanço Financeiro, foram registrados R\$ 52.097.614.048,60 de receita orçamentária e R\$ 51.051.356.833,22 de despesa orçamentária, enquanto o Balanço Orçamentário evidencia os montantes de R\$ 52.102.006.871,60 e R\$ 51.055.749.658,22, respectivamente.

510. Assim, verifica-se divergência de R\$ 4.392.825,00 tanto na receita quanto na despesa orçamentária entre os demonstrativos contábeis mencionados.

511. Sobre esse fato, na nota explicativa BF01 destaca o que dispõem o IPC 06 (Instruções de procedimentos contábeis) e esclarece a motivação de tal divergência:

Para a linha Receita Orçamentária, são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 Receita Realizada - 6.2.1.3 Deduções da receita orçamentária). As Despesas Orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3(Crédito Utilizado). Os valores evidenciados nas linhas de Receita Orçamentária e Despesa Orçamentária do Balanço Financeiro em 2025, contudo, divergem dos saldos das mencionadas contas contábeis presentes no balancete de verificação, no valor de 4,39 milhões, devido à ocorrência de situação específica prevista na IPC 06, pág. 7:

20. O BF é elaborado utilizando-se, em regra, as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

[...]

(b) Classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) para as transferências financeiras concedidas e recebidas, respectivamente;

[...]

(d) Classe 6 (execução do orçamento) para as informações de execução da receita e despesa orçamentária, bem como pagamento de restos a pagar.

E pág. 10:

38. As linhas que tratam da execução orçamentária, receita orçamentária ou despesa orçamentária devem excluir as transferências financeiras intraorçamentárias que foram acompanhadas da respectiva execução orçamentária, a fim de evitar duplicidade.

(...)

Entretanto, a própria norma reconhece que é possível, em caráter excepcional, que uma mesma operação resulte no registro contábil tanto de contas de execução orçamentária quanto de contas de variações patrimoniais que configurem transferências financeiras, resultando, na falta do ajuste cabível, em duplicidade da informação sobre a movimentação ocorrida, a qual estaria evidenciada nas linhas de Receita Orçamentária e de Transferências Recebidas, em caso de ingresso, ou nas linhas de Despesa Orçamentária e de Transferências Concedidas, em caso de desembolso.

Operações com as características descritas aconteceram entre as Unidades Gestoras 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e 010101 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR, na forma de repasses de aportes patrimoniais para a cobertura de déficit Atuarial (...)

512. Conforme notas explicativas, os repasses de aportes para a cobertura de déficit Atuarial destinados ao Fundo de Previdência Parlamentar, foram registrados na execução da despesa orçamentária e, simultaneamente, evidenciados no grupo Transferências Financeiras Concedidas do Balanço Financeiro.

513. Assim, visando evitar duplicidade na demonstração dos fluxos financeiros do exercício, o Estado procedeu à exclusão dos respectivos valores dos dispêndios e ingressos orçamentários do Balanço Financeiro, fundamentando tal procedimento nas orientações constantes da IPC 06 – Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro.

514. Entretanto, o Estado também realiza repasses para a cobertura de insuficiências financeiras do RPPS, destinados ao Funaprev, que foram registrados exclusivamente em Transferências Financeiras Concedidas, sem execução da despesa e receita orçamentária, razão pela qual não ocasionaram divergência entre Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário.

515. Assim sendo, diante da semelhança entre as operações, faz-se necessário que seja esclarecida a natureza distinta atribuída aos eventos, que motivou a utilização de critérios contábeis diferentes, bem como, a apresentação de uma confrontação entre o Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro evidenciando os elementos que influenciaram na diferença entre as receitas e despesas orçamentárias.

516. A seguir, tem-se o Balanço Financeiro, com análises vertical e horizontal, segregado em ingressos e dispêndios:

Tabela 53 – Balanço Financeiro – Ingressos

Ingressos	Exercício atual	AV(%)	AH(%)	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	52.097.614.048,60	29,41%	23,61%	42.147.417.004,86
Recursos Não Vinculados	30.988.067.526,85	17,49%	11,40%	27.815.764.246,45

Ingressos	Exercício atual	AV(%)	AH(%)	Exercício Anterior
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	17.075.464.856,95	9,64%	59,82%	10.684.334.700,00
Recursos Vinculados ao RPPS	4.034.081.664,80	2,28%	10,60%	3.647.318.051,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	41.844.330.229,82	23,62%	21,35%	34.483.495.851,12
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	412.640.812,91	0,23%	-47,53%	786.484.831,56
Recebimentos Extra-orçamentários (IV)	73.776.374.216,80	41,64%	-6,62%	79.006.006.311,05
Saldo do Exercício Anterior (V)	9.025.346.062,31	5,09%	-8,32%	9.158.119.697,31
Total (V) = (I+II+III+IV+V)	177.156.305.370,44	100,00%	6,55%	136.475.376.351,23

Fonte: Balanço Geral do Estado do Ceará - Exercício 2025

Tabela 54 – Balanço Financeiro – Dispendios

Dispendios	Exercício Atual	AV(%)	AH(%)	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	51.051.356.833,22	28,82%	17,86%	43.315.345.551,23
Recursos não Vinculados	31.328.045.057,64	17,68%	7,62%	29.108.810.031,51
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	16.190.046.817,51	9,14%	46,19%	11.074.587.931,00
Recursos Vinculados ao RPPS	3.533.264.958,07	1,99%	12,81%	3.131.947.581,72
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	41.844.330.229,82	23,62%	21,35%	34.483.495.851,12
Outras Movimentações Financeiras (IX)	1.144.208.436,29	0,65%	-10,04%	1.271.857.121,56
Pagamentos Extraorçamentários (X)	72.792.128.477,34	41,09%	-6,88%	78.171.549.931,05
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	10.324.281.393,77	5,83%	14,39%	9.025.346.062,31
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	10.166.466.984,72	5,74%	14,10%	8.910.272.875,15
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	113.047,28	0,00%	78,73%	63.249,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	157.701.361,77	0,09%	37,12%	115.009.937,61
TOTAL (X) = (VII+VIII+IX+X+XI)	177.156.305.370,44	100,00%	6,55%	166.267.594.528,27

Fonte: Balanço Geral do Estado do Ceará - Exercício 2025

517. Ao confrontar com o exercício anterior, observa-se no campo dos Ingressos, um aumento de 23,61% das receitas orçamentárias e no campo dos dispendios, um incremento de 17,86% das despesas orçamentárias.

518. No exame na tabela 113 (Vinculações/Destações de Receitas e Despesas Orçamentárias) da nota explicativa BF01, observa-se que dentre dos Recursos Vinculados (EXCETO AO RP) os valores registrados em “Demais Vinculações Legais”, relativos a operações de crédito (Folha 754) tiveram maior representatividade, totalizando receitas orçamentárias de 6,52 bilhões e despesas de 5,61 bilhões. As informações sobre as operações de créditos são tratadas em capítulo próprio deste relatório.

519. Seguindo desses valores, destaca-se os recursos vinculados a educação, que somaram R\$ 4,6 e R\$ 4,8 bilhões, de receitas e despesas orçamentárias, respectivamente.

520. Tratando das “Outras Movimentações Financeiras”, seus dispêndios, que incluíram transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras e Bloqueios de Valores em Caixa, somaram R\$ 1,14 bilhão e foram superiores aos seus ingressos (resgates de investimentos e desbloqueio de valores de caixa) que corresponderam a R\$ 412,64 milhões.

521. Sobre a movimentação extraorçamentária, os recebimentos, que somaram R\$ 73,78 bilhões, superaram os pagamentos que totalizaram R\$ 72,79 bilhões.

522. Ao verificar o grupo do Saldo para o Exercício Seguinte (R\$ 10,32 bilhões), tem-se um aumento de 14,39% em relação ao exercício anterior (R\$ 9,02 bilhões). Além do caixa e equivalente de caixa (R\$ 10.166.580.032,00) estão contemplados os depósitos restituíveis e valores vinculados (R\$ 157.701.361,77), detalhados na Tabela 117 (Demonstrativo dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados), da nota explicativa BF04.

523. Ainda analisando o Balanço Financeiro, apura-se um resultado financeiro positivo de R\$ 1.298.935.331,46. Esse valor é obtido pela diferença entre o saldo para o exercício seguinte (R\$ 10.324.281.393,77) e o saldo do exercício anterior (R\$ 9.025.346.062,31), bem como, pela forma demonstrada na tabela abaixo. Verifica-se um crescimento de 258,63% no valor resultado financeiro, em relação ao do exercício anterior.

Tabela 55 – Resultado Financeiro (R\$ 1,00)

Apuração do Resultado Financeiro do Exercício	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias	52.097.614.048,60	42.147.417.004,86
(+) Transferências Financeiras Recebidas	41.844.330.229,82	34.483.495.851
(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	412.640.812,91	786.484.836
(+) Recebimentos Extraorçamentários	73.776.374.216,80	79.006.006.320
(-) Despesa Orçamentária	51.051.356.833,22	43.315.345.558
(-) Transferências Financeiras Concedidas	41.844.330.229,82	34.483.495.851

Apuração do Resultado Financeiro do Exercício	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Outras Movimentações Financeiras	1.144.208.436,29	1.271.857.122
(-) Pagamentos Extraorçamentários	72.792.128.477,34	78.171.549.935
= Resultado Financeiro do Exercício	1.298.935.331,46	-818.844.453,97

Fonte: Balanço Geral do Estado do Ceará - Exercício 2025

2.3.3. Balanço Patrimonial

524. O Balanço Patrimonial⁸ deve refletir a situação do patrimônio do Estado ao final de exercício financeiro, por meio de contas representativas do patrimônio público, assim como atos potenciais, que são registrados a título de controle, em contas de compensação.

525. Esse demonstrativo contábil é composto pelos grupos Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, contemplando os seguintes quadros:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superavit / Déficit Financeiro

526. A seguir, apresenta-se o Balanço Patrimonial consolidado do exercício em análise.

Tabela 56 – Resumo do Balanço Patrimonial (R\$1,00)

ATIVO	Exercício Atual	AV (%)	AH (%)	Exercício Anterior
Ativo Circulante	23.335.795.815,03	28,46%	12,80%	20.687.444.696,99
Ativo Não Circulante	58.659.864.393,25	71,54%	10,89%	52.897.466.993,44
Total do Ativo:	81.995.660.208,28	100,00%	11,43%	73.584.911.690,43
PASSIVO	Exercício Atual	AV (%)	AH (%)	Exercício Anterior
Total Passivo (PC+PNC)	117.899.958.224,62	100,00%	0,34%	117.505.130.278,61
Passivo Circulante (PC)	10.227.080.338,50	8,67%	-2,86%	10.527.678.788,96
Passivo Não Circulante (PNC)	107.672.877.886,12	91,33%	0,65%	106.977.451.489,65
Patrimônio Líquido (PL)	-35.904.298.016,34	-	18,25%	-43.920.218.588,18
Total do Passivo e PL	81.995.660.208,28	-	11,43%	73.584.911.690,43

Fonte: Elaborado com base no Balanço Geral do estado do Ceará - Exercício 2025

⁸ Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP 11ª edição)

2.3.3.1. Ativo

527. De acordo com a Estrutura Conceitual⁹ para elaboração e divulgação de informações contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, um ativo é um recurso controlado pela entidade presente pela entidade como resultado de evento passado. Recurso, por sua vez, é um item econômico que possui potencial de serviços ou capacidade de gerar benefícios econômicos. O controle do recurso envolve a capacidade da entidade em obter a efetiva geração do potencial de serviços ou benefícios econômicos originados do recurso para o cumprimento dos seus objetivos.

528. Os ativos devem ser classificados como circulantes quando estiverem disponíveis para realização imediata ou houver a expectativa de realização em até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Do contrário, deverão ser classificados como não circulantes.

529. No exercício de 2025, o Ativo do Estado do Ceará totalizou R\$ 81.995.660.208,28, com aumento de 11,43% em relação ao exercício anterior. Desse total, 28,46% referem-se ao Ativo Circulante e 71,54% ao Ativo Não Circulante.

2.3.3.1.1. Ativo Circulante

530. As contas do Ativo Circulante estão classificadas nos subgrupos Caixas e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, Estoques e Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas antecipadamente. A tabela a seguir evidencia a composição e variação do Ativo Circulante nos exercícios atual e anterior.

Tabela 57 – Ativo Circulante (R\$1,00)

Ativo Circulante	Exercício Atual	AV (%)	Variação	Exercício Anterior
Caixa e equivalentes de caixa	10.174.055.437,64	43,60%	14,18%	8.910.336.124,70
Créditos a curto prazo	11.090.561.641,47	47,53%	10,16%	10.067.232.046,21
Demais créditos e valores a curto prazo	771.773.784,54	3,31%	2,76%	751.076.101,64
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	439.811.811,56	1,88%	-13,02%	505.656.650,50
Estoques	835.278.449,17	3,58%	97,71%	422.476.212,28
VPD Pagas Antecipadamente	24.314.690,65	0,10%	-20,72%	30.667.561,56
Total	23.335.795.815,03	100,00%	12,80%	20.687.444.696,89

Fonte: Elaborado com base no Balanço Geral do Estado do Ceará - Exercício 2025

⁹ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Edição.

531. O Ativo Circulante aumentou 12,80% em relação ao exercício anterior. Esse crescimento foi influenciado, principalmente, pela elevação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa e Créditos de Curto Prazo, nos percentuais de 14,18% e 10,16%, respectivamente.

532. Na confrontação entre os saldos de caixa e equivalentes de caixa registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial, verifica-se que este último contempla, adicionalmente, o montante de R\$ 7,48 milhões referente a valores restituíveis de Depósitos Judiciais Apropriados registrados na conta contábil 111310302, conforme Tabela 117 das notas explicativas.

533. Dentre os Créditos de Curto Prazo, destaca-se os Créditos Tributários a Receber, detalhados na tabela 119 das notas explicativa BP02, que representam 46,58% do Ativo Circulante no exercício de 2025.

534. Nas notas explicativas é esclarecido que “Os créditos tributários a receber são inicialmente reconhecidos no curto prazo e caso não sejam pagos são encaminhados para a Dívida Ativa”.

535. Por fim, informa-se que considerações relacionadas à dívida ativa, serão tratadas em item específico.

2.3.3.1.2. Ativo Não Circulante

536. As contas do Ativo Não Circulante estão classificadas nos subgrupos Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. A Tabela a seguir evidencia a composição e a variação do Ativo Não Circulante nos exercícios atual e anterior.

Tabela 58 – Ativo Não Circulante (R\$1,00)

Ativo não Circulante	Exercício Atual	(%)	Variação	Exercício Anterior
Realizável a longo prazo	15.478.315.359	26,39%	8,80%	13.681.414.159
Investimentos	8.282.346.359	14,12%	19,00%	6.315.910.720
Imobilizado	34.507.418.382	58,83%	10,00%	30.654.500.977
Intangível	391.784.292	0,67%	15,54%	299.736.879
Total	58.659.864.393,25	100,00%	10,89%	50.951.563.434,93

Fonte: Elaborado com base no Balanço Geral do Estado do Ceará - Exercício 2025

537. Em 2025 o Ativo Não Circulante representou 71,54% do ativo total. O Imobilizado concentra 58,83% do seu valor.

538. No grupo Realizável a Longo Prazo, os Créditos de Longo prazo representam 93% do seu total. Conforme a nota explicativa BP10 (tabela 129-Demonstrativo dos Créditos a Longo Prazo),

a dívida ativa, deduzidos dos seus ajustes de perda, representa 97,27% desses créditos de longo prazo.

539. Dentre os investimentos (nota explicativa BP11), observa-se que 70,14% do seu valor refere-se as Participações Permanentes, conforme segue:

Tabela 59 – Investimentos (R\$ milhares)

Título	Exercício Atual	(%)	Variação	Exercício Anterior
Participações permanentes (a=b+c)	5.809.599	70,14%	5,83%	5.489.579
(b) Participações Met de Equivalência. Patrimonial (b=e+f)	5.802.447	70,06%	5,83%	5.482.226
122110101 - Participações em Sociedades Controladas (e)	5.489.063	66,27%	1,55%	5.405.779
Cagece	2.905.755	35,08%	0,00%	2.905.755
CEARÁPORTOS\CIPP	1.031.825	12,46%	9,09%	945.866
Metrofor	856.819	10,35%	-6,46%	915.554
Demais empresas	694.664	8,39%	8,93%	637.704
122110106 – Adiant. p/ Futuro Aumento de Cap. (f)	313.384	3,78%	305,61%	77.262
(c) Participações Avaliadas pelo Método de Custo	7.152	0,09%	0,00%	7.152
Investimentos do RPPS de Longo Prazo (d)	2.472.747	29,86%	68,19%	1.470.225
Investimentos (a+d)	8.282.346	100,00%	19,00%	6.959.904

Fonte: Elaborado com base no Balanço Geral do Estado do Ceará - Exercício 2025, Notas explicativa BP11 – Tabelas 130,131 e 132.

540. No montante registrado em Participações em Sociedades Controladas, destaca-se a Cagece, Cearaportos/CIPP e Metrofor.

541. O imobilizado, que representa 58,83% do ativo não circulante, apresentou um aumento de 10% em relação ao exercício anterior.

542. Por fim, destaca-se que o processo de avaliação patrimonial dos bens imóveis do estado é objeto de recomendação de exercícios anteriores e que está em fase de implementação, conforme tratado em tópico deste relatório em que se analisa essas recomendações.

2.3.3.1.3. Dívida Ativa

543. Segundo o artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, as importâncias referentes a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados, mas não cobrados ou não recolhidos no exercício de origem, constituem Dívida Ativa a partir da data de sua inscrição, sendo que os créditos relativos

a tributos são representados pela Dívida Ativa Tributária. Os demais créditos correspondem à Dívida Ativa Não Tributária.

544. Com base no detalhamento verificado nas notas explicativas BP04 e BP10 observa-se a evolução do saldo da dívida ativa:

Tabela 60 – Detalhamento dos Créditos de Dívida Ativa (R\$ Milhares)

Especificação	Exercício Atual	(%)	Variação	Exercício Anterior
Dívida Ativa Tributária (a)	20.047.952		11,51%	17.978.225
Curto Prazo	289.706		5,17%	275.511
Longo Prazo	19.758.246		11,61%	17.702.714
(-) Ajuste de Perdas Estimadas da Dívida Ativa Tributária (c)	-6.540.999		11,97%	-5.841.888
Curto Prazo	-148.324		0,00%	-148.324
Longo Prazo	-6.392.675		12,28%	-5.693.564
Dívida Ativa Tributária após Ajuste de Perdas	13.506.953	95,66%	11,29%	12.136.337
Dívida Ativa Não Tributária (b)	772.246		-11,00%	867.194
Curto Prazo	11.508		-18,44%	14.099
Longo Prazo	760.738		-10,88%	853.095
(-) Ajuste de Perdas Estimadas da Dív. Ativa Não Tributária (d)	-159.339		4950,36%	-3.555
Curto Prazo	-3.155		0,00%	-3.555
Longo Prazo	-156.185		-	0
Dívida Ativa Não Tributária após Ajuste de Perdas	612.907	4,34%	-29,11%	864.639
Dívida Ativa antes do ajuste de perda (a+b)	20.820.199	0	10,48%	18.845.888
Total dos ajustes de perda (c+d)	-6.700.338	0	14,64%	-5.844.666
Dívida Ativa após o ajuste de perda	14.119.861	100,00%	8,60%	13.001.222

Fonte: Elaborada com base na Tabela 121 das Notas explicativas do Balanço Geral do Estado do Ceará 2025

545. Sobre o saldo da dívida ativa, observa-se que ao se somar os valores registrados no ativo circulante e não circulante e deduzir do ajuste de perdas, o Estado apresenta uma Dívida Ativa líquida no valor de R\$ 14,12 bilhões, aumentando em 8,60% comparado com o exercício anterior.

546. Ainda sobre a dívida ativa, na nota explicativa BP04 são relacionadas medidas de combate à sonegação realizadas em 2025.

2.3.3.1.3.1. Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação

547. De acordo com as notas explicativas (BP4) do Balanço Geral do Estado, a “Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (PGE/CE) implementou e deu continuidade a um conjunto de ações estratégicas visando à otimização da arrecadação e ao combate à evasão e à sonegação fiscais, conforme preconiza o art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

548. No Balanço, foram divulgados a quantidade e os valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa no exercício de 2025, conforme tabela a seguir:

Tabela 61 - Demonstrativo das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa

Tipo de dívida	Quantidade CDAs Ajuizadas	Valor peticionado (R\$ milhares)
Tributária	603	922.88
Não Tributária	204	16.99
Total	807	939.77

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025 (Tabela 122 - Especificação da quantidade e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa tributária e não tributária promovidas em 2025)

549. No exercício foram inscritos em dívida ativa tributária e não tributária o total de:

Tabela 62 – Demonstrativo créditos inscritos (R\$ milhares)

Receita	Inscritas em 2024
Tributária	1.938.610
Não Tributária	68.844
Total	2.007.454

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025 (Tabela 123)

550. Nas notas explicativas (BP04) são relacionadas algumas medidas adotadas pela Procuradoria-Geral do Estado que objetivaram otimizar a arrecadação desses créditos, tais como “manteve a atuação ativa no Comitê de Recuperação de Ativos (CIRA)”, deu continuidade ao contrato com empresa especializada em soluções de integridade fiscal e recuperação de ativos, dentre outras ações previstas para 2025.

2.3.3.2. Passivo

551. De acordo com a Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, para satisfazer a definição de passivo, é necessário que a obrigação presente surja como resultado de transação ou de outro evento passado e necessite da saída de recursos da entidade para ser extinta.

552. Assim como o ativo, o passivo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante. Quando corresponderem à valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, as contas são classificadas no passivo circulante. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

553. No exercício de 2025, o Passivo do Estado do Ceará totalizou R\$ 117.899.958.224,62, aumento de 0,34% em relação ao exercício anterior. Desse total, 8,67% referem-se ao Passivo Circulante e 91,33% ao Passivo Não Circulante.

2.3.3.2.1. Passivo Circulante

554. A tabela a seguir evidencia o comparativo do Passivo Circulante entre os exercícios:

Tabela 63 – Passivo Circulante (R\$1,00)

Passivo Circulante	Exercício Atual	(%)	Variação	Exercício Anterior
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	16.317.151,06	0,16%	-28,78%	22.910.061,54
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	1.700.091.354,24	16,62%	-58,48%	4.094.276.751,54
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	1.380.620.045,47	13,50%	141,72%	571.171.191,86
Obrigações fiscais a curto prazo	14.521,56	0,00%	-88,89%	130.651,37
Transferências Fiscais de Curto Prazo	41.746.149,26	0,41%	-16,17%	49.797.561,08
Provisões a curto prazo	4.479.438.188,01	43,80%	28,00%	3.499.483.981,26
Demais obrigações a curto prazo	2.608.852.928,90	25,51%	13,93%	2.289.908.561,19
Total Passivo Circulante	10.227.080.338,50	100,00%	-2,86%	10.527.678.781,96

Fonte: Balanço Geral do Estado do Ceará - 2025

555. O Passivo Circulante apresentou um decréscimo de 2,86% em relação ao exercício anterior. A redução dos “Empréstimos e financiamentos a curto prazo”, juntamente com o aumento dos “Fornecedores e contas a pagar a curto prazo” e das “provisões de curto prazo”, foram os que mais impactaram nessa variação.

556. Os empréstimos e financiamentos no curto prazo, de acordo com a nota explicativa B14, “representam os valores que o estado vai amortizar da sua carteira de empréstimos e financiamentos recebidos”.

557. Nos valores que compõem “Fornecedores e contas a pagar a curto prazo”, verifica-se “Precatórios de contas a pagar – Credores nacionais-Regime especial” que somam R\$ 1,21 bilhões¹⁰ ao final de 2025.

558. As Provisões a curto prazo somam as provisões para repartição das cotas de ICMS, IPVA e ITC do FUNDEB e as provisões para repartição do ICMS e IPVA aos municípios. A metodologia utilizada consta registrada na nota explicativa BP16.

¹⁰ Tabela 139 - Demonstrativo Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Notas explicativas do Balanço Geral)

2.3.3.2.2. Passivo Não Circulante

559. A classificação de um passivo como não circulante se dá, conforme Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de forma residual, quando este não preenche os requisitos para ser classificado no Passivo Circulante. Assim, o Passivo Não Circulante engloba os passivos exigíveis após 12 meses contados da data das demonstrações contábeis.

Tabela 64 – Passivo Não Circulante (R\$1,00)

Passivo Não Circulante	Exercício Atual		(%)	Variação	Exercício Anterior
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	1.104.613,07		0,00%	-72,45%	4.009.562,62
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	17.456.918.517,95		16,21%	26,75%	13.773.223.230,92
Fornecedores a longo prazo	1.528.803.177,42		1,42%	2,41%	1.492.865.907,88
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00		-	-	0,00
Provisões a longo prazo (a+b)	88.686.051.577,68		82,37%	-3,29%	91.707.352.788,13
(a)Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	88.397.973.299,84		82,10%	-3,30%	91.419.274.510,29
(b)Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo	288.078.277,84		0,27%	0,00%	288.078.277,84
Demais obrigações a longo prazo	0,00		-	-	0,00
Resultado diferido	0,00		-	-	0,00
Total Passivo Não Circulante	107.672.877.886,12		100,00%	0,65%	106.977.451.486,65

Fonte: Balanço Geral do Estado do Ceará - 2025

560. Observa-se que o Passivo Não Circulante apresentou um aumento de 0,65% em relação ao exercício anterior. A elevação dos Empréstimos e financiamentos a longo prazo e redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, foram as que mais impactaram nesse resultado.

561. A nota explicativa BP18 apresenta, nas Tabelas 143 e 144, a composição das Provisões Matemáticas Previdenciárias, bem como os dados e as principais premissas atuariais utilizados em sua apuração. Ademais, informa os links de acesso aos “Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial” e ao “Relatório de Avaliação Atuarial”, documentos que fundamentam os registros contábeis das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

2.3.3.3. Patrimônio Líquido

562. Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. De acordo com o Balanço Geral, confrontados os Ativos e Passivos, apurou-se o Patrimônio Líquido negativo no montante de R\$ 35.904.298.016,34, apresentando um acréscimo de 18,25% em relação ao exercício anterior, conforme segue:

Tabela 65 – Patrimônio Líquido (R\$1,00)

Patrimônio Líquido	Exercício Atual	(%)	Variação	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	29.404.405,00	-0,08%	0,00%	29.404.405,00
Demais reservas	2.897.151.729,26	-8,07%	1,98%	2.840.968.935,33
Reserva de Reavaliação	1.107.744.136,33	-3,09%	5,34%	1.051.561.333,33
Reservas Atuariais	1.789.407.592,93	-4,98%	0,00%	1.789.407.592,93
Resultados acumulados (a+b)	-38.830.854.150,60	108,15%	17,01%	-46.790.591.923,33
(a) SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-38.305.863.946,47	106,69%	17,06%	-46.185.655.935,07
Superávits ou Déficits do Exercício	7.982.787.104,02	-22,23%	154,51%	-14.643.372.623,04
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-46.185.655.935,07	128,64%	-	48.925.274.513,83
Ajustes de Exercícios Anteriores	-102.995.115,42	0,29%	99,87%	-80.467.557.823,86
(b) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-524.990.204,13	1,46%	13,22%	-604.935.989,26
Lucros ou Prejuízo do Exercício	80.984.080,52	-0,23%	156,20%	31.609.300,71
Lucros ou Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	-604.935.989,26	1,68%	-	-614.152.265,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.038.295,39	0,00%	95,36%	-22.393.023,46
Patrimônio Líquido	-35.904.298.016,34	100,00%	18,25%	-43.920.218.588,88

Fonte: Balanço Geral do Estado do Ceará 2025

563. Registra-se que no grupo dos Superávits ou Déficits Acumulados, os valores apurados em 2024 nas contas Superávits ou Déficits do Exercício e Ajustes de Exercícios Anteriores, em 2025, migraram para a conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores.

564. E no grupo “Lucros e Prejuízos Acumulados” os valores apurados em 2024 nas contas Lucros ou Prejuízo do Exercício e Ajustes de Exercícios Anteriores (empresas), em 2025, migraram para a conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores.

565. Sabendo disso, segue o detalhamento dos valores que compõem a variação do Patrimônio Líquido ocorrida entre os exercícios:

Tabela 66 – Detalhamento da variação do Patrimônio Líquido (R\$1,00)

Discriminação	Valor
Resultado Patrimonial registrado na DVP	8.063.771.184,54
Variação da Reserva de Reavaliação	56.182.798,11

Discriminação	Valor
Reservas Atuariais registradas no exercício	
Ajustes de Exercícios Anteriores (Superávit ou Déficits Acumulado)	-102.995,11
Ajustes de Exercícios Anteriores (Lucros e Prejuízos Acumulados)	-1.038,29
Variação do Patrimônio Líquido	8.015.920,57

Fonte: Elaborado com base nas notas explicativas do Balanço Geral 2025 (BP19)

566. Destaca-se que o Resultado Patrimonial, considerado na tabela, confere com a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DVP).

567. Sobre a variação do Patrimônio líquido, nas notas explicativas consta que (BP19):

O Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais foi de R\$ 8,06, contudo mesmo com essa evolução, o Patrimônio Líquido apresentou saldo negativo de R\$ 35,90 bilhões, em razão, principalmente, do Déficit Acumulado de Exercícios Anteriores de R\$ 43,92 bilhões, esse déficit do exercício 2024 foi decorrente, em especial, do resultado patrimonial negativo do período e do significativo saldo do grupo de contas Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Em contrapartida aos valores de Provisões Matemáticas Previdenciárias, foram feitos em 2024 registros nas contas de Ajustes de Exercícios Anteriores de Reserva Atuarial, a fim de proporcionar fidedignidade da informação contábil e de adequar a Linha de Passivo Atuarial do Relatório de Gestão Fiscal - Anexo II - Dívida Consolidada conforme determina o mapeamento o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (14ª edição) da STN.

Os registros realizados na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores derivados da correção do passivo atuarial, com contrapartida de Cobertura de Insuficiência Financeira e Outros Créditos do Plano de Amortização, resultaram em uma alteração substancial no saldo do Patrimônio Líquido no montante de R\$ 1,8 bilhões (negativos).

568. Nas notas explicativas (Tabela 148) consta evidenciada a composição dos ajustes de exercícios anteriores, efetuados no exercício de 2025 e esclarece que:

Esses ajustes provêm principalmente de ajuste de créditos a receber (R\$ 23,22 milhões) estoques (R\$ -176,90 milhões), imobilizado (R\$ 377,66 milhões), de reconhecimento de passivos (R\$ -330,10 milhões) e de ajuste de passivo atuarial (R\$ 2,09 milhões). Quanto ao reconhecimento de passivos, a quase totalidade se refere a reconhecimento de obrigações de despesas para execução como despesas e exercícios anteriores (DEA).

2.3.3.4. Resultado Financeiro e Saldo Patrimonial

569. O Ativo Financeiro do Estado ao final do exercício de 2025 foi de R\$ 12.801.710.485,16, registrando um aumento de 18,82% em relação ao exercício anterior. O Passivo Financeiro, por sua vez, totalizou o montante de R\$ 4.946.813.559,29, resultando no aumento de 18,79%.

Confrontando-se ativo e passivo financeiros, verifica-se que o Estado apresentou um Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de R\$ 7.854.896.925,87, sendo 18,84% maior que o apurado em 2024.

570. O Ativo Permanente totalizou R\$ 69.193.949.723,12, refletindo um aumento de 10, em relação ao exercício anterior. O Passivo Permanente, somou a quantia R\$ 115.081.761.038,60, tendo um decréscimo de 0,04%.

Tabela 67 – Resultado Financeiro e Saldo Patrimonial (R\$1,00)

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
(1) Ativo Financeiro:	12.801.710.485,16	10.774.331.168,03	(3) Passivo Financeiro:	4.946.813.559,29	4.164.451.183,5
(2) Ativo Permanente:	69.193.949.723,12	62.810.580.522,40	(4) Passivo Permanente:	115.081.761.038,60	115.128.059.553,03
Superávit Financeiro:	7.854.896.925,87	6.609.879.984,46			
Saldo Patrimonial:	-38.032.914.389,61	-45.707.599.046,17			

Fonte: Balanço Geral do Estado do Ceará 2025

571. O saldo patrimonial que representa a situação patrimonial líquida do Estado, equivalente à soma do superávit financeiro e déficit patrimonial, no exercício de 2025, atingiu o valor negativo de R\$ -38.032.914.389,61, superior em 16,79% em relação ao exercício anterior.

572. O detalhamento desse superávit financeiro também deve ser demonstrado por fonte, conforme modelo disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

573. O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro com o detalhamento por fonte, pode ser visualizado nas notas explicativas (Tabela 150 - Demonstrativo do Superávit Financeiro Consolidado por Fonte), bem como, junto ao Balanço Patrimonial.

2.3.3.5. Atos Potenciais

574. O Balanço Patrimonial apresenta ainda o Quadro das Contas de Compensação, onde são consolidados atos e fatos que possam vir a alterar, imediata ou indiretamente, a situação patrimonial do ente. Neste quadro, a soma dos atos potenciais ativos (que podem aumentar o patrimônio,) somaram R\$ 53.359.510.825,85. Já os atos potenciais passivos (que podem diminuir o patrimônio) somaram R\$ 119.173.889.889,71, desse modo, superando os atos potenciais ativos

2.3.4. Demonstrativo Das Variações Patrimoniais

575. A Lei nº 4.320/64, em seu art. 104, determina que a demonstração das variações patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

576. Conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o resultado patrimonial é obtido pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, e o valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

577. No Setor Público, esse saldo mede quanto os serviços públicos ofertados promoveram alterações quantitativas nos elementos patrimoniais.

578. A seguir, apresentam as variações aumentativas e diminutivas do demonstrativo do exercício 2025, bem como os índices de análise vertical e horizontal.

Tabela 68 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Variações Aumentativas (R\$ 1,00)

Variações Patrimoniais	Exercício Atual	AV (%)	AH (%)	Exercício Anterior
Variações Aumentativas (VPA)	122.761.874.185,44	100,00%	27,43%	96.334.208.522
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.410.256.845,58	27,22%	34,87%	24.772.881.844
Contribuições	4.128.471.390,78	3,36%	9,78%	3.760.608.378
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.346.215.198,65	1,10%	38,02%	975.381.544
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6.100.217.615,64	4,97%	91,66%	3.182.911.799
Transferências e Delegações Recebidas	68.323.082.930,98	55,65%	12,54%	60.708.573.140
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	567.830.532,75	0,46%	31,23%	432.703.229
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.885.799.671,06	7,24%	255,27%	2.501.148.654

Fonte: Balanço Geral do Estado do Ceará - 2025

Tabela 69 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Variações diminutivas (R\$ 1,00)

Variações Patrimoniais	Exercício Atual	AV (%)	AH (%)	Exercício Anterior
Variações Diminutivas	114.698.103.000,90	100,00%	3,38%	110.945.971.899
Pessoal e Encargos Sociais	17.407.420.661,88	15,18%	8,97%	15.974.090.968
Benefícios previdenciários e assistenciais	6.140.914.642,34	5,35%	11,40%	5.512.672.386
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	8.569.849.701,38	7,47%	9,53%	7.824.523.807
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	2.329.938.757,09	2,03%	-47,77%	4.460.642.164
Transferências e delegações concedidas	66.285.241.310,22	57,79%	12,85%	58.739.628.247

Variações Patrimoniais	Exercício Atual	AV (%)	AH (%)	Exercício Anterior
Desvalorização e perda de ativos e Incorporação de Passivos	6.234.763.718,56	5,44%	14,17%	5.460.867.163,33
Tributárias	403.932.104,99	0,35%	18,82%	339.959.104,99
Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados	82.026,00	0,00%	-	
Outras variações patrimoniais diminutivas	7.325.960.078,44	6,39%	-42,01%	12.633.587.163,33
Premiações	38.082.543,35	0,03%	-29,25%	53.830.341,35
Resultado Negativo de Participações	65.783.168,06	0,06%	-69,01%	212.283.168,06
Operações da Autoridade Monetária	0	0,00%	-	
Incentivos	147.557.950,94	0,13%	-8,39%	161.064.670,94
Subvenções Econômicas	368.604.604,94	0,32%	44,20%	255.629.140,94
Participações e Contribuições	0	0,00%	-	
VPD de Constituição de Provisões	3.389.665.286,00	2,96%	-64,17%	9.460.186.276,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.316.266.525,15	2,89%	33,15%	2.490.594.366,88
Resultado patrimonial apurado (VPA-VPD)	8.063.771.184,54	-	155,19%	-14.611.763.316,33

Fonte: Balanço Geral do Estado do Ceará - 2025

579. Em comparação com o exercício anterior, as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD) cresceram 27,43% e 3,38%, respectivamente.

580. Tratando-se das variações patrimoniais aumentativas, os Impostos e Taxas correspondem a 27,22% do seu valor. Nas variações diminutivas, destaca-se Pessoal e Encargos, que correspondem a 15,18 % do seu total.

581. A VPD de constituição de provisões teve a maior representatividade no grupo que registra “outras variações patrimoniais diminutivas”.

582. Assim, a partir da diferença entre VPA e VPD apurou-se um resultado patrimonial positivo de R\$ 8.063.771.184,54 que foi superior em 155,19% em relação ao exercício anterior (R\$ - 14.611.763.316,33).

583. O resultado patrimonial apurado está contemplado dentre os valores que compõe a variação do patrimônio líquido.

2.3.5. Demonstração Dos Fluxos De Caixa

584. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) permite analisar a capacidade da entidade de gerar caixa (e equivalentes de caixa) e a utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, permitindo a comparação entre os ingressos e desembolsos por tipo de atividade, avaliar as decisões de investimentos e financiamento público, conhecer a capacidade de expansão das despesas e verificar a imediata disponibilidade financeira da Fazenda Pública.

585. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a entidade deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa, verificadas no exercício de referência, as classificando, de acordo com as atividades da entidade, em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, sendo composta por:

- Quadro Principal;
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas;
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função;
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

586. Sobre os fluxos, as atividades de financiamento são as que ocasionam mudanças no capital próprio e no endividamento da entidade, as de investimento referem-se à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa e as atividades operacionais são as atividades da entidade que não estão nas de investimento e de financiamento.

587. Desse modo, os desembolsos no fluxo de investimentos, compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos, já os desembolsos no fluxo de financiamento incluem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

588. Observa-se a seguir os valores registrados na tabela principal:

Tabela 70 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (R\$ 1,00)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	127.322.294.028,93	124.227.259.866,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.079.180.289,99	16.701.775.712,67
Receita de contribuições	4.128.328.979,37	3.767.418.381,40
Receita patrimonial	358.617.101,23	275.348.730,46
Receita agropecuária	1.300,00	15.022,12
Receita de serviços	1.037.639.240,90	680.557.924,14
Remuneração das disponibilidades	1.142.393.513,26	971.851.794,14
Outras receitas derivadas e originárias	2.158.321.057,95	1.536.173.512,98
Transferências recebidas	60.444.523.729,30	51.690.607.815,07
Outros ingressos operacionais	39.973.288.816,93	48.603.510.970,45
Desembolsos	124.108.645.107,73	120.993.077.512,46
Pessoal e demais despesas	35.976.931.169,68	32.108.508.088,34

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE SOUZA SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO SOUZA NERI - 08/06/2026 10:21:52.
PARA VALIDAR (S) ASSINATURAS DIGITAIS ACESSE <http://validador.edmatur.com.br> e digite o código 207EB9E33AA55541B8C5B8221B7827

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e encargos da dívida	1.094.543.197,09	1.255.737.011,00
Transferências concedidas	46.588.757.061,87	38.862.577.791,00
Outros desembolsos operacionais	40.448.413.679,09	48.766.254.611,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)	3.213.648.921,20	3.234.182.350,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Atual
Ingressos	52.576.190,42	59.211.921,48
Alienação de bens	15.912,51	6.245.771,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	52.560.277,91	52.966.144,48
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	4.272.004.646,79	3.235.080.884,44
Aquisição de ativo não circulante	3.197.634.016,03	2.238.654.666,29
Concessão de empréstimos e financiamentos	71.794.748,70	81.715.189,61
Outros desembolsos de financiamentos	1.002.575.882,06	914.711.033,54
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)	-4.219.428.456,37	-3.175.868.958,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Atual
Ingressos	6.540.362.876,00	947.952.033,13
Operações de crédito	6.539.206.141,42	947.952.033,13
Outros desembolsos de financiamentos	1.156.734,58	0,00
Desembolsos	4.282.718.010,06	1.796.694.281,02
Amortização/refinanciamento da dívida	24.566.496,83	23.722.881,82
Outros desembolsos de financiamentos	4.258.151.513,23	1.772.971.399,20
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)	2.257.644.865,94	-848.742.243,89
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Exercício Atual	Exercício Atual
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa (i+ii+iii)	1.251.865.330,77	-790.428.851,49
Caixa e equivalente de caixa inicial	8.910.336.124,70	9.723.585.125,56
Caixa e equivalente de caixa final	10.174.055.437,64	8.910.336.124,70
Variação do caixa e equivalente de caixa do período	1.263.719.312,94	-813.249.000,86
Conciliação contábil-financeira (iv - v - vi + vii)	-11.853.982,17	22.820.149,37
Saídas de caixa a regularizar (iv)	4.450.959.098,24	4.307.703.546,65

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saídas de caixa regularizadas (v)	4.423.540.460,75	4.331.064.311,49
Entradas de caixa a regularizar (vi)	30.695.428.659,49	28.300.642.444,49
Entradas de caixa regularizadas (vii)	30.656.156.039,83	28.346.823.366,49
Varição do caixa e equivalente de caixa ajustado	1.251.865.330,77	-790.428.851,49

Fonte: Balanço Geral do Estado do Ceará 2025

589. O saldo de caixa e equivalente de caixa final evidenciado tanto no Balanço Patrimonial como na Demonstração de Fluxo de Caixa foi de R\$ 10.174.055.437,64, resultando no acréscimo de 14,18 % em relação ao exercício anterior.

590. O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais e de financiamento foram positivos nas cifras de R\$ 3.213.648.921,20 e R\$ 2.257.644.865,94, respectivamente, enquanto que, o fluxo das atividades de investimento foi negativo no valor de R\$ 4.219.428.456,37.

591. A soma desses valores apurados resultou na Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa positivo na cifra de R\$ 1.251.865.330,77, superior ao apurado no exercício anterior em 258,38%.

592. Tal resultado indica que as fontes de recursos dos fluxos operacionais e de financiamento cobriram seus desembolsos, e foram suficientes para financiar as atividades de investimento, refletindo positivamente no caixa do Estado.

593. Ainda confrontando com o exercício anterior, o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, apurado em 2025, foi inferior ao do exercício de 2024 em 0,63%.

594. No fluxo de caixa líquido das Atividades de Investimento, também ocorreu uma redução em relação ao verificado no exercício anterior, em 32,86%

595. Entretanto, no de Financiamentos, verificou-se um aumento do seu fluxo de caixa líquido, em 366%, quando comparado com o apurado no exercício anterior.

596. No Fluxo de caixa das Atividades de Investimento, na comparação com o exercício anterior, os desembolsos com “Aquisição de ativo não circulante” aumentaram em 42,84%, e nos ingressos decorrentes de “alienação de bens” observa-se uma redução de 99,75%, refletindo no resultado líquido negativo apurado no exercício em análise.

597. No Fluxo de caixa das atividades de Financiamentos, em comparação com o exercício anterior, verifica-se um aumento nos ingressos decorrentes de “Operações de créditos” em

589,82% e um aumento em 140,17% nos desembolsos com “Outros desembolsos financiamentos”, que contribuíram para o resultado positivo verificado.

598. Ademais, ao confrontar a Variação do Caixa e Equivalente de Caixa do Período, com fluxo de caixa gerado, acima demonstrado, observa-se uma divergência de R\$ 11.853.982, tendo sido apresentada ao final do demonstrativo uma seção extra de Conciliação Contábil Financeira, contendo ajustes de entradas e saídas de caixa, que conforme nota explicativa DF “estes lançamentos não se constituem como fluxos que geram entradas e saídas de caixa, e ajustes nas contas de caixa relativos a pendências de conciliação”.

2.3.6. Demonstração Das Mutações Do Patrimônio Líquido

599. A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade, complementando o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atenção ao art. 4º, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

600. Essa Demonstração é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

601. Ademais, examinando a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido relativo ao exercício 2025, observa-se os seguintes valores:

Tabela 71 – Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (R\$ Milhares)

Especificação	Contas						
	Capital Social	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Total
Saldo Início do Exercício	29.404	0	21.359	0	-4.218	-372.386	-325.841
Ajuste de Exercícios Anteriores						189	189
Aumento de Capital							0
Formação/Reversão de Reservas							0
Resultado do Exercício						-11.795	-11.795
Ajuste de Avaliação Patrimonial			-105				-105
Dividendos							0
Outros							0
Saldo no Final do Exercício	29.404	0	21.254	0	-4.218	-383.992	-337.552

Fonte: Balanço Geral do Estado do Ceará 2025

602. Considerando que o demonstrativo consolidado contempla apenas as informações da Companhia de Habitação do Ceará (COHAB), por se tratar de empresa enquadrada como empresa dependente, constituída sob a forma de sociedade anônima, verifica-se que ocorreu um decréscimo no patrimônio líquido dessa companhia, que passou do saldo negativo de R\$ 325,84 milhões para R\$ 337,55 milhões negativo.

603. Verifica-se ainda que os resultados acumulados da COHAB, registrados na DRE, somaram prejuízo acumulados no total de R\$ 383,99 milhões, correspondendo uma elevação de seu saldo negativo em R\$ 11,79 milhões em relação ao exercício anterior.

604. Por fim, destaca-se que o processo de extinção da COHAB é objeto de reiterada recomendação tratada em tópico específico deste relatório

2.3.7. Empresas Dependentes Sob A Ótica Da Lei De Responsabilidade Fiscal.

605. A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 2º, conceitua a empresa estatal dependente como a empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

606. O intuito deste tópico é identificar, dentre as empresas controladas pelo Estado, quais se enquadram neste conceito. A LRF, em seu art. 50, determina que as empresas enquadradas como dependentes devem obedecer à escrituração e demais normas de Contabilidade Pública. Assim, seus gastos com pessoal e endividamento, por exemplo, devem compor os limites do Poder Executivo em relação à LRF.

607. Sobre este assunto também discorre a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal:

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

II - empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

608. Estão incluídas no Orçamento Fiscal, e consequentemente enquadradas como dependentes, as seguintes empresas:

- Companhia de Habitação do Ceará (COHAB);
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE);

- Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE).

609. Contempladas no Orçamento de Investimentos, o Estado do Ceará classifica como esta não dependentes as seguintes empresas:

- Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A (ADECE);
- Centrais de Abastecimento do Ceará S/A (CEASA);
- Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos (METROFOR);
- Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE);
- Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) (Ex - Cearáportos);
- Companhia de Gás do Ceará (CEGÁS);
- Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH);
- Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPE);
- Companhia de Participação de Ativos do Ceará (CEARAPAR)

610. Ademais, quanto à verificação do grau de dependência das entidades estatais cearenses, foram analisadas as demonstrações contábeis das empresas que receberam, do Estado do Ceará, recursos a título de constituição ou aumento de capital.

611. Observou-se que dentre os valores empenhados pelo Estado, para fins de constituição ou aumento de capital de empresa, consta a soma de R\$ 3.415.079,08, destinada a COGERH, que informou ter sido utilizada na “aquisição de equipamentos e serviços voltados à fiscalização de recursos hídricos, incluindo medidores de vazão, sistemas tecnológicos e infraestrutura associada”, conforme consta em documentação (PROCESSO - 08375/2026-7-ANEXO - 21655/2026) apresentada à Prestação de Contas de Governo em análise. Desse modo, não se identificando indicativo de dependência dessa empresa em relação ao Estado.

612. Verificou-se, ainda, o repasse de recursos da mesma natureza à Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece), no montante de R\$ 103.549.317,29. Conforme documentação apresentada (PROCESSO - 09836/2026-0 - 4. ANEXO - 24408/2026 - 05/05/2026), a entidade informou que os valores foram aplicados na elaboração de projetos e implantação de subsetores, otimização da gestão dos setores hidráulicos, bem como, na ampliação do sistema de esgotamento

sanitário e substituição de parte do interceptor leste. Assim, não foram identificados elementos evidenciem situação de dependência da empresa em relação ao Estado.

613. Da mesma forma, foi repassado para a Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A (Cearapar) o montante de R\$ 12.000.000,00, a título de constituição ou aumento de capital. Na documentação apresentada pela companhia (Processo - 07970/2026-5 – em anexo nº 20652/2026) é indicada a aplicação desse recurso em custos e despesas operacionais.

614. Adicionalmente, as notas explicativas das demonstrações contábeis da Cearapar (Processo nº 07970/2026-5, anexo nº 20655/2026, p. 13) registram que o referido aporte, realizado pelo Governo do Estado do Ceará, teve por finalidade “permitir a execução dos planos estratégicos de manutenção das operações e o cumprimento de obrigações financeiras futuras, fortalecendo a posição da Companhia no mercado”, detalhando, ainda, a destinação dos recursos nos seguintes termos:

Sobre a utilização de recursos recebidos a título de aumento de capital, destacamos que no exercício de 2025 a companhia ainda não se encontrou no período de geração de receitas operacionais recorrentes e, por conseguinte, ainda não gerou resultados no exercício para custear os seus dispêndios.

(...)

Portanto, parte do aporte de Capital realizado no exercício de 2025, no valor de R\$ 12.000.000,00 foi utilizado para a cobertura do déficit de recursos, conforme detalhado a seguir:

FONTES	Valores em R\$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO INICIAL	1.042.708,63
RESULTADO FINANCEIRO	1.206.990,06
Receitas Financeiras	1.210.912,99
Despesas Financeiras	-3.922,93
(A) Total de Recursos	2.249.698,75
USOS	
INVESTIMENTO EM ATIVO INTANGÍVEL	179.463,93
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.228.024,64
Serviços de Mão de Obra	1.136.643,97
Aluguel de Equipamentos	91.380,67
DESPESAS COM PESSOAL	5.106.575,62
DESPESAS COM ATIVIDADES EM GERAL	999.650,30
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	56.395,76
(B) Total de Dispêndios	7.570.110,25
(C) = (A) - (B) Déficit de Recursos	-5.320.411,56
(D) Aumento de Capital (Recomposição Patrimonial)	12.000.000,00

(E) = (C) + (D) Superavit após Aumento de Capital

6.679.588,44

615. Dessa forma, os elementos apresentados evidenciam que os recursos transferidos para o Município de Cearapar, sob a rubrica de constituição ou aumento de capital, vêm sendo utilizados não apenas para despesas de capital, mas também para cobertura de despesas operacionais. Tal situação configura indicativo de dependência financeira da estatal, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

616. Consta também, para fins de constituição ou aumento de capital de empresa, o repasse do Estado do Ceará, à Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos (Metrofor), da quantia de R\$ 11.991.860,24, que com base em tabela apresentada pela companhia (PROCESSO - 08551/2026-1; 2. Anexos aos Esclarecimentos - 18177/2025), foi utilizado na aquisição de ativo imobilizado.

617. Entretanto, ainda tratando dos valores repassados pelo Estado ao Metrofor, observa-se a soma de R\$ 237.310.243,60, referente a concessão de subsídio tarifário, que foi aplicada em custos e despesas operacionais, conforme informado pela Companhia (PROCESSO - 08551/2026-1; 2. Anexos aos Esclarecimentos - 18177/2025).

618. Além de ter sido aplicado para custear despesas e custos operacionais, esse recurso recebido, conforme se extrai das notas explicativas das Demonstrações Contábeis desta Companhia (Processo - 08551/2026-1; 2. Anexos aos Esclarecimentos - 18177/2025), correspondeu a 89,14% da receita operacional no exercício e a 91,53% da soma dos custos e despesas gerais e administrativas verificando-se a relevância desse subsídio no financiamento das atividades do Metrofor, conforme segue:

Tabela 72 – Detalhamento das receitas operacionais, custos de serviços e despesas gerais do Metrofor (R\$ 1,00)

Receita Operacional Líquida			
Descrição	2025	%	2024
Receitas de Transporte Ferroviário	29.395.488,05	11,04%	29.683.600,33
Subvenção recebida para operação	237.310.243,60	89,14%	215.011.888,31
Deduções das receitas	-470.327,76	-0,18%	-593.671,96
Total	266.235.403,89	100,00%	244.101.816,68
Custo dos Serviços			
Descrição	2025		2024

Pessoal e Encargos	42.435.258,44		39.379.46
Manutenção e Conservação	113.760.040,31		108.271.53
Serviços de Terceiros	53.484.367,10		52.434.03
Total (a)	209.679.665,85		200.085.04
Despesas Gerais e Administrativas			
Descrição	2025		2024
Pessoal e Encargos	18.967.481,01		17.493.51
Consumo	1.388.291,98		1.128.81
Serviços de terceirizados	28.159.139,47		26.561.19
Conservação e manutenção	1.073.896,71		1.697.38
Total (b)	49.588.809,17		46.880.90
Soma (c=a+b)	259.268.475,02		246.965.94
Subvenções receb. para operação do estado do Ceará (d)	237.310.243,60		
(c/d)%	91,53%		

Fonte: Elaborado com base nas notas explicativas das demonstrações contábeis do Metrofor, exercício 2025.

619. Desse modo, a quantia repassada pelo Estado do Ceará, ao Metrofor, a título de subsídio tarifário (R\$ 237.310.243,60), teve grande importância na cobertura dos custos e despesas operacionais dessa companhia, repetindo-se o cenário verificado em exercício anterior, situação que resultou na reiterada recomendação de inclusão do Metrofor no orçamento fiscal do Estado do Ceará, por existir o indicativo de dependência da estatal, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscais em seu art. 2º inciso III.

620. Registra-se que a condição de dependência do Metrofor, analisada de forma mais detalhada em recomendação específica, encontra-se contemplada na Lei Orçamentária Anual de 2026, tendo em vista a inclusão da entidade no Orçamento Fiscal do Estado.

2.3.8. Considerações Finais

621. Ante o exposto no presente tópico, a Diretoria de Contas de Governo, no uso de suas atribuições regulamentares, ressaltando que o presente documento reúne o conteúdo examinado neste processo e corresponde à opinião da unidade técnica sobre a matéria, conclui que restaram evidenciados os achados listados no quadro a seguir:

Quadro 3 – Achados

ACHADOS	ITEM
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
1. Necessidade de esclarecimentos acerca da metodologia de evidenciação dos repasses ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em razão da adoção de diferentes critérios contábeis, tendo um deles ocasionado divergência entre os valores da receita e da despesa orçamentária, evidenciados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro	2.3.2

2. Indicativo de dependência da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceara S/A, em (Cearapar), em decorrência de recursos repassados pelo Governo do Estado do Ceará, a título de constituição ou aumento de capital, terem sido utilizados para custeio de despesas operacionais. Esse fato enquadra a entidade como empresa dependente, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.	2.3.
--	------

Fonte: Elaboração própria

2.4. CONFORMIDADE FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

622. O presente tópico tem como objetivo verificar se o Estado do Ceará cumpriu no exercício de 2025 os limites mínimos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, em especial quanto à aplicação de recursos na educação, na saúde, nos investimentos, no fomento às atividades de pesquisa científica e tecnológica e no setor produtivo.

623. Além disso, tem como segundo objetivo evidenciar a situação do estado em relação aos aspectos inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Desta forma, será verificado o cumprimento dos diversos limites definidos, assim como das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

624. As análises realizadas utilizaram como base o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referentes ao 3º quadrimestre e ao 6º bimestre de 2025, respectivamente, além da base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE) e dos demonstrativos disponibilizados por meio do Balanço Geral do Estado.

2.4.1. Aferição Dos Limites dos Gastos na Educação

625. A educação é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988, o qual será proporcionado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Nesta seção, é apresentada a verificação do cumprimento da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

2.4.1.1. Aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

626. A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu art. 212 que os Estados devem aplicar anualmente na manutenção e desenvolvimento do ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências e excluídos os valores repassados constitucionalmente aos Municípios.

627. A Lei Federal nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) seu art. 73, estabelece que os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Nesse contexto, os Tribunais de Contas no exercício do controle externo, além de acompanharem a aplicação dos recursos ao longo do exercício, procedem ao cálculo do cumprimento do limite constitucional nas prestações de contas anuais dos chefes do Poder Executivo.

628. A tabela a seguir demonstra a receita resultante de impostos e transferências arrecadadas pelo Estado no exercício, considerada como base de cálculo para aplicação de recursos em MDE.

Tabela 73 – Base de cálculo para apuração do índice de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (R\$ 1,00)

Base de Cálculo	Receita Realizada
1. Receita Bruta de Impostos	26.699.110.503,33
1.1 Receita Resultante do ICMS	21.447.585.488,26
1.2 Receita Resultante do ITCD	247.312.036,59
1.3 Receita Resultante do IPVA	2.158.781.991,83
1.4 Receita Resultante do IRRF	2.845.430.986,65
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.757.545.658,39
3. Total da Receita Bruta de Impostos (1 + 2)	41.456.656.161,72
4. Deduções de Transferências Constitucionais	6.417.885.819,41
5. Total da Receita Líquida de Impostos (3 - 4)	35.038.770.342,31

Fonte: Base de dados do Siafe-CE e Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

629. A partir dos dados apresentados, verifica-se que o valor a ser aplicado deveria ser igual ou superior a R\$ 8.759.692.585,58, correspondente a 25% da receita líquida de impostos apurada (R\$ 35.038.770.342,31).

630. Na tabela seguinte, é demonstrado o cálculo do cumprimento do limite mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, de acordo com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, considerando as despesas empenhadas no exercício.

Tabela 74 – Apuração do índice de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (R\$ 1,00)

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor
1. Educação Infantil	4.287.749,29
2. Ensino Fundamental	112.103.364,36
3. Ensino Médio	534.893.115,31

4. Ensino Superior	857.423.207
5. Ensino Profissional	30.171.059
6. Educação de Jovens e Adultos	2.792.294
7. Administração Geral	877.717.600
8. Outras	10.063.598
9. Total das Despesas com Ações Típicas de MDE Custeadas com Recursos de Impostos (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.429.451.995
10. Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	6.438.668.858
11. Receitas do Fundeb não Utilizadas no Exercício, em Valor Superior a 10%	
12. Superávit Permitido no Exercício Imediatamente Anterior não Aplicado até o Primeiro Quadrimestre do Exercício Atual	28.581.599
13. Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos	
14. Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	20.317.063,68
15. Total das Despesas para Fins de Limite (9 + 10 - 11 - 12 - 13 - 14)	8.819.222.192,66
16. Total da Receita Líquida de Impostos	35.038.770.343,31
17. Percentual das Receitas Resultantes de Impostos em MDE ((15 / 16) x 100) %	25,17%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE e Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

631. Conforme demonstrado na tabela anterior, verifica-se que o Estado do Ceará, considerando as despesas para fins de limite, aplicou o montante de R\$ 8.819.222.192,66, correspondente ao percentual de 25,17% da receita líquida de impostos e transferências, igual ao divulgado no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 25,17% (publicado no Portal da Transparência).

632. Embora tal percentual tenha sido divergente do publicado no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), 25,25%, avalia-se que o Estado do Ceará **cumpriu o limite mínimo constitucional** de aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

633. Ressalta-se que, na apuração das despesas, foi deduzido o montante de R\$ 340.772.930,51 correspondente às despesas não consideradas como ações típicas de MDE com base no art. 71 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Acórdão TCE nº 546/2018, destacando-se as despesas com fornecimento de alimentação e gêneros de alimentação, as quais representaram, respectivamente, 62,99% e 25,55% do total.

Tabela 75 – Despesas executadas na função Educação não consideradas gastos em MDE
(R\$1,00)

637. A seguir, é apresentado o cálculo dos valores relativos às receitas estaduais correspondem às contribuições ao FUNDEB no decorrer do exercício, bem como aos valores relativos às receitas recebidas do referido fundo no mesmo período, com base nas orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Tabela 76 – Contribuição e retorno do FUNDEB (R\$1,00)

Total Destinado ao FUNDEB (a)	6.438.668.858,96
Receitas Recebidas do FUNDEB	3.701.716.003,40
FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.450.137.706,20
Principal (b)	2.426.844.737,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.291.930,16
Ressarcimento de recursos do Fundeb	1.038,63
FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.251.578.297,20
Principal	1.236.911.132,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.667.164,22
FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
Principal	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (b – a)	-4.011.824.121,55

Fonte: Base de dados do Siafe-CE e Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

638. Conforme evidenciado na tabela anterior, o Estado do Ceará contribuiu com a importância de R\$ 6.438.668.858,96 para a formação do FUNDEB (Total destinado ao FUNDEB). Tal montante, segundo o MDF, é referente ao valor total das receitas destinadas proveniente da arrecadação de impostos e transferências constitucionais (20% das receitas de impostos e transferências de impostos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

639. Ademais, o Estado do Ceará recebeu o montante de R\$ 2.426.844.737,41, ressaltando-se que tais transferências são também denominadas retorno do FUNDEB, pois referem-se aos recursos que o Estado e os Municípios daquele Estado destinaram ao FUNDEB e foram repartidos entre esses Entes com base no critério estabelecido em legislação.

640. O Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB, apurado pela diferença entre as receitas recebidas referentes aos Impostos e Transferências de Impostos e o total destinado, resultou em uma perda financeira de R\$ 4.011.824.121,55.

644. Verifica-se que o Estado do Ceará aplicou 86,36% dos recursos destinados ao FUNDEB para a remuneração de profissionais do magistério da Educação, **cumprindo** o limite constitucional de 70%. Ressalta-se que tal percentual foi inferior ao apurado no exercício anterior (90,71%), quando ocorreria também o cumprimento do referido limite.

2.4.2. Aferição dos Limites dos Gastos na Saúde

645. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 198, §2º, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre a arrecadação da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências e excluídos os valores repassados constitucionalmente aos municípios. A Lei Complementar nº 141/2012 definiu, em seu art. 6º, percentual mínimo de 12% (doze por cento) a ser aplicado no caso dos Estados e do Distrito Federal.

646. Na tabela a seguir, é demonstrado o cálculo para aferir o cumprimento do limite com base nas orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, considerando as despesas empenhadas no exercício.

Tabela 78 – Apuração do índice de aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS)
(R\$ 1,00)

Despesas com Saúde por Subfunção	
1. ATENÇÃO BÁSICA	566.660.579,82
2. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.942.468.823,72
3. SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	168.974.533,75
4. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.252.074,01
5. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	67.473.672,78
6. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
7. OUTRAS SUBFUNÇÕES	1.042.758.588,58
8. Total das Despesas com Saúde (1+2+3+4+5+6+7)	7.790.588.274,66
Despesas com Saúde não computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	
9. Despesas com assistência à Saúde que não atendem ao Princípio de Acesso Universal (Escola de Saúde Pública – ESP, pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará – ISSEC e pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Ceará – FASSECC)	453.338.876,12
10. Despesas custeadas com Outros Recursos (Convênios, operações de crédito, SUS e outros recursos diretamente arrecadados)	1.636.719.491,95
11. Outras ações e serviços não computados (Itens não considerados ASPS)	44.383.438,26

12. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	19.414.29
13. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não Foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	
14. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	
15. Total das Despesas com Saúde não computadas (9+10+11+12+13+14)	2.153.856.098,02
16. Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (8 -15)	5.636.732.176,64
17. Total das Receitas para apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.038.770.342,26
18. Percentual de Aplicação em ASPS ((16 / 17) *100)	16,09%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

647. De acordo com os dados apresentados, verifica-se que o Estado do Ceará aplicou no exercício o montante de R\$ 5.636.732.176,64 em despesas com ações e serviços públicos de saúde, correspondente a 16,09% da receita utilizada para apuração, **cumprindo** o limite mínimo constitucional de aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

648. Ressalta-se que o montante aplicado neste exercício e o percentual de aplicação foram superiores em comparação com o exercício anterior (R\$ 5.075.549.358,43 e 15,7%, respectivamente).

649. Ademais o percentual apurado foi diferente do evidenciado no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde publicado no Portal da Transparência e ao publicado no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS (16,03%).

650. A Lei Complementar nº 141/2012 determina em seu art. 3º quais recursos serão considerados Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde e, em seu art. 4º, quais não serão, para fins de apuração do percentual mínimo. Assim, no demonstrativo foi evidenciado o valor de R\$ 2.153.856.098,02, referente ao total de gastos executado na função Saúde, porém não computados para fins de apuração do percentual mínimo.

651. Na tabela subsequente, são demonstrados os itens de despesa não considerados ASPS de acordo com o Acórdão nº 546/2018 do TCE-CE, os quais corresponderam ao montante de R\$ 44.383.438,26, destacando-se que tais montantes foram devidamente deduzidos no cálculo apresentado no demonstrativo publicado.

Tabela 79 – Despesas executadas na função Saúde não consideradas gastos em ASPS (R\$1,00)

Item de Despesa	Valor Empenhado
-----------------	-----------------

2160 - Multas Indedutíveis	10.41
2185 - Fornecimento de Alimentação	2.170.83
2259 - Material de Assistência Social	3.184.59
2326 - Indenizações	12.647.92
2344 - (DEA) Indenizações e Restituições	26.303.80
2376 - Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Federais	65.87
Total	44.383.438,26

Fonte: Base de dados do Siafe-CE e Balanço Geral.

652. Quanto aos Consórcios Públicos em Saúde, segundo o art. 11 da Portaria nº 274/2011, a elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS pelos entes da Federação que participam de consórcios públicos incluirá a execução orçamentária e financeira do consórcio público relativa aos recursos entregues em virtude de contrato de rateio. Entretanto, conforme §2º do referido artigo, a fim de eliminar duplicidades na elaboração do demonstrativo, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio (modalidade 71).

653. Além disso, os Consórcios Públicos deverão encaminhar aos Poderes Executivos de cada ente da Federação consorciado as informações necessárias à elaboração dos seus demonstrativos até quinze dias após o encerramento do período de referência. Destaca-se que os entes consorciados deverão efetuar na contabilidade o registro das informações do consórcio público necessárias à elaboração do referido demonstrativo e caso o ente da Federação consorciado não receba tempestivamente as informações para a consolidação no demonstrativo, nenhum valor transferido pelo ente da Federação consorciado para pagamento de despesa com saúde será considerado aplicado nessa função.

654. No exercício em análise, verificou-se um total de R\$ 82.798.997,60 de despesas referentes aos Consórcios Públicos de Saúde incluídas no demonstrativo para fins de cálculo do percentual de aplicação em saúde, de acordo com a tabela a seguir. Tal montante foi evidenciado nos autos por meio do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde consolidado dos Consórcios Públicos.

655. Observa-se que o referido montante foi 8,59% inferior em comparação com o apurado no exercício anterior (R\$ 90.576.487,38).

Tabela 80 – Despesas executadas pelos Consórcios Públicos de Saúde consideradas ASPS

(R\$ 1,00)

Consórcio Público	Valor Empenhado
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú	3.707.48
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati	3.253.35
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité	3.979.08
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo	3.768.37
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim	4.350.90
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé	4.940.91
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel	2.616.82
Consórcio Público de Saúde do Vale do Curu - Cisvale	4.041.47
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús	3.655.76
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	7.512.74
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Ibiapaba	4.068.79
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó	4.336.23
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu	3.653.40
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca	3.253.35
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte	2.851.56
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte	4.090.24
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú	3.834.06
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá	3.655.76
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas	2.080.88
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral	3.572.10
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá	5.575.68
Total	82.798.997,60

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Consórcios Públicos

2.4.3. Aplicação de Recursos com Investimentos

656. A Constituição Estadual do Ceará dispõe em seu art. 205, § 2º que a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá meta anual de investimentos a serem custeados com recursos provenientes da receita de arrecadação tributária do Estado.

657. A LDO referente ao exercício (Lei nº 18.973, de 05 de agosto de 2024) estabeleceu, em seu art. 97, que a meta anual de investimentos para o exercício seria a média dos valores empenhados nos grupos de natureza da despesa 4 – Investimentos e 5 – Inversões Financeiras, nas fontes 500 (Recursos Ordinários) e 761 (Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza), nos últimos 4 (quatro) exercícios anteriores à vigência da referida Lei.

658. Posteriormente, a Lei nº 19.117, de 17 de dezembro de 2024, alterou o art. 97 da LDO, dispondo que seriam considerados os últimos 8 (oito) exercícios anteriores utilizando os seguintes critérios estabelecidos.

659. Deste modo, na tabela subsequente é demonstrado que houve o **cumprimento** do referido mandamento constitucional no exercício, considerando os critérios definidos na legislação orçamentária, tendo em vista que os valores empenhados no exercício em análise foram superiores à meta estabelecida.

Tabela 81 – Valores empenhados em investimentos por exercício (R\$ 1,00)

Exercício	Valor Empenhado
2017	592.849.344,42
2018	1.056.763.729,04
2019	680.297.903,33
2020	1.288.747.849,64
2021	2.536.370.905,97
2022	1.398.961.993,88
2023	1.665.918.253,16
2024	1.807.182.684,10
Média (2017 – 2024)	1.378.386.582,94
2025	1.560.784.042,32

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

660. O art. 210 da Constituição Estadual do Ceará disciplina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá o valor dos investimentos do setor público estadual no interior.

661. Assim, a LDO referente ao exercício estabeleceu, em seu art. 98, como meta anual de investimentos do setor público estadual do interior o percentual mínimo equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total empenhado nos grupos de natureza da despesa 4 – Investimentos e 5 – Inversões Financeiras, sendo excluída a Região 15 – Estado do Ceará da base de cálculo do valor total, para efeito de cumprimento do percentual mínimo.

662. A seguir, são apresentados os gastos com investimentos e inversões financeiras por região de planejamento.

Tabela 82 – Demonstrativo dos investimentos por região de planejamento (R\$1,00)

Região	Despesa Empenhada
01 - CARIRI	721.666.340,71
02 - CENTRO SUL	111.578.652,56

666. A Receita Tributária Líquida do Tesouro Estadual, considerando a distribuição constitucional das receitas tributárias e as deduções do FUNDEB, correspondeu ao montante de R\$ 16.835.885.420,56.

667. A dotação atualizada da FUNCAP, conforme os dados extraídos do Siafe-CE, foi de R\$ 174.693.341,57, correspondendo a 1,04% da Receita Tributária Líquida do Tesouro Estadual, percentual inferior ao limite fixado pela Constituição Estadual. Em relação ao valor executado das despesas da FUNCAP (R\$ 156.493.265,35), verifica-se que o percentual correspondeu a 0,93%.

668. Desse modo, considerando os critérios disciplinados no mandamento constitucional transcritos anteriormente, constatou-se que os gastos com a função “Ciência e Tecnologia” foram de R\$ 669.002.577,23, correspondente a um **percentual de 3,97%, sendo cumprido, portanto, o limite constitucional.**

2.4.5. Fundos de Financiamento ao Setor Produtivo

669. O artigo 209 da Constituição Estadual do Ceará foi alterado pela Emenda Constitucional nº 107/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 209. O Estado aportará recursos para constituição e manutenção de fundo destinado ao fomento e ao incremento de microempreendedorismo, inclusive mediante a disponibilização de crédito popular, objetivando a geração de novas oportunidades de empregos e renda para a população.

Parágrafo único. Os recursos aportados para o fundo de constituição e manutenção para o fomento e o incremento do microempreendedorismo no Estado do Ceará obrigatoriamente serão destinados no importe de até 10% (dez por cento) aos microempreendedores com deficiência, bem como às mulheres microempreendedoras chefes de família.

670. O dispositivo de modificação constitucional também estabeleceu o seguinte:

[...] Art. 3.º Dos recursos do fundo de que trata o art. 1.º, 20% (vinte por cento) serão, prioritariamente, destinados ao fomento de ações promovidas em municípios do interior do Estado.

Art. 4.º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

671. Verificou-se que, com base nos dados do Siafe-CE, as despesas empenhadas e pagas no exercício analisado, classificadas no programa 274 - Empreende Ceará e referentes ao Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, corresponderam respectivamente a R\$ 77.557.269,31 e R\$ 77.057.883,22, sendo que tais recursos foram repassados à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (Adece) para a operacionalização do Programa de Microcrédito Produtivo (Ceará Credi).

672. Quanto à concessão de créditos realizada pelo Programa de Microcrédito Produtivo, considerando os dados apresentados no Balanço Geral, o montante total no exercício corresponde a R\$ 60.488.358,00, dos quais 44,37% foram destinados a municípios do interior do Estado do Ceará (R\$ 26.835.795,00), superior ao percentual devido (20%).

673. Ademais, do total concedido, foram destinados 3% às pessoas com deficiência (R\$ 1.814.650,74), bem como 45% às mulheres chefes de família (R\$ 27.219.761,10), resultando em um montante superior ao valor devido (R\$ 6.048.835,80, referente a 10% do total).

674. Diante do exposto, verifica-se o **cumprimento** do referido mandamento constitucional.

2.4.6. Aplicação de Recursos em Despesas de Capital do Ensino Superior

675. O art. 224 da Constituição Estadual disciplina que o Governo Estadual aplicará mensalmente, nunca menos de um quinto da parcela a que se refere o art. 212 da Constituição Federal para despesas de capital do sistema de ensino superior público do Estado do Ceará, respeitada a proporcionalidade dos recursos repassados às universidades públicas estaduais nos últimos dois anos anteriores à promulgação desta Constituição.

676. No exercício, as despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino corresponderam a R\$ 8.819.222.192,66, e as despesas totais na subfunção Ensino Superior foram de R\$ 1.017.314.259,40.

677. Assim, considerando que foi gasto somente com despesas de capital na subfunção Ensino Superior o valor de R\$ 117.611.944,35, inferior ao montante previsto (R\$ 8.819.222.192,66 / 5 = R\$ 1.763.844.438,53), avalia-se que foi descumprida tal disposição.

2.4.7. Receita Corrente Líquida – RCL

678. A LRF, em seu art. 2º, IV, disciplina que a Receita Corrente Líquida (RCL) é o somatório das receitas correntes arrecadadas, deduzidas, no caso dos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação previdenciária. Ademais, foi definido, como critério de apuração, o somatório das receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

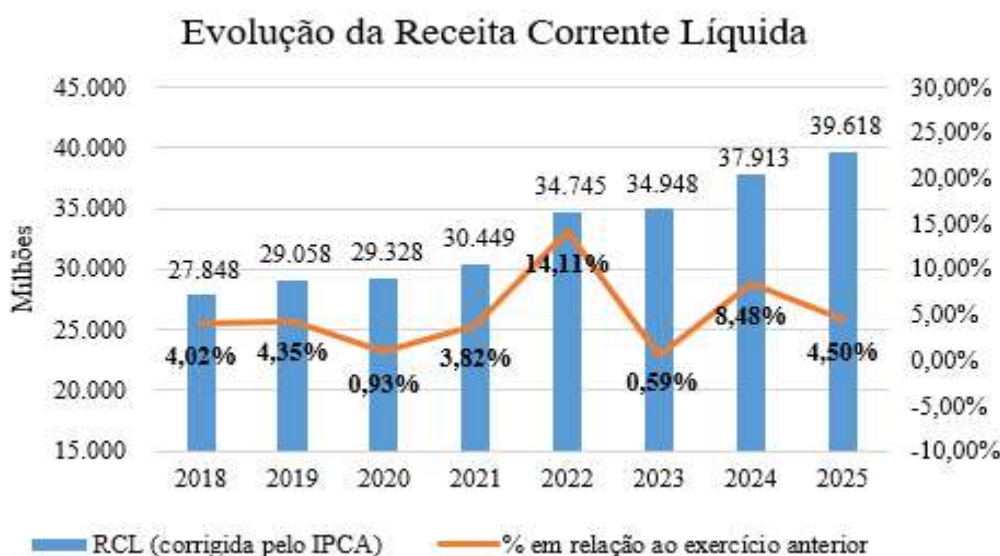
679. O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para a definição do montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das

operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação.

680. De acordo com o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Anexo 3 do RREO), a receita corrente líquida do Estado, no exercício em análise, foi de R\$ 39.618.216.873,59, igual ao montante apurado a partir dos dados extraídos do Siafe-CE.

681. O gráfico seguinte apresenta a evolução da RCL nos últimos anos corrigida pelo IPCA. Ressalta-se o percentual de **aumento da RCL de 4,50%** em relação ao exercício anterior, considerando que o IPCA divulgado do exercício foi de 4,26%. Já em termos nominais, o aumento foi de 8,95%.

Gráfico 51 – Série histórica da Receita Corrente Líquida (Milhões)



Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 6º bimestre – Anos 2018 a 2025

2.4.8. Despesa Com Pessoal

682. A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe, em seu art. 18, que a despesa total com pessoal é o somatório dos gastos do ente com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

683. Além disso, será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho.

684. Na tabela seguinte, é apresentado o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo, elaborado com base nos dados do Siafe-CE, destacando-se que foi considerado o montante de R\$ 100.080.579,13, referente a despesas com pessoal executadas em Consórcios Públicos de Saúde (conforme o demonstrativo auxiliar publicado).

685. Assim, quanto ao cumprimento dos limites da despesa total com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se que o Poder Executivo **atingiu o percentual de 40,99% da Receita Corrente Líquida Ajustada, abaixo, portanto, dos limites máximo (48,60%) prudencial (46,17%) e de alerta (43,74%).**

Tabela 83 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo (R\$ 1,00)

Poder Executivo		Despesas Executadas
Despesa Bruta com Pessoal (I)		20.600.413.888,12
Pessoal Ativo		14.249.896.492,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		12.039.757.299,08
Obrigações Patronais		2.210.139.192,45
Pessoal Inativo e Pensionistas		5.453.493.738,88
Aposentadorias, Reserva e Reformas		4.244.537.124,69
Pensões		1.208.956.614,19
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		897.023.656,71
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00
Despesas não Computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		4.473.078.172,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		4.694.259,14
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		649.405.509,40
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		84.962.183,04
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		3.730.764.609,99
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)		3.251.609,63
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)		16.127.335.716,92
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	39.618.216.873,59	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	52.640.269,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	150.776.927,70	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (V)	39.414.799.676,81	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III)	16.127.335.716,92	40,92%
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.155.592.642,93	48,6%
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.197.813.010,78	46,1%
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.240.033.378,64	43,7%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

686. Por fim, na tabela seguinte é apresentada a evolução dos montantes referentes às despesas com Pessoal Ativo e Pessoal Inativo e Pensionistas nos últimos anos em termos nominais.

Tabela 84 – Despesas com Pessoal Ativo e Pessoal Inativo e Pensionistas (R\$ 1,00)

Despesas	2023	2024	2025
Pessoal Ativo	12.666.470.183,95	13.170.440.394,85	14.249.896.492,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.407.391.031,68	4.752.424.557,36	5.453.493.738,88

Fonte: Relatórios Anuais das Contas do Governador do Estado do Ceará e Demonstrativos da Despesa com Pessoal – Poder Executivo – Anos 2023 a 2025

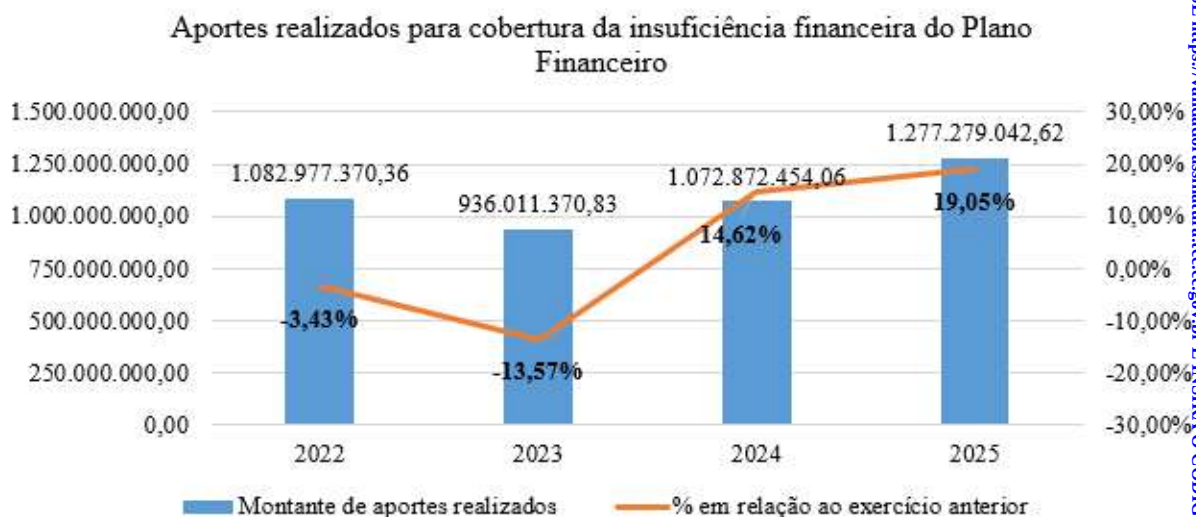
2.4.9. Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

687. Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (Anexo 4 do RREO) tem a finalidade de assegurar a transparência das informações relacionadas às receitas e despesas previdenciárias do Ente da Federação.

688. No exercício analisado, o demonstrativo do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), que engloba as contas do Funaprev, apresentou receitas de R\$ 2.593.102.633,53 e despesas de R\$ 4.007.051.544,96, gerando um resultado negativo de R\$ 1.413.948.911,43, ressaltando-se que no ano anterior o déficit foi de R\$ 1.147.461.904,94.

689. Ademais, verificou-se que para cobertura da insuficiência financeira do Plano Financeiro do Estado do Ceará aportou recursos no montante de R\$ 1.277.279.042,62, 19,05% superior em comparação com o montante do exercício anterior. O gráfico seguinte apresenta a evolução dos aportes realizados nos últimos anos em termos nominais.

Gráfico 52 – Evolução dos aportes realizados pelo Estado do Ceará para cobertura da insuficiência financeira do Plano Financeiro (R\$ 1,00)



Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (Anexo 4 do RREO) – Anos 2022 a 2025

690. Quanto ao Prevmilitar (Sistema de Proteção Social dos Militares), as receitas e despesas corresponderam respectivamente a R\$ 795.550.617,73 e R\$ 1.273.824.396,91, resultando em um déficit de R\$ 478.273.779,18, ressaltando-se que no ano anterior o déficit foi de R\$ 30.727.052,08.

691. Já o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), apresentou um superávit de R\$ 650.979.496,10, decorrente de receitas e despesas correspondentes a R\$ 1.411.590.711,10 e R\$ 760.611.215,00, respectivamente. Destaca-se que o resultado foi superior ao do exercício anterior (R\$ 558.048.944,46).

692. Por fim, verificou-se que as receitas e despesas de administração do RPPS corresponderam a R\$ 29.388.320,17 e R\$ 30.292.333,56, respectivamente, resultando em um déficit de R\$ 904.013,39, ressaltando-se que no ano anterior o déficit foi de R\$ 1.441.041,74.

693. Quanto ao Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos, o Manual de Demonstrativos Fiscais preceitua que este deverá conter informações sobre a projeção, ao longo de 75 (setenta e cinco) anos, das receitas e despesas previdenciárias, do resultado

previdenciário e do saldo financeiro de cada exercício, integrando o RREO referente ao último bimestre do exercício.

694. Sua finalidade é dar transparência à projeção atuarial do regime de previdência no longo prazo, ou seja, avaliar se os recursos alocados são suficientes para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano. Essa avaliação é importante para dimensionar o impacto fiscal decorrente da necessidade de financiamento do regime de previdência.

695. Em relação ao Demonstrativo do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), o qual apresenta as maiores despesas previdenciárias, observa-se uma tendência crescente de resultado previdenciário negativo até o ano de 2036, resultando em um aumento da necessidade de aporte financeiro por parte do Estado para cobertura das insuficiências financeiras, conforme evidenciado na tabela a seguir, cujos dados foram divulgados no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares.

Tabela 85 – Receitas e despesas previdenciárias do Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(R\$ 1,00)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (a - b)
2024	2.411.367.003,18	3.566.549.675,27	-1.155.182.672,09
2025	2.440.317.433,32	3.684.572.823,73	-1.244.255.390,41
2026	2.390.556.506,14	3.784.640.274,20	-1.394.083.768,06
2027	2.252.707.682,50	4.183.789.378,38	-1.931.081.695,88
2028	2.066.459.474,21	4.745.854.218,02	-2.679.394.743,81
2029	1.938.529.847,17	5.110.463.933,66	-3.171.934.086,49
2030	1.851.690.025,05	5.340.424.548,24	-3.488.734.523,19
2031	1.774.008.460,26	5.530.343.124,47	-3.756.334.664,21
2032	1.698.936.702,63	5.695.731.610,87	-3.996.794.908,24
2033	1.630.622.351,13	5.818.265.487,01	-4.187.643.135,88
2034	1.557.133.253,76	5.933.060.595,77	-4.375.927.342,01
2035	1.452.406.868,46	6.023.384.038,98	-4.570.977.170,52
2036	1.383.932.123,37	5.974.575.551,18	-4.590.643.427,81
2037	1.322.257.114,57	5.905.205.115,99	-4.582.948.001,42
2038	1.263.499.972,98	5.819.100.621,46	-4.555.600.648,48
2039	1.206.921.405,78	5.715.463.320,43	-4.508.541.914,65
2040	1.150.580.839,12	5.600.330.771,80	-4.449.749.932,68
2041	1.093.242.051,08	5.476.749.378,25	-4.383.507.327,17
2042	1.033.589.022,26	5.352.828.688,41	-4.319.239.666,15
2043	976.125.170,86	5.213.131.093,20	-4.237.005.922,34
2044	914.546.625,77	5.075.312.130,48	-4.160.765.504,71

2045	854.948.609,89	4.927.909.111,42	-4.072.960.50
2046	799.193.974,39	4.766.011.135,87	-3.966.817.16
2047	742.778.095,38	4.600.619.059,10	-3.857.840.96
2048	690.293.361,62	4.423.132.854,96	-3.732.839.49
2049	639.859.758,93	4.240.447.692,19	-3.600.587.93
2050	590.262.062,28	4.056.384.884,53	-3.466.122.82

Fonte: Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares – Anexo 10 do RREO

2.4.10. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Executivo

696. Conforme o MDF, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar (Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal) visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa.

697. No demonstrativo relativo ao 3º quadrimestre de 2025, o Poder Executivo apresentou uma disponibilidade de caixa bruta de R\$ 7.524.665.964,85 e obrigações financeiras na ordem de R\$ 408.990.547,80, resultando em uma disponibilidade de caixa líquida antes da inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 6.727.218.464,21.

698. Considerando os restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício, a disponibilidade de caixa líquida após a inscrição em restos a pagar não processados foi de R\$ 4.881.393.708,33, resultando em um aumento de 9,97% em relação ao montante divulgado no exercício anterior.

699. O gráfico seguinte apresenta a evolução da disponibilidade de caixa líquida após a inscrição em restos a pagar não processados nos últimos anos em termos nominais.

Gráfico 53 – Evolução da disponibilidade de caixa líquida após a inscrição em restos a pagar não processados (Poder Executivo) (R\$ 1,00)

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cílea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUARDO FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GÓES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCO MEER - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR A ASSINATURA DIGITAL ACESSAR: https://portal.tce.ce.gov.br E DESLIZAR O CÓDIGO 2D7EB9CF33AAD35541E8C5BF231B7E9



Fonte: Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal) – Anos 2023 a 2025

700. Segundo o art. 43, §1º da LRF, as disponibilidades de caixa do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPS) ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente. Dessa forma, o demonstrativo em análise apresentou uma disponibilidade de caixa líquida do RPPS na ordem de R\$ 156.913.843,12.

2.4.11. Parcerias Público-Privadas

701. No art. 28 da Lei nº 11.079/2004, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, com a redação alterada pela Lei nº 12.766/2012, foi estabelecido que:

A União não poderá conceder garantia e realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

702. O Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas tem como objetivo tornar transparente o cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas. De acordo com a referida lei, os Estados não podem ultrapassar o percentual de 5% da Receita Corrente Líquida com despesas derivadas de contratos com PPP.

703. No exercício em análise, com base nos dados do demonstrativo e nos dados do Siafe-CE, verificou-se um total de despesas executadas com contratos de PPP de **R\$ 91.491.556,98**, considerando o Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão. Tal montante

correspondeu a 0,23% da RCL no período analisado, sendo constatado o **cumprimento** do limite legal.

2.4.12. Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

704. De acordo com o art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, em geral e próprio dos servidores públicos.

705. Na análise do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (Anexo 11 do RREO), verificou-se que o Estado auferiu uma receita de alienação de bens no valor de R\$ 42.527,89.

706. Quanto à aplicação dos recursos, considerando as fontes de recursos “755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta” e “756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta”, verificou-se um montante pago somente em despesas de capital no total de R\$ 7.837.059,58.

707. Com base no saldo financeiro do exercício anterior (R\$ 19.195.964,74), no montante pago (R\$ 7.837.059,58) e nas receitas provenientes de alienação de ativos (R\$ 42.527,89), haveria suficiência de saldo financeiro a aplicar no exercício de R\$ 11.401.433,05, constatando-se, assim, o **cumprimento do art. 44 da LRF**.

2.4.13. Dívida Consolidada

708. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 29), a Dívida Pública Consolidada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Além disso, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites (art. 30, §7º, LRF).

709. A seguir, apresenta-se o detalhamento da dívida consolidada interna e externa do Estado do Ceará, que atingiu o montante de R\$ 19.769.020.293,28, considerando o total de precatórios.

Tabela 86 – Dívida consolidada por tipo (R\$ 1,00)

Dívida	Tipo	Saldo Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Exercício Seguinte
Interna	Contratos	6.277.287.221,63	8.809.904.834,43	8.983.832.722,23	6.451.215.109,43

	Parcelamento	5.341.659,89	8.289.333,18	6.369.196,79	3.421.520,17
	Parc. Indireto	1.874.712,86	1.560.406,89	1.004.445,66	1.318.750,00
	Precatórios	862.960.036,99	639.575.227,88	341.806.227,49	565.191.036,99
	Depósitos Judiciais	710.621.874,91	1.101.107.897,80	957.612.892,53	567.126.860,00
	Garantias	240.417.999,84	61.234.048,77	34.991.430,90	214.175.380,00
	Total	8.098.503.506,12	10.621.671.748,95	10.325.616.915,60	7.802.448.670,16
Externa	Contratos	10.856.378.750,65	9.220.066.118,27	10.330.258.988,13	11.966.571.620,00
	Total	10.856.378.750,65	9.220.066.118,27	10.330.258.988,13	11.966.571.620,00
Total		18.954.882.256,77	19.841.737.867,22	20.655.875.903,73	19.769.020.293,16

Fonte: Relatório Anexo 16 – Balanço Geral e base de dados do Siafe-CE

710. A Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício estabeleceu os montantes de R\$ 22.413.255.000,00 e R\$ 17.218.275.000,00 para as metas de Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, respectivamente.

711. Conforme os dados apresentados, verifica-se um aumento no total da dívida consolidada no valor de R\$ 814.138.036,51 em relação ao exercício anterior, o que equivale a um acréscimo de 4,30%. Já em comparação com a Receita Corrente Líquida ajustada, a Dívida Consolidada correspondeu a 49,97%, destacando-se que o Estado **não ultrapassou a meta** estabelecida pela LDO.

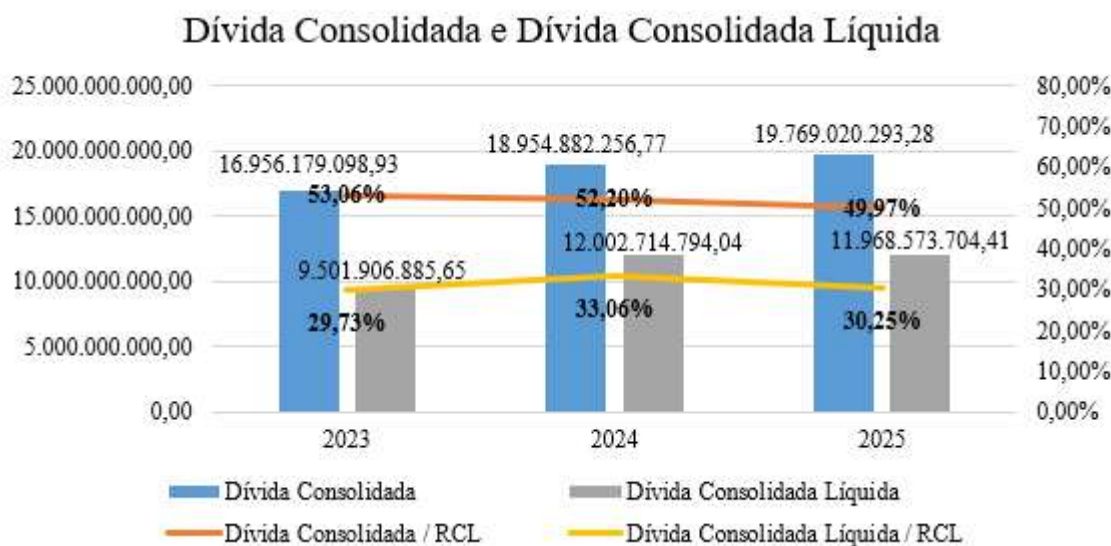
712. A Resolução nº 40/2001 do Senado Federal estabelece que a Dívida Consolidada Líquida – DCL compreende a dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Além disso, a referida resolução fixa o limite de endividamento para os Estados em 200% da RCL.

713. No exercício analisado, verificou-se o **cumprimento** de tal limite, visto que a Dívida Consolidada Líquida apresentou um montante de R\$ 11.968.573.704,41, correspondendo a 30,25% da RCL ajustada.

714. Ainda de acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, o Passivo Atuarial alcançou o montante de R\$ 88.397.973.299,84, representando uma diminuição de 3,30% em relação ao exercício anterior.

715. O gráfico seguinte apresenta a evolução nos últimos anos da Dívida Consolidada, da Dívida Consolidada Líquida e dos respectivos percentuais em relação à RCL ajustada.

Gráfico 54 – Evolução da Dívida Consolidada, da Dívida Consolidada Líquida e dos respectivos percentuais em relação à RCL ajustada (R\$ 1,00)



Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal) – Anos 2023 a 2025

2.4.14. Operações de Crédito

2.4.14.1. Limites das Operações de Crédito

716. Conforme o art. 29 da LRF, constituem operações de crédito os compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

717. A tabela seguinte apresenta o valor realizado no exercício com operações de crédito.

Tabela 87 – Limites das Operações de Crédito (R\$ 1,00)

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.565.576.604,51	
Operações Vedadas	0,00	0,00%
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite	3.773.653.647,07	9,54%
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	6.330.492.256,72	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.697.443.031,05	14,40%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações	2.769.590.362,32	7,00%

de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária

Fonte: Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo 4 do RGF) e Base de dados do Siafe-CE

Nota: O montante total arrecadado com operações de crédito foi de R\$ 6.539.206.141,42. Para fins de apuração do cumprimento do limite, foi deduzido o montante de R\$ 2.765.552.494,35 referente a operações de crédito não sujeitas ao limite conforme o disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, resultando em R\$ 3.773.653.647,07.

718. Verificou-se que o montante das operações de crédito internas e externas realizadas pelo Estado correspondeu a 9,54% da Receita Corrente Líquida Ajustada, portanto, **abaixo do limite** fixado pelo art. 7º, inciso I da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal (16% da RCL).

719. Destaca-se que não houve realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (ARO), as quais se destinam a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, havendo, portanto, infração ao limite estabelecido no art. 10 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, que estabelece que o saldo devedor das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% da RCL.

2.4.14.2. Operações de Crédito Nulas ou Vedadas

720. O art. 33 da Lei de Responsabilidade Fiscal classifica como irregulares as operações de crédito contratadas pelo Poder Público junto a instituições financeiras que não tenham exigido a comprovação, por parte do ente da Federação, do atendimento às condições e limites estabelecidos para a contratação. Caso caracterizada a infração a tal dispositivo, a operação de crédito é considerada nula.

721. Ademais, o art. 37 da referida lei dispõe o seguinte:

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributos ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

722. No exercício em análise, não foi identificada a realização, por parte do Poder Executivo, de operações de crédito que pudessem ser consideradas nulas ou vedadas pela LRF.

2.4.14.3. Limite das Receitas de Operações de Crédito em relação às Despesas de Capital (Art. 167, III, da CF/1988) – Regra de Ouro

723. O art. 167, III, da Constituição Federal de 1988 estabelece que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Tabela 88 – Receita com operações de crédito e despesas de capital (R\$ 1,00)

Especificação	Previsão Atualizada	Execução Orçamentária
Receitas de Operações de Crédito (a)	7.825.298.078,58	6.539.206.141,49
Despesas de Capital (b)	13.039.398.396,38	9.402.802.396,14
Incentivo Fiscais a Contribuinte (Art. 32, § 3º, I, LRF) (c)	11.192.065,49	11.192.000,49
Despesas de Capital Líquidas (d)=(b-c)	13.028.206.330,89	9.391.610.395,65
Resultado para apuração da regra de ouro (e)=(d - a)	5.202.908.252,31	2.852.404.253,23

Fonte: Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Anexo 9 do RGF) e Base de dados do Siafe-CE

724. Conforme os dados apresentados na tabela, constata-se que houve o **cumprimento, pelo Estado do Ceará, do art. 167, III, da CF**, na previsão e execução orçamentária do exercício em análise, uma vez que as receitas de operações de crédito não foram superiores as despesas de capital líquidas (despesas de capital deduzidas dos incentivos fiscais a contribuintes).

2.4.15. Limite da Relação entre Despesas Correntes e Receitas Correntes (Art. 167-A, da CF/88)

725. Conforme o art. 167-A, da Constituição Federal de 1988, apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação de diversas medidas referentes às despesas.

726. De acordo com a Nota Técnica SEI nº 57145/2022/ME, elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a instituição da nova regra fiscal incentiva medidas de controle de gastos, especialmente de pessoal para os Estados e Municípios, possibilitando, assim, o mínimo de

poupança corrente (receitas correntes – despesas correntes), de modo a garantir o equilíbrio das contas públicas.

727. Com base nos dados informados no Balanço Orçamentário divulgado no RREO do 6º bimestre de 2025 e nos dados do Siafe-CE, apurou-se que, considerando o período de 12 meses (janeiro de 2025 a dezembro de 2025), e, seguindo as orientações da referida nota técnica da SCS, a relação entre o total de despesas correntes (R\$ 41.652.947.262,08) e receitas correntes (R\$ 44.980.402.920,51) foi de **92,60%, abaixo do limite de 95%**.

2.4.16. Garantias e Contragarantias de Valores

728. A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. Os Estados, ao concederem garantias às operações de crédito interno e externo, devem providenciar a apresentação de contragarantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e a adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e as entidades por ele controladas, dentre outras exigências (LRF, art. 40, § 1º e Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 18, incisos I e II), não sendo exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente.

729. De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores referente ao 3º quadrimestre de 2025, o total de garantias concedidas pelo Estado no exercício foi de **R\$ 110.997.357,08**, correspondendo a 0,28% da RCL, **abaixo do limite** fixado pelo art. 9º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal (22% da RCL).

2.4.17. Resultados Primário e Nominal

730. O resultado primário, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, é obtido a partir da comparação entre receitas e despesas orçamentárias de um dado período que impactam efetivamente a dívida estatal, podendo ser entendido, então, como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública.

731. A meta de resultado primário estabelecida pela Lei nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 – LDO) foi um déficit de R\$ 969.649.000,00. Posteriormente, a Lei nº 19.600, de 17 de dezembro de 2025 alterou a meta para um déficit de R\$ 2.633.575.000,00.

732. Com base nos dados do Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do 6º bimestre de 2025 e nos dados do Siafe-CE, verificou-se que o Estado **obteve um déficit primário de R\$ 1.233.685.041,68, sendo constatado o cumprimento da referida meta.**

Tabela 89 – Cálculo do Resultado Primário (R\$ 1,00)

Cálculo	Meta	Execução
Receitas Primárias (a)	34.884.130.000,00	40.160.050.247,75
Despesas Primárias (b)	37.517.705.000,00	41.393.735.289,43
Resultado Primário (a - b)	-2.633.575.000,00	-1.233.685.041,68

Fonte: Base de dados do Siafe-CE e Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6 do RREO)

733. Na tabela a seguir é apresentada a evolução do resultado primário nos últimos anos em termos nominais.

Tabela 90 – Evolução do Resultado Primário (R\$ 1,00)

Exercício	Receita Primária (a)	Despesa Primária (b)	Resultado Primário (a - b)
2023	31.873.794.081,42	31.371.053.910,43	502.740.170,99
2024	36.498.087.496,98	36.476.036.617,82	22.050.879,16
2025	40.160.050.247,75	41.393.735.289,43	-1.233.685.041,68

Fonte: Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária) – Anos 2023 a 2025

734. Por seu turno, o resultado nominal representa a diferença entre as receitas e as despesas totais (financeiras e não financeiras) de um ente público. O Manual de Demonstrativos Fiscais da STN indica que o resultado nominal pode ser obtido pela variação da DCL em dado período ou a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Tais critérios são denominados “abaixo da linha” e “acima da linha”, respectivamente.

735. Ressalta-se que, conforme o referido manual, o valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha.

736. Assim, com base nos dados do Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do 6º bimestre de 2025 e nos dados do Siafe-CE, verificou-se que o Estado **obteve um superávit de R\$ 34.141.089,63, sendo constatado o cumprimento da referida meta** (déficit de R\$ 4.769.351.000,00 conforme a LDO).

737. Por fim, na tabela seguinte é apresentada a evolução do resultado nominal nos últimos anos em termos nominais.

Tabela 91 – Evolução do Resultado Nominal (R\$ 1,00)

Resultado Nominal	2023	2024	2025
Critério "abaixo da linha"	715.352.401,21	-2.500.807.908,39	34.141.089,63

Fonte: Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária) – Anos 2023 a 2025

2.4.18. Novo Regime Fiscal

738. A Emenda Constitucional Estadual nº 88/2016, de 21 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado do Ceará. Tal Regime vigorará por 10 (dez) exercícios financeiros e estabelece limites individualizados para as despesas primárias correntes do Poder Executivo, Judiciário, da Assembleia Legislativa, Ministério Público, Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado.

739. A Diretoria de Contas de Governo analisou os critérios determinados pela EC nº 88/2016 no Processo de Inspeção nº 04355/2017-2 com o objetivo de aferir a base de cálculo e verificar o cumprimento dos limites. Tais critérios foram homologados pelo pleno desta Corte de Contas na Resolução nº 0569/2018.

740. Em síntese, o teto de gastos para o exercício de 2025 consiste na despesa primária corrente paga em 2016, incluindo os restos a pagar pagos, com algumas deduções, corrigida em 7% no exercício de 2017, 12,99% no exercício de 2018, 4,39% no exercício de 2019, 12,65% no exercício de 2020, 2,13% no exercício de 2021, 14,62% no exercício de 2022, 16,19% no exercício de 2023, 10,83% no exercício de 2024 e 8,58% no exercício de 2025. Tal índice de correção é definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou 90% da variação positiva da Receita Corrente Líquida, sendo que para o exercício de 2025 foi utilizado variação positiva da Receita Corrente Líquida.

741. Em 2025 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 130/2025, prorrogando o Novo Regime Fiscal por mais 5 exercícios financeiros e excluindo as despesas relativas à Segurança Pública (Função 06) daquelas sujeitas ao teto de gastos nos exercícios de 2025 e 2026.

742. A base de cálculo e o valor do teto de gastos do Novo Regime Fiscal para o Poder Executivo, para o exercício de 2025, estão dispostos na tabela abaixo.

Tabela 92 – Teto de Gastos

Demonstrativo Do Novo Regime Fiscal (Ec N.º 88/16)	2024		2025 (B)	
	Corrente (A)	Restos a pagar (A)	Corrente (B)	Restos a pagar (B)

Despesas Primárias Correntes Bruta (I)	30.433.045.305,01	911.842.235,68	33.846.673.954,60	1.051.582.279,94
Pessoal e Encargos Sociais	18.106.446.580,29	209.235.521,47	19.841.744.858,80	62.497.219,54
Outras Despesas Correntes	12.326.598.724,72	702.606.714,21	14.004.929.095,80	989.085.059,40
Deduções (II)	14.067.562.529,30	548.476.435,44	21.136.439.181,60	666.717.647,45
(-) Transferências Constitucionais e legais (IPVA e ICMS)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Créditos extraordinários	0,00	0,00	3.362.521,54	0,00
(-) Despesas Relativas à Saúde	6.607.068.721,09	293.450.043,20	7.165.559.984,98	357.606.288,45
(-) Despesas Relativas à Educação	6.613.056.738,62	240.692.665,37	7.001.599.808,55	206.254.388,94
(-) Despesas Relativas à Segurança Pública	0,00	0,00	6.048.956.865,91	98.630.519,94
(-) Fundos operacionalizados com recursos exclusivamente próprios	847.437.069,59	14.333.726,87	916.960.000,62	4.226.474,45
Despesas Primárias Correntes (III) = (I - II)	16.365.482.775,71	363.365.800,24	12.710.234.773,00	384.864.622,94
Total De Despesas Primárias Correntes+ Restos A Pagar (IV)	16.728.848.575,95		13.095.099.398,94	
Limite Novo Regime Fiscal 2025 (V)		14.739.717.216,85		
Utilização Do Limite (VI) = (III-B / V)		88,84%		
Saldo Limite (VII) = (V - III-B)		1.644.617.817,91		

Fonte: Constituição Estadual, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e SIAFE.

743. Ressalta-se que, com a edição da Emenda Constitucional nº 130/2025, para apurar o limite aplicável ao Poder Executivo no exercício de 2025, foi preciso deduzir do valor base de 2016 (R\$ 8.466.008.938,77) as despesas relativas à segurança pública que já não estivessem deduzidas por outra regra (R\$ 2.120.700.321,00), resultando numa base ajustada de R\$6.345.308.617,77. Esse valor, atualizado pelos indicadores já validados até 2024, e deduzido em R\$24 milhões em função do remanejamento citado anteriormente, chega ao valor de R\$13.574.983.622,08 no ano de 2024.

744. Assim, atualizando a base ajustada de R\$13.574.983.622,08 pelo índice de 8,58%, tem-se um limite de despesas aplicável ao Poder Executivo no exercício de 2025 no valor de R\$14.739.717.216,85.

745. Ao longo do exercício de 2025, foram pagos R\$ 12,71 bilhões em despesas primárias correntes e R\$ 384,85 milhões em restos a pagar pelo Poder Executivo Estadual. Com uma execução de R\$ 13,095 bilhões em despesas contempladas pelos critérios de aferição da

EC nº 88/2016, sendo o percentual de limite utilizado calculado por esta Corte de Contas foi de 88,84%, portanto, o teto de gastos não foi ultrapassado.

2.4.19. Considerações Finais

746. Ante o exposto no presente tópico, a Diretoria de Contas de Governo, no uso de suas atribuições regulamentares, ressaltando que o presente documento reúne o conteúdo examinado neste processo e corresponde à opinião da unidade técnica sobre a matéria, conclui que restaram evidenciados os achados listados no quadro a seguir:

Quadro 4 – Consolidação dos achados

ACHADOS	ITEM
CONFORMIDADE FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
1. Descumprimento do art. 224 da Constituição Estadual, o qual disciplina que o Governo Estadual aplicará, mensalmente, nunca menos de um quinto da parcela a que se refere o art. 212 da Constituição Federal para despesas de capital do sistema de ensino superior público do Estado do Ceará.	2.4.6

2.5. TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

747. O acesso à informação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal. Assim, a transparência pública torna-se um tema relevante nos cenários nacional e internacional ao permitir o exercício do controle social, constituindo-se como um mecanismo de capacitação do cidadão e fortalecimento da gestão pública.

748. Nas seções seguintes, será analisado o cumprimento legal de diversos aspectos referentes a transparência, participação e controle social no exercício.

2.5.1. Transparência na Gestão Fiscal

749. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo 1º, §1º, disciplina que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente. Além disso, o art. 48, o qual refere-se à transparência da gestão fiscal, dispõe o seguinte:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

- II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.
- IV - divulgação no Portal de Transparência, em formato aberto e padronizado de dados atualizados sobre benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia concedidos. [...]

750. Na tabela subsequente, é demonstrada a verificação do cumprimento dos dispositivos legais no portal da transparência do Poder Executivo do Estado do Ceará, de acordo com as exigências previstas acerca dos requisitos de transparência na LRF e Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Tabela 93 – Verificação do atendimento dos requisitos de transparência – LRF e Decreto nº 10.540/2020

Lei de Responsabilidade Fiscal		
Dispositivo	Descrição	Atendimento
Art. 48	Ampla divulgação dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; das prestações de contas e o respectivo parecer prévio; do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.	Sim
Art. 48, § 1º, I	Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.	Sim
Art. 48, § 1º, II	Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.	Sim
Art. 52	Publicação em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.	Sim
Art. 55, § 2º	Publicação em até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal.	Sim
Decreto nº 10.540/2020		
Dispositivo	Descrição	Atendimento
Art. 8º, I, a	Dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento.	Sim
Art. 8º, I, b	Número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.	Sim
Art. 8º, I, c	Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.	Sim

Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispositivo	Descrição	Atendimento
Art. 8º, I, d	Dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária.	Sim
Art. 8º, I, e	Beneficiário do pagamento.	Sim
Art. 8º, I, f	Relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor.	Sim
Art. 8º, I, g	Procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.	Sim
Art. 8º, I, h	Descrição do bem ou serviço adquirido, quando for o caso.	Sim
Art. 8º, II, a	Previsão da receita na lei orçamentária anual.	Sim
Art. 8º, II, b	Lançamento da receita, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso.	Sim
Art. 8º, II, c	Arrecadação da receita, inclusive de recursos extraordinários.	Sim
Art. 8º, II, d	Recolhimento da receita.	Sim
Art. 8º, II, e	Classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	Sim

 Fonte: Ceará (2026)¹¹.

751. Quanto à divulgação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) de Gestão Fiscal (RGF) nos Diários Oficiais, nas tabelas seguintes são apresentadas as respectivas datas de publicação.

Tabela 94 – Publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

Período	Data da publicação no D.O.E.
1º bimestre de 2025	28/03/2025
2º bimestre de 2025	30/05/2025
3º bimestre de 2025	30/07/2025
4º bimestre de 2025	30/09/2025
5º bimestre de 2025	28/11/2025
6º bimestre de 2025	30/01/2026

Fonte: Diários Oficiais do Estado.

Tabela 95 – Publicações do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Período	1º quadrimestre de 2025	2º quadrimestre de 2025	3º quadrimestre de 2025
Data de publicação no D.O.E.	30/05/2025	30/09/2025	30/01/2026 30/03/2026 ¹²

¹¹ CEARÁ. Portal da Transparência. Disponível em: < <https://cearatransparente.ce.gov.br/> >. Acesso em: 22 abr. 2026.

¹² De acordo com o Diário Oficial do Estado disponibilizado pelo Poder Executivo em 30/03/2026, o Relatório de Gestão

Fonte: Diários Oficiais do Estado.

752. Por fim, verificou-se que os referidos relatórios também foram publicados no portal de transparência do Poder Executivo do Estado do Ceará, bem como no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda – SEFAZ (<https://www.sefaz.ce.gov.br/download/lei-de-responsabilidade-fiscal-lr>).

2.5.2. Transparência Conforme à Lei de Acesso à Informação

753. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentou o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal.

754. Na tabela abaixo, é demonstrada a verificação do cumprimento dos dispositivos legais do portal da transparência do Poder Executivo do Estado do Ceará, de acordo com as exigências previstas na LAI acerca dos requisitos de transparência.

Tabela 96 – Verificação do atendimento dos requisitos de transparência – LAI

Dispositivo	Descrição	Atendimento
Art. 8º, § 1º, I	Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.	Sim
Art. 8º, § 1º, II	Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.	Sim
Art. 8º, § 1º, III	Registros das despesas.	Sim
Art. 8º, § 1º, IV	Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados.	Sim
Art. 8º, § 1º, V	Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades.	Sim
Art. 8º, § 1º, VI	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.	Sim
Art. 8º, § 3º, I	Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.	Sim
Art. 8º, § 3º, II	Gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Sim
Art. 8º, § 3º, VIII	Adoção das medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.	Sim

Fonte: Ceará (2026)¹³.

Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2025 foi republicado para correção dos demonstrativos da Despesa com Pessoal - Anexo 1 e o Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 6.

¹³ CEARÁ. Portal da Transparência. Disponível em: < <https://cearatransparente.ce.gov.br/> >. Acesso em: 23 abr. 2026.

2.5.3. Disponibilização de Informações em Dados Abertos

755. De acordo com a Controladoria Geral da União (CGU)¹⁴, dados abertos são “dados podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, estando sujeito a, no máximo, exigências que visem preservar sua proveniência e abertura. Como praticamente todo dado governamental é público, exceto aqueles que contenham conteúdo sigiloso, protegido por lei, é fundamental que o governo implemente políticas para disponibilizá-lo de maneira útil e seguro”.
756. No âmbito do Governo do Estado do Ceará, foi verificada a disponibilização no Portal da Transparência¹⁵ do Poder Executivo de um conjunto de dados em arquivos nos formatos CSV e XLSX sobre diversos temas: execução orçamentária e financeira, dados contábeis, informações dos servidores, dados de obras rodoviárias e edificações, diárias, contratos e convênios e outros.
757. Ademais, foram publicados no portal o Plano de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, o Manual de Uso do Portal de Dados Abertos para uso do cidadão e o inventário de dados, sendo divulgada também uma API (Interface de Programação de Aplicações) disponibilizando informações para consultas.
758. Em comparação com a análise realizada no exercício anterior, verificou-se um aumento na quantidade de recursos disponibilizados, entretanto a maior parte continua sendo procedente da Secretaria da Fazenda, da Secretaria do Planejamento e Gestão e Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), havendo ainda uma carência de dados referentes à temas prioritários na atuação estatal como saúde, segurança e educação ou provenientes de outros Órgãos ou Secretarias.
759. Por fim, observou-se que vários recursos continuam apresentando dados desatualizados, sendo divulgados apenas registros de períodos anteriores, por exemplo: ação de governo, contábil - saldos e conta, fonte de recurso, natureza da receita, produto, programa de governo e unidade gestora.

¹⁴ CGU. Controladoria-Geral da União. Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos> >. Acesso em 23 abr. 2026.

¹⁵ CEARÁ. Portal da Transparência. Disponível em: < https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/dados-abertos/conjuntos-de-dados?locale=pt-BR&__=__ >. Acesso em 23 abr. 2026.

2.5.4. Transparência nos Consórcios Públicos de Saúde

760. A Portaria nº 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional estabelece, para fins de transparência na gestão fiscal, que o consórcio público deverá dar ampla divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público, ao orçamento do consórcio público, ao contrato de rateio e às demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação, aos demonstrativos fiscais do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, especificamente, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, o Balanço Orçamentário e o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção.

761. Os documentos deverão ser disponibilizados na Internet, publicando-se na imprensa oficial de cada ente da Federação consorciado a indicação do local em que poderão ser obtidos os textos integrais a qualquer tempo.

762. Na tabela abaixo são apresentados os endereços dos portais dos consórcios públicos de saúde, elaborado com base em consulta à rede mundial de computadores. Já no Quadro posterior, é evidenciada a divulgação dos diversos demonstrativos e documentos citados na portaria anterior.

Tabela 97 – Portais dos Consórcios Públicos de Saúde

Consórcio Público de Saúde	Endereço eletrônico do portal
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú	https://www.cpsma.ce.gov.br
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati	https://cpsmar.ce.gov.br/
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité	https://www.cpsmbaturite.ce.gov.br/
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo	https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br/
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim	https://cpismcamocim.ce.gov.br
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé	https://cpismcaninde.ce.gov.br/
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel	https://www.cpsrcas.ce.gov.br
Consórcio Público de Saúde do Vale do Curu - Cisvale	https://www.cisvale.ce.gov.br
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús	https://www.cpsmcrateus.ce.gov.br

Consórcio Público de Saúde	Endereço eletrônico do portal
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	https://cpsmcrato.ce.gov.br
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Ibiapaba	https://www.cpsibiapaba.ce.gov.br
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó	https://www.cpsmic.ce.gov.br
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu	https://www.cpsmig.ce.gov.br
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca	http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br/
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte	https://www.cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br/
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte	https://www.cpsmlimoeiro.ce.gov.br/
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú	https://www.consorciodesaudemaracanau.com.br
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá	https://cpsmqixada.ce.gov.br/
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas	http://cpsmrussas.ce.gov.br/
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral	https://www.cpsmsobral.ce.gov.br/
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá	http://www.cpsmtaua.ce.gov.br

Fonte: Elaborado pela Unidade Técnica

Tabela 98 – Transparência nos Consórcios Públicos de Saúde

Consórcio Público de Saúde	RGF		RREO		Orçamento	Contrato de Rateio
	Despesa com Pessoal	Disp. de Caixa e Restos a Pagar	Balanco Orçamentário	Despesas por Função e Subfunção		
Acarauá	1	1	1	1	0	1
Aracati	1	0	1	1	1	1
Baturité	1	0	1	1	1	1
Brejo Santo	1	1	1	1	1	1
Camocim	1	0	1	1	1	1
Canindé	1	0	1	1	1	1
Cascavel	1	0	1	1	1	1
Cisvale – Vale do Curu	1	0	1	1	1	1
Crateús	1	0	1	0	1	1

Crato	1	1	1	1	1	1
Ibiapaba	1	0	1	1	0	1
Icó	1	0	1	1	1	1
Iguatu	1	0	1	1	1	1
Itapipoca	1	1	1	1	1	1
Juazeiro do Norte	1	1	1	1	1	1
Limoeiro do Norte	1	1	1	1	1	1
Maracanaú	1	1	1	0	1	1
Quixadá	1	1	1	1	1	1
Russas	1	1	1	1	1	1
Sobral	1	1	1	1	1	1
Tauá	1	0	1	1	1	1
Total	100,00%	47,62%	100,00%	90,48%	90,48%	100,00%

Fonte: Portais dos Consórcios Públicos de Saúde conforme o Quadro anterior.

Legenda: 1 – indica a divulgação do documento ou demonstrativo; 0 – indica a falta de divulgação.

763. Da análise dos dados do exercício, destaca-se que a quantidade de Consórcios Públicos de Saúde que atingiram 100% na disponibilização dos demonstrativos analisados (8 consórcios) aumentou em relação ao exercício anterior (7 consórcios).

764. A seguir, são apresentados os dados históricos consolidados da análise das informações publicadas pelos consórcios em seus portais nos últimos 5 anos.

Tabela 99 – Resultado da análise da transparência nos consórcios públicos de saúde nos últimos 5 (cinco) anos

Exercício	RGF		RREO		Orçamento	Contrato de Rateio
	Despesa com Pessoal	Disp. de Caixa e Restos a Pagar	Balanco Orçamentário	Despesas por Função e Subfunção		
2021	85,71%	57,14%	76,19%	66,67%	52,38%	76,19%
2022	61,90%	47,62%	57,14%	47,62%	42,86%	57,14%
2023	61,90%	38,10%	61,90%	61,90%	42,86%	61,90%
2024	95,24%	57,14%	80,95%	76,19%	66,67%	80,95%
2025	100,00%	47,62%	100,00%	90,48%	90,48%	100,00%

Fonte: Relatórios das Contas de Governo dos respectivos exercícios e portais dos Consórcios Públicos de Saúde

765. Na comparação das análises realizadas, verifica-se que, com exceção do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, os percentuais de divulgação dos demonstrativos do RREO e do RGF e dos documentos aumentaram em relação ao exercício anterior.

766. Por fim, destaca-se que, em consulta ao portal da transparência do Poder Executivo Estadual (<https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/despesas/transferencias-consorcios-publicos>), foi verificada a divulgação das transferências realizadas aos consórcios públicos, detalhadas por credor.

2.5.5. Transparência na Execução do Ppa

767. A divulgação das ações executadas do PPA 2024-2027 pelo Governo do Estado do Ceará é realizada através da avaliação e monitoramento dos eixos, temas, programas de governo e entre outros.

768. A Avaliação do PPA 2024-2027 será realizada através de avaliações bienais pelo Poder Executivo, disponibilizando seus resultados por meio de um relatório para consulta ampla no site eletrônico da Seplag e na Plataforma Ceará Participativo dos órgãos de controle e da sociedade.

769. Em relação ao Monitoramento, o Plano Plurianual 2024-2027 será monitorado trimestralmente para averiguação de seu desempenho ao longo de sua vigência, considerando as variações no comportamento dos indicadores e as realizações dos programas.

2.5.5.1 Acompanhamento do PPA

770. A Consulta de Acompanhamento do PPA 2024-2027 é realizada por meio do portal da Seplag¹⁶, acessando sua página eletrônica e seguir os seguintes passos: clicar na aba de Planejamento, canto superior; passar o mouse em PPA; e clicar em Consulta de Acompanhamento.

771. Este acompanhamento tem como objetivo registrar o andamento da execução física e financeira das entregas de todas as iniciativas dos programas de governo, gerando relatórios com informações sobre a estrutura, a execução física e a financeira, bem como os indicadores, agrupadas por eixos, temas e programas.

772. Ao realizar a consulta no sistema de Acompanhamento do PPA, verificou-se que o Relatório de Acompanhamento da Execução do PPA referente aos exercícios de 2024 e 2025 não estão disponíveis no sítio eletrônico.

2.5.5.2 Monitoramento e Avaliação do PPA

¹⁶ SEPLAG. Secretaria do Planejamento e Gestão. **Plano Plurianual. Acompanhamento do PPA**. Disponível em: <https://planejamento.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx>. Acesso em: 25 maio 2026.

773. O monitoramento do PPA 2024-2027 pode ser consultado tanto por meio do portal Seplag¹⁷ quanto pela participação cidadã na Plataforma Ceará Participativo¹⁸ do Governo do Estado do Ceará.

774. Para realizar a consulta ao monitoramento do PPA por meio do portal da Seplag, os relatórios podem ser acessados em seu endereço eletrônico seguindo os seguintes passos: clicar no menu aba de Planejamento, localizada na parte superior da página; posicionar o cursor sobre o PPA e selecionar a opção Relatórios de Monitoramento e Avaliação.

775. O processo de monitoramento do PPA 2024-2027, coordenado pela Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag), é realizado em ciclos quadrimestrais e tem como objetivo obter informações que subsidiem o processo decisório, visando à correção de desvios de execução, melhoria da alocação dos recursos e da utilização dos insumos disponíveis e ao alcance dos resultados almejados.

776. No exercício de 2025, os relatórios de monitoramento foram apresentados em dois formatos: Relatórios Sintéticos de Monitoramento e Relatórios Analíticos de Monitoramento, ambos disponibilizados quadrimestralmente.

777. O Relatório Sintético de Monitoramento de 2025 estrutura-se em dois tópicos, conforme descrito a seguir: I. Visão Geral do Programa, que apresenta o desempenho físico das entregas, a identificação de problemas e a execução orçamentária e extraorçamentária; e II. Análise do Desempenho Geral do Programa, que contempla a análise das entregas efetivamente realizadas no período.

778. O Relatório Analítico de Monitoramento de 2025, por sua vez, está estruturado com o objetivo de subsidiar o Governo com informações tempestivas e organizadas de forma clara, de modo a facilitar a leitura e a compreensão do desempenho das ações governamentais, apoiando os processos de tomada de decisão. O foco concentra-se na análise da execução física e orçamentária, com ênfase nas Entregas e nos Programas.

779. Destaca-se que os relatórios de monitoramento do PPA são disponibilizados a cada quadrimestre, considerando o prazo necessário para registro das informações pelos órgãos e

¹⁷ SEPLAG. Secretaria do Planejamento e Gestão. **Plano Plurianual 2024-2027. Monitoramento e Avaliação.** Disponível em: <<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-plano-plurianual/ppa-2024-2027-relatorios-de-monitoramento/>>. Acesso em: 25 maio 2026.

¹⁸ Portal da Transparência do Governo do Estado do Ceará. **PPA - Plano Plurianual.** Disponível em: <<https://cearatransparente.ce.gov.br/ppa?locale=pt-BR>>. Acesso em: 25 maio 2026.

entidades estaduais (45 dias corridos após o término de cada quadrimestre, conforme disposto no art. 14, §5º, da Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023), além do período destinado à análise e consolidação das informações pela Seplag.

780. Ao realizar a consulta ao sistema de Relatórios de Monitoramento e Avaliação referente ao exercício de 2025, verificou-se que todos os Relatórios Sintéticos de Monitoramento, bem como o Relatório Analítico de Monitoramento, encontram-se disponíveis em formato PDF.

781. No portal da transparência¹⁹ do Governo do Estado do Ceará, o monitoramento do acesso pode ser acessado por meio da página eletrônica da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), seguindo os seguintes passos: acessar o Portal Ceará Transparente e selecionar a opção Participação Cidadã (PPA). Verificou-se que as informações disponibilizadas no portal encontram-se especificamente nas abas Avaliando e Revisando, encontram-se desatualizadas.

2.5.6. Programa Nacional de Transparência Pública – Pntp

782. O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), liderado pela Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), é uma iniciativa voltada para promover e avaliar a transparência das informações públicas em estados e municípios brasileiros. Ademais, baseia-se em uma série de critérios de avaliação que ajudam a medir o grau de transparência das entidades públicas, permitindo comparações e gerando indicadores de melhoria.

783. O índice de transparência do Governo do Estado do Ceará em 2025²⁰ foi de **100,00%**, tendo alcançado um nível de transparência “Diamante”, a maior classificação conforme a metodologia utilizada no programa. Ressalta-se também que tal resultado foi superior em comparação com o exercício anterior (96,69%).

2.5.7. Ouvidoria

784. A Ouvidoria é um instrumento fundamental para a participação e o controle social na administração pública, tendo sua atuação respaldada pelo artigo 37, § 3º, I, da Constituição Federal, que assegura ao cidadão o direito de apresentar reclamações e de ter a qualidade dos serviços públicos avaliada periodicamente. A estrutura e o funcionamento das ouvidorias são orientados por um conjunto de normas essenciais, incluindo a Lei de Acesso à Informação

¹⁹ Portal da Transparência do Governo do Estado do Ceará. PPA - Plano Plurianual. Disponível em: < <https://cearatransparente.ce.gov.br/ppa?locale=pt-BR> >. Acesso em: 15 maio 2025.

²⁰ Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON. Radar Nacional da Transparência Pública. Disponível em: < <https://radardatransparencia.atricon.org.br> >. Acesso em: 22 de abril de 2026.

(Lei nº 12.527/2011), o Código de Defesa dos Direitos do Usuário do Serviço Público (Lei nº 13.460/2017) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

785. A tabela a seguir consolida a verificação dos requisitos essenciais para o funcionamento da Ouvidoria, permitindo uma visão integrada da sua estrutura.

Tabela 100 – Verificação dos requisitos essenciais para o funcionamento da Ouvidoria

Item Verificado	Sim	Não
Canais de Acesso (Art. 4 e 12 da Lei nº 13.460/2017)		
a) Existência de canal de atendimento presencial (com endereço/telefone divulgados).	(x)	()
b) Existência de canal eletrônico (sistema online, e-mail).	(x)	()
Regulamentação e Transparência		
c) Possui norma própria (lei/decreto) de criação e organização do funcionamento da ouvidoria (art. 17 da Lei nº 13.460/2017)	(x)	()
d) Divulga a Carta de Serviços ao Usuário. (art. 7 da Lei nº 13.460/2017)	(x)	()
e) Publica Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria. (art. 14, II e 15 da Lei nº 13.460/2017)	(x)	()
f) Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação. (art. 23 da Lei nº 13.460/2017)	(x)	()
g) Nomeação formal de um Ouvidor ou responsável pela unidade. (art. 17 da Lei nº 13.460/2017)	(x)	()

Fonte: Consulta realizada no site institucional do Poder Executivo do Estado de Ceará, no dia 29/04/2026.

786. Conforme os dados evidenciados, avalia-se que o Estado do Ceará demonstra uma estrutura de Ouvidoria madura e em conformidade com as principais diretrizes legais. Dispõe de canais de acesso diversificados (presencial e eletrônico), garantindo a participação cidadã, tendo sua atuação respaldada por norma própria e por instrumentos de transparência essenciais, como a Carta de Serviços, o Relatório Anual e pesquisas de satisfação, evidenciando o compromisso da gestão com a prestação de contas e a melhoria contínua dos serviços.

2.5.8. Considerações Finais

787. Ante o exposto no presente tópico, a Diretoria de Contas de Governo, no uso de suas atribuições regulamentares, ressaltando que o presente documento reúne o conteúdo examinado neste processo e corresponde à opinião da unidade técnica sobre a matéria, conclui que restaram evidenciados os achados listados no quadro a seguir:

Quadro 5 – Achados

ACHADOS	ITEM
TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	
1. Ausência de disponibilização dos Relatórios de Acompanhamento da Execução do	2.5.5.1

PPA referentes ao exercício de 2025 na página oficial da Seplag.	
2. Informações de monitoramento e avaliação do PPA disponibilizadas no Portal Ceará Transparente encontram-se desatualizadas, comprometendo a transparência e o acompanhamento da execução do Plano.	2.5.5.2

Fonte: Elaboração própria

2.6. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO EXERCÍCIO QUANTO AO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO PARECER PRÉVIO Nº 146/2025

788. O presente tópico tem como objetivo analisar as ações de melhoria ou corretivas que foram e/ou estão sendo adotadas no âmbito da Administração Pública Estadual, com vistas ao atendimento às recomendações formuladas por este Tribunal de Contas, por ocasião do exame das contas anuais de governo referentes a exercícios anteriores.

2.6.1. Recomendações Emitidas do Parecer Prévio Nº 146/2025 à Atual Gestão do Governo do Estado

RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Em relação ao IDEB, que o Governo do Estado do Ceará empreenda esforços concretos tendentes ao alcance e cumprimento das metas previstas para a rede estadual de ensino.

789. A defesa apresentada pela SEDUC/CE procura evidenciar que a política educacional vem sendo conduzida com ações planejadas, contínuas e passíveis de acompanhamento, destacando quatro pontos:

- Governança e pactuação de metas: o Governo teria instituído pactuação formal de metas entre a SEDUC, as 20 CREDEs, as 3 SEFORs de Fortaleza e as escolas, com definição de objetivos e acompanhamento periódico dos resultados.
- Expansão da carga horária: como medida central, foi indicada a ampliação progressiva do regime de tempo integral, com informação oficial de que 90% das escolas estaduais já estariam operando nesse modelo no início do ano letivo de 2026.
- Ações pedagógicas: também foram relatadas iniciativas voltadas à recomposição das aprendizagens, com destaque para o programa “Foco na Aprendizagem”, que inclui acompanhamento pedagógico, material estruturado e formação de professores.
- Evolução do IDEB: a resposta traz histórico do IDEB do Ceará (Ensino Médio), apontando aumento de 3,8 (2017) para 4,4 (2021) e manutenção acima da média do

Nordeste (4,0).

790. A Defesa sustenta que houve implementação de medidas com potencial de impacto relevante. Em especial, a meta e/ou execução do tempo integral em escala — 90% das escolas em 2026 — é apresentada como evidência de investimento no tempo pedagógico. Além disso, a contratualização de metas com as CREDEs reforçaria a existência de uma governança estruturada.

791. A recomendação, no entanto, é dirigida ao alcance e cumprimento das metas do IDEB. Ao se observar os dados trazidos pelo próprio Governo, verifica-se que o IDEB da rede estadual avançou no último ciclo, mantendo 4,4 em 2021 e 2023. Assim, embora as ações descritas sejam em termos de desenho, expressivas, os efeitos ainda não aparecem com a mesma intensidade no indicador de desempenho.

792. Por essa razão, permanece necessário manter o monitoramento, até que as medidas estruturantes adotadas se traduzam na retomada de crescimento do índice.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 2 – Quanto à educação, cabe RECOMENDAR que a Administração Estadual esteja atenta a regular aplicação de recursos nas subfunções “Formação de Recursos Humanos” e “Educação Infantil”, incumbindo ao Poder Executivo adotar as medidas tendentes a garantir, inclusive por meio da retomada dos níveis anteriores de investimento, que todas as atividades relacionadas às aludidas subfunções sejam plenamente desenvolvidas.

793. A Comissão do PASF lembrou que, segundo a LDB e a Constituição, a Educação Infantil é responsabilidade dos municípios, e o Estado deve priorizar o Ensino Médio. Ainda assim, o Estado atua em parceria com os municípios por meio do Programa Mais Infância (Lei nº 16.856/2019).

794. Para justificar os gastos, o Estado usou o princípio da "reserva do possível" e apresentou os valores empenhados:

- Educação Infantil (subfunção 365): R\$ 45.095.110,79
- Formação de Recursos Humanos (subfunção 128): R\$ 4.446.812,27 (com a ressalva de que em 2024 não houve nenhum empenho nessa área)

795. Destacou, também, as entregas realizadas: capacitação de 23.970 profissionais da educação (com foco na Educação Infantil), concessão de mais de 800 bolsas (pelos programas PReVio, Padin

Mais e Mais Infância) e implantação de 28 Centros de Educação Infantil (CEIs) em vários municípios cearenses.

796. A documentação mostra que o Governo do Estado não está parado na execução de políticas para capacitação de servidores e primeira infância. Houve avanço importante em 2024, principalmente com a retomada dos empenhos na subfunção 128 (que estava zerada em 2024) e investimento de mais de R\$ 45 milhões na subfunção 365. A entrega de 28 novos CEIs confirma que a parceria com os municípios está de fato acontecendo.

797. A PASF apresentou os valores aplicados em 2025 (cerca de R\$ 49,5 milhões somando as duas subfunções), mas o documento não traz uma comparação ou série histórica (ex: 2020 a 2024) que mostre se esses valores realmente representam a retomada do patamar de investimento cobrado pelo órgão de controle.

798. O uso do argumento jurídico da "reserva do possível" para justificar os investimentos indica que, embora existam recursos aplicados, eles estão limitados pela disponibilidade de caixa. Isso reforça a necessidade de acompanhar de perto para verificar se o nível ideal de investimento foi realmente retomado.

799. A Administração Estadual conseguiu mostrar que os investimentos nas subfunções "Educação Infantil" e "Formação de Recursos Humanos" em 2025 são regulares e existem de fato, inclusive revertendo a falta de empenhos na subfunção 128 em 2024. Porém, não apresentou os dados comparativos necessários para comprovar que atendeu plenamente à recomendação principal: retomar os níveis anteriores de investimento. Por isso, a recomendação deve continuar em monitoramento até que se comprove a estabilização e a recuperação histórica dos valores aplicados nessas áreas.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 3 – Ao Poder Executivo do Estado, que reforce políticas públicas específicas e concretas para seguimentos que demandam mais esforços na melhoria e aperfeiçoamento da segurança da população, a fim de que sejam atingidos resultados mais efetivos de redução da criminalidade.

800. A Comissão do PASF classificou a recomendação como "Atendida". Para fundamentar o cumprimento, o Governo Estadual, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), apresentou uma combinação de execução financeira, entregas estruturais e capacitações:

- **Execução Orçamentária:** A gestão destacou uma execução de 99,24% dos recursos disponibilizados no "Programa 196 - Segurança Pública Fortalecida e Integrada Sociedade" ao longo de 2025.
- **Infraestrutura, Inteligência e Tecnologia:** Foram entregues as novas sedes da Coordenadoria de Inteligência (Coin) em Fortaleza e da Célula da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (Ciopaer) em Sobral, além da implantação do Centro de Tecnologia Avançada e Monitoramento da Ciops, no Centro Integrado de Segurança Pública (Cisip).
- **Foco em Grupos Vulneráveis:** Evidenciou-se a realização de 46 capacitações para profissionais voltadas para o atendimento de grupos vulneráveis, sendo 32 destinadas em parceria com o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio).
- **Efetivo e Apoio:** Nomeação de 70 novos Oficiais (2º Tenente) da Polícia Militar e reforma e transferência do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar para a corporação.

801. O Estado logrou êxito em demonstrar a execução do orçamento prioritário de segurança (99,24% no Programa 196) e um direcionamento específico para a "melhoria em segmentos que demandam mais esforços" (comandado pelo Tribunal) por meio da capacitação dos agentes de segurança para o trato com grupos vulneráveis, integrado ao programa PReVio. O investimento em inteligência (Coin/Ciopaer/Ciops) corrobora a modernização estrutural exigida.

802. Diferentemente do que ocorreu na Recomendação nº 1 (Educação), onde as políticas não refletiram na melhoria do índice final (IDEB), na área da Segurança Pública os dados sistêmicos do próprio RCI-2025 atestam um impacto positivo concreto. A análise dos Indicadores Temáticos do eixo "O Ceará que Cuida, Educa e Valoriza as Pessoas" demonstra uma redução expressiva das taxas oficiais de violência:

- A Taxa de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) caiu de 27,29 (2024) para 20,06 (2025) por 100 mil habitantes.
- A Taxa de Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP) reduziu drasticamente de 405,43 (2024) para 270,81 (2025) por 100 mil habitantes.

803. A Administração Pública Estadual comprovou o cumprimento integral do comando exarado pelo Tribunal. Constata-se o reforço concreto das políticas públicas mediante o escoamento de 99,24% do orçamento do programa específico de Segurança Pública, direcionado

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOS S ALBUQUERQUE - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NEIRI - 08/06/2026 00:31:52.
PARA VALIDAR(S) ASSINATURA(S) DIGITAL(S) Acesse o link: <https://portalassinatura.tce.ce.gov.br> E INSIRA O CÓDIGO 207EB06F33AAD35541B80C5E234E87

para o incremento em tecnologia, inteligência e especialização do efetivo, notadamente treinamento para atendimento a populações vulneráveis via PReVio.

804. Ademais, ao contrário de justificativas meramente qualitativas, as medidas governamentais surtiram o efeito direto cobrado pela recomendação (resultados mais efetivos de redução da criminalidade), fato que restou comprovado pela expressiva diminuição das Taxas de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) e de Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP) no exercício de 2025. Diante do alinhamento entre o esforço executado e a efetividade do resultado alcançado, o status deve ser considerado atendido.

SITUAÇÃO: Atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 4 - Ao Poder Executivo do Estado, que reforce políticas públicas específicas e concretas para atingimento das metas de cobertura vacinal, visando universalização das campanhas de imunização e a equidade no acesso aos serviços de saúde.

805. A Comissão do PASF classificou a recomendação como "Atendida". A Secretaria da Saúde (SESA) apresentou uma série de estratégias de microplanejamento e atuação direta nos municípios:

- **Ações de Mobilização (Extramuros):** Implementação, a partir de 2025, do "Dia D Vacinação" mensal e a realização de Caravanas de Vacinação diretamente nas escolas, ampliando a imunização de crianças e adolescentes.
- **Monitoramento e Busca Ativa:** Execução do Monitoramento das Estratégias de Vacinação (MEV), focado em identificar áreas de baixa cobertura e buscar crianças menores de cinco anos com o esquema vacinal em atraso.
- **Ampliação de Oferta:** A vacinação contra a influenza (gripe) para crianças, gestantes e idosos passou a ser uma estratégia de rotina, não se restringindo mais apenas às campanhas sazonais, além de ter sido iniciada a vacinação contra a dengue.
- **Capacitação Profissional:** Parceria com a Escola de Saúde Pública (ESP/CE) para a realização de cursos de qualificação em imunização e gestão municipal do Programa de Imunizações.
- **Resultados de Cobertura:** O Estado apresentou dados demonstrando o aumento do número de municípios com cobertura vacinal adequada no calendário infantil (ex: 133 municípios adequados na vacina Pneumo 10; 128 na Penta; e 142 na Tríplice Viral - 1ª

Dose).

806. O atingimento desta recomendação exigia a comprovação de que o Estado não está inerte e que as políticas adotadas geram efeitos quantitativos reais na proteção da saúde pública.

- **O que foi comprovado (Os Esforços Materiais):** O Estado logrou êxito em demonstrar a adoção de medidas táticas e operacionais robustas. O estabelecimento do "Dia D mensal" e a busca ativa por meio das Caravanas nas escolas e a ampliação da vacina da influenza A e B na rotina diária representam as "políticas públicas específicas e concretas" exigidas textualmente pelo comando da recomendação.
- **O que foi comprovado (Os Resultados Finais):** As políticas públicas adotadas refletiram positivamente nos indicadores oficiais. Os dados e painéis do Ministério da Saúde, apresentados no relatório demonstram de forma objetiva que houve melhorias expressivas, materializadas no elevado número de municípios cearenses que já alcançaram a homogeneidade e a meta de cobertura adequada em diversas vacinas infantis. Há coerência direta entre o reforço das estratégias operacionais e o resultado de saúde pública reportado.

807. A Administração Pública Estadual comprovou o cumprimento integral do comando exarado pelo Tribunal. O Estado evidenciou a execução material de políticas proativas (ações extramuros nas escolas, Dia D mensal, monitoramento de áreas de risco) e de estruturação da rede (qualificação de profissionais via ESP/CE).

808. Mais importante sob a ótica do controle de resultados, a gestão demonstrou, com base em dados concretos de monitoramento, que tais esforços resultaram em um impacto sistêmico positivo: o aumento expressivo do número de municípios cearenses que conseguiram atingir as taxas adequadas de cobertura vacinal infantil. Havendo total alinhamento entre as políticas reforçadas e a efetividade dos resultados finalísticos alcançados, o status de "Atendida" é técnica e factualmente justificado.

SITUAÇÃO: Atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 5 – À Secretaria do Planejamento e Gestão que promova um melhor acompanhamento das metas previstas no PPA 2020-2023, para evitar dimensionamento abaixo ou acima da real expectativa a ser alcançada.

809. A recomendação à Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) solicita um melhor acompanhamento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), com o objetivo de evitar o

dimensionamento irreal do planejamento, ou seja, fixar metas muito abaixo ou muito acima da expectativa de alcance.

810. Embora o texto original do TCE/CE cite o "PPA 2020-2023", a análise da gestão esta reporta, naturalmente, as ações corretivas aplicadas ao ciclo atual do PPA 2024-2027).

811. A Comissão do PASF classificou o status da recomendação como "Atendida". A de fundamenta-se na melhoria contínua dos sistemas de controle e na apresentação de resultados quantitativos que demonstram o aprimoramento do planejamento:

- **Aprimoramento de Sistemas (SIMA):** A SEPLAG incluiu novas funcionalidades no Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (SIMA). Agora, os gestores setoriais são obrigados a refletir criticamente e registrar justificativas sempre que a execução de uma entrega for muito baixa ou quando superar 130% da meta programada.
- **Integração entre Monitoramento e Revisão:** Foi criado um campo específico ("Vai para a Revisão do PPA?") que vincula o monitoramento quadrimestral à repactuação de metas. Se uma meta é atingida rapidamente ou se mostra irreal, o sistema gera um alerta para que ela seja ajustada para os exercícios seguintes.
- **Resultados Quantitativos:** O Estado apresentou gráficos comparativos demonstrando que o dimensionamento das metas melhorou. O índice de entregas com execução física considerada ideal (entre 70% e 130% da meta) subiu de 47,1% em 2024 para 53,3% em 2025. Paralelamente, o volume de metas subdimensionadas (aquelas em que a execução ultrapassou 130% do planejado) caiu de 19,9% (2024) para 19,0% (2025).
- **Transparência:** Todos os relatórios analíticos e sintéticos de monitoramento foram disponibilizados para consulta pública no portal da SEPLAG.

812. O atingimento desta recomendação exigia a comprovação de que o órgão central de planejamento (SEPLAG) a instituição de mecanismos para coibir o subdimensionamento ou superdimensionamento das metas, gerando um PPA mais fidedigno.

- O que foi comprovado (Mecanismos de Controle): O Estado logrou êxito em demonstrar não apenas uma intenção, mas a materialização de controles sistêmicos. A exigência de justificativa parametrizada no SIMA para execuções anômalas (<35% ou >130%) e a integração tempestiva desse alerta com o processo de revisão do PPA (ciclo 2026-2027) são evidências de que o monitoramento tornou-se efetivo e preventivo.

- O que foi comprovado (Resultados Efetivos): A gestão não ficou restrita a demonstrar inovações sistêmicas; ela apresentou a métrica de resultado exigida pela auditoria. Os dados de execução atestam que houve uma migração positiva das metas mal dimensionadas para o patamar "verde" (execução de 70% a 130%), confirmando que o esforço da SEPLAG surtiu efeito prático na aproximação entre o que se planeja e o que se executa.

813. A Administração Pública Estadual comprovou o cumprimento integral do comando exarado pelo Tribunal. O Governo demonstrou a implementação de ferramentas sistêmicas concretas de controle (alertas e justificativas obrigatórias no SIMA) voltadas à correção de distorções no planejamento do PPA.

814. Mais relevante para o controle externo, a SEPLAG comprovou, mediante comparação dos dados dos exercícios de 2024 e 2025, que a adoção destes novos mecanismos resultou no aumento do percentual de metas com execução física adequada (de 47,1% para 53,3%) e na redução do volume de metas subdimensionadas que superavam 130% de execução. Havendo a conjugação da melhoria dos processos de controle com a efetiva demonstração quantitativa de que as metas estão sendo dimensionadas de forma mais próxima à realidade alcançada, o status da recomendação deve ser considerado plenamente atendido.

SITUAÇÃO: Atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 6 - Ao Poder Executivo que adote os mecanismos para aumentar o cumprimento da projeção orçamentária dos programas finalísticos e respectivas iniciativas relacionadas às políticas públicas voltadas para a convivência com o Semiárido de forma a minimizar impactos ambientais, sociais e produtivos ocasionados pelas secas no Estado.

815. Recomendou-se ao Poder Executivo que adote mecanismos para aumentar o cumprimento da projeção orçamentária dos programas finalísticos voltados para a convivência com o Semiárido, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, sociais e produtivos ocasionados pelas secas no Estado.

816. A Comissão do PASF classificou a recomendação como "Atendida". A defesa estadual apresentou uma resposta multissetorial, demonstrando ações de planejamento, de execução financeira e de entregas físicas em diversas secretarias:

- **Mecanismos de Planejamento (SEPLAG):** Na revisão do PPA para o biênio 2026-2027, foi incluído o tema transversal *"Mitigação e Adaptação aos Impactos das Emergências"*

Climáticas". Isso permite monitorar e alinhar o orçamento de diversas áreas (Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Agronegócio, etc.) de forma integrada.

- **Aumento da Execução Orçamentária (SDA):** A Secretaria do Desenvolvimento Agrário demonstrou crescimento expressivo na execução financeira. O Programa 212 teve incremento de 39,36% e o Programa 211 (*Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar*) cresceu 42,49%.
- **Infraestrutura Hídrica (SRH):** Foram evidenciadas as implantações de sistemas de abastecimento de água em localidades específicas (Malhada, Trairi, Ipueiras, Tabuleiro do Norte) e o apoio técnico aos consórcios do Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISIR). O que foi comprovado (Os Mecanismos): O Estado atendeu perfeitamente ao comando de "adotar mecanismos" ao instituir a transversalidade climática no PPA. Essa alteração sistêmica obriga a administração a classificar e monitorar especificamente o dinheiro gasto com o enfrentamento das secas.
- **Ações Ambientais e Legais (SEMA):** A gestão destacou a revisão do Plano Estadual de Combate à Desertificação (PAE-CE), a criação de 5 novas Unidades de Conservação na Caatinga (investimento de R\$ 800 mil), a conclusão do 1º Inventário Estadual de Gase de Efeito Estufa e a sanção da Lei Estadual nº 19.295/2025, que reconhece a Caatinga como Patrimônio Natural.
- **Ações Pedagógicas (SEDUC):** Adoção de ações voltadas à "Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido" nas escolas estaduais.

817. O atingimento desta recomendação exigia a comprovação de duas frentes: a criação de mecanismos de gestão (para evitar a dispersão das ações) e a demonstração real de que a execução do orçamento para o Semiárido aumentou.

- O que foi comprovado (Os Mecanismos): O Estado atendeu perfeitamente ao comando de "adotar mecanismos" ao instituir a transversalidade climática no PPA. Essa alteração sistêmica obriga a administração a classificar e monitorar especificamente o dinheiro gasto com o enfrentamento das secas.
- O que foi comprovado (O Incremento Orçamentário): O núcleo da recomendação do Tribunal cobrava o aumento do cumprimento da projeção orçamentária. Diferentemente de respostas genéricas, o Estado apresentou números absolutos e relativos incontestáveis. O crescimento na casa dos 40% na execução orçamentária dos programas da SDA (saltando para R\$ 284 milhões em 2025), materializa o esforço financeiro exigido pelo TCE/CE. Além disso, as entregas de infraestrutura de água, e a criação de unidades de conservação atestam que o recurso não ficou apenas no empenho, mas se converteu em políticas públicas concretas para o Semiárido.

818. A Administração Pública Estadual comprovou o cumprimento integral do comando exarado pelo Tribunal. Primeiramente, atendeu à exigência de criar mecanismos de controle para instituir o eixo transversal de mitigação climática na revisão do Plano Plurianual (PPA), permitindo o monitoramento unificado das políticas de convivência com o Semiárido.

819. Em segundo lugar, o Estado apresentou evidências financeiras objetivas de que o nível de execução orçamentária foi efetivamente elevado, destacando-se o crescimento superior a 40% na execução financeira de programas finalísticos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário no exercício de 2025. Havendo a conjugação entre o aprimoramento do planejamento sistêmico e a materialidade de entregas físicas (abastecimento hídrico e proteção da Caatinga) e a efetiva ampliação do orçamento executado nestas rubricas, o status da recomendação deve ser considerado plenamente atendido

SITUAÇÃO: Atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 7 – Ao Poder Executivo, que, em atenção às metas e prioridades definidas na LDO, envide esforços no sentido de elevar o nível de execução orçamentária e física dos programas finalísticos e das correspondentes iniciativas.

820. A recomendação ao Poder Executivo solicita a atenção às metas e prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e para isso adote esforços concretos para elevar o nível de execução orçamentária e física dos programas finalísticos e de suas correspondentes iniciativas.

821. A própria Comissão do PASF classificou o status desta deliberação como "Em fase de implementação". A defesa apresentada pela SEPLAG centrou-se na melhoria dos instrumentos de monitoramento sistêmico e na demonstração de resultados quantitativos evolutivos:

- **Aprimoramento Sistêmico (SIMA):** A SEPLAG orientou as setoriais a darem atenção especial ao monitoramento das "Entregas LDO", utilizando um filtro específico de "Prioridade" criado no Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (SIMA). O sistema passou a exigir detalhamento qualitativo (problemas que afetam a entrega) para agilizar as soluções.
- **Avanços Quantitativos (2023 a 2025):** A gestão apresentou uma evolução clara. Em 2023, das 141 entregas priorizadas na LDO, 65,25% tiveram alguma execução física e apenas 17,73% atingiram 100% da meta. Em 2024, de 126 entregas, 76,19% tiveram execução física (com 35,71% atingindo a meta). Em 2025, o quadro melhorou ainda mais: de 62

entregas prioritizadas, 90,32% registraram execução física e quase 42% (41,94%) atingiram 100% ou mais do previsto.

- Lacunas Assumidas (Próximos Passos): O Estado informou que ainda planeja incluir o acompanhamento mais próximo da execução da LDO pelas Empresas Estatais Não Dependentes no SIMA. Além disso, admitiu que ainda está "desenvolvendo um fluxo de trabalho" para produzir relatórios específicos de desempenho da LDO para a alta gestão, com foco em destravar problemas.

822. O atingimento desta recomendação requeria não apenas a criação de regras, mas a comprovação real de que o percentual de execução das prioridades da LDO subiu.

- O que foi comprovado (Os Esforços e Resultados Parciais): O Estado logrou êxito em demonstrar a adoção de esforços efetivos, amparados por dados estatísticos incontestáveis. O fato de o percentual de entregas prioritárias com execução física saltar de 65,25% (2023) para 90,32% (2025), e o atingimento integral das metas subir de 17% para quase 40%, prova materialmente que o núcleo da recomendação (elevar o nível de execução orçamentária e física) está sendo atacado com sucesso e gerando resultados reais. O uso de filtros específicos no SIMA corrobora a melhoria na governança.
- O que indica necessidade de monitoramento (As Pendências): Em ato de transparência, a própria gestão reconheceu que o modelo ainda não está completo. A ausência de monitoramento pleno das Estatais Não Dependentes dentro do escopo do SIMA para a LDO cria uma "área cega" parcial no planejamento estadual. Ademais, o fluxo de envio de relatórios de gargalos para a alta gestão destravar as políticas ainda está em fase de desenvolvimento, o que impede considerar o mecanismo de priorização como 100% consolidado.

823. O Governo do Estado apresentou evidências quantitativas robustas de que o nível de execução física das prioridades da LDO vem crescendo expressivamente a cada ano, passando de 65,25% de obras/iniciativas com execução em 2023 para 90,32% no exercício de 2025, provando o esforço material cobrado pelo Tribunal.

824. Contudo, o Poder Executivo ainda carece de integrar plenamente as Empresas Estatais Não Dependentes nesse radar de monitoramento da LDO via SIMA e precisa finalizar a implementação dos fluxos de trabalho analíticos voltados para a alta gestão governamental (para mitigação ágil de entraves). Portanto, a recomendação deve permanecer sob monitoramento até que essas

ferramentas de controle sistêmico estejam totalmente maduras e estendidas a toda a Administração Pública.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 8 – À SEPLAG, que proceda à elaboração de políticas públicas distributivas, que priorizem a adoção de critérios objetivos para destinação do repasse de recursos como os índices de desenvolvimento municipal ou humano, para a posterior destinação de recursos a título de transferências voluntárias, com o objetivo de promover a equidade e a justiça social na distribuição de recursos públicos.

825. A Comissão do PASF dedicou boa parte de sua resposta para diferenciar o que é "formulação de políticas públicas" e o que é a "transferência voluntária" de recursos. Afirmou que as transferências voluntárias já obedecem a regramentos específicos e que os processos de seleção são pautados por parâmetros objetivos (como editais e chamamentos), citando o Portal Ceará Transparente como ferramenta de controle desses convênios.

826. Como principal evidência, o Estado invocou a Lei Estadual nº 16.710/2018 (que dispõe sobre o Modelo de Gestão do Poder Executivo), argumentando que o modelo cearense já tem como premissas básicas a "interiorização", a "desconcentração espacial" e a "equidade".

827. A recomendação exigia a comprovação material de que o Estado passou a adotar índices socioeconômicos reais (IDM, IDH ou similares) como critério de corte ou priorização na hora de repassar dinheiro aos municípios.

828. O Estado demonstrou que existe transparência na execução dos convênios (via Ceará Transparente) e que há um arcabouço legal vigente (Lei nº 16.710/2018) que prevê a interiorização do desenvolvimento, sendo fato que as transferências exigem editais com regras próprias.

829. Porém, a resposta foi evasiva em relação ao núcleo da determinação do TCE/CE, na utilização de Índices socioeconômicos para definir a transferência de recursos.

830. Ao invés de demonstrar a criação de uma nova portaria, decreto ou metodologia que atrele o repasse de convênios à nota do IDM ou IDH, por exemplo, dos municípios mais pobres em 2025, o Governo limitou-se a citar uma lei genérica de 2018 e a afirmar que os editais são objetivos.

831. Não foi apresentada evidência de que os critérios distributivos baseados em índices de desenvolvimento humano ou municipal foram efetivamente implementados.

832. Reconhece-se a existência de transparência e de regras de governança para transferências, justificando que o Estado não está inerte, porém a recomendação deve permanecer em monitoramento até que a SEPLAG comprove documentalmente a vinculação direta entre repasses voluntários e os índices de desenvolvimento socioeconômico exigidos pelo Tribunal.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 9 - À SEPLAG que aprimore o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de forma a descrever as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, conforme prevê o art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

833. A Comissão do PASF, devido a correlação de temas, se reporta às recomendações nº 9 mencionando que:

(...) informamos que o processo de atendimento a ambas encontra-se em estágio de estruturação normativa e metodológica, tendo como marco inicial a instituição do Grupo de Trabalho para Desenvolvimento de Metodologia de Apuração de Custos (GTCUSTOS) por meio da Portaria Conjunta SEFAZ/SEPLAG/CGE Nº 01, de 05 de julho de 2025.

Este grupo tem a responsabilidade de estabelecer um Modelo de Gerenciamento de Custos para o Estado do Ceará que seja estritamente fundamentado na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 34 – Custos no Setor Público).

No estágio atual, os trabalhos estão concentrados na fase de definição da metodologia do sistema de custos, processo este que utiliza como base técnica a metodologia preliminar concebida em meados de 2016, bem como metodologias e sistemas de outros entes federativos.

$$(\dots)$$

Para assegurar a governança e o progresso das atividades, os membros do GTCUS/OS realizam reuniões ordinárias com periodicidade mínima mensal, garantindo a articulação necessária entre a Secretaria da Fazenda, a Secretaria do Planejamento e Gestão e a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

$$(\dots)$$

Quanto ao processo de elaboração dos instrumentos de planejamento tem sido continuamente aprimorado para contemplar a implantação de um sistema de custos. O Governo do Estado, de forma planejada e gradual, está implementando as medidas e trabalhando para que o controle de custos possa garantir a comparabilidade entre todos os órgãos do Governo. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO desde o exercício financeiro de 2021 buscou explicitar o nível de controle dos custos e de avaliação dos programas que o Estado pode realizar, com vistas à efetiva implantação do sistema de custos, dentro do prazo legal estabelecido.

O desenvolvimento de um Modelo de Gerenciamento de Custos no Estado do Ceará foi previsto no Profisco III, com o contrato nº 6035/OC-BR renovado com o BID em 30/12/2025 e vigência de 05 (cinco) anos, até 30/12/2030.

834. Diante o exposto, tem-se a formação de um Grupo de Trabalho, no exercício de 2025, para o desenvolvimento de metodologia de apuração de custos, estando “na fase de definição da

metodologia do sistema de custos, processo este que utiliza como base técnica a metodologia preliminar concebida em meados de 2016”.

835. Além disso, em consulta a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu art. 18, com o verificado em exercícios anteriores, é definida uma orientação de classificação de algumas ações orçamentárias diante da despesa que prevalecer, trazendo padrões no registro de especificações gastos públicos, entretanto, não dispondo sobre o método de custeio a ser utilizado e as normas gerais de controle de custo, que deveriam nortear o sistema de custos, que está em fase de implementação, conforme observado em reiterada recomendação.

836. Menciona ainda o Novo Regime Fiscal, instituído por meio da EC nº 88 de 21/12/2016, a qual se determina uma limitação da despesa primária corrente para um período de 10 anos, no entanto, está se detendo ao aspecto da contenção de parte do gasto público, por um período específico.

837. Desse modo, observa-se ações que auxiliam a efetivar a recomendação em análise. Entretanto, ainda não foram identificados a definição do método de custeio a ser adotado nem o estabelecimento de normas específicas de controle de custos, elementos essenciais para orientar a apuração, o acompanhamento e o controle dos custos governamentais relacionados à prestação de serviços e ao fornecimento de bens à sociedade.

838. Assim, reitera-se a recomendação em questão, que continuará sendo acompanhada até sua efetiva implementação, em conjunto com a implantação do sistema de custos do Estado, que também é objeto de recomendação.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 10 – À Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Geral do Estado recomendamos a disponibilização de indicadores que proporcionem o conhecimento da situação da Dívida Ativa, tais como: Índice de prescrição da Dívida Ativa; Efetividade da Cobrança da Dívida Ativa; Índice de Efetividade do Parcelamento no Recebimento dos Créditos da Dívida Ativa, entre outros.

839. A Comissão do PASF informou que essa recomendação estaria em fase de implementação e que vem ocorrendo “(...) o constante aprimoramento das ferramentas do Portal do Contribuinte (<https://portaldocontribuinte.pge.ce.gov.br/>) e do Portal da Dívida Ativa (<http://portaldividida.pge.ce.gov.br/>) no sítio da Procuradoria-Geral do Estado”.

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAÇAO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR(S) ASSINATURA(S) DIGITAL(ES) https://validarassinatura.e-tce.br/nr1/codigocodigo2D7E59F5E2AFAD0541B8CBBF21B787

por empresa contribuinte ou por natureza do débito tributário, acerca de questões de efetividade da arrecadação, evolução da Dívida Ativa, extinção do crédito tributário

(...)

843. Menciona ainda a execução do Acordo de Cooperação Técnica entre SEPLAG e PGE “para estudo técnico e científico profundo para melhorar a performance da recuperação de créditos inscritos em dívida ativa”.

844. Por fim, a comissão PASF informa que:

Ao longo de 2025, deu-se também prosseguimento à execução do contrato SAC 1298023 com a empresa Trovale Tecnologia LTDA (CNPJ: 27.548.068/0001-17), especializada em soluções de integridade fiscal e recuperação de ativos. A ferramenta fornece a consolidação de dados, oriundos de fontes públicas, acerca dos débitos estaduais

845. Desse modo, verificam-se iniciativas voltadas à disponibilização de indicadores e ferramentas destinadas ao acompanhamento da situação da Dívida Ativa do Estado do Ceará. Contudo, constata-se que tais mecanismos ainda se encontram em fase de implantação e com acesso restrito. Assim, mantém-se a recomendação, a fim de possibilitar o acompanhamento da efetiva implementação e disponibilização desses recursos.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 11 - Ao Poder Executivo Estadual para que, mediante a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado, prossiga com a permanente adoção de ações e medidas visando a otimização dos resultados quanto ao incremento dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e relacionados à atuação no combate à evasão e à sonegação fiscal.

846. A Comissão do PASF informa o que segue:

Ao longo do exercício de 2025, o Estado do Ceará implementou e deu continuidade a um conjunto de ações estratégicas visando à otimização da arrecadação e ao combate à evasão e à sonegação fiscais.

Dentre as iniciativas, destacam-se a atuação ativa do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA), criado como uma força tarefa com a finalidade de propor medidas judiciais e administrativas para o combate às fraudes fiscais e aos crimes correlatos.

(...)

(...) Durante o ano de 2025, o Cira viabilizou o recolhimento de mais de 34 milhões de reais aos cofres do Fisco mediante realização de audiências com empresas devedoras (<https://mpce.mp.br/comite-interinstitucional-derecuperacao-de-ativos-do-ceara-cira-devolve-mais-de-r-34-milhoes-aos-cofresdo-estado-apos-rodada-de-audiencias-com-empresas-devedoras/>).

Em outra vertente de atuação do CIRA ao longo de 2025, destaca-se a “Operação Raio X”, fruto da cooperação entre a PGE, Ministério Público, Sefaz e Polícia Civil que teve impacto efetivo no combate a operações fraudulentas no âmbito fiscal. (...)

No mesmo sentido, a Célula de Inteligência Fiscal da Procuradoria da Dívida Ativa (PRODAT) — criada pela Lei Complementar nº 339/2024, que alterou a Lei Orgânica do PGE/CE (LC nº 58/2006) — entrou em pleno funcionamento no 1º semestre de 2025.

(...)

A celebração de parcerias com outras entidades também foi outro foco(...)

Cita-se, nesse contexto, convênio com a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) publicado no DOE 26.03.2025, com objeto de compartilhamento de dados do Sistema de Registro Mercantil – SEM.

Foi realizado, também, novo acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025 com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, IEPTB-CE, publicado no DOE 29.07.2025, com objeto de Protesto extrajudicial de CDAs.

Ainda no referido ano, formalizou-se parceria com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev), com fundamento no art. 75, inc. IX, da Constituição Federal nº 14.133/2021. O objetivo é a prestação do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil (SIRC), possibilitando à Administração Pública o acesso atualizado a dados de nascimento, óbito e casamento, impulsionando as investigações fiscais com escopo de identificar e neutralizar fraudes perpetradas por devedores em desfavor da Fazenda Pública Estadual.

Destaca-se, no mesmo sentido, que o Banco Central do Brasil analisou e deferiu requerimento de adesão da PGE CE ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro – CCS, com credenciamento do órgão estadual (Ofício 022430/2025/Disincosip/Deati/BCB de 17 de dezembro de 2025).

Já no início de 2026, o Estado do Ceará celebrou contrato com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza – CDL, publicado no DOE 02.02.2026, com objeto de Inclusão, exclusão e notificação de registros de inadimplência do SPC Brasil.

Deve ser citado, também, o início dos trâmites de contratação do serviço "Portal Judicial", oferecido pela Caixa Econômica Federal (NUP 13001.023340/2025-15), para consulta de saldo atualizado de depósitos judiciais(...)

847. Junto a isso, foi instituído o “Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais (Refis 2025), com o objetivo de incentivar a regularização de débitos tributários junto ao Fisco Estadual.

848. Diante o exposto, observa-se que são informadas medidas que estão continuamente sendo realizadas, bem como, outras iniciadas em 2025 e 2026, visando a cobrança de créditos pendentes de recebimento, bem como, a implementação de uma estrutura no Estado e de parcerias envolvidas com esse objetivo, indicando evolução na abordagem do Estado quanto à temática em questão.

849. Entretanto, a efetividade dessas medidas deve ser aferida de forma contínua, especialmente, por meio de indicadores que avaliem a recuperação desses créditos.

850. Assim sendo, como foi apresentada a descrição das ações realizadas na recuperação desses créditos, não tendo sido verificadas evidências quantitativas de resultados alcançados, especialmente, em confronto com a evolução do saldo da dívida ativa, entende-se por considerar essa recomendação como em fase de implementação, e assim realizar seu acompanhamento juntamente com os resultados verificados no exercício, que podem ser avaliados a partir da disponibilização de indicadores, objeto de outra recomendação ainda em implementação.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 12 - Ao Poder Executivo a adoção de mecanismos voltados para o incremento da execução orçamentária dos programas finalísticos relacionados à universalização do acesso ao saneamento básico, direito social assegurado pela legislação brasileira (Lei nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020) e amparado pelos princípios constitucionais que garantem a dignidade humana e o acesso a condições mínimas de vida (arts. 6º, 196 e 225 da CRFB).

851. A Comissão do PASF informou que o Estado que priorizou o acompanhamento das entregas de saneamento por meio do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (SIMA) e a ferramenta exige o preenchimento detalhado da seção de "Identificação de Problemas" (com rescisões de contratos ou aditivos) para agilizar a resolução de entraves nas obras.

852. Citou a adesão de cinco órgãos estaduais (SDA, Ematerce, Alece, SCidades e TJCE) ao projeto "Coleta Seletiva Solidária". Destacou que houve um crescimento nominal de 57% no valor executado em 2025 para a função Saneamento Básico, além da execução de cerca de 70% do orçamento autorizado.

853. Porém, admitiu na resposta que um "relevante percentual previsto de orçamento autorizado para a função Saneamento Básico" pertence à Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) sob a forma de orçamento de investimentos, e confessou que a execução dessa companhia "não se reflete nos relatórios dos sistemas corporativos do Governo Estadual"

854. A análise demonstra que o Governo logrou êxito em demonstrar a utilização de mecanismos sistêmicos (SIMA) para mapear os gargalos na execução das políticas e o crescimento nominal de 57% na execução orçamentária fiscal também é um dado material positivo que atesta a inércia da administração.

855. A ressalva apresentada pela própria gestão compromete a declaração de atendimento integral. A CAGECE é o braço executor prioritário e detentora do maior volume de investimentos em saneamento básico do Estado. Ao admitir que os sistemas corporativos de controle (Siafe/SIMA) não refletem a execução do orçamento de investimentos da CAGECE, o Governo confessa que possui uma "área cega" em seu monitoramento.

856. Sem integrar os dados da principal empresa de saneamento aos relatórios centrais, é impossível para o controle externo atestar que o incremento global do orçamento de saneamento básico foi efetivamente alcançado e monitorado.

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cílea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAÚJO DE SOUZA SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:49.
PAULO EDUARDO JUVENIO NEI - 08/06/2026 10:21:52.
PARA VALIDAR (S) ASSINATURAS) DIGITAIS ACESSAR: <https://validador.assinaturas.e-tce.gov.br> E INSERIR O CÓDIGO 0207E95F83AAD35241B805BF25B787

857. Diante dessa lacuna sistêmica, que impede a comprovação da totalidade do esf financeiro na área, a recomendação não pode ser considerada integralmente resolvida, deve permanecer sob monitoramento até que o Estado consolide a integração de todo o orçamento saneamento (incluindo as estatais não dependentes/investimentos) em seus relatórios oficiais.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 13 - Ao Poder Executivo do Estado para que promova o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação dos programas e iniciativas constantes do PPA, com vistas a assegurar maior coerência entre a programação orçamentária e a execução física das metas, sobretudo das iniciativas apontadas na Tabela do Relatório de Instrução nº 1859/2025.

858. A Comissão do PASF através da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) apresentou ações focadas nas fases do ciclo do PPA:

- No Planejamento (Revisão): Durante a revisão do PPA para o biênio 2026-2027, a SEPLAG realizou um trabalho específico de orientação com as setoriais para identificar e corrigir entregas que possuíam recursos financeiros alocados para 2026, mas que não tinham previsão de metas físicas atreladas.
- No Monitoramento (SIMA): A gestão instituiu regras no Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (SIMA). As setoriais agora são obrigadas a registrar no campo "Informações Gerenciais" as justificativas sempre que houver distorção físico-financeira (ex: ocorreu a execução física de uma ação, mas não houve a execução financeira correspondente no período, ou vice-versa).
- Na Avaliação (Ações Futuras): O Governo informou que está "trabalhando para promover melhorias na metodologia de Avaliação referente ao Biênio 2024-2025", com a previsão de que essa nova metodologia, que incluirá a análise sobre a coerência entre a programação orçamentária e física, deverá ser publicada apenas em 2026

859. A análise destaca que o Estado logrou êxito em demonstrar a implementação de mecanismos correccionais nas duas primeiras fases. O uso de filtros sistêmicos (SIMA) para obrigar os gestores a justificarem entregas com distorção físico-financeira é uma prática de governança material e efetiva que afasta a inércia da administração.

860. No entanto, a própria resposta governamental funciona como uma confissão de que o pilar da avaliação ainda não está pronto. Ao afirmar que a metodologia de avaliação para analisar a

coerência orçamentária x física está sendo desenvolvida e "deverá ser publicada em 2026". O Governo atesta que a solução sistêmica completa ainda não está em pleno funcionamento no exercício de 2025.

861. Assim, a recomendação não pode ser considerada integralmente resolvida, devendo permanecer "Em fase de implementação" até a efetiva publicação e adoção dessa metodologia.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 14 - Ao Poder Executivo estadual para que adote medidas para aprimorar os procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária das despesas, principalmente em relação às de natureza complexa como as obras públicas, de modo a efetuar a verificação pormenorizada do direito do credor garantindo o registro adequado nos sistemas administrativos e contábeis de todos os fatos em seus respectivos períodos, em conformidade com os princípios da gestão fiscal responsável, notadamente em relação às fases da despesa pública, assegurando a fiel observância dos arts. 58 a 64 da Lei 4.320/1964.

862. No Relatório da Comissão do PASF consta que:

Análise da Comissão do PASF: O Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará – Siafe-CE, implantado em janeiro de 2022, implantado por meio do Decreto nº 34.931, de 26 de agosto de 2022, registra, em tempo real e de forma individualizada, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das Unidades Gestoras, referentes à receita e à despesa, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

O modelo de execução orçamentária do Governo do Estado prevê a necessidade não só de créditos orçamentários, mas também de limites financeiros suficientes para a execução física e financeira de um projeto, aquisição ou serviço.

O saldo diário das disponibilidades dos órgãos de todos os Poderes, de suas autarquias, fundos e fundações públicas que possuam autorização legal para manutenção de contas específicas, são conciliados diariamente e movimentados em tempo real pelo Siafe-CE.

Em rigorosa obediência aos ditames da Lei nº 4.320/1964, os empenhos são realizados pelo Governo estritamente dentro dos limites do crédito concedido, bem como os pagamentos são realizados apenas após regular liquidação com plena verificação de que o bem ou serviço foi entregue conforme contratado e o valor é reconhecido como devido nos moldes do art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

À medida que a execução física aconteça, é acompanhada periodicamente para que se proceda a devida liquidação. Dessa forma, a diretriz de execução da despesa pública pelos órgãos e entidades do Governo do Estado, como não poderia ser diferente, é a prevista na Lei nº. 4.320/1964, com o devido cumprimento dos requisitos do empenho, liquidação e pagamento.

Ressalte-se que o tempo para a realização da liquidação depende da complexidade técnica da natureza do objeto, a verificação pormenorizada sobre

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAÚJO DE GÓES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENIL NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR (S) ASSINATURAS) DIGITAIS ACESSAR: <https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br> E INSIRA O CÓDIGO 212E195183A11E5411E0C038F231B77

a conformidade para o recebimento da obra ou serviço, confirmando adequação com o previsto no edital e no contrato, quantidade e qualidade previstas, e da estrutura técnica qualificada para o acompanhamento físico e documental da despesa.

Assim, é oportuno registrar que o Estado do Ceará mantém firme compromisso com a gestão fiscal responsável, a transparência dos gastos públicos e a boa governança administrativa. Todos os contratos, empenhos e liquidações são registrados em sistemas oficiais auditáveis, e os controles internos operam de forma articulada com os órgãos centrais da Administração e com os órgãos de controle externo.

Nesse sentido, no intuito de reforçar o compromisso com o fiel cumprimento das etapas previstas para a realização da despesa pública, o Governo do Estado do Ceará está realizando ações por meio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – COG, a exemplo de:

- Emissão e disponibilização, em 2024, do Guia de Verificação de Conformidade sobre as Etapas da Execução da Despesa Pública para instrumentalizar gestores e controles internos em seus processos;
- Envio de ofício circular aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual alertando para a necessária observância da ordem legal das fases de execução das despesas públicas, na forma estabelecida na Lei nº 4.320/1964. Ação realizada em setembro de 2025, após emissão do último Parecer Prévio do TCE sobre a Prestação de Contas de Governo;
- Abordagem do tema Fases da Execução das Despesas Públicas em reunião com os responsáveis pelas Unidades Setoriais de Controle Interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em setembro de 2025;

Por fim, sempre homenageando o compromisso com a melhoria contínua dos processos, o Governo do Estado continuará tomando medidas de orientação, acompanhamento e fiscalização da regular execução orçamentária da despesa pública.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Guia de Verificação de Conformidade sobre as Etapas da Execução da Despesa Pública e Ofício Circular CGE nº. 27/2025.

863. Nos esclarecimentos ofertados foram apresentadas ações realizadas para reforçar o cumprimento das etapas previstas para a realização da despesa pública, como: disponibilização de guia de verificação de conformidade sobre as etapas da execução da despesa pública, envio de ofício aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual alertando para a necessária observância da ordem legal das fases de execução das despesas públicas e apresentação do tema Fases da Execução das Despesas Públicas em reunião com os responsáveis pelas Unidades Setoriais de Controle Interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

864. Diante do exposto, para fins e considerando a inclusão de atividade de fiscalização em relação ao referido tema no Plano Anual de Fiscalizações - PAF da Secretaria de Controle Externo

desta Corte de Contas, reitera-se a recomendação para fins de acompanhamento e efetividade das referidas ações.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 15 - Ao Poder Executivo Estadual, estabelecimento de sistema de avaliação dos impactos da política pública de renúncia de receita, com vistas a mensurar se os benefícios fiscais alcançaram seus objetivos com relação à geração de emprego, atração de investimento e redução das desigualdades.

865. A Comissão do PASF informa o que segue:

O Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE), estatal vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, vem adotando medidas de avaliação dos impactos da política pública de renúncia de receita com vistas a mensurar se os benefícios fiscais alcançaram seus objetivos quanto à geração de empregos, atração de investimentos e redução das desigualdades regionais.

Inicialmente contextualizando a adoção das medidas estruturantes que fortaleceram a governança, o monitoramento e a avaliação do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI), com vistas ao aprimoramento contínuo da política pública, destaca-se a evolução das principais iniciativas institucionais:

- ANO 2021: Celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021 entre SEDET, IPECE, SEFAZ e CGE para a avaliação dos programas e políticas desenvolvidas pelos órgãos estaduais;
- ANO 2022: Criação de grupo de estudos interinstitucional envolvendo ADECE, CGE e IPECE para avaliar o retorno dos incentivos fiscais em comparação ao custo fiscal, bem como verificar o cumprimento das condições pelas empresas beneficiárias;
- ANO 2023: Orientando a continuidade dos estudos de avaliação e controle da renúncia de receita, com uso de metodologias de gerenciamento de riscos. No mesmo ano, a ADECE contratou o Instituto Aquila (Contrato nº 67/2023) para elaboração do estudo técnico multidisciplinar “Avaliação do custobenefício dos incentivos fiscais concedidos por meio do FDI;
- ANO 2024: A CGE desenvolve painel de indicadores relacionados ao gerenciamento dos resultados atingidos a partir dos projetos incentivados pelo FDI, a partir de dados levantados pela Adece;
- ANO 2025: Parceria entre Adece e a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) para formação de equipes de bolsistas responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do FDI e pelo desenvolvimento da Matriz Insumo-Produto/Calculadora FDI. A CGE passa a realizar acompanhamento e monitoramento de indicadores relacionados ao processo de concessão de renúncias de receita decorrentes do Programa do FDI;
- ANO 2026: Formalização de convênio entre a Adece e o IPECE para validação metodológica dos estudos, regionalização da Matriz Insumo-Produto e consolidação da Avaliação e Calculadora de Impactos do FDI, com compromisso de publicação dos resultados.

Ressalta-se que a ADECE exerce papel central na coordenação, monitoramento e avaliação da política de incentivos fiscais, atuando de forma integrada com os órgãos parceiros para garantir efetividade, transparência e alinhamento às diretrizes do desenvolvimento econômico e regional do Estado.

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GOS SALLUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NEIRI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR(A(S) ASSINATURA(S) DIGITAI(S) ACESSAR: <https://validarassinatura.tce.ce.gov.br/validarassinatura>

866. Apresenta em tabela (12. DOCUMENTO PROTEGIDO - LGPD - 18282/2026 - 02/04/2026, pág. 59) o resumo dos principais resultados do monitoramento do FDI e do estudo realizado pelo Instituto Águila.

867. Acrescenta que:

Os incentivos do FDI alcançaram seus objetivos na geração de empregos, atração de investimentos produtivos e redução das desigualdades regionais, fortalecendo a base produtiva, interiorizando investimentos e aumentando o ICMS efetivamente recolhido, gerando retorno fiscal e social para o Estado do Ceará.

Conclui-se que o FDI é determinante para a atração de empresas e para a geração de ICMS adicional ao Estado, não se configurando renúncia de receita, uma vez que a arrecadação não ocorreria na ausência do programa.

Com o objetivo de atualizar e validar a metodologia elaborada pela consultoria ADECE realizou um termo de cooperação com o IPECE, as equipes de Monitoramento da Matriz Insumo-Produto/Calculadora, contratadas via convênio com o IPECE e com o apoio da FUNCAP, atualizaram o estudo do Instituto AQUILA, o qual foi revisado e validado pelo IPECE. Esses grupos prestam serviços especializados de organização, automação, qualificação e análise de dados, garantindo suporte técnico para o monitoramento e avaliação do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI).

868. A Comissão PASF continua relatando ações realizadas e acordos firmados objetivando o contínuo monitoramento das renúncias de receita. (12. DOCUMENTO PROTEGIDO - LGPD - 18282/2026 - 02/04/2026, pág. 57-67) e conclui que:

Assim os resultados apresentados evidenciam que a política de incentivos fiscais operacionalizada por meio do FDI alcançou seus objetivos estratégicos, promovendo:

- a) geração de empregos formais;
- b) atração e consolidação de investimentos produtivos;
- c) interiorização do desenvolvimento econômico;
- d) fortalecimento da base industrial;
- e) ampliação da arrecadação tributária nos médio e longo prazos.
- f) Redução das desigualdades.

Dessa forma, considera-se atendida a recomendação, uma vez que foi estruturado e implementado sistema de monitoramento e avaliação capaz de mensurar os impactos econômicos, fiscais e sociais da política de renúncia de receita.

869. Conforme disposto pela Comissão PASF, o Estado vem adotando medidas voltadas à estruturação de sistema de acompanhamento e avaliação da política pública de renúncia de receita, especialmente no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI).

870. Verificam-se, ainda, demonstrativos contendo resultados de monitoramentos, e estudos técnicos destinados à mensuração dos impactos econômicos e fiscais decorrentes dos incentivos vinculados ao FDI.

871. Entretanto, observa-se que as ações e estudos apresentados concentram-se predominantemente, nos benefícios fiscais relacionados ao FDI, não abrangendo, de forma ampla, as demais modalidades de renúncia de receita estimadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

872. Ressalte-se que a avaliação dos impactos das renúncias de receita demanda processo contínuo de aprimoramento metodológico, com definição de indicadores, critérios de mensuração e mecanismos de transparência que possibilitem o acompanhamento periódico da efetividade dos benefícios concedidos.

873. Destaca-se, ainda, que a matéria relativa à renúncia de receita é objeto de monitoramento específico, no âmbito deste Tribunal de Contas, por meio do Processo nº 28364/2022-8, situação que evidencia a necessidade de acompanhamento continuado da evolução das medidas implementadas pelo Estado.

874. Assim, diante da necessidade de se avaliar a evolução dos mecanismos de monitoramento e avaliação dos impactos da política de renúncia de receita, e de verificar sua ampliação para as demais modalidades de renúncia, conclui-se que a recomendação está em fase de implementação.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 16 - À SEPLAG que inclua no Orçamento Fiscal do Estado em observância o disposto na Portaria STN nº 589/2001, a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos METROFOR por se caracterizar como Empresa Estatal Dependente, nos termos do art. 2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal.

875. A Comissão do PASF informa que:

Em atendimento à recomendação, informamos que o Governo do Estado do Ceará adotou as providências necessárias para enquadrar a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR como empresa estatal dependente, promovendo sua inclusão no Orçamento Fiscal do Estado.

A reclassificação teve como marco normativo a Resolução COGERF nº 14/2025 (Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal), que determinou formalmente a inclusão do Metrofor no Orçamento Fiscal, em consonância com o disposto no art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Portaria STN nº 589/2001, que estabelece os critérios de classificação e os procedimentos orçamentários aplicáveis às empresas estatais dependentes.

A nova caracterização passou a vigorar a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, de modo que, desde o início do exercício financeiro de 2026, toda a programação e execução orçamentária do Metrofor encontra-se inserida no sistema de contabilidade e execução orçamentária do Estado.

Conforme demonstrado na Figura 47, a seguir, é possível verificar a execução orçamentária (empenho e pagamento) do Metrofor no exercício de 2026, abrangendo

despesas de pessoal, custeio de manutenção e despesas finalísticas — todas as despesas registradas e acompanhadas dentro do sistema integrado do Estado. Cabe salientar que nesse nível de integração orçamentária não ocorria até o exercício de 2025, quando o Metrofor ainda figurava no Orçamento de Investimentos.

876. Em seguida, apresenta tabelas resumindo a execução orçamentária do Metrofor no exercício de 2026.

877. Diante do exposto, consultou-se a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, constatando-se a inclusão do Metrofor no Orçamento Fiscal do Estado, na condição de entidade estatal dependente, evidenciando a adoção das providências necessárias ao atendimento da recomendação.

878. Assim sendo, como a medida recomendada foi efetivamente implementada pela Est. conclui-se pelo atendimento da recomendação em questão.

SITUAÇÃO: Atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 17 - A Secretaria da Fazenda, que registre nas notas explicativas do Balanço Geral do Estado a memória de cálculo das Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo acompanhada da Avaliação Técnica Atuarial, buscando a transparência e a adequada evidenciação das obrigações atuariais do Estado.

879. A Comissão do PASF informa que:

Em sequência, são evidenciados os esclarecimentos apresentados pela Sefaz sobre o considerável aumento das Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, relativamente ao exame do Passivo não Circulante (2. ANEXO -

28376/2025 - 18/06/2025 - 015447/2025, pág. 14/23).

Adicionalmente à resposta apresentada do Processo Nº: 07448/2025-7 (Prestação de Contas de Governo do exercício de 2024), referente ao objeto da recomendação em epígrafe, inserimos o link de acesso aos Demonstrativos de Resultado de Avaliação Atuarial (DRAAs) e Relatório de Avaliação Atuarial, onde constam as memórias de cálculo das provisões matemáticas atuariais referentes aos exercícios solicitados.

Dessa forma, relativamente ao exercício financeiro de 2024, objeto da Prestação de Contas do Processo nº: 07448/2025-7, foram apresentadas as justificativas evidenciadas no Relatório de Instrução nº 1859/2025.

A partir do exercício financeiro de 2025, será inserido link de acesso às memórias de cálculo em Nota Explicativa (NE) ao Balanço Geral do Estado – BGE, tendo em vista a extensão dos demonstrativos e das memórias de cálculo das provisões matemáticas atuariais, disponíveis no endereço eletrônico da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev)

880. Diante do exposto, ressalta-se a importância do acompanhamento contínuo da metodologia de cálculo utilizada na apuração das Provisões Matemáticas Previdenciárias, devidamente fundamentada em avaliação técnica atuarial, de modo a assegurar a transparência e a adequada evidenciação dessas obrigações.

julho de 2025.

Este grupo tem a responsabilidade de estabelecer um Modelo de Gerenciamento de Custos para o Estado do Ceará que seja estritamente fundamentado na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 34 – Custos no Setor Público).

No estágio atual, os trabalhos estão concentrados na fase de definição da metodologia do sistema de custos, processo este que utiliza como base técnica a metodologia preliminar concebida em meados de 2016, bem como metodologias e sistemas de outros entes federativos.

(...)

Para assegurar a governança e o progresso das atividades, os membros do GTCUS realizam reuniões ordinárias com periodicidade mínima mensal, garantindo a articulação necessária entre a Secretaria da Fazenda, a Secretaria do Planejamento e Gestão, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Essas reuniões visam o desenvolvimento e aprimoramento da metodologia de custos no âmbito do setor público estadual, incluindo a realização de estudos sobre conceitos, métodos de alocação e integração entre custos e orçamento, em conformidade com as normas contábeis aplicadas ao setor público.

Também é responsável por definir parâmetros, elaborar relatórios gerenciais e propor melhorias em rotinas contábeis, com o objetivo de qualificar as informações de custos e apoiar a tomada de decisão. Além disso, atua na elaboração de instruções, procedimentos e ferramentas que viabilizem a apuração, análise e utilização dos custos, contribuindo para o aumento da eficiência e da qualidade do gasto público. Por fim, participa de forma ativa em todas as atividades relacionadas à temática de custos no âmbito da administração estadual.

A estratégia final prevê que, após a conclusão e homologação dessa metodologia, iniciem-se os trabalhos preliminares de implantação de um sistema de custos informatizado. Este sistema permitirá não apenas o cumprimento das exigências legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas também a mensuração dos custos de bens e serviços entregues à sociedade, auxiliando o monitoramento de custos e a promoção da eficiência e qualidade do gasto público no Estado.

(...)

O desenvolvimento de um Modelo de Gerenciamento de Custos no Estado do Ceará foi previsto no Profisco III, com o contrato nº 6035/OC-BR renovado com o BDI em 30/12/2025 e vigência de 05 (cinco) anos, até 30/12/2030.

885. Diante o exposto, tem-se a formação de um Grupo de Trabalho, para o desenvolvimento de metodologia de apuração de custos, estando “na fase de definição da metodologia do sistema de custos, processo este que utiliza como base técnica a metodologia preliminar concebida em meados de 2016”.

886. Desse modo, verifica-se que o Estado ainda está em processo de elaboração de um sistema integrado que possibilite a implantação de um sistema de controle dos custos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 50, VI, § 3º, seguindo diretrizes e padrões dispostos na NBC TSP 34 de 18 de novembro de 2021.

887. Assim, reitera-se essa recomendação, para fins de acompanhamento da efetiva implantação do sistema de custos.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 20 - À SEPLAG que dê prosseguimento aos trabalhos de reavaliação dos bens móveis e imóveis do Estado e aperfeiçoe os sistemas de controle desses de forma a atender aos novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público, a fim de evidenciar o valor real do patrimônio do Estado.

888. A Comissão do PASF informou que:

No que se refere aos bens imóveis, informamos que o Governo do Estado, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão -SEPLAG, vem realizando, em conjunto com as secretarias setoriais, a atualização e o aperfeiçoamento da base cadastral no Sistema de Gestão de Bens Imóveis SGBI, com foco na consolidação das informações de titularidade, ocupação, localização e destinação dos imóveis estaduais.

Destacam-se, também, as ações voltadas à integração do Sistema Patrimonial (SGBI) gerido pela SEPLAG, ao Sistema Contábil (SIAFE), gerido pela Secretaria da Fazenda -SEFAZ, visando maior aderência às normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP e NBC TSP) e à consistência das informações físico-contábeis.

Encontra-se em tramitação, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, o Termo de Ajustamento de Gestão -TAG, já assinado pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta que manifestaram anuência, a ser formalizado junto à Egrégia Corte de Contas, o qual contempla ações voltadas à regularização de divergências no controle patrimonial (...)

Quanto à reavaliação de bens móveis, o sistema SGBM possui funcionalidade específica que recebe para cada agrupamento de bens classificados segundo o Catálogo de Bens, Materiais e Serviços, os seguintes dados: novo valor monetário, nova vida útil expressa em anos e novo percentual de valor residual.

Por se tratar de procedimento subjetivo, o sistema recebe apenas os valores com algumas regras de consistência dos dados. Funcionalidade que somente é realizada por perfil de acesso denominado "Gestor Financeiro", o qual deve observar as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A nova taxa de depreciação é calculada pelo sistema a partir da definição da nova vida útil remanescente.

(...)

889. Diante o exposto pela comissão do PASF, observa-se contínuas ações do Estado que objetivam trazer aos bens, que compõem seu patrimônio, valores mais próximos do real, desse modo, reitera-se a recomendação em questão, para fins de acompanhamento da sua implantação.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 21 - Ao Poder Executivo Estadual a estrita observância ao princípio do equilíbrio fiscal, mediante a adoção de estimativas de receita fundamentadas em premissas conservadoras, o monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira e a implementação tempestiva de medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, sempre que houver risco de frustração de receitas que possa comprometer as metas fiscais estabelecidas.

**Figura 49 - Excesso ou Frustração de Receita Arrecadada em Relação às
Previsões Inicial e Atualizada, por Categoria Econômica**

Em R\$milhões	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas correntes	Previsão inicial	20.033	20.995	21.902	24.198	26.860	27.636	27.718	27.678	33.184
	Previsão atualizada	20.479	22.347	22.581	25.264	27.510	29.329	30.258	30.780	34.362
	Arrecadado	19.378	22.530	22.870	24.816	27.045	28.332	32.552	34.159	35.695
	Variação contra inicial	-655	1.535	968	618	185	696	4.834	6.481	2.511
Receitas de capital	Previsão inicial	4.064	4.059	3.968	3.171	2.111	2.257	2.629	2.052	1.528
	Previsão atualizada	4.307	4.265	4.367	3.776	3.068	2.648	3.546	2.062	2.429
	Arrecadado	1.929	1.752	2.539	1.484	1.763	1.673	1.644	784	1.693
	Variação contra inicial	-2.135	-2.307	-1.429	-1.687	-348	-584	-985	-1.268	165
	Variação contra atualizada	-2.378	-2.513	-1.848	-2.292	-1.305	-975	-1.902	-1.278	-736

Uma parte da explicação para as frustrações no orçamento de capital pode se dar por uma expectativa otimista sobre o ritmo dos processos de contratação de operações de crédito, cuja complexidade agrega incerteza sobre a data de conclusão, liberação e desembolso. Porém, outra parte considerável deriva de que muitas normas e credores exigem uma previsão orçamentária da receita logo no início das negociações. Assim, em negociações em que o Estado entenda ser baixa a chance de arrecadação no exercício, é preciso constar a previsão no orçamento de capital para que o processo possa prosseguir.

Para tanto, o Poder Executivo conta com um Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF), assessorado pelo Grupo Técnico de Gestão Fiscal (GTF), que mensalmente avalia o ritmo de arrecadação em relação às metas bimestrais, e delibera sobre a liberação de cotas de execução orçamentária e financeira, assim como sobre abertura de créditos adicionais com fonte em superávit e excesso de arrecadação. Assim, mesmo em cenários adversos, as metas fiscais são consistentemente atingidas.

891. Sabendo que a recomendação em questão, disposta no PARECER N° 2261/2025 do Ministério Público de Contas, decorreu do fato de no exame do Balanço Orçamentário de 2024, ter se verificado um resultado deficitário de R\$ 1.167.928.553,37(despesa empenhada maior que receita realizada) “provocado, notadamente, pelo desequilíbrio no orçamento de capital”.

892. Diante o exposto pela Comissão do PASF, esta esclarece que é comum e sustentável que o orçamento de capital seja deficitário, podendo ser financiado pela "Poupança Corrente" (relação entre receitas e despesas correntes) e operação de crédito, seguindo a lógica da "regra de ouro" (Art.167, inciso III, da Constituição Federal). Entretanto, em 2024, o superávit corrente não cobriu todo o déficit de capital, mas o Estado utilizou R\$ 1,6 bilhão de superávit financeiro acumulado para financiar investimentos.

893. Acrescenta que o Estado do Ceará obteve a classificação máxima (Nota A) na Capacidade de Pagamento (CAPAG) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com indicadores de excelência em Liquidez Relativa e Endividamento

894. Ressalta ainda, a existência do COGERF e do GTF, que realizam o monitoramento mensal da arrecadação e deliberam sobre a liberação de cotas financeiras e medidas de limitação, garantindo o cumprimento das metas fiscais mesmo em cenários adversos.

895. Ademais, em consulta ao Balanço Orçamentário, do exercício de 2025, na confrontação do total das Receitas Realizadas e das Despesas Empenhadas, respectivamente, nos valores de R\$

52.102.006.873,60 e R\$ 51.055.749.658,22, apura-se um superavit orçamentário de 1.046.257.215,38.

896. Assim, considerando os esclarecimentos apresentados, e o resultado orçamentário superavitário apurado no exercício de 2025, entende-se atendida a recomendação em análise.

SITUAÇÃO: Atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 22 - Ao Poder Executivo Estadual que atente para o resultado deficitário do balanço financeiro, adotando medidas de controle com objetivo de assegurar o equilíbrio da liquidez fiscal.

897. A Comissão do PASF informou que:

Ressalte-se que a incumbência pela manutenção do equilíbrio da liquidez fiscal é compartilhada entre os Poderes Executivo e Legislativo, com mecanismos de controle definidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), a qual estabelece diretrizes rígidas para evitar o endividamento excessivo e a má gestão, visando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Em consonância e como medida prévia ao objeto da Recomendação, foi editada a Instrução Normativa nº 95, de 20 de agosto de 2024, que estabelece procedimentos de execução financeira no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE) como parte do processo de Programação Financeira. Esse processo, por sua vez, compreende a execução de atividades que permitem ajustar o fluxo da execução orçamentária à disponibilidade de recursos financeiros do Estado do Ceará, de modo a assegurar a execução dos programas anuais de trabalho.

A Resolução COGERF nº 07, de 18 de fevereiro de 2025, regulamentou o Art. 3º da IN nº 95/2024, estabelecendo o Calendário Financeiro do Estado do Ceará. O dispositivo em epígrafe dispõe sobre o limite de saque, rotina financeira efetuada no Siafe-CE que tem por objetivo disponibilizar saldo contábil de bancos para que as Unidades Gestoras possam executar os seus pagamentos e cuja disponibilidade é obrigatória à realização de empenhos.

Compartilhamos da perspectiva do TCE-CE quanto à necessidade de diligências relativamente à disponibilidade efetiva dos recursos financeiros, tendo em vista a significativa parcela de receitas vinculadas na composição da receita orçamentária, circunstância que prejudica sobremaneira a atuação do Poder Executivo como principal executor do orçamento público.

Salientamos, entretanto, que a desvinculação de receitas é incumbência do Poder Legislativo e, nesse sentido, foi editada a Lei Complementar nº 364, de 17 de outubro de 2025, que dispõe sobre a reversão ao Tesouro Estadual do superávit financeiro de recursos vinculados a fundos públicos no âmbito do Estado do Ceará. Tais recursos possibilitam maior flexibilidade da gestão orçamentária, permitindo que o Governo direcione verbas para áreas de maior prioridade ou necessidade imediata.

A partir das providências tomadas citadas acima e conforme já mencionado na manifestação referente à Recomendação nº. 21, anterior, o equilíbrio financeiro do Estado tem sido garantido nos últimos anos.

898. Os esclarecimentos apresentados indicam que o Poder Executivo adotou medidas normativas e operacionais buscando o fortalecimento dos mecanismos de controle e planejamento,

de 2022; foi repactuado pelo Estado, em 30 de agosto de 2018, com fundamento na Lei Federal nº 8.727/93, Lei Federal Complementar nº 156/2016, Lei Estadual nº 16.427/17, Resolução nº 06.12.2017 e Resolução nº 809/2016 do Conselho Curador do FGTS, com o objetivo de reduzir o valor das parcelas mensais de R\$13.448.471,80 para de R\$2.768.640,00 (Dez/2018), reduzir a taxa de juros de 6% para 3,08% ao ano, com consequente dilatação do prazo para 2033. Atualmente a prestação mensal é de R\$2.634.242,66 (Dez/2024).

02 – Depuração dos créditos - Dentre os créditos não alienados, foi concluída a novação e amortizados na dívida da COHAB/ESTADO para com a União, o valor de R\$5.703.343,06 no exercício de 2023 e ainda, em andamento a depuração de 9.022 créditos, já em fase de novação junto ao FCVS, com previsão para conclusão, em 2024, no valor de R\$5.588.538,00, valor este que será utilizado também para amortização da dívida da COHAB/ESTADO. Restando ainda a conclusão dos trabalhos de depuração de 4.022 créditos, correspondente ao valor de R\$10.454.766,73.

03 - Regularização Fundiária Titulatória (SFH) - Em andamento as emissões de Escrituras definitivas dos imóveis alienados às famílias de baixa renda, através do "Promessa de Compra e Venda", e mediante financiamento COHAB/BNH, com prazo de 30 anos, a COHAB-CE, em cumprimento a obrigação de fazer, vem emitindo as Escrituras, por meio do "Programa Papel da Casa", que até dezembro/2024, foram elaboradas e entregues 30.425 Escrituras/títulos, restando ainda 34.907 títulos de propriedade, imóveis vinculados ao SFH e 21.747 referentes aos Mutirões Habitacionais.

Esse Programa é resultado de Convênio de Cooperação entre Governo do Estado, Tribunal de Justiça e Município de Fortaleza, Sobral, Caucaia, Maracanaú e Pacatuba, e ainda parceria com os Cartórios de Registro de Imóveis, que concederam redução em 70% das custas dos emolumentos para registro das unidades habitacionais construídas pela COHAB, conforme a Lei 16.132 (D.O 04.11.2016) e isenções concedidas pelas Prefeituras já citadas, por meio de Lei Municipal, as quais concedem as isenções de IPTU e ITBI que propiciam condições aos mutuários de requererem suas escrituras definitivas.

(...)

04 - Em andamento a atualização cadastral junto a COPAT-SEPLAG /SGBI3, para identificação dos atuais entes públicos ocupantes dos bens imóveis, erigidos nos diversos Conjuntos Habitacionais na época de suas construções, de propriedade do Estado, visando a nominar o ente público responsável/administrador, tendo em vista que ainda figuram alguns casos, como administrados pela COHAB-CE.

05- Regularização fundiária de Conjuntos erigidos em regime de Mutirão, vem sendo realizada em parceria com HABITAFOR e SEUMA, (...).

Portanto, em termos gerais, a COHAB vem adotando as providências para o cumprimento das obrigações legais que ainda remanescem, entretanto não podemos dar maior agilidade, em face de muitas demandas dependerem de fatores externos à esta Gestão (Beneficiários, Municípios, CAIXA, Cartórios).

Por oportuno, vem justificar o **decréscimo no patrimônio líquido** da Companhia, que passou em 2024, do saldo negativo de R\$298.638.432,00 para R\$312.675.295,00, trata-se de registro contábil de despesas **com juros contratuais e variação monetária** passiva da dívida da COHAB/ESTADO, referente ao Contrato de Confissão de Dívida, assinado em 28.01.1994, entre a União, CAIXA, Estado do Ceará e a COHAB-CE, repactuado pelo Estado, em 30 de agosto de 2018, para redução de juros e do valor das parcelas, com fundamento na Lei Federal nº 8.727/93, Lei Federal Complementar nº 156/2016, Lei Estadual nº 16.427/17, mediante prorrogação de prazo com término previsto para 2033

(...)

A citada Dívida foi contraída muitos anos antes do início do processo de liquidação, junto ao extinto Banco Nacional de Habitação - BNH, para construção dos Conjuntos Habitacionais erigidos pela COHAB-CE, na Região Metropolitana de Fortaleza e em 80 Municípios do Interior do Estado, cujas unidades foram destinadas às famílias de baixa

renda, em cumprimento as políticas públicas de habitações populares do Estado sendo decorrente do processo de liquidação.

903. Assim sendo, observa-se a adoção de medidas relacionadas à continuidade do processo de liquidação, entretanto, o processo de extinção da entidade permanece em andamento, desse modo reitera-se a recomendação em questão, para fins de acompanhamento da sua implantação.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 24 - Ao Poder Executivo, que envide esforços para obter devida contragarantia de garantias anteriormente prestadas e que condicione as futuras concessões de garantia em operações de crédito internas ou externas ao oferecimento de contragarantia de valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, dispensando a contragarantia apenas para os órgãos ou entidades do próprio estado, tudo em conformidade com o art. 40, §1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 18, I, §3º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

904. A Comissão do PASF informa que:

Análise da Comissão do PASF: A recomendação se refere ao Contrato de Empréstimo nº 1502/OC-BR (pp. 053-065), no valor de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares) entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), além dos Contratos de Garantia com o Estado do Ceará (1º Contrato de Garantia) e com a União (2º Contrato de Garantia), todos firmados em 22/10/2004, para o “Programa de Infraestrutura Básica e Saneamento do Estado do Ceará – SANEAR II”.

Sobre o assunto, o Governo do Estado, mediante atuação da Seplag, da Senz e da PGE, por meio do processo NUP 46001.005439/2023-14, realiza diligências junto à Cagece para a emissão da Declaração de Contas e posterior finalização do Contrato de Contragarantia, a ser firmado entre a Cagece e o Governo do Estado do Ceará, enquanto 1º Garantidor, bem como a manifestação jurídica sobre a minuta do contrato de contragarantia.

Dessa forma, conclui-se que as providências internas no âmbito do Governo do Estado estão sendo tomadas para o devido atendimento à referida Recomendação.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação

Evidências: Processo NUP 46001.005439/2023-14

905. Nos esclarecimentos ofertados, citou-se a realização de diligência junto à Cagece para a emissão da Declaração de Contas e posterior finalização do Contrato de Contragarantia com o Governo do Estado do Ceará.

906. Assim, considerando que o processo informado ainda está em tramitação no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, avalia-se que a referida recomendação está em fase de implementação.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 25 – À Secretaria da Fazenda, que efetue a contabilização dos

consórcios públicos, em conformidade com a regulamentação da Portaria STN nº 274/2016, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 10 Contabilização de Consórcios Públicos.

907. A Comissão do PASF informa o seguinte:

Análise da Comissão do PASF: Foi estabelecido um plano de implantação de atendimento ao objeto da Recomendação em epígrafe na análise da comissão do PASF do exercício anterior, conforme disposto a seguir:

- “Exercício de 2025: Contabilização nas contas de controle, conforme definição da IPC 10 – Contabilização de Consórcios Públicos, mediante integração do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará - Siafe-CE com o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC, com a criação de um tipo específico de instrumento contratual no SACC.

- Exercício de 2026: Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e de créditos adicionais com discriminação das transferências a consórcios públicos, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e na Portaria STN nº 274/2016. Para a implementação da medida, faz-se necessária a atualização ou implantação de um novo Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC) que permita a execução no Grupo de Despesa 31, atrelado a contratos de repasses. “

Ressaltamos, entretanto, que apesar dos esforços, o plano de implantação não foi cumprido conforme planejado. Para perfazer o objeto da Recomendação e por conseguinte, atender as normas enunciadas em sua completude, faz-se necessário redesenhar todo o processo de contabilização dos Consórcios Públicos. Tendo em vista que esse processo envolve, além dos consorciados, outras Secretarias de Estado, como a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e Secretaria da Saúde - SESA, o escopo do projeto tem amplitude que envolve as quatro secretarias e os processos de integrações SIAFE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (administrado pela SEFAZ), SACC - Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (administrado pela CGE) e SIAP - Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas que não se concretizaram no exercício.

Quanto ao plano de implantação previsto para o exercício de 2025 na análise da comissão do PASF do exercício anterior: “Contabilização nas contas de controle, conforme definição da IPC 10 – Contabilização de Consórcios Públicos, mediante integração do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará - Siafe-CE com o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC, com a criação de um tipo específico de instrumento contratual no SACC.”; ressaltamos que o mesmo está em fase de desenvolvimento no exercício de 2026.

Quanto ao plano de implantação previsto para o exercício de 2026 na análise da comissão do PASF do exercício anterior: “Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e de créditos adicionais com discriminação das transferências a consórcios públicos, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e na Portaria STN nº 274/2016. Para a implementação da medida, faz-se necessária a atualização ou implantação de um novo Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC) que permita a execução no Grupo de Despesa 31,

atrelado a contratos de repasses. “;salientamos que a LOA a elaborada/publicada no exercício de 2026 é referente ao exercício de 2026. Comprometemo-nos, conjuntamente com as demais Secretarias de Estado envolvidas no processo, a efetivar o plano de implantação previsto para o exercício de 2027.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

908. Nos esclarecimentos ofertados, ressaltou-se que apesar dos esforços, o plano de implantação não foi cumprido conforme planejado, sendo informada a necessidade do redesenho de todo o processo de contabilização dos Consórcios Públicos, além de envolver os consórcios e as Secretarias de Estado pertinentes.

909. Ademais, informou-se que a implementação da contabilização nas contas de consórcios conforme definição da IPC 10 – Contabilização de Consórcios Públicos está em andamento, o desenvolvimento no exercício de 2026 e que a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) com créditos adicionais com discriminação das transferências a consórcios públicos será efetivada na elaboração da LOA referente ao exercício de 2027.

910. Diante do exposto, avalia-se que a referida recomendação está em fase de implementação.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 26 – Sobre as transferências realizadas mediante contrato de gestão, em razão das vultosas quantias envolvidas e da essencialidade das atividades transferidas às entidades privadas, que o Estado exerça rigoroso controle sobre a seleção de contratados e a execução desses contratos, sindicando a qualidade dos serviços e a realização das respectivas despesas.

911. Segundo o Relatório da Comissão do PASF:

A Lei 12.781/1997 e suas alterações preveem a qualificação de ente privado sem fins econômicos como condição para formar parceria com o Poder Executivo do Estado do Ceará na modalidade Contrato de Gestão.

Como a regra geral é licitar, o Governo do Estado apresentou proposta de alteração do art. 16 da Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações. A Proposta foi validada por meio da Lei nº. 18.333, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, em que o art. 16 passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16”. A celebração de contrato de gestão com organização social será precedida de chamamento público para que todas as entidades previamente qualificadas em áreas de atuação compatíveis com o objeto contratual e interessada em firmar ajuste com o poder público possam participar.

§1º Somente poderá (ao) participar do chamamento público a(s) entidade(s) privada(s) sem fins lucrativos qualificada(s) como organização social pelo Poder Executivo do Estado do Ceará, nos termos do art. 16 desta Lei.

anteriormente, o Decreto nº 36.862 foi publicado no DOE em 26 de setembro de 2025, como forma de complementar a regulamentação citada.

A Seplag tem desempenhado seu papel na orientação para o pleno cumprimento da Lei. Suas competências, estabelecidas no Decreto Estadual nº 36.284, de 10 de outubro de 2024, buscam garantir a adequada celebração, acompanhamento e transparência dos Contratos de Gestão do Ceará:

“Art. 30 (...)

I - *orientar os órgãos, entidades públicas e Organizações Sociais na celebração de Contratos de Gestão e aditivos;*

II - *orientar os demandantes de contrato de gestão e aditivos no processo de cadastro no Sistema de Acompanhamento dos Contratos de Gestão (SACG);*

III - *orientar as Comissões de Avaliação dos Contratos de Gestão e os gestores de contrato sobre o procedimento de acompanhamento e avaliação do processo quando demandado;*

IV - *padronizar procedimentos para celebração e avaliação dos Contratos de Gestão e aditivos;*

V - *Analisar tecnicamente as propostas de Contrato de Gestão e seus aditivos, encaminhando ao Grupo Técnico de Contas (GTC) para deliberação do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf);*

VI - *autorizar a execução dos Contratos de Gestão no SACG;*

VII - *monitorar e acompanhar a execução dos Contratos de Gestão no Sistema de Acompanhamento Contratos e Convênios (SACC) e Portal da Transparência;*

O Governo do Estado promove orientações permanentes relativas a realização de treinamentos, seminários e reuniões técnicas, bem como, na modernização dos normativos, visando que o processo siga sempre dentro dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Quanto ao controle da qualidade do serviço e da realização das respectivas despesas, cabe o acompanhamento rigoroso e permanente por parte dos órgãos contratantes. O órgão contratante deve designar um gestor do contrato, que tem a obrigação de acompanhar a execução e verificar sua conformidade com o pactuado. Há, ainda, uma Comissão de avaliação, que tem suas competências estabelecidas no art. 10. da Lei nº 12.781/1997 e suas alterações.

Em relação à contratada, cabe a execução das metas em conformidade com o pactuado, bem como o encaminhamento dos relatórios mensais da execução física e financeira do contrato, sempre seguindo os dispositivos legais que regem a Administração Pública.

Cumprе ressaltar que a Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações prevê:

“Art. 8º (...)

§ 3º *Previamente à sua formalização e publicação, o Contrato de Gestão deve ser submetido à apreciação da Seplag, sem prejuízo da atuação do órgão central de controle interno.” (Nova redação dada Lei nº 15.356, de 04.06.13).”*

Assim, em cumprimento ao dispositivo da Lei, a Seplag disponibiliza aos entes públicos um Sistema Virtual de Controle da Celebração de Contratos de Gestão,

no qual estes realizam cadastro, inserem a documentação exigida por encaminha essas informações para apreciação da Seplag.

✓ Por ocasião da celebração de contratos ou de aditivos, a SEPLAG averigua a inserção dos relatórios da Comissão de Avaliação com vistas à notificação ao gestor do processo avaliativo da Organização Social do instrumento a ser contratado (renovado) ou aditivado;

✓ Orienta, ativamente e/ou mediante consulta, aos membros da Comissão de Avaliação e o Gestor do Contrato quanto às suas responsabilidades, para o efetivo acompanhamento, fiscalização e avaliação de cada contrato de gestão;

✓ Elabora manuais de Celebração e Sistemática de Avaliação dos Contratos de Gestão e os atualiza com frequência, além de disponibilizá-los no *site* da Seplag (<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/planejamento/contrato-degestao/manuais/>);

✓ Possui assento no Conselho Fiscal da Organização Social que fiscaliza e avalia não somente a atuação da entidade como um todo, mas, oportunamente, a execução financeira e os resultados apresentados por cada contrato de gestão executado por esta. Entes Públicos Contratantes:

✓ A fiscalização do cumprimento do Plano de Trabalho é compartilhada pelo Gestor do Contrato e pela Comissão de Avaliação no âmbito de cada Contratante, complementado pelos Membros do Poder Público integrantes do Conselho da Organização Social, na forma da lei.

✓ Quanto a Atividades de Controle:

Conforme já mencionado anteriormente, inicialmente, cabe ao órgão contratante a realização de atividades de controle interno, em nível de 1ª linha, por meio de gestores e comissões de avaliação, e 2ª linha, por meio das suas Unidades Setoriais de Controle Interno. Complementando o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme prevê a Lei Complementar nº. 309/2023, têm-se a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, tanto como 3ª linha de controle como Órgão Central do Sistema.

Nesse sentido, a título de exemplo, considerando o contrato de gestão celebrado pelo Governo do Estado que envolve o maior volume de recursos, celebrado entre a Secretaria da Saúde – Sesa e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), temos:

✓ diversas ações realizadas a nível de 1ª e 2ª linha, mencionadas por ocasião da Recomendação nº. 31, as quais não vamos repeti-las aqui por medida de economia processual e de eficiência;

✓ Em nível de 3ª linha e enquanto Órgão Central de Controle Interno, a CGE realizou, nos últimos anos, atividades de Auditoria e de avaliação de serviços por meio da Ouvidoria tendo como escopo contratos de gestão entre a Sesa e o ISGH:

- Em 2024, realizou avaliação de serviços por meio da Coordenadoria de Ouvidoria, em parceria com o Ipece, nos seguintes serviços: “Escuta Qualificada dos Profissionais da Saúde do ISGH: Uma Análise nos Hospitais, UPAs e Casa de Cuidado do Ceará”; “Serviços das Unidades de Pronto Atendimento da Rede do ISGH (SESA); e “Serviços dos Hospitais da rede do ISGH (SESA)”; “Serviços da Casa de Cuidados do Ceará (SESA)”. A metodologia que sustenta esse processo de transparência e melhoria contínua é estruturada em 05 etapas interdependentes que garantem o rigor científico e a integridade dos dados

coletados: 1) seleção estratégica do serviço, baseada em critérios técnico-relevância social, alcance populacional e dados prévios de ouvidoria; 2) elaboração do instrumento de coleta, consistindo em questionários estruturados que mapeiam o perfil sociodemográfico do usuário, o nível de satisfação e a qualidade percebida, abrindo espaço para sugestões qualitativas de melhoria; 3) consistência na elaboração de um plano amostral que garante a significância estatística dos resultados, definindo o público a ser consultado com base em registros reais de utilização do serviço; 4) a aplicação da pesquisa ocorre por meios telefônicos digitais ou presenciais, seguindo protocolos rígidos de conduta para os entrevistadores, de modo a evitar qualquer viés de indução e assegurar o sigilo absoluto das informações em conformidade com a LGPD; e 5) O processo é concluído com o processamento técnico das informações e a geração de diagnósticos executivos que funcionam como bússolas para os gestores, apontando tanto as virtudes quanto as lacunas que necessitam de intervenção imediata.

Também em 2024, realizou atividade de Auditoria do tipo Consultoria em Gestão de Riscos na Sesa, utilizando como referência o processo “Gerir Contratos de Gestão”. A consultoria proporcionou à Sesa avanços importantes, estabelecendo uma base robusta para a implementação e evolução das práticas de gestão de riscos. Os principais resultados incluem: i) Formalização da gestão de riscos e definição das áreas de atuação, por meio de publicação de Portaria específica; ii) Treinamento de 62 gestores/servidores com treinamentos teóricos e práticos; iii) Ranking de processos de trabalho como ferramenta para a tomada de decisão e a seleção do processo crítico – Gerir Contratos de Gestão – com suporte direto na implementação da gestão de riscos; iv) Repasse de conhecimento e modelo de gestão de riscos por meio de facilitação; v) Apoio na elaboração da Matriz de Risco e Plano de Tratamento do processo “Gerir Contratos de Gestão” com ações para controle e mitigação de riscos, podendo destacar:

a) aquisição de sistemas de precificação e de controle patrimonial; b) redesenho dos processos de celebração, execução e monitoramento dos Contratos de Gestão; elaboração de normativo para disciplinar a contratação das OSS; c) reestruturação do setor de contratos de gestão; estabelecimento de modelo de monitoramento da execução orçamentária e financeira sobre as fontes, e treinamento sobre esse modelo; d) capacitação em análise de custos do plano de trabalho; e) elaboração de normativo que prevê visitas periódicas às unidades de saúde pelo gestor do contrato e pela comissão de avaliação. A consultoria também promoveu a cultura da gestão de riscos, incentivando os gestores a replicarem as práticas em outros processos, garantindo a continuidade e melhoria dos processos de forma autossustentável.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: <https://ceartransparente.ce.gov.br/avaliacao-de-servicos?locale=pt-BR> =

912. Diante do relatado pela Comissão do PASF, percebe-se que o Governo do Ceará, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), está desenvolvendo ações que buscam orientar o controle sobre a seleção de contratados e a execução desses contratos, através dos manuais de controle de contrato de gestão e sistemática de avaliação.

913. A comissão informa a publicação em março de 2023 da Lei Estadual nº 18.333 que altera o art. 16 da Lei Estadual nº 12.781.
914. A redação anterior dispensava o procedimento licitatório para celebração de contrato de prestação de serviços com organizações sociais cujo objeto fosse contrato de gestão. A modificação do texto legal acrescenta o chamamento público de entidades previamente qualificadas, sendo dispensado quando só houver uma organização qualificada.
915. Foi ressaltado também que em 26 de setembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) o Decreto nº 36.862, regulamentando o artigo 16 da Lei Estadual nº 12.781/41.
916. Em agosto de 2025, foi realizado, um curso com duração de 20 (vinte) horas sobre Contratos de Gestão formalizados com Organizações Sociais, em parceria com a Escola de Gestão Pública (EGP). Dentre os temas abordados, destaca-se a Seleção de Organizações Sociais e Prestação de Contas. Foram ofertadas 80 (oitenta) vagas e contou-se com a presença efetiva de 58 (cinquenta e oito) participantes de 12 (doze) órgãos públicos.
917. O sistema virtual da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará (Seplag-CE) para o controle, formalização e acompanhamento de contratos de gestão com Organizações Sociais (OS) é o Sistema de Controle dos Contratos de Gestão (SCCG).
918. Através de consulta ao endereço eletrônico informado na análise da recomendação nº 26, verificou-se, em janeiro de 2025, a disponibilização do Relatório de Escuta qualificada dos Profissionais da Saúde do ISGH, nos Hospitais, UPAs e Casa de Cuidado do Ceará.
919. Assim, considera-se atendida a recomendação, todavia, tendo em vista a soma dos recursos e essencialidade das atividades transferidas, ressalta-se a necessidade de um efetivo acompanhamento e efetividade das ações orientadas pela SEPLAG.

SITUAÇÃO: Atendida

RECOMENDAÇÃO Nº 27 - Ao Poder Executivo para que continue envidando esforços na adoção de medidas eficazes que visem garantir o devido equacionamento do déficit atuarial e a sustentabilidade do sistema, evitando a tendência de crescentes resultados negativos e o aumento dos aportes financeiros do Tesouro nos próximos exercícios, em respeito ao disposto no art. 40 da Constituição da República.

920. No Relatório da Comissão do PASF constam os seguintes termos:

Análise da Comissão do PASF: É imprescindível ressaltar que o trabalho realizado para o alcance do equacionamento do déficit atuarial é contínuo. Deve-

se lembrar que essa situação de déficit previdenciário atinge todo o país. Na Figura 50, a seguir, é possível observar o percentual médio de comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) para a cobertura das insuficiências nos Regimes Estaduais, ou seja, o percentual do montante de recursos adicionais despendido pelos tesouros ou pelas secretarias de fazenda estaduais para cobertura da previdência, além daqueles já vinculados ao sistema previdenciário. [...]

Essa mesma relação pode ser aplicada, de forma mais detalhada, ao Estado do Ceará. A Figura 51, a seguir, apresenta uma visualização do percentual comprometido dos recursos da Receita Corrente Líquida do Estado do Ceará comprometida com a cobertura da insuficiência financeira da previdência em cada ano observado.

Nota-se que o percentual apresentou uma redução significativa desde 2018, resultado da combinação das medidas aplicadas com o objetivo de reduzir a insuficiência previdenciária. Cabe destacar que, quando comparado à média dos RPPS estaduais, o Estado do Ceará apresenta um percentual menor, inferior ao cenário nacional, menor que um terço da média observada no último ano em comum (2024). Entretanto, apesar desse cenário favorável, o Governo do Estado, por meio da Fundação de Previdência do Estado do Ceará, reforça a necessidade de continuidade das ações voltadas ao equacionamento do déficit.

Para o contínuo acompanhamento da saúde financeira, a cada ano são realizadas projeções, com o objetivo de analisar a evolução da situação do regime previdenciário. A Figura 52, a seguir, apresenta essas projeções, elaboradas nos respectivos anos. A visualização gráfica permite observar, claramente, os efeitos das melhorias implementadas, impactando, gradativamente, na redução do crescimento do déficit. [...]

A visualização do gráfico da Figura 52 permite observar alterações significativas atribuídas às medidas aplicadas ao regime previdenciário estadual. Uma das mudanças mais visíveis foi a diferença entre as projeções dos anos de 2018 e 2019. Essa redução pode ser atribuída à recepção da reforma previdenciária por meio da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, que ajustou aspectos como os critérios de elegibilidade e a forma de cálculo dos benefícios.

Portanto, dentre as diversas ações realizadas visando contribuir para a melhoria da gestão e solvência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, destacam-se aquelas especificadas a seguir:

I - EM RELAÇÃO A ESTRUTURA

Portanto, dentre as diversas ações realizadas visando contribuir para a melhoria da gestão e solvência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, destacam-se aquelas especificadas a seguir:

1. Criação da Cearaprev: LC 184, de 21 de novembro de 2018, como vinculada da SEPLAG para gerir o regime próprio de previdência social do estadual, denominado Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará SUPSEC, sendo responsável pela administração, gerenciamento e operacionalização do Sistema, incluindo a arrecadação e a gestão dos recursos e fundos previdenciários, a análise dos processos previdenciários, relativos à concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.
2. Criação da CE-PREVCOM: LC 185, de 21/11/2018, também vinculada à SEPLAG, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios previdenciários no âmbito do regime de previdência complementar instituído pela Lei Complementar Estadual nº 123, de 16 de setembro de 2013.
3. Implementação do Sistema de Gestão Previdenciária – SGPREV: a SEPLAG,

em conjunto a PGE e ao TCE implantou o SGPREV para a instrução e acompanhamento dos processos previdenciários do sistema legal SUPSEC, por meio de uma plataforma inteiramente digital, resultando em otimização dos recursos e maior celeridade no andamento desses processos.

II – EM RELAÇÃO À PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO ATUAL

1. Segregação de Massa de Segurados:

A Segregação de Massa de segurados do RPPS é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de plano financeiro e o outro de plano previdenciário.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação de massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente, segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitalização de Cobertura e Repartição Simples.

Com o advento da LC 184/2018, a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, passou a ser, a partir de 01 de janeiro de 2020, a gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Ceará, denominado Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, instituído pela Lei Complementar Estadual Nº 12, de 29 de junho de 1999. A partir da Lei federal nº 13.954, de 18 de dezembro de 2019, os militares dos Estados e do Distrito Federal foram desvinculados dos regimes próprios de previdência social estaduais, passando a ser assistidos pelo Sistema de Proteção Social dos Militares. Nesse contexto, o Governo Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Previdência e do Trabalho do Ministério da Economia, editou a Instrução Normativa nº 05, de 15 de janeiro de 2020, fixando orientações a respeito das normas gerais de inatividade e pensões dos militares dos Estados e Distrito Federal, deixando assente, dentre outras questões, que o órgão ou a entidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do ente federativo poderá ser responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares. Sendo assim, a Cearaprev é responsável pela gestão da previdência social dos servidores civis, militares e pensionistas do Estado do Ceará, observada a segregação da massa de seus beneficiários é composta dos seguintes planos contábil-financeiros:

- a) Plano de Custeio Previdenciário (PREVID): destina-se aos segurados ativos civis que ingressaram no serviço público estadual a partir do dia 1º de janeiro de 2014 e aos respectivos dependentes previdenciários;
- b) Plano de Custeio Financeiro (FUNAPREV): destina-se aos segurados civis ativos ingressos no serviço público estadual até o dia 31/12/2013, bem como aos segurados civis inativos e pensionistas (de segurados civis) em fruição de benefícios na data de 31/12/2013, além dos futuros pensionistas derivados; e
- c) Plano de Custeio Militar (PREVMILITAR): destina-se aos segurados militares estaduais independentemente da data de ingresso no Sistema Previdenciário, bem

uma das secretarias do Governo do Estado, foi produzido material audiovisual como manual de uso do aplicativo, vídeos tutoriais e postagens explicativas, que o beneficiário pudesse tirar suas dúvidas.

6. Recepção da reforma da previdência federal trazida pela Emenda Constitucional nº103/2019

A recente reforma da previdência aprovada em âmbito federal, por meio da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, já foi adequada aos serviços públicos civis do Estado do Ceará, conforme a edição da Emenda Constitucional estadual nº 97 e da Lei Complementar estadual nº 210, ambas de 19 de dezembro de 2019, trazendo diversas mudanças, como cálculo dos proventos e computação de tempo de contribuição para pensão e aposentadoria, regra na base de contribuição dos inativos e pensionistas, dentre outras.

7. Mudanças de alíquotas de contribuição dos Militares

A referida EC nº 103/2019 também inovou em matéria de competência da União, atribuindo-lhe exclusividade para legislar sobre normas gerais acerca da inatividade e pensões dos militares (art. 22, inciso XXI).

Na sequência das reformas, relativamente aos militares, foi editada a Lei federal nº 13.954, de 18 de dezembro de 2019, por meio da qual, dentre outras matérias disciplinadas, foi alterado o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para fixar normas gerais sobre a inativação e a pensão dos militares.

Com efeito, a partir de então, os militares dos Estados e do Distrito Federal passam a contribuir à conta do Sistema de Proteção Social dos Militares com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas (9,5% em 2020 e 10,5% a partir de 2021), cabendo ao Tesouro do respectivo ente federado a cobertura das insuficiências financeiras apresentadas.

Nada obstante a redução da alíquota, a ampliação da base de incidência da contribuição dos inativos e pensionistas antes, sobre a parcela dos benefícios acima do teto do RGPS (hoje, R\$ 8.157,41), agora, com a Lei nº 13.954, de 2019, sobre a totalidade dos proventos proporciona o ingresso de maior receita no Sistema, o que favorece à suavização das insuficiências financeiras futuras, somado ao fato de que também houve aumento da exigência da regra permanente da reserva remunerada a pedido, para fins de inativação, no tocante ao tempo de contribuição (de 30 anos para 35 anos) e ao tempo de serviço público (de 25 anos para 30 anos).

8. Criação do Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social CEPPS (Conselho Deliberativo)

Foi criado, no âmbito da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, por meio da Lei Complementar nº 184/2018, o Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social CEPPS, com o objetivo de deliberar, de maneira estratégica e harmônica, sobre as políticas e diretrizes gerais relativas ao regime próprio de previdência social estadual.

O Decreto nº 36.410, de 10 de janeiro de 2025, dispõe sobre o referido conselho, no que se refere às suas atribuições, competências, composição, mandatos e funcionamento.

9. Criação do Conselho Fiscal

A Lei Complementar 184/2018 constituiu o Conselho Fiscal como parte integrante da organização básica da Cearaprev e o Decreto nº 36.410, de 10 de janeiro de 2025 dispõe sobre suas competências, composição, mandatos e

Resolução CEPPS nº 02, de 18 de setembro de 2025 (DOE 20 de janeiro de 2026)
Decreto nº 37.114, de 03 de fevereiro de 2026 (DOE 03 de fevereiro de 2026)

Convém acentuar que as revisões da segregação importam na redução do apelo, que regularmente vem realizando o Tesouro Estadual ao FUNAPREV, visando não ensejar qualquer prejuízo ao servidor assistido pela previdência estadual, visto que, muito ao contrário, como medida de maior segurança do pagamento futuro dos benefícios previdenciários a cargo do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará.

Os estudos, dispondo sobre os elementos técnicos da segregação da massa e das revisões, comprovando a manutenção da sustentabilidade financeira e atuarial do fundo PREVID, foram realizados pela Assessoria de Estudos Econômicos e Atuariais da Cearaprev – ASEAT.

11. Identificação Mensal de Óbitos (SIRC)

Em agosto de 2024, a Cearaprev firmou contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV), com o objetivo de obter acesso ao Sistema de Informações de Registro Civil (SIRC), com publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) em 23 de agosto de 2024. Esse avanço representa um passo importante no processo de verificação de óbitos dos segurados e beneficiários da previdência estadual.

A utilização do SIRC permite à Cearaprev monitorar e identificar, de forma rápida, os falecimentos não reportados, primando pela regularidade dos pagamentos. Esse monitoramento constante reforça o compromisso da Cearaprev com a responsabilidade previdenciária, assegurando que os pagamentos sejam destinados, exclusivamente, aos beneficiários elegíveis, evitando possíveis fraudes e irregularidades.

12. Central de Processamento Previdenciário (CPP)

Por meio da Lei Complementar nº 334/2024, foi instituída a Central de Processamento Previdenciário. Em 18 de dezembro de 2024, foi oficializada uma instrução normativa, em ação conjunta com a Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE-CE), que regulamenta os procedimentos de análise para a concessão de benefícios previdenciários.

A Central de Processamento tem como principal objetivo dar celeridade às análises e à gestão dos processos de concessão de benefícios nos âmbitos dos sistemas estaduais de previdência social dos servidores públicos civis e de proteção social dos militares.

Diante do exposto, o Governo do Estado por meio da Cearaprev continuará a trabalhar de forma proativa, implementando soluções inovadoras e ajustando as estratégias conforme necessário para garantir a solvência do sistema e cumprir as determinações constitucionais e legais. A colaboração com o TCE, a CGE e outras instâncias de controle é essencial para a construção de um sistema previdenciário mais sustentável e transparente.

Com base nas recomendações e nas análises técnicas realizadas, a Cearaprev assegura que está tomando todas as providências para garantir a perenidade do Regime Próprio de Previdência, promovendo uma gestão pública eficiente e responsável para as futuras gerações de servidores públicos estaduais, permanecendo atenta ao monitoramento das projeções financeiras e à implementação de soluções eficazes para assegurar a estabilidade do sistema, em conformidade com os preceitos constitucionais e legais.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: criação da Cearaprev; CE-PREVCOM e implementação do Sistema de Gestão Previdenciária – SGPREV.

921. Nos esclarecimentos ofertados, ressaltou-se que o trabalho realizado para o alcance do equacionamento do déficit atuarial é contínuo, sendo evidenciado que o indicador percentual da Receita Corrente Líquida comprometida com o montante da insuficiência financeira da previdência teve uma redução significativa desde 2017 (8,73%), atingindo o percentual de 4,05% no exercício analisado (superior ao do exercício anterior: 4,05%).

922. Afirmou-se também que, com a implementação de melhorias (principalmente a Complementar Estadual nº 210/2019, que ajustou aspectos como os critérios de elegibilidade e a forma de cálculo dos benefícios), houve redução do crescimento do déficit conforme projeções realizadas.

923. Foi destacada a adoção de diversas medidas estruturais, legais e tecnológicas para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário do Estado, dentre as principais: criação da Cearaprev e CE-Prevcom, implantação do Sistema de Gestão Previdenciária - SGPREV, revisão da segregação da massa de segurados, alterações nas regras de concessão de pensão previdenciária, mudanças das alíquotas de contribuição, recepção da reforma da previdência federal trazida pela Emenda Constitucional nº103/2019, mudanças de alíquotas de contribuição dos Militares, criação do Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social – CEPPS e do Conselho Fiscal e da Central de Processamento Previdenciário.

924. Diante do exposto, em concordância com os esclarecimentos ofertados, avalia-se a recomendação como atendida.

SITUAÇÃO: Atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 28 –Ao Poder Executivo, que aprimore a divulgação no portal de dados abertos, diversificando os dados publicados em relação a outros temas e/ou órgãos e incentive a sua utilização por parte da população, seja através de consulta aos dados ou de desenvolvimento de aplicativos.

RECOMENDAÇÃO Nº 29 –Ao Governo do Estado que aprimore o sistema de disponibilização de dados abertos e que seja ampliada a base de dados disponível no Portal da Transparência, possibilitando o pleno acesso aos dados de todas as áreas afetas à atuação do Poder Executivo, como segurança, trabalho e ação social, saúde, educação, infraestrutura, turismo e recursos hídricos, entre outras.

925. Segundo o Relatório da Comissão do PASF:

Análise da Comissão do PASF: Em atenção às Recomendações nº 28 e nº 29 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), que orientam, respectivamente, o aprimoramento da divulgação e diversificação dos dados no portal de dados abertos, incentivando sua utilização pela população, e a melhoria do sistema de disponibilização e ampliação da base de dados no Portal de Transparência para abranger todas as áreas de atuação do Poder Executivo do Governo do Estado, por meio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), apresenta as seguintes ações e planejamento estratégico.

O Governo do Estado do Ceará reitera seu compromisso com a transparência na governança pública, destacando que as diretrizes para o atendimento a ambas as recomendações estão consolidadas no Plano de Dados Abertos (PDA) do Poder Executivo do Estado do Ceará para o biênio 2025-2026, disponível na página Dados Abertos da Plataforma Ceará Transparente (http://cearatr transparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/dadosabertos/conjuntos-de-dados?locale=pt-BR&__=__). É importante ressaltar que, no ano de 2025, foi publicada a Política de Dados Abertos (Decreto nº 36.746/2025, de 23 de julho de 2025) e o referido Plano de Dados Abertos (<https://cearatr transparente.ce.gov.br/files/downloads/transparencia/Plano%20de%20Dados%20Abertos%20do%20Poder%20Executivo%20do%20Estado%20do%20Cear%C3%A1.pdf>), estabelecendo um marco regulatório e estratégico para a gestão e publicação de dados governamentais.

Aprimoramento da Divulgação e do Sistema de Dados Abertos

O portal Ceará Transparente já oferece uma seção dedicada a Dados Abertos (<https://cearatr transparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/dadosabertos/conjuntos-de-dados>), que define dados abertos como informações livres e acessíveis, sem restrições de uso. Para facilitar o acesso programático e fortalecer a transparência, o Portal disponibiliza uma Interface de Programação de Aplicativos (API). O PDA 2025-2026 aprimora este sistema ao definir critérios para a identificação, padronização, segurança e atualização dos conjuntos de dados, incluindo:

- Formatos e acessibilidade: Especificação de formatos padronizados (CSV, JSON, XML) para garantir compatibilidade e facilidade de uso.
- Privacidade e segurança: Diretrizes claras para a proteção de informações sensíveis e dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Frequência de atualização: Estabelecimento da periodicidade das atualizações para garantir informações atuais e confiáveis.
- Responsáveis: Definição de equipes e entidades encarregadas pela abertura, manutenção e atualização dos dados.

Diversificação e Ampliação da Base de Dados

Atualmente, o portal lista 146 registros de dados abertos, categorizados por diversos temas e órgãos. O PDA 2025-2026 prevê a contínua diversificação e ampliação da base de dados, com um cronograma de divulgação para 2025 e 2026 que inclui novos conjuntos de dados de diversos órgãos e áreas de atuação governamental, tais como:

- Infraestrutura: Dados sobre Obras de Edificações (DAE) e Obras Rodoviárias (DER).

- Cultura e Esporte: Dados sobre Incentivos Culturais (SECULT) e Incentivos Esportivos (SEJUV).

- Ação Social/Transferências: Dados sobre Transferências Obrigatórias e Transferências aos Municípios, e Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos.

O processo de levantamento e análise de viabilidade para a abertura de novas bases de dados é contínuo e realizado em colaboração com as unidades competentes, considerando a relevância das informações para a sociedade e alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico. O PDA estabelece que outras bases constantes no Inventário de Bases da entidade passarão por análise para futura abertura e publicação, demonstrando o compromisso de expandir a base de dados para áreas como segurança, trabalho e ação social, saúde, educação e recursos hídricos.

Incentivo à Utilização dos Dados

Para incentivar a utilização dos dados pela população e pelos próprios servidores, a CGE realizará capacitações em Dados Abertos. Como resultado das ações de aprimoramento e incentivo, observou-se um crescimento significativo nas visualizações da página de dados abertos, passando de 9.662 visualizações em 2024 para 17.756 visualizações em 2025. As capacitações terão foco em:

- Conscientização: Sensibilizar sobre a importância dos dados abertos para a transparência, controle social e inovação.
- Habilitação técnica: Capacitar no uso e análise dos dados abertos, bem como no desenvolvimento de soluções e aplicativos.
- Fomento à inovação: Estimular a criação de novas ferramentas e serviços baseados em dados abertos, promovendo a participação cidadã.

As ações planejadas para 2025 e 2026, com a construção e implementação do Plano de Dados Abertos e a realização de capacitações, demonstram o empenho da CGE em atender integralmente às Recomendações nº 28 e nº 29 do TCECE, buscando não apenas aprimorar a oferta de dados, mas também fomentar sua efetiva utilização pela sociedade e pelos próprios órgãos governamentais.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação.

Evidências: Portal Ceará Transparente já oferece uma seção dedicada a Dados Abertos (<https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-datransparencia/dados-abertos/conjuntos-de-dados>)

Decreto nº 36.746/2025, de 23 de julho de 2025 (DOE 23/07/2025)

<https://cearatransparente.ce.gov.br/files/downloads/transparency/Plano%20de%20Dados%20Abertos%20do%20Poder%20Executivo%20do%20Estado%20do%20Cear%C3%A1.pdf>

926. Na análise efetuada na seção 2.5.3 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM DADOS ABERTOS deste Relatório, embora tenha sido verificado o aumento na quantidade de recursos, constatou-se que ainda há a carência de dados referentes a temas prioritários na atuação estatal como saúde, segurança e educação ou provenientes de outros Órgãos ou Secretarias bem como observou-se a apresentação de dados desatualizados.

934. As ações planejadas preveem o aprimoramento da divulgação, com foco na exposição dos motivos que levaram à interrupção dos cronogramas físicos e financeiros. Essa medida busca fortalecer o controle administrativo e social, alinhando a gestão pública às diretrizes da Lei de Acesso à Informação.

935. Contudo, observa-se que o plano de ação descrito ainda depende de etapas burocráticas, como a publicação de Portaria após deliberação do Conselho Deliberativo da SOP. Além disso, as ações descritas concentram-se fortemente nas obras de edificações, não detalhando com o mesmo rigor a estratégia para o saneamento das inconsistências observadas nas obras rodoviárias e a automatização dos alertas de baixa execução.

936. Em síntese, o controle interno apresenta uma proposta para enfrentar o problema da desatualização informativa e da falta de critérios técnicos, mas a efetividade dessas medidas está condicionada à sua plena implementação e à integração dos dados sistêmicos, garantindo que a realidade das obras em campo seja fielmente refletida no portal eletrônico.

937. No que concerne à transparência dos dados sobre o status das obras públicas do Estado do Ceará, procedeu-se à análise do canal de transparência ativa (<https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/obras-publicas>).

938. Verificou-se que as informações disponibilizadas se referem às obras da tipologia edificações, com atualização diária dos dados. A interface permite que o cidadão identifique e filtre empreendimentos paralisados, em execução e concluídos, contando com mapa interativo e georreferenciado, além de redirecionamento para os dados contratuais via número SACC.

939. Entretanto, a análise detalhada revelou inconsistências na fidedignidade das informações apresentadas. Observou-se que os dados detalhados do contrato divergem, em certos casos, do painel geral de obras de edificações. Como exemplo, cita-se o contrato de número SACC nº 1280840, que consta com situação “Paralisada” no painel de edificações, mas apresenta situação física “Em execução – normal” em seu detalhamento específico (<https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/contratos/contratos/519928?locale=pt-BR>).

940. Ademais, a manifestação do controle interno limitou-se às obras de edificações, não abordando outras tipologias relevantes, como as obras rodoviárias. Embora exista página específica para consulta desta categoria (<https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/obras-publicas>).

transparencia/obras/rodoviaras? _ = _), constatou-se que o nível de detalhamento é inferior ao filtro de busca não recupera a totalidade das obras paralisadas.

941. Identificou-se, por exemplo, a obra de pavimentação da Rodovia CE-350, no trecho E-065 (Tucunduba) - Maranguape (SACC nº 1128875), cujos dados estão disponíveis no Portal Ceará Transparente (<https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/contratos/contratos/379376?locale=pt-BR>) indicam situação “Em execução normal”.

942. Contudo, conforme informações da própria SOP no processo nº 31162/2025-0 (apenso ao processo principal nº 13659/2024-0), o empreendimento não registra pagamentos desde 21/09/2023 nem execução física desde a 25ª medição, referente ao período de julho a agosto de 2022.

943. Tais evidências sugerem que a atualização da situação da obra no sistema depende de inserção manual, carecendo de uma regra objetiva que altere o status diante da ausência prolongada de medições.

944. Por fim, o Portal Ceará Transparente ainda não disponibiliza ferramentas de consulta que permitam identificar, de forma segregada, as obras que apresentam baixíssima execução física, o que prejudica a transparência plena e o controle social.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação

RECOMENDAÇÃO Nº 31 - Ao Poder Público Estadual, em atendimento ao interesse público e à cidadania, que busque a otimização da qualidade de atendimentos dos usuários das unidades de saúde geridas pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) quanto à qualidade de atendimento ao usuário; quanto ao controle da presença de médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde; quanto às condições de armazenamento e dispensação de medicamentos; quanto as condições físicas do local (acessibilidade, limpeza, conforto, sinalização, segurança) e de equipamentos; ao descarte de resíduos de serviços de saúde; e quanto ao serviço de transporte de pacientes.

945. Segundo o Relatório da Comissão do PASF:

946. A Recomendação nº 31 orienta o Poder Público Estadual a otimizar a qualidade do atendimento nas unidades geridas pelo ISGH, com foco em seis eixos operacionais: (a) qualidade do atendimento ao usuário; (b) controle de presença de profissionais de saúde; (c) armazenamento

recém-nascidos.

948. A análise da documentação revela que o Governo do Estado apresentou um avanço material e sistêmico significativo no exercício de 2025. Ao contrário de manifestações genéricas, o Estado conseguiu logrou êxito em comprovar o uso de sistemas tecnológicos e operacionais que endereçam diretamente cinco dos seis pontos operacionais exigidos.

949. Contudo, dois apontamentos impedem que a recomendação seja considerada integralmente resolvida:

1. **Fragilidade no controle primário de presença (Eixo B):** Embora o Estado cite a atual utilização de "comissões de avaliação" e "relatórios gerenciais", não foi evidenciada a implementação de ferramentas primárias e objetivas de controle de ponto (como ponto eletrônico biométrico integrado com a SESA) para aferir a assiduidade in loco dos médicos e enfermeiros, mantendo o controle dependente de validações secundárias da própria Organização Social.
2. **Expansão do monitoramento pendente:** A própria Secretaria da Saúde admite que a "Autoavaliação das Boas Práticas", fundamental para a governança da qualidade, só tem expansão prevista para as unidades ambulatoriais especializadas no exercício de 2026, evidenciando que a padronização das boas práticas ainda não atingiu a totalidade da rede assistencial do ISGH. O TCE/CE já havia registrado em 2023 que as iniciativas precisavam ser consolidadas.

950. Considerando a robustez dos sistemas operacionais demonstrados nas áreas de medicamentos, infraestrutura, resíduos e transporte, mas ponderando a ausência de mecanismos primários automatizados para o controle de presença profissional e a necessidade de expansão do monitoramento das boas práticas para a rede ambulatorial até 2026, propõe-se a seguinte classificação com status Sugerido: Em fase de implementação.

951. A Administração Pública Estadual demonstrou expressivo amadurecimento na gestão dos Contratos de Gestão com o ISGH, comprovado por acreditações de excelência (ONA Nível 3) e adoção de sistemas informatizados de controle logístico e assistencial. Todavia, de forma imparcial, constata-se que as ferramentas de controle da assiduidade médica carecem de maior objetividade tecnológica e que a expansão dos mecanismos de avaliação da qualidade para a rede ambulatorial ainda está programada para exercícios futuros. A recomendação deve permanecer em monitoramento até a consolidação integral destas rotinas em toda a rede.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 32 – Ao Poder Público que disponibilize o Relatório de Acompanhamento da Execução do PPA 2024 na página eletrônico da Seplag.

952. A Comissão do PASF baseou-se na demonstração prática de que o portal foi atualizado e que os prazos foram normatizados:

953. O Governo informou o link direto em seu portal (https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-plano-plurianual/ppa-2024-2027-relatorio-de-monitoramento/) onde os relatórios sintéticos e analíticos de monitoramento estão hospedados para consulta pública.

954. Para garantir que a transparência seja contínua, o Estado editou a Portaria nº 210/2024 (publicada no DOE em 28/05/2024). A norma obriga que os relatórios do PPA sejam disponibilizados no site em até 90 dias após o encerramento do ciclo de consolidação de cada quadrimestre.

955. A SEPLAG inseriu no próprio site um cronograma com as datas exatas de inserção e a previsão de publicação dos próximos relatórios de cada período, evitando lacunas de informação para a população.

956. Analisando as informações conclui-se que o Estado logrou êxito em comprovar documentalmente o atendimento da demanda. Ao editar a Portaria nº 210/2024, a SEPLAG institucionalizou a transparência, criando um fluxo obrigatório e com prazos definidos para todos os relatórios do ciclo do PPA 2024-2027. A criação de uma seção específica no site, separando relatórios sintéticos e analíticos, comprova a materialidade da ação.

SITUAÇÃO: Atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 33 – À atual gestão do Governo do Estado que apresente estudo em relação a terceirização e inclua nos portais da transparência os dados físicos e financeiros referentes a essa matéria.

957. Segundo o Relatório da Comissão do PASF:

Análise da Comissão do PASF: Em atenção à recomendação o Governo do Estado, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão por meio da SEPLAG, vem adotando medidas voltadas ao fortalecimento da transparência das informações relacionadas à terceirização no âmbito da Administração Pública Estadual.

Atualmente, parte dos dados físicos referentes aos trabalhadores terceirizados já se encontra disponível para consulta pública por meio do Ceará Transparente,

permitindo o acompanhamento dessas informações pela sociedade, por meio do link “https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-datransparencia/terceirizados/mensal?locale=pt-BR&__=__”.

Adicionalmente, a SEPLAG, por intermédio da Coordenadoria de Serviços Terceirizados – COSET, reafirma o compromisso de promover o contínuo aprimoramento da qualidade, abrangência e sistematização das informações disponibilizadas no referido Portal, inclusive no que se refere aos dados físicos e financeiros relacionados às contratações de serviços terceirizados.

Status segundo Comissão do PASF: Em fase de implementação

Evidências:

https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-datransparencia/terceirizados/mensal?locale=pt-BR&__=__

958. Nos esclarecimentos ofertados, apontou-se que o Governo do Estado, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão, vem adotando medidas voltadas ao fortalecimento da transparência das informações relacionadas à terceirização no âmbito da Administração Pública Estadual, sendo informado e verificado que parte dos dados físicos referente aos trabalhadores terceirizados estão disponibilizados no site “https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-datransparencia/terceirizados/mensal?__=__”.

959. Diante do exposto, avalia-se que a referida recomendação está em fase de implementação.

SITUAÇÃO: Em fase de implementação.

2.6.1.1. À Secex

RECOMENDAÇÃO Nº 1 - À Secretaria de Controle Externo que, por ocasião da elaboração do Plano Anual de Fiscalização referente ao exercício de 2026, priorize a realização de auditorias operacionais e/ou fiscalizações nos principais programas governamentais relacionados à segurança pública, notadamente aqueles com maior volume de recursos, impacto social ou complexidade operacional.

Comentários:

960. Em estrito atendimento à recomendação, a Secretaria de Controle Externo priorizou a inserção de ações estratégicas na área de segurança pública na Matriz de Priorização de Objetos de Fiscalização (Biênio 2026/2027). As diretrizes de volume de recursos, impacto social e complexidade operacional foram materializadas na previsão das seguintes fiscalizações:

Auditoria Operacional no Sistema Penitenciário: Focada na avaliação dos instrumentos de gestão, infraestrutura e soluções tecnológicas (como videomonitoramento) voltados à neutralização da comunicação interna e externa de organizações criminosas.

Auditoria Operacional no Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP): Voltada para a melhoria da governança, regularidade e efetividade na aplicação dos recursos de alto impacto transferidos da União, assegurando o alinhamento com as políticas nacionais de segurança.

RECOMENDAÇÃO Nº 2 - À Secretaria de Controle Externo para que realize auditoria nas unidades gestoras estaduais voltadas à apuração de eventual descumprimento da Lei nº 4.320/1964 no exercício de 2024, com ênfase na verificação da observância da ordem legal nas fases de execução das despesas públicas, bem como para aferir se tal irregularidade persiste no exercício de 2025.

Comentários:

961. O requisito de verificação de regularidade das despesas, conforme a Lei nº 4.320/1964, foi atendido de modo direto por meio da inclusão, na Matriz de Priorização (biênio 2026/2027), da Auditoria de Conformidade na Gestão da Ordem Cronológica de Pagamentos. A ação fiscalizatória avaliará in loco a adequação dos mecanismos de controle e transparência da ordem de pagamentos, visando prevenir o favorecimento indevido.

RECOMENDAÇÃO Nº 3 - À Secretaria de Controle Externo para que verifique, em processo específico, se os recursos repassados à COGERH e à CAGECE nos últimos exercícios podem caracterizar dependência dessas estatais em relação ao ente controlador, considerando a recorrência e o montante dos repasses e se os aumentos de capital que justificaram esses repasses implicaram aumento da participação acionária do Estado do Ceará nessas companhias, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Comentários:

962. A avaliação específica acerca da dependência financeira de empresas estatais (notadamente COGERH e CAGECE), recomendada no Parecer Prévio nº 146/2025, foi devidamente submetida à Matriz de Risco da SECEX. Contudo, em estrita observância ao Filtro de Capacidade Operacional, a força de trabalho da área de Finanças e Saneamento foi canalizada, neste ciclo, para ações de maior risco material e social imediato no mesmo setor, a exemplo da Auditoria no grande Projeto Malha D'água (Ref. 24) e do cumprimento do Marco do Saneamento Básico (Ref. 68). A análise financeira dessas estatais continuará sendo monitorada transversalmente pelas trilhas contínuas do Tribunal, podendo integrar escopos de ciclos futuros.

RECOMENDAÇÃO Nº 4 - À Secretaria de Controle Externo, para nas próximas análises das contas do governador, incluir tópico específico sobre a efetividade da Ouvidoria como instrumento de avaliação das políticas públicas na perspectiva do cidadão e incentivo ao controle

social.

Comentários:

963. A recomendação foi integralmente atendida. O tema foi incorporado ao respectivo Relatório de Prestação de Contas, estando detalhado no Tópico 2.5.7 (Ouvidoria).

RECOMENDAÇÃO Nº 5 - À Secretaria de Controle Externo, para nas próximas análises das contas do governador, incluir um item sobre a avaliação do Plano Estadual da Primeira Infância, em face da prioridade estabelecida por este TCE, Estado e Municípios, na implementação dos preceitos legais e políticas para o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos.

Comentários:

964. A recomendação foi integralmente atendida. O tema foi incorporado ao respectivo Relatório de Prestação de Contas, estando detalhado no Tópico 2.1.2.5.1 (Plano Estadual da Primeira Infância).

2.6.2. Considerações Finais

965. Ante o exposto, a Diretoria de Contas de Governo, no uso de suas atribuições regulamentares, apresenta, de forma consolidada, sua conclusão sobre as recomendações proferidas no Parecer Prévio nº 146/2025:

Quadro 6 – Recomendações de exercícios anteriores

RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PARECER PRÉVIO Nº 146/2025		status
1	Em relação ao IDEB, que o Governo do Estado do Ceará empreenda esforços concretos tendentes ao alcance e cumprimento das metas previstas para a rede estadual de ensino.	Em fase de implementação
2	Quanto à educação, cabe RECOMENDAR que a Administração Estadual esteja atenta a regular aplicação de recursos nas subfunções “Formação de Recursos Humanos” e “Educação Infantil”, incumbindo ao Poder Executivo adotar as medidas tendentes a garantir, inclusive por meio da retomada dos níveis anteriores de investimento, que todas as atividades relacionadas às aludidas subfunções sejam plenamente desenvolvidas.	Em fase de implementação
3	Ao Poder Executivo do Estado, que reforce políticas públicas específicas e concretas para segmentos que demandam mais esforços na melhoria e aperfeiçoamento da segurança da população, a fim de que sejam atingidos resultados mais efetivos de redução da criminalidade.	Atendida
4	Ao Poder Executivo do Estado, que reforce políticas públicas específicas e concretas para atingimento das metas de cobertura vacinal, visando a universalização das campanhas de imunização e a equidade no acesso aos serviços de saúde. (autoria deste Relator).	Atendida
5	À Secretaria do Planejamento e Gestão que promova um melhor acompanhamento das metas previstas no PPA 2020-2023, para evitar dimensionamento abaixo ou acima da real expectativa a ser alcançada.	Atendida

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Clea Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE SOUZA SAUTIERO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR (S) ASSINATURAS) DESTAIS ACESSAR https://validar.tce.ce.gov.br/insira-o-codigo-217EB95F3A4F55411B8C5B231B787E

6	Ao Poder Executivo que adote os mecanismos para aumentar o cumprimento da projeção orçamentária dos programas finalísticos e respectivas iniciativas relacionadas às políticas públicas voltadas para a convivência com o Semiárido, de forma a minimizar impactos ambientais, sociais e produtivos ocasionados pelas secas no Estado.	Atendida
7	Ao Poder Executivo, que, em atenção às metas e prioridades definidas na LDO, envide esforços no sentido de elevar o nível de execução orçamentária e física dos programas finalísticos e das correspondentes iniciativas.	Em fase de implementação
8	A SEPLAG, que proceda à elaboração de políticas públicas distributivas, que priorizem a adoção de critérios objetivos para destinação do repasse de recursos, como os índices de desenvolvimento municipal ou humano, para a posterior destinação de recursos a título de transferências voluntárias, com o objetivo de promover a equidade e a justiça social na distribuição de recursos públicos.	Em fase de implementação
9	A SEPLAG que aprimore o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de forma a descrever as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, conforme prevê o art. 4º, I, e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Em fase de implementação
10	A Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Geral do Estado recomendamos a disponibilização de indicadores que proporcionem o conhecimento da situação da Dívida Ativa, tais como: Índice de prescrição da Dívida Ativa; Efetividade da Cobrança da Dívida Ativa; Índice de Efetividade do Parcelamento no Recebimento dos Créditos da Dívida Ativa, entre outros.	Em fase de implementação
11	Ao Poder Executivo Estadual para que, mediante a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado, prossiga com a permanente adoção de ações e medidas visando a otimização dos resultados quanto ao incremento dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e relacionados à atuação no combate à evasão e à sonegação fiscal.	Em fase de implementação
12	Ao Poder Executivo a adoção de mecanismos voltados ao incremento da execução orçamentária dos programas finalísticos relacionados à universalização do acesso ao saneamento básico, direito social assegurado pela legislação brasileira (Leis nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020) e amparado pelos princípios constitucionais que garantem a dignidade humana e o acesso a condições mínimas de vida (arts. 6º, 196 e 225 da CRFB). (acato sugestão MPC).	Em fase de implementação
13	Ao Poder Executivo do Estado para que promova o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação dos programas e iniciativas constantes do PPA, com vistas a assegurar maior coerência entre a programação orçamentária e a execução física das metas, sobretudo das iniciativas apontadas na Tabela 5 do Relatório de Instrução nº 1859/2025. (acato sugestão MPC).	Em fase de implementação
14	Ao Poder Executivo estadual para que adote medidas para aprimorar os procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária das despesas, principalmente em relação às de natureza complexa como as obras públicas, de modo a efetuar a verificação pormenorizada do direito do credor garantindo o registro adequado nos sistemas administrativos e contábeis de todos os fatos em seus respectivos períodos, em conformidade com os princípios da gestão fiscal responsável, notadamente em relação às fases da despesa pública, assegurando a fiel observância dos arts. 58 a 64 da Lei 4.320/1964. (autoria deste Relator).	Em fase de implementação
15	Ao Poder Executivo Estadual, estabelecimento de um sistema de avaliação dos impactos da política pública de renúncia de receita, com vistas a mensurar se os benefícios fiscais alcançaram seus objetivos com relação à geração de emprego, atração de investimento e redução das desigualdades. (autoria deste Relator).	Em fase de implementação

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cláa Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAUJO DE GÓES SAATGUER - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVENCIO NERI - 08/06/2026 10:31:52.
PARA VALIDAR (S) ASSINATURAS) DIGITAIS ACESSAR https://validadocssmatuara.de.ce.gov.br/EINSIRA_O_CODIGO_2D7EB95F83AAD355411B9C93F231B787

16	À SEPLAG que inclua no Orçamento Fiscal do Estado, em observância o disposto na Portaria STN nº 589/2001, a Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos METROFOR por se caracterizar como Empresa Estatal Dependente, nos termos do art. 2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal.	Atendida
17	A Secretaria da Fazenda, que registre nas notas explicativas do Balanço Geral do Estado a memória de cálculo das Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo acompanhada da Avaliação Técnica Atuarial, buscando a transparência e a devida evidencição das obrigações atuariais do Estado. (acato sugestão SECEX).	Atendida
18	A Secretaria da Fazenda, para fins de transparência, e em observância ao disposto na NBC TSP 23 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que promova a adequada evidencição, em notas explicativas, da composição dos eventos registrados em "Ajustes de Exercícios Anteriores", com indicação da motivação que originou os lançamentos efetuados. (acato sugestão SECEX).	Atendida
19	A Secretaria da Fazenda que dê continuidade ao processo de implantação do sistema de custos para possibilitar a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atendimento as exigências contidas no art. 50, VI, § 3º da LRF e às diretrizes e padrões disposto na NBC TSP 34 – Custos no Setor Público. (acato sugestão SECEX – redação reformulada).	Em fase de implementação
20	À SEPLAG que dê prosseguimento aos trabalhos de reavaliação dos bens móveis e imóveis do Estado e aperfeiçoe os sistemas de controle desses bens de forma a atender aos novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público, a fim de evidenciar o valor real do patrimônio do Estado.	Em fase de implementação
21	Ao Poder Executivo Estadual a estrita observância ao princípio do equilíbrio fiscal, mediante a adoção de estimativas de receita fundamentadas em premissas conservadoras, o monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira e a implementação tempestiva de medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, sempre que houver risco de frustração de receitas que possa comprometer as metas fiscais estabelecidas. (acato sugestão MPC).	Atendida
22	Ao Poder Executivo Estadual que atente para o resultado deficitário do balanço financeiro, adotando medidas de controle com objetivo de assegurar o equilíbrio da liquidez fiscal. (autoria deste Relator).	Atendida
23	Ao Poder Executivo, que adote medidas efetivas, para que possa ser finalizado o processo de extinção da COHAB.	Em fase de implementação
24	Ao Poder Executivo, que envie esforços para obter a devida contragarantia de garantias anteriormente prestadas e que condicione as futuras concessões de garantia em operações de crédito internas ou externas ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, dispensando a contragarantia apenas de órgãos ou entidades do próprio estado, tudo em conformidade com o art. 40, §1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 18, I, §3º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.	Em fase de implementação
25	A Secretaria da Fazenda, que efetue a contabilização dos consórcios públicos, em conformidade com a regulamentação da Portaria STN nº 274/2016, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 10 Contabilização de Consórcios Públicos.	Em fase de implementação
26	Sobre as transferências realizadas mediante contratos de gestão, em razão das vultosas quantias envolvidas e da essencialidade das atividades transferidas às entidades privadas, que o Estado exerça rigoroso controle sobre a seleção de contratados e a execução desses contratos, sindicando a qualidade dos serviços e a realização das respectivas despesas.	Atendida
27	Ao Poder Executivo para que continue envidando esforços na adoção de medidas eficazes que visem garantir o devido equacionamento do déficit atuarial e a sustentabilidade do sistema, evitando a tendência de crescentes resultados	Atendida

	negativos e o aumento dos aportes financeiros do Tesouro nos próximos exercícios, em respeito ao disposto no art. 40 da Constituição da República.	
28	Ao Poder Executivo, que aprimore a divulgação no portal de dados abertos, diversificando os dados publicados em relação a outros temas e/ou órgãos e incentive a sua utilização por parte da população, seja através de consulta aos dados ou de desenvolvimento de aplicativos.	Em fase de implementação
29	Ao Governo do Estado que aprimore o sistema de disponibilização de dados abertos e que seja ampliada a base de dados disponível no Portal da Transparência, possibilitando o pleno acesso aos dados de todas as áreas afetas à atuação do Poder Executivo, como segurança, trabalho e ação social, saúde, educação, infraestrutura, turismo e recursos hídricos, entre outras.	Em fase de implementação
30	Ao Poder Executivo Estadual, que comunique o seguimento ou a paralisação de suas obras que se encontram paralisadas ou com baixíssima execução, divulgando um plano de ação para os anos seguintes, como forma de prestação de contas, de modo a possibilitar os controles administrativo e social e a transparência.	Em fase de implementação
31	Ao Poder Público Estadual, em atendimento ao interesse público e à cidadania, que busque a otimização da qualidade de atendimentos dos usuários das unidades de saúde geridas pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) quanto à qualidade de atendimento ao usuário; quanto ao controle da presença de médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde; quanto às condições de armazenamento e dispensação de medicamentos; quanto as condições físicas do local (acessibilidade, limpeza, conforto, sinalização, segurança) e de equipamentos; ao descarte de resíduos de serviços de saúde; e quanto ao serviço de transporte de pacientes.	Em fase de implementação
32	Ao Poder Público que disponibilize o Relatório de Acompanhamento da Execução do PPA 2024 na página eletrônica da Seplag. (acato sugestão da SECEX).	Atendida
33	RECOMENDAR, à atual gestão do Governo do Estado que apresente estudo em relação a terceirização e inclua nos portais da transparência os dados físicos e financeiros referentes a essa matéria. (autoria deste Relator).	Em fase de implementação

966. Do quadro acima, em análise preliminar, observa-se que das 33 recomendações expedidas por esta Corte de Contas, a Unidade Técnica concluiu que 12 foram consideradas “Atendidas” e 21 ainda consideradas “Em fase de implementação”, onde foi verificadas ações/medidas, porém ainda não satisfatórias.

3. CONCLUSÃO

967. Ante o exposto, a Diretoria de Contas de Governo, no uso de suas atribuições regulamentares, ressalta que o presente documento reúne o conteúdo examinado neste processo e corresponde à **opinião da unidade técnica sobre a matéria**, a qual conclui que restou evidenciada as recomendações (advindas de exercícios anteriores que **não** foram consideradas atendidas), conforme **quadro 6 do tópico 2.6.2**, e os novos achados listados no **quadro a seguir**:

Quadro 7 – Consolidação dos achados

ACHADOS	ITEM
---------	------

CONJUNTURA SOCIOECONÔMICA	
1. Verificou-se que parte das metas estabelecidas no Plano Estadual da Primeira Infância não foi alcançada no exercício analisado, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à primeira infância, de modo a assegurar a efetiva implementação das estratégias previstas e o alcance dos resultados esperados.	2.1.2.5.1
2. Verifica-se a necessidade de manutenção e aprimoramento das ações de saúde materno-infantil, com vistas à redução da taxa de mortalidade de crianças menores de um ano de idade.	2.1.2.6
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3. O valor das “Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contrato de Terceirização” (R\$ 952,770 milhões), classificadas no elemento 34, registradas nos dados da execução orçamentária do SIAFE diverge do valor de R\$ 954,771 milhões, apresentado no Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, tabela 79 do Balanço Geral de 2025.	2.2.6.2.2
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
4. Necessidade de esclarecimentos acerca da metodologia de evidenciação dos repasses ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em razão da adoção de diferentes critérios contábeis, tendo um deles ocasionado divergência entre os valores da receita e da despesa orçamentária, evidenciados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro.	2.3.2
5. Indicativo de dependência da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceara S/A, em (Cearapar), em decorrência de recursos repassados pelo Governo do Estado do Ceará, a título de constituição ou aumento de capital, terem sido utilizados para custeio de despesas operacionais. Esse fato enquadra a entidade como empresa dependente, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.	2.3.7
CONFORMIDADE FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
6. Descumprimento do art. 224 da Constituição Estadual, o qual disciplina que o Governo Estadual aplicará, mensalmente, nunca menos de um quinto da parcela a que se refere o art. 212 da Constituição Federal para despesas de capital do sistema de ensino superior público do Estado do Ceará.	2.4.6
TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	
7. Ausência de disponibilização dos Relatórios de Acompanhamento da Execução do PPA referentes ao exercício de 2025 na página oficial da Seplag.	2.5.5.1
8. Informações de monitoramento e avaliação do PPA disponibilizadas no Portal Ceará Transparente encontram-se desatualizadas, comprometendo a transparência e o acompanhamento da execução do Plano.	2.5.5.2

Fonte: Elaboração própria

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

968. Com base no exposto, a Diretoria de Contas de Governo, no uso de suas atribuições legais, encaminha o feito ao juízo deliberatório desta Corte de Contas, sugerindo:

a) **submissão prévia do presente Relatório, com destaque das recomendações não atendidas indicadas no quadro 6 do tópico 2.6.2, e dos achados sintetizados no tópico 3**, ao Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará, Sr. Elmano de Freitas da Costa, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para caso entenda pertinente apresente suas considerações;

b) caso não seja possível a comprovação da comunicação aos aludidos responsáveis pelas modalidades indicadas nos incisos I e II, do art. 20-C, da Lei nº 12.509/1995, alterada Lei nº 17.209, de 15 de maio de 2020, seja autorizada desde já, com base nos princípios de eficiência e da economia processual, a adoção, no que couber, das formas de comunicação utilizadas no processo civil, observado o disposto no regimento interno, conforme autorizado no parágrafo 2º, do mencionado artigo.

Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 8 de junho de 2026.

Assina(m) este documento:

Paulo Eduardo Juvêncio Neri (elaboração)
Analista de Controle Externo
Mat. 1340-7

Vanessa Aragão de Goes Salgueiro (elaboração)
Analista de Controle Externo
Mat. 1592-9

Cléa Sabino de Matos Brito Bessa (elaboração)
Analista de Controle Externo
Mat. 0974-5

Renata Aguiar Sá Faot (elaboração)
Analista de Controle Externo
Mat. 1667-9

Antônio Alves Ferreira
Júnior
Diretor de Aprimoramento da
Infraestrutura e
Sustentabilidade Ambiental
Mat.1974-3
(colaboração tópico 2.6.2 – análise da
recomendação nº 30)

José Edmar Firmino de Farias Filho (Supervisão)
Diretor de Contas de Governo
Mat. 1652-6

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Renata Aguiar Sa Faot - 08/06/2026 10:17:10.
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa - 08/06/2026 11:32:49.
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR - 08/06/2026 10:19:30.
JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS FILHO - 08/06/2026 10:20:17.
VANESSA ARAGÃO DE GOES SALGUEIRO - 08/06/2026 10:20:43.
PAULO EDUARDO JUVÊNCIO NERI - 08/06/2026 10:31:59.
PARA VALIDAR(S) ASSINATURA(S) DIGITALIS ACESSAR: <https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br/EINSIRAOCODIGO2D7EB95F83AAD355411B8C5BF231B787>